00100.126348/2023-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 116, QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 90ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 12 DE JULHO DE 2023

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Item 1

Requerimento nº 622/2023, de Líderes, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2023. **Aprovado** 23

1.2.2 – Item 2

Projeto de Lei nº 1438/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 227/2017), do Senador Valdir Raupp, que *autoriza a ozonioterapia no território nacional*. **Aprovado o Substitutivo da Câmara**. À sanção. 23

1.2.3 – Item 3

Projeto de Lei nº 1096/2019, do Deputado Vinicius Carvalho, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a inexistência de vínculo empregatício entre confissão religiosa, incluídos igreja, instituição, ordem ou congregação, e seus ministros, pastores, presbíteros, bispos, freiras, padres, evangelistas, diáconos, anciãos ou sacerdotes*. **Aprovado com emenda de redação**. 24

Redação final do Projeto de Lei nº 1096/2019 **(Parecer nº 110/2023-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção 25

1.2.4 – Item 4

Projeto de Resolução nº 14/2023, do Senador Magno Malta, que *institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 104/2023-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Eduardo Girão 25

Redação final do Projeto de Resolução nº 14/2023 **(Parecer nº 105/2023-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação 30

1.2.5 – Item 5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01

Projeto de Resolução nº 31/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *cria a Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 106/2023-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Damares Alves. 31

Redação final do Projeto de Resolução nº 31/2023 **(Parecer nº 107/2023-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação 33

1.2.6 – Item extrapauta

Projeto de Lei nº 2920/2023, do Presidente da República, que *institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021*. 33

1.2.7 – Oradores

Senador Paulo Paim – Registro da aprovação de projetos relevantes para a área de educação, com destaque ao Projeto de Lei nº 2617/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral. Necessidade da priorização, pelo Estado, da pauta da educação. Elogios ao Governo Lula e ao Ministro da Educação, Camilo Santana, em razão de ações empregadas na área. 39

Senadora Zenaide Maia – Questionamento sobre o fato de só passarem pela análise do Congresso Nacional créditos especiais ou suplementares para despesas com gastos primários, enquanto dívidas com o setor financeiro são resolvidas por decretos. Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos. 40

1.2.8 – Item extrapauta (continuação)

Projeto de Lei nº 2920/2023, do Presidente da República, que *institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021*. **Aprovado, com adequações redacionais**, nos termos do **Parecer nº 108/2023-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Teresa Leitão; após **Emendas nºs 1 a 6-PLEN** e **Requerimento nº 664/2023**. 43

Redação final do Projeto de Lei nº 2920/2023 **(Parecer nº 109/2023-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção 45

1.2.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 373/2023-CDIR, do Senador Fabiano Contarato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da LXXXVIII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado**. 46

1.2.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 374/2023-CDIR, do Senador Fabiano Contarato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Seminário para Lideranças Políticas Brasileiras, em Israel. **Aprovado** .. 46

1.2.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 456/2023, da Senadora Eliziane Gama e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 180 anos do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). **Aprovado**. .. 46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01

1.2.12 – Item extrapauta

Requerimento nº 235/2023, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial em 6 de outubro de 2023, destinada a comemorar o Dia do Nascituro. **Aprovado**. 47

1.2.13 – Oradores (continuação)

Senadora Damares Alves – Indignação contra acusações sofridas por S. Exa., provenientes da imprensa e de opositores. 47

Senador Cleitinho – Solidariedade à Senadora Damares Alves pelas diversas acusações contra S. Exa. Comentários acerca do Projeto de Lei nº 3526/2023, de autoria de S. Exa., que isenta de Imposto de Renda (IR) quem ganha até R$ 5 mil mensais e cobrança ao Governo Federal para que mude essa faixa de isenção. Registro de projeto que será apresentado por S. Exa., que visa proibir a taxação do PIX. 52

Senador Irajá – Insatisfação com o texto aprovado pela Câmara dos Deputados da PEC nº 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. 53

Senador Nelsinho Trad – Apresentação do Requerimento nº 669/2023, que solicita ao Ministro dos Transportes informações sobre os prazos de restauração das BR-262 e 267 no Estado do Mato Grosso do Sul. Solidariedade à Senadora Damares Alves pelas diversas acusações contra S. Exa. Indignação com o anúncio do encerramento pelo Governo Federal do programa de incentivo às escolas cívico-militares. Preocupação com texto aprovado pela Câmara dos Deputados da PEC nº 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. 56

Senador Marcos Rogério – Considerações sobre a reforma tributária, sistematizada no texto da PEC nº 45/2019. 58

Senador Laércio Oliveira – Indignação com o pronunciamento emitido pelo Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Luiz Marinho, à Gazeta do Povo, em que compara a terceirização de serviços a uma prima-irmã do trabalho escravo. Defesa da Lei da Terceirização, da qual S. Exa. foi relator na Câmara dos Deputados, e de seus benefícios ao trabalhador. 60

Senador Luis Carlos Heinze – Necessidade de aprovação de uma reforma que diminua a carga tributária dos alimentos da cesta básica. Homenagem aos ex-Ministros da Agricultura Alysson Paulinelli e Luiz Fernando Cirne Lima, com destaque para a contribuição de ambos para o desenvolvimento do setor agropecuário do Brasil. 63

Senador Eduardo Girão – Elogios aos trabalhos da CPI sobre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Indignação com o encerramento do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim). Críticas ao Governador do Estado do Ceará em virtude de decisões relativas ao agronegócio. 67

1.3 – ENCERRAMENTO 72

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 73

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 90ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimentos

Nº 373/2023-CDIR, do Senador Fabiano Contarato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da LXXXVIII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. ... 76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 374/2023-CDIR, do Senador Fabiano Contarato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Seminário para Lideranças Políticas Brasileiras, em Israel. 84

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 1096/2019

Redação final (Parecer nº 110/2023-CDIR/PLEN-SF) 88

2.2.2 – Projeto de Resolução nº 14/2023

Parecer nº 104/2023-PLEN-SF 91

Redação final (Parecer nº 105/2023-CDIR/PLEN-SF) 95

2.2.3 – Projeto de Resolução nº 31/2023

Parecer nº 106/2023-PLEN-SF 99

Redação final (Parecer nº 107/2023-CDIR/PLEN-SF) 103

2.2.4 – Projeto de Lei nº 2920/2023

Emendas nºs 1 a 6-PLEN 107

Parecer nº 108/2023-PLEN-SF 120

Requerimento nº 664/2023 129

Redação final (Parecer nº 109/2023-CDIR/PLEN-SF) 131

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1751/2023 **(Ofício nº 226/2023-CE)**. 142

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2807/2022 **(Ofício nº 228/2023-CE)**. 144

3.1.2 – Comunicações

Da Senadora Soraya Thronicke, de ausência de S. Exa. do País, no período de 15 a 18 de julho **(Ofício nº 199/2023)**. 147

Do Senador Eduardo Girão, de ausência de S. Exa. do País, no período de 14 a 29 de julho **(Ofício nº 110/2023)**. 148

Das Lideranças dos Blocos Parlamentares Democracia, da Resistência Democrática e Vanguarda, de distribuição de vagas em Comissões entre os Blocos **(Ofício nº 81/2023)**. 149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.3 – Conclusão da instrução de matérias

Conclusão da instrução dos Projetos de Lei nºs 2249 e 2250/2023. 151

3.1.4 – Despachos

Redespacho dos ofícios de diversas Entidades para a Comissão de Comunicação e Direito Digital. 153

Redespacho dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 323/2020 e 1112/2021 para a Comissão de Comunicação e Direito Digital. 155

3.1.5 – Encaminhamento de expediente

Encaminhamento do Ofício nº 17117/2023, do Banco Central do Brasil, à Comissão de Assuntos Econômicos. 157

Encaminhamento do Ofício nº 4/2023, da BB Tecnologia e Serviços, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 158

3.1.6 – Indicação

Nº 66/2023, do Senador Mecias de Jesus, que *sugere ao Ministério dos Transportes que a Rodovia RR-171 seja incorporada à malha rodoviária federal.* 160

3.1.7 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 3535/2023 (nº 1184/2015, na Câmara dos Deputados), que *cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.* 165

3.1.8 – Ofícios diversos

"S" nº 13/2023, do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, que encaminha o Ofício nº 121PR/COM/2023, contendo parecer sobre a correta interpretação do art. 142, caput, da Constituição Federal. 174

"S" nº 14/2023, do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), que encaminha o Ofício nº 046PR/COM/2022, que encaminha estudo sobre a constitucionalidade, legalidade e conveniência do Decreto nº 11150/2022. 190

"S" nº 15/2023, da Senadora Soraya Thronicke, que encaminha, o Ofício nº 42/2023-GSSTHRON, contendo ponderações acerca do Ofício enviado ao Senado pela IAB sobre superendividamento em dívidas de consumo. 204

"S" nº 16/2023 (nº 230/2023, na origem), da Câmara Municipal de Guaíba (RS), que encaminha dossiê sobre problemas com a poluição do Arroio Passo Fundo, naquele Município. 209

3.1.9 – Parecer aprovado em Comissão

Nº 59/2023-CCT, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 32/2023 393

3.1.10 – Projetos de Lei

Nº 3524/2023, do Senador Cleitinho, que *altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para incluir dispositivo que estende a concessão de gratificação natalina aos que se encontram em gozo*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01

do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia. 401

Nº 3525/2023, do Senador Cleitinho, que *altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física.* 406

Nº 3526/2023, do Senador Cleitinho, que *altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física.* 410

Nº 3527/2023, do Senador Cleitinho, que *altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para dispor sobre a publicidade de gastos efetuados com cartões corporativos governamentais.* 415

Nº 3528/2023, do Senador Sérgio Petecão, que *estabelece sistemática de quitação de dívidas no cheque especial, cartão de crédito rotativo ou parcelado e no crédito ao consumidor sem garantia real e sem consignação em folha, em favor de famílias de baixa renda.* 419

Nº 3529/2023, da Senadora Augusta Brito, que *acrescenta o art. 54-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para condicionar a contratação de funcionários de creches ou similares e de instituições de ensino fundamental à prévia avaliação psicossocial que ateste a aptidão mental do contratado e à inexistência de antecedentes criminais relativos a crimes cometidos com violência ou grave ameaça contra a pessoa.* 423

Nº 3530/2023, da Senadora Augusta Brito, que *altera a Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020, que institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), para excluir a delimitação de tempo e estender o direito a todas as crianças atingidas pela doença.* 428

Nº 3533/2023, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas dos crimes cometidos contra professores e síndicos.* 433

3.1.11 – Projetos de Lei Complementar

Nº 151/2023, da Senadora Eliziane Gama, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas atinentes ao atendimento, à defesa e à proteção das crianças e dos adolescentes custeadas com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.* 438

Nº 152/2023, do Senador Mecias de Jesus, que *regulamenta o inciso I do art. 7º da Constituição Federal, que protege a relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.* 443

3.1.12 – Projeto de Resolução

Nº 75/2023, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, que *institui a Comenda Carlos Chagas de Ciência e Tecnologia, destinada a agraciar personalidades com contribuição relevante na área de ciência e tecnologia.* 449

3.1.13 – Requerimentos

Nº 331/2023, do Senador Cleitinho, de informações ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil. 458

Nº 666/2023, da Senadora Damares Alves, de informações à Ministra de Estado do Esporte. 462

Nº 667/2023, do Senador Sérgio Petecão, de retirada do Projeto de Lei nº 823/2022. 468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 668/2023, do Senador Sérgio Petecão, de retirada do Projeto de Lei nº 1174/2022. 470

Deferimento dos Requerimentos nºs 667 e 668/2023. ..... *472*

Nº 669/2023, do Senador Nelsinho Trad, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes 473

Nº 78/2023-CAE, do Senador Rogerio Marinho, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. . 477

Nº 79/2023-CAE, do Senador Rogerio Marinho, de informações à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento. 482

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 488

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 491

6 – LIDERANÇAS 492

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 494

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 499

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 501

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 90ª Sessão, Deliberativa Extraordinária Semipresencial, em 12 de julho de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Irajá, Marcos Rogério, Luis Carlos Heinze e Eduardo Girão.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 40 minutos e encerra-se às 21 horas e 21 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa extraordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

– Requerimento nº 622, de 2023, de autoria de Líderes;

– Projeto de Lei nº 1.438, de 2022 (Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2017), do Senador Valdir Raupp;

– Projeto de Lei nº 1.096, de 2019, do Deputado Vinicius Carvalho;

– Projeto de Resolução nº 14, de 2023, do Senador Magno Malta;

– Projeto de Resolução nº 31, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes.

Eu gostaria, antes de iniciarmos a Ordem do Dia, de fazer um registro de que em instantes visitei o Sr. Ministro da Educação, Camilo Santana, no Ministério da Educação, para fazermos um balanço do dia de ontem, em que o Senado Federal se debruçou sobre matérias relativas ao tema da educação.

Foram aprovadas cinco matérias no Plenário do Senado de interesse da educação brasileira. E quero aqui reconhecer e enaltecer o trabalho do Ministério da Educação na pessoa do competente Ministro Camilo Santana.

E, por ocasião dessa visita, S. Exa. o Ministro Camilo Santana, reconhecendo o esforço do Senado Federal nas matérias relativas à educação brasileira, pugnou para que nós pudéssemos somar esforços ao Ministério da Educação num grande compromisso firmado pelo ministério, que é o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Esse Compromisso Nacional Criança Alfabetizada haverá de envolver as instituições públicas, as instituições privadas, toda a sociedade brasileira dentro de um esforço comum de alfabetização das nossas crianças, para que possam ter de fato uma alfabetização que as permita saber ler, escrever, contar, mas uma alfabetização também relevante, que seja inclusiva, que tenha a complementação de outros fatores para além da alfabetização propriamente dita.

E recebi das mãos do Ministro Camilo Santana um documento de cuja apresentação eu me permito brevemente fazer a leitura.

Diz a apresentação deste documento de apresentação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

> Este documento apresenta o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo objetivo é subsidiar ações concretas dos estados, municípios e Distrito Federal para a promoção da alfabetização de todas as crianças do país.
>
> O documento descreve os objetivos, premissas e eixos do Compromisso Nacional, sendo eles:
>
> – Gestão e governança.
>
> – Formação de profissionais de educação.
>
> – Infraestrutura física e pedagógica.
>
> – Reconhecimento de boas práticas.
>
> – Sistemas de avaliação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Nas seções sobre cada eixo, são apresentados os apoios técnicos e financeiros a serem oferecidos pelo Ministério da Educação (MEC) às redes de ensino, bem como proposta de papéis e responsabilidades esperadas dos entes subnacionais.
>
> A apresentação visa oferecer uma visão geral a respeito do Compromisso.
>
> O Compromisso foi desenhado por múltiplas mãos e contou com amplo engajamento de representantes dos estados e municípios, universidades, professores e especialistas para sua formulação.
>
> É nesse espírito de colaboração e parceria que queremos transformar a educação do nosso país.

E termina com uma expressão que conclama todos os brasileiros: "Vamos juntos?".

O Ministro Camilo Santana justamente pediu a mim, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, que pudesse assimilar e pudesse repercutir, de fato, esse compromisso nacional, que – eu quero crer – é um compromisso que independe de partidos políticos, independe de linhas ideológicas e independe de diferenças de pensamentos. Todos nós queremos crianças alfabetizadas e bem alfabetizadas no nosso país.

Aliás, eu vou repetir uma expressão que gosto de usar do Senador Flávio Arns – a quem rendo minhas homenagens como Presidente da nossa Comissão de Educação e Cultura –, que diz que: para essa geração de zero a dezoito anos, não se pode faltar nada. As riquezas nacionais, derivadas dos bons números da economia, das reformas que o Congresso Nacional promoveu e promove para bem do desenvolvimento econômico sustentável do nosso país, essas riquezas devem ser direcionadas prioritariamente para esta geração de zero a dezoito anos, para que para ela não falte nada, porque isso será a solução do nosso país a médio e longo prazo.

Portanto, o meu reconhecimento público, no dia após o Senado se dedicar a projetos de lei e a proposições legislativas, de modo geral, para a educação brasileira. Quero fazer aqui esse reconhecimento público do trabalho do Ministério da Educação, do trabalho do Ministro Camilo Santana, desse compromisso nacional de alfabetização de todas as nossas crianças e, sobretudo, do irrestrito apoio do Senado Federal, com a sua diversidade, com o pluralismo político e com o respeito democrático às diferenças, nesse nosso compromisso de contribuirmos para as boas sugestões e boas proposições em favor da educação brasileira.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Portanto, esse é o primeiro registro que gostaria de fazer ao Senado Federal, antes de encerrar o Período do Expediente e declarar aberta a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Eduardo Girão e, na sequência, a nossa Senadora Teresa Leitão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, primeiramente eu queria cumprimentá-lo.

Às vezes eu faço críticas – jamais a pessoas, mas a algumas situações –, que eu, como um representante do Estado do Ceará, pelo funcionamento da Casa – o que é natural, no Estado democrático de direito –, posso fazer, mas eu tenho que reconhecer também quando nós temos avanços. E eu vejo que o senhor, em dedicar a sessão de terça-feira última, que foi ontem, para a deliberação de projetos, de pautas da educação, dá uma grande sinalização nesse sentido, assim como fez com o marco do saneamento, que foi muito bem recebido pela sociedade: o Senado intermediou, junto ao Governo e à oposição, um caminho para que possa ser respeitada a prerrogativa desta Casa.

Eu só não posso também, para não ser omisso, deixar de fazer uma colocação sobre essa questão da educação no Brasil. E eu digo isso do fundo do coração, deixando de lado divergências políticas, ideológicas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

absolutamente.

O Ministro, nosso colega, Senador Camilo Santana, esteve nesta Casa revisora da República logo quando tomou posse, e eu fiz uma pergunta para ele, está gravada nos *Anais*, sobre a questão das escolas cívico-militares, Senador Hamilton Mourão. A resposta dele foi dizer que não era prioridade, mas que ia avaliar, não queria tirar a oportunidade dos estados que quisessem manter o programa e tudo.

Acontece que hoje, nesta data, foi anunciado que vai ser extinto esse programa. E isso é lamentável para a educação do Brasil, porque tem uma parcela, Presidente Rodrigo Pacheco, que não é pequena. Basta o senhor ver as filas, listas de espera onde tem escolas cívico-militares, que são grandiosas. Tem uma parcela da população que gostaria de ter essa oportunidade, Senadora Damares.

Senador Jorge Seif, a quem se diz democrata o que é que custa oferecer alternativas? Orçamento nós temos. Está aí o Fundeb, que o diga. A gente fez aqui uma deliberação, na legislatura passada, para reforçar a educação do Brasil.

Agora, é triste, e eu tenho que, neste momento, fazer esta abordagem. Nós não podemos tirar essa oportunidade de escolas cívico-militares, que estão com sucesso no Brasil, inclusive aqui, no Estado de Goiás, se não quiser ir para longe. Lá no Ceará, em Maracanaú, tem ótimos exemplos, Senadora Teresa Leitão, mas, aqui, no Estado de Goiás, é um *case* que está sendo estudado aí Brasil afora.

E é triste a gente ver uma sinalização que eu só consigo entender que é ideológica. Por que não deixar uma porta, uma pequena? Tem um dado aqui, Presidente. Olhe a quantidade de alunos que hoje estudam em escola cívico-militar no Brasil, só para o senhor ter ideia, para encerrar aqui: são 216, com 85 mil alunos, com um orçamento de apenas R$64 milhões em 2022, o que não é nada. Por que não pelo menos deixar? Por que acabar, tirar esse direito das famílias que querem ordem, disciplina?

Tem um Senador aqui da Casa, o Senador Styvenson Valentim, que é patrono de uma escola cívico-militar, lá no Estado do Rio Grande do Norte, Senador Mauro Carvalho. Eu fui à escola dele, lá em Natal, um *case* de sucesso. A Governador Fátima Bezerra... As emendas parlamentares individuais e de bancada que ele mandou para reformar a escola, para ampliar a escola, porque a fila lá é gigantesca, a Governadora não colocou – as emendas de um Senador da República! É ou não é uma questão ideológica, Senador Zequinha Marinho, Senador Cleitinho?

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Por que fazem isso com a educação do Brasil? Tomou conta a ideologia, é o que manda agora. Que cegueira é essa? Que cegueira é essa?

Então, eu não posso deixar de fazer esse registro. Até um Senador da República, que é patrono de um projeto belíssimo, que é a Escola Maria Ilka, não teve o seu respeito. E agora o Brasil está perdendo essa oportunidade de ter escolas cívico-militares.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, me permita.

Senador Girão, só para colocar a integralidade do problema, porque me parece que V. Exa. externa uma visão que não corresponde – e peço vênia – à realidade: havia – aí eu não quero discutir se era ideológico ou não – um decreto do ex-Presidente da República que criou a indução para escolas cívico-militares e que, portanto, aportava dinheiro federal.

O Ministro Camilo não interrompeu e honrou todos os compromissos, só que escolas cívico-militares nós devemos ter da ordem de 250, talvez 300...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – São 116. E nós temos alguns milhares de escolas pelas quais todos devemos olhar.

Eu estou muito à vontade para falar nisso, porque o meu estado talvez seja o estado que mais tem escolas vinculadas à Polícia Militar do Estado da Bahia, e eu não tenho nada a reclamar, porque são os melhores Idebs que eu tenho lá.

Agora, eu estudei no Colégio Militar do Rio de Janeiro. O Governo do Estado da Bahia tem convênio com o Colégio Militar da Pituba, com o Colégio Militar do Exército. Então, reparem, não é ideologia. É que ele, como Ministro da Educação – eu poderia chamar de ideologia o fato de o ex-Presidente ter feito a indução –, simplesmente descontinuou o programa, mas não desrespeitou aquelas que tinham algum orçamento para receber. Eu posso até investigar se alguém não aportou a emenda de algum Senador, mas eu acho difícil.

Então, quero dizer que nós não temos nada contra. Eu tenho, vou repetir, no meu Estado, várias escolas que são realmente muito demandadas pela população. Eu concordo, até como estudante do Colégio Militar que fui, que a questão disciplinar talvez seja uma questão que, dentro dessas escolas, é muito boa.

É só para a gente esclarecer: o programa foi descontinuado, mas não por uma questão ideológica, talvez porque o Ministro tenha que olhar para o coletivo das escolas brasileiras e não apenas para essas. Ele só deixou de induzir, mas elas não estão proibidas, por exemplo, a cargo de cada Governador de Estado.

Só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra a Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O primeiro destaque que eu iria fazer o Senador Jaques Wagner já fez. Estou, inclusive, com o texto explicativo do MEC em relação a esse tipo de posicionamento. Uma coisa é prover, estimular e priorizar; outra coisa é respeitar aquilo que os estados já têm em caminho. E isso será respeitado, evidentemente, com as prioridades que são as prioridades elencadas muito bem por V. Exa., lendo o documento do Ministro Camilo Santana.

A minha inscrição inicial era exatamente para isto, Sr. Presidente: para saudar a sensibilidade de V. Exa., que dá continuidade aos acertos do dia de ontem ao abrir esta plenária, reconhecendo o trabalho que estamos fazendo pela educação.

Para essa pergunta nós só temos uma resposta a dar: vamos juntos? Vamos!

É disso que o Brasil precisa.

E quero aproveitar para agradecer, de público, ao Senador Mauro Carvalho, que chegou recentemente aqui, mas que já se somou ao nosso time e hoje me substituiu na condução da Subcomissão do Ensino Médio, porque eu estava presenciando a assinatura de um convênio do Presidente Lula, da Caixa Econômica com a Governadora do meu Estado, que não é da base do Presidente Lula, mas que é tratada de maneira muito republicana. Um bilhão e setecentos milhões de reais conveniados, acertados hoje, com a presença e o testemunho de toda a bancada de Pernambuco, para o povo de Pernambuco.

Não medimos nem colocamos ideologia quando temos as prioridades elencadas e aprovadas pelo povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão.

Senador Eduardo Girão, eu quero aqui agradecer a referência de V. Exa. a esse trabalho nosso de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ontem, do qual V. Exa. participou e contribuiu também nessa pauta da educação, e quero dizer que V. Exa. suscita um tema absolutamente importante e que deve ser merecedor da nossa atenção. Se nós queremos contribuir para o Ministério da Educação e para uma educação de qualidade no Brasil, nós temos que refletir sobre medidas dessa natureza.

De fato, eu devo reconhecer, as escolas cívico-militares são escolas, muitas delas, exemplares. No meu Estado de Minas Gerais mesmo, há inúmeros exemplos, e bons exemplos, de escolas desse tipo, de modo que era muito importante, de fato, compreender a dimensão dessa iniciativa do Ministério da Educação, sobretudo para respeitar – segundo afirmado pelo Senador Jaques Wagner, isso está garantido – as conquistas já empreendidas, evidentemente, com o avanço de escolas dessa natureza. E, se há uma opção do Governo de ter escolas também de qualidade, mas com outro modelo, obviamente, nós respeitaremos, preservando aquilo que já foi feito.

No final das contas, todos nós queremos ter escola de qualidade, e este compromisso eu quero crer que seja um compromisso de todos nós, de poder permitir que todas as crianças do Brasil possam ser alfabetizadas, qualquer que seja a escola, a natureza jurídica, a modalidade dessa escola. Isso é um compromisso geral, foi essa a minha intenção, de poder instá-los, de fato, a esse compromisso nacional de alfabetização das crianças, mas a ressalva feita pelo Senador Eduardo Girão, obviamente, haverá de merecer toda a atenção do Senado Federal, para, eventualmente, promovermos algum tipo de sugestão que possa equilibrar esses dois interesses.

Eu concedo a palavra ao Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também boa tarde a todos os Senadores e Senadoras.

Valorizo, sempre, a questão da educação e, sobre tudo que vier para a educação aqui, todos podem contar comigo.

Eu até fiz um projeto agora para a gente poder também isentar a questão do Imposto de Renda para os professores: que o professor que ganhe até R$6,6 mil possa ser isento de pagar Imposto de Renda. Aí podem falar assim, Girão: "Mas você está só valorizando uma classe", mas não existem outras classes sem a classe da educação. Tudo que é profissão depende da educação. Então, acho que é mais do que justo também a gente poder valorizar mais ainda a educação.

Quero falar aqui para o Líder do Governo que todos os Presidentes que passaram disseram que iam isentar também do Imposto de Renda quem ganhasse até R$5 mil. Isso disse o ex-Presidente Bolsonaro, e, agora, o Lula diz também.

Estou com um projeto aqui para a gente poder fazer progressivo: no ano que vem, tira 7%; depois, no outro ano, tira 10%; e, no último ano do Governo do Lula, zerou, ficou zero. Quer dizer, ele vai cumprir a promessa dele. Eu acho que poderia sugerir esse projeto meu. Eu acho que ele é muito importante, porque foi uma promessa de campanha, e eu valorizo isso. Eu acho que, para o cidadão que ganha R$5 mil e tem que pagar 27%, se esse dinheiro ficar para ele poder fazer o consumo dele, isso vai gerar muito mais economia dentro do país. Eu acho que essa sugestão minha é boa. Eu queria, depois, passar para V. Exa., Líder do Governo, porque eu sei que você me escuta muito, e o Presidente também vai me ajudar nessa aí.

Presidente, eu lhe peço todos os dias: pelo amor de Deus, coloque meus projetos aqui.

Eu queria também poder valorizar e registrar a presença do meu amigo, meu irmão, que está aqui, o Deputado mais votado da história de Minas Gerais, Deputado Estadual Bruno Engler. O nosso amigo, Presidente Pacheco, está aqui.

Sempre eu falo isto: eu devo a Deus e ao povo ser Senador hoje, mas, para eu ser candidato, gente, teve toda uma novela, e, se não tivesse esse cara para me ajudar e me apresentar ao ex-Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bolsonaro, talvez eu não estaria aqui. Então, o gesto público aqui de gratidão de falar para você que eu devo a Deus, devo ao povo, devo à minha família e devo a você. Você pode contar comigo para tudo. Ele não tem idade ainda para ser Senador, não – ele é muito novo –, mas tem idade para ser Prefeito, para ser reeleito Deputado de novo, e, para o que ele quiser ser, nós estamos 100% com ele.

E eu não poderia também deixar de registrar aqui, gente, a presença da minha patroa, da minha esposa. O maior patrão que eu tenho está me fiscalizando hoje. Eu devo tudo a ela também, porque, se eu cheguei até aqui, eu devo a Deus, mas devo também à minha mulher; se não fosse ela, eu não estaria aqui. Ela esteve em todos os momentos comigo. Então, até falam uma palavra: atrás de um grande homem, tem uma grande mulher. Não! Do lado de um pequeno homem, com defeitos e com qualidades, tem uma grande mulher. E eu devo tudo a ela. (*Palmas.*)

Com a sabedoria dela, ela tem paciência. Todos aqui sabem que a gente fica mais ausente do que presente, e ela cuida da minha família, cuida dos meus filhos, cuida de mim. Então, é a honra à minha esposa. Tenho que valorizá-la sempre. Eu estou aqui, Presidente, como Senador, mas o meu amor por ela é para sempre.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Primeiro, se me permite, Senador Seif, o Senador Cleitinho acaba de criar um precedente no Senado.

Mas quero saudar, de maneira muito especial, sua esposa, Senador Cleitinho. Certamente ela se orgulha muito, e é recíproco: tudo isso que V. Exa. diz em relação a ela, certamente, é em relação a V. Exa.

Seja muito bem-vinda aqui!

Parabéns pelo marido, pelo Senador Cleitinho!

Saúdo também o Deputado Estadual Bruno Engler, recordista de votos no nosso Estado de Minas Gerais. Seja também muito bem-vindo aqui ao Senado Federal, Deputado Bruno Engler!

Senador Jorge Seif... Não, perdão: Senador Marcos Rogério e, na sequência, Jorge Seif.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também queria fazer coro às falas anteriores e lamentar essa decisão do Governo.

Na verdade, por decisão do Ministro da Educação e do Ministro de Estado da Defesa, depois de alguns anos de sucesso do modelo de escola cívico-militar, esses ministérios estão encerrando esse programa.

Eu ouvi a fala do Senador Jaques Wagner – que cumpre muito bem a tarefa de Líder do Governo neste Senado Federal e por todos é respeitado, pela oposição – e ele deu uma definição um pouco diferente, mas que, ao fim e ao cabo, vai dizer a mesma coisa: está descontinuando, está encerrando o programa, o modelo de escola cívico-militar no Brasil.

É uma escolha destes dois ministérios: é uma escolha do Ministro da Educação, que passou também pelo crivo do Ministério da Defesa.

É um modelo de sucesso, e eu aqui acompanhei a fala de S. Exa. o Líder do Governo, dizendo, inclusive, da referência que tem no seu próprio estado.

São escolhas, são decisões tomadas pelo Governo, mas é uma escolha que a gente não consegue entender. Como encerrar um programa, como encerrar um modelo que vem dando certo? Diante de tantos outros modelos fracassados, que não dão certo e que persistem no tempo, por que interromper um programa, um modelo de educação que vem dando certo? E aí cada um de nós, certamente, olhando para suas realidades, vai atestar isso que eu estou dizendo.

Esse é o modelo, Seif, que, lá no meu Estado de Rondônia, dá certo. Eu tenho escolas na minha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cidade que eram problemáticas – problemáticas, absolutamente! – e que, a partir do momento em que adotaram esse modelo, viraram referência. Hoje, existem pais na fila de espera para colocar o filho nessa escola. Como é que alguém vai me dizer, vai querer demonstrar para mim que essa é uma escolha pensando no aluno? Que essa é uma escolha pensando na família? Não é, com todo respeito.

Então, eu faço essa ponderação para dizer, inclusive, que talvez seja a hora de este Senado Federal – e fazendo aqui uma ponderação quanto ao papel de legislar – sair dessa seara pantanosa dos decretos, da insegurança jurídica, da descontinuidade e assumir o nosso papel de legislar, de colocar na lei, porque aí não vai ser ao calor do momento, ao bel-prazer das ideologias, que até ontem era uma com o Bolsonaro, agora é outra com o Lula. A nossa ideologia tem que ser a educação, a nossa ideologia tem que ser um ensino de qualidade. As escolas cívico-militares têm disciplina, e aí é um modelo, Senador Jaques Wagner – e eu não sei se todos os estados adotaram esse mesmo modelo –, híbrido. A parte pedagógica continua com quem é da parte pedagógica, continua com os professores, com os educadores; agora, a parte administrativa e disciplinar são os militares. Onde é que está o problema desse modelo? Só quem gosta de anarquia vai achar que acabar com um programa de sucesso como esse é o melhor caminho para o Brasil.

Então, eu quero, sim, lamentar com muita ênfase essa escolha, essa decisão e fazer um apelo aqui. Eu sou da oposição e disse dessa tribuna, no dia em que voltei a este Senado: não faço oposição ao Brasil, desejo que o Governo acerte...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... e que atenda aos interesses nacionais, mas, quando eu vejo uma decisão como essa, é impossível ficar silente, é impossível ficar calado, porque vai na contramão do interesse especialmente daqueles que conhecem esse modelo funcionando com sucesso.

Vai substituir esse modelo por qual? Pelo anterior que estava nessas escolas? Vá lá perguntar para os pais se eles querem essa mudança. Que pesquisa fizeram para adotar isso? Simplesmente porque não gostam de militares?

Com todo o respeito, eu tenho um respeito muito profundo pelo Ministro de Estado da Educação – tive a oportunidade, inclusive, de cursar algumas disciplinas com sua esposa, por quem tenho o maior respeito –, é uma pessoa de visão. Faço votos de que haja uma reflexão por parte do próprio Ministro de Estado da Educação, mas essa é uma decisão de Governo. Essa é uma decisão de Governo, uma escolha de Governo.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Concluo, Sr. Presidente.

O nosso apelo é que reconheçam que deram um passo na direção errada. Agora, assim não sendo, que possamos legislar sobre isso, apresentar um projeto de lei, discutir isso aqui e aprovar na legislação, porque, independentemente de Governo A ou Governo B, está na lei segurança jurídica e garantia de educação de qualidade, com disciplina, para os nossos alunos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, uma boa tarde para o senhor, para os demais Senadores e Senadoras, visitantes e funcionários da Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero saudar nosso amigo, Senador da Bahia, Jaques Wagner, que é considerado por todos aqui da oposição como um diplomata, como uma pessoa de diálogo, como uma pessoa de entendimento, de extremo bom senso. Do pouco que eu conheço da sua história, o senhor foi educado em um colégio militar e o senhor se diferencia, mesmo sendo governista, mesmo sendo muitas vezes diametralmente contra aquilo que nós da oposição defendemos.

Sr. Presidente, Senador Jaques Wagner, eu peço que o Ministro da Educação observe os índices de aproveitamento e o êxito de quem é educado nas escolas cívico-militares comparado aos sistemas tradicionais. Presidente Rodrigo Pacheco, é uma diferença abissal a forma que esses alunos desempenham, e nós não estamos falando apenas de números, mas estamos falando para a vida do aluno. Ele desempenha, ele performa, ele otimiza, ele será um grande profissional, um grande político, um grande médico, porque tem uma educação diferenciada nessas escolas.

O senhor, Sr. Presidente, me deu um livro de presente – e eu lhe agradeço –, de Ruy Barbosa. Eu estou lendo algumas partes, e uma delas fala o seguinte: "Mudo de opinião porque sou capaz de raciocinar". Então, Senador Jaques Wagner, eu lhe peço, com o seu bom senso, com a sua diplomacia e, acima de tudo, comparando números do desempenho, da *performance* dos alunos das escolas tradicionais e das escolas cívico-militares, como eles performam melhor...

E também, Sr. Presidente, eu quero dizer para o senhor, até para distensionar um pouco, que o Senador Cleitinho me deixou em uma situação muito delicada, porque já recebi mensagem da patroa dizendo: "Você viu o que o Cleitinho falou para a esposa dele?". Então, eu quero dizer aqui, Sr. Presidente – Cleitinho me arrebentou, mas é meu irmão querido –, que eu amo a minha esposa.

E nós, todos nós, homens aqui, especialmente homens, somos fruto de um trabalho intenso das nossas esposas, que fazem papel de esposa, de mãe, de conselheira, de tudo. Então, eu quero dizer que eu amo a minha esposa, Catiane Seif.

E parabéns, Cleitinho, pela coragem, mas tu me arrebentaste hoje. Mas está tranquilo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Dr. Hiran, para sua declaração também, Senador.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Pela ordem.) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores.

Eu estava aqui pensando que hoje não é nem Dia dos Namorados, mas todo mundo aqui está fazendo declaração às suas esposas, e eu não podia deixar de começar minha fala, Presidente, também fazendo uma declaração de amor à minha esposa Gê, que também é minha parceira, como a esposa do Cleitinho, e que tem me acompanhado em todos os momentos – difíceis, agradáveis, felizes, tristes, alegres – da minha vida. Então, eu quero aqui mandar um beijo para a minha esposa Gê, que é grande parceira, uma grande amiga e que cuida tanto da nossa família.

Um beijo para você, Gê!

E também, sem querer ser redundante, eu queria enfatizar para todos e todas que nos assistem e nos ouvem que educação, saúde, segurança, Ministro, Líder Jaques Wagner, não devem ter partido. São patrimônios do nosso povo brasileiro. E eu quero dizer aqui que hoje fiquei surpreso com essa decisão do Governo de cessar esse programa de escolas militarizadas no nosso país.

Presidente, senhoras e senhores, no meu estado, no meu longínquo Estado de Roraima, as dez escolas mais bem avaliadas são as escolas cívico-militares, meu Líder Jaques Wagner.

Então, eu quero fazer aqui um apelo a V. Exa., pelo prestígio e pela credibilidade que tem neste Senado da República e junto ao Governo do Presidente Lula, que o senhor lidera com tanta competência e credibilidade aqui nesta Casa: que nos ajude a manter esse programa para o bem, principalmente, daquelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crianças mais pobres do nosso país, que têm acesso a essas escolas, que têm no seu formato pedagógico a disciplina e a ordem gerenciadas pelos militares, muitos deles da reserva e que têm ali um aproveitamento ainda da sua vida, da sua vida profissional, para ensinar, orientar os nossos jovens Brasil afora.

Querido Líder Jaques Wagner e Presidente Pacheco, que sejam aqui porta-vozes da nossa preocupação por esse gesto do Governo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Dr. Hiran.

Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu não poderia também deixar de me manifestar sobre esse programa que está sendo encerrado neste Governo. Quero lembrar aqui, inclusive, o nosso querido Senador Omar Aziz, que foi Governador e que talvez tenha sido o primeiro a implantar esse sistema, no Amazonas. E através do Amazonas, outros estados, como o Distrito Federal, como Goiás, implementaram isso.

O que falta neste país é política de Estado. É incrível como cada governo que entra faz questão de acabar tudo e começar de novo. Eu fico assim, de certa forma, apreensivo, para não dizer outras palavras, com relação às mudanças que acontecem da noite para o dia.

Então, veja bem, o programa cívico-militar, das escolas cívico-militares, é um programa que não é assim: "Olhe, a partir de hoje, encerra amanhã". Quando você define que a escola é dessa forma, tem um planejamento. Então, quem está começando, lá no 1º ano, tem até o 9º ano, que é programado.

O ensino médio é responsabilidade dos Governadores; o ensino básico, a educação infantil, dos municípios. Então, o Governo Federal, quando criou, ele incentivou ao mandar recurso para esse programa, como aconteceu com o novo ensino médio. A Senadora Leitão tem conduzido muito bem a reforma do novo ensino médio, mas a gente não poderia parar de funcionar, suspender o ensino médio porque mudou o Governo, tanto é que já houve declarações – inclusive agora, do Governador do Distrito Federal – de que vai-se manter o sistema, independentemente de se a União vai acabar ou não. Eles vão manter o sistema funcionando. Educação não se muda da noite para o dia.

Eu também quero fazer um apelo ao Líder Jaques Wagner, que é o Líder do Governo, para dar essa sensibilidade para o Governo Federal, conversando lá com o Ministro da Educação, que é realmente um Ministro que fez um bom trabalho no Ceará e que realmente é referência, mas não dá para você fazer isso por um decreto, meter a caneta e acabar com uma coisa que está funcionando.

De fato, o Marcos Rogério tem razão. Ninguém criou uma escola cívico-militar sem ouvir a família, sem ouvir os alunos, sem ouvir a comunidade. Isso que é o principal. Escola não é para professor, não é para diretor; a escola é para o aluno. Qual é a melhor condição para melhorar a escola? É esse o modelo? Em algumas comunidades, sim. Em outras, não, tanto é que não foi universal, foi apenas onde a família, a comunidade aprovou – e estão indo muito bem, por sinal.

Então, reforço o apelo ao Líder do Governo para buscar, realmente... Eu não sei como a gente pode fazer em termos de revogar o decreto, criar um novo programa ou agora criar um PLN, alguma coisa para manter a escola funcionando.

Esse é um apelo que faço, em conjunto com os demais Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, com todo o respeito que eu tenho – e eu faço parte da base do Governo, todo mundo sabe que eu apoiei e votei no Presidente Lula, e tenho um respeito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito grande pelo ex-Governador e hoje Ministro e Senador da República Camilo Santana –, mas, General Mourão, o Colégio Militar do Estado do Amazonas, que V. Exa. conhece bem, serviu como exemplo para se criar o Colégio Militar da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e, depois, várias escolas de tempo integral, inclusive que eu construí, se tornaram de direção militar, pela disciplina.

Eu fui um Governador que andei no meu estado e andava na cidade de Manaus. Nós tínhamos mais de 500 escolas. Eu cheguei a um bairro, Presidente Rodrigo Pacheco, chamado Carlinhos da Carbrás na época, era o bairro da Carbrás. Eu entrei na escola e eu fiquei envergonhado. Toda depredada. Não tinha uma janela em que não estivessem quebrados os vidros, não tinha um banheiro que tivesse pia, não tinha absolutamente nada. Pichada, depredada. Aí a comunidade fez um apelo: "Governador Omar, coloca aqui a Polícia Militar". Eu coloquei. Seis meses depois, eu fui lá, Senador Girão: um exemplo!

Os principais índices do Ideb são de escolas que têm disciplina! Aí eu não falo só dos militares, eu falo da Igreja Adventista, eu falo da Igreja Batista, eu falo da Igreja Católica. Onde você vê madre, padre, freira cuidando, tem disciplina! Porque o que tem que reger a vida de um cidadão e de um aluno é a disciplina.

Na minha época, a gente levava bolo na mão quando errava a matemática. Então, eu aprendi cálculo levando bolo, tinha que saber a tabuada, ficava de joelho no milho, era uma outra formação. Não quero isso hoje. É lógico que ninguém está dizendo... Eu não quero isso para os meus filhos, mas eu quero, sim, que o meu filho seja disciplinado, tanto dentro de casa como na escola. Infelizmente, nós perdemos muito disso.

Se o Japão é, hoje, uma potência intelectual, se a Coreia é uma potência intelectual, isso se deve à disciplina deles, eles são disciplinados. Nós não vamos chegar a lugar nenhum sem disciplina.

Então, eu acho que o Presidente Lula, que é um homem aberto ao debate, não é uma pessoa radical que não ouve, ele é uma pessoa que ouve...

Aqui eu digo para V. Exa., se eu fosse Governador do meu estado, eu diria para o Ministro: "Olha, Ministro, você toma a decisão aí, quem toma a decisão aqui sou eu. Se você não quiser repassar dinheiro, fique com ele e faça bom proveito, mas escolas que têm direção de militares vão continuar, porque quem governa o meu estado sou eu".

O que o Ministério da Educação tem que fazer é currículo, independentemente de ser adventista, batista, católico, evangélico ou da Assembleia de Deus que esteja dirigindo a escola, ou militar, seja militar das Forças Armadas ou militar da Polícia Militar. O currículo é igual, o currículo ninguém pode mudar. O diretor da escola não tem o direito de chegar lá e dizer: "Não, eu vou querer colocar uma disciplina que não está no currículo!". Isso ele não pode fazer, mas ele tem, sim, uma atenção diferenciada, e digo para vocês que é um apelo de muitos professores civis que dão aula...

Eu, por exemplo, quando fui fazer Engenharia Civil, tinha seis, sete professores que eram professores do Colégio Militar do Exército...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... lá no meu estado, como o Prof. Fregapani, Coronel Fregapani, eu não sei se o General conheceu. Eram pessoas com quem a gente tinha uma relação muito boa, ótimos professores, que davam aula na universidade e davam aula no colégio, coisa que, dificilmente, você vê hoje, Marcos Rogério, em algum estado, o professor dar aula no colégio estadual e dar aula em uma faculdade. É ou não é verdade? Antigamente era assim.

Então, houve uma ampliação da educação, mas, infelizmente, perdeu-se uma coisa muito importante que é a disciplina. Aí não é a disciplina só cívico-militar, tem que se dar também louros a escolas católicas, escolas adventistas, batistas, que também têm um índice de aprovação, no Ideb e no vestibular, muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, também quero me somar aos vários colegas que já abordaram essa questão das escolas cívico-militares.

Falo com o nosso colega e Líder do Governo, Senador Jaques Wagner. Ambos ex-alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro, somos cachorros matriculados da raça japonesa – era a forma como nós éramos amigavelmente conhecidos. Mas eu lembro que essas escolas cívico-militares têm uma grande função, que é aliar o projeto pedagógico, que é encargo da Secretaria de Educação, a uma ação em torno daquilo que a gente se ressente na formação da nossa juventude, que são atitudes e valores. Eu quero lembrar que a pessoa tem que sair da escola com competência. E o que é competência? É o conjunto formado pelo conhecimento, habilidades que ele adquire, atitudes, valores e experiências.

Também me causou espécie, Sr. Presidente, que, na nota técnica que aborda a descontinuidade desse projeto, alguém escreveu que essa escola é elitista, que ela afasta o pobre.

Ora, Sr. Presidente, essas escolas estão justamente nas áreas mais carentes dos diferentes estados e municípios. O pobre é que está sendo atendido lá. E eu falo isto para V. Exa. por ter visitado várias delas, por força da função que exerci no Governo passado.

Então, faço aqui um apelo. A escola cívico-militar é um bem. Quem deseja continuar, continue. Eu tenho absoluta certeza de que o Governo do Presidente Lula sairá engrandecido por manter esse projeto.

Era isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, a Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, amigos Senadores, quero aqui fazer o relato de que estudei num colégio estadual tocado por freiras, por irmãs católicas, e a disciplina era colocada em primeiro lugar. Não podíamos chegar atrasadas, não podíamos ter o sapato sujo, não podíamos ter a saia muito curta. E ela ficava no pé da escada com uma régua medindo a nossa saia.

Mato Grosso tem muitas escolas militares, e o maior índice do Ideb foi das escolas militares. São escolas híbridas, como V. Exa. falou: a parte pedagógica é tocada por professores e a administração e a disciplina, por militares.

Eu não estou entendendo o porquê dessa decisão, Presidente, porque está na hora de nós ciscarmos para dentro. Chega de ciscar para fora! A educação em primeiro lugar. Nós estamos perdendo tempo aqui falando uma coisa óbvia.

Então, é lamentável que se tenha decidido isso, e eu faço um apelo ao Líder do Governo, Jaques Wagner, para que seja revista essa norma.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, queridos pares, falo aqui em nome das escolas cívico-militares do Paraná, que são 12, e existem ainda várias que são mantidas pelo estado, diante dessa informação que nós recebemos do Governo estadual, inclusive do Governador Ratinho Júnior, que é do seu partido, Presidente, de manutenção dessas escolas. E aqui cabe fazer uma reflexão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu creio que cada Governo tem o direito de formular as políticas públicas que se filiem e sigam o seu entendimento relacionado à educação, mas rever políticas públicas passadas sem que elas apontem no sentido de serem negativas ou sem que elas tenham mostrado resultado negativo é algo muito ruim. Isso se assemelha um pouco, essa atitude do Governo Federal, ao que foi feito com o decreto com que buscaram revogar o marco legal do saneamento, aprovado nesta Casa. É o mesmo tipo de tentativa de rever políticas públicas que foram feitas no passado e que vêm mostrando resultado.

Então, a fim de respeitar os professores, os dirigentes e os estudantes que estudam nessas escolas cívico-militares no país inteiro, mas especialmente no Paraná, também faço aqui um apelo para que o Ministério da Educação, não querendo prosseguir com o modelo expandindo-o – tem todo direito de não fazê-lo se assim entender –, mas que mantenha o programa já existente e as escolas cívico-militares que já foram criadas, até para respeitar a confiança que os pais depositaram ao matricularem seus filhos, ao buscarem essas escolas e colocarem seus filhos nessas escolas.

E aqui eu diria que o melhor julgador do sucesso dessas escolas são os pais e os próprios estudantes. Deixemos que eles, então, decidam. E o que nós temos visto, sem prejuízo do mérito de outras escolas que conseguem também fazer um excelente trabalho de ensino, é que a procura por essas escolas é sempre crescente, o que é um reflexo de que o modelo é um modelo exitoso, ainda que limitado a determinado público.

Então faço aqui coro com meus colegas Senadores e Senadoras e apelo ao Governo Lula para que não descontinue a experiência. Se não querem expandi-la, não a expandam, mas não eliminem o direito dos pais e dos estudantes que frequentam essas escolas e que têm a confiança de que elas continuarão nesse modelo, que possam continuar exercendo seus direitos.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Eu me uno a todos os Senadores e Senadoras que abordam esse assunto e trazem uma reflexão positiva sobre a escola cívico-militar.

Quero só contar um exemplo lá de Belém do Pará. Nós temos lá uma escola estadual que é dirigida pela Aeronáutica há muito tempo. Não sei o que aconteceu na época que o Governo do Estado passou, porque está dentro de uma área da Aeronáutica, para que a Aeronáutica tomasse conta. Há uma fila interminável de famílias querendo colocar filhos nessa escola. Antes de qualquer coisa nesse sentido, essa escola já existia. Todo mundo tem o maior apreço por essa escola, e não tem nada de diferente, tem dificuldades, as paredes às vezes precisam de uma reforma ou de uma pintura, mas o que o pai, a mãe e a família querem de fato é um lugar onde se tenha disciplina, ordem, princípios, valores. Isso é fundamental, é fundamental.

E a gente vive um momento, Presidente, muito especial em que a violência também chega dentro da escola, Senador Girão. Meninos que não respeitam professor, meninos que não respeitam os colegas, meninos agressivos, meninos a quem ninguém pode falar nada absolutamente, porque não aprenderam em casa, a família falhou e, ao falhar, manda para a escola alguém que precisa ser cuidado, ser orientado.

Eu lamento profundamente que o programa tenha sido extinto, mas defendo também que o Governo Federal entregue isso aos governos estaduais, porque certamente eles terão condições de dar sequência, cada um no seu estado, porque, por exemplo, no Pará, em escolas periféricas, violentas, perigosas, essa filosofia mudou completamente a vida das pessoas, das famílias, e funciona. É um projeto exitoso.

Eu não sei se é custo, qual é o problema que o Governo Federal está encarando, que, de repente, recomenda ou determina que seja extinto o programa. De repente é alguma coisa muito séria, mas mande

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso para os estados, libere isso para os governos estaduais, e tenho certeza de que eles vão continuar trabalhando nessa filosofia e aproveitando, porque tem dado certo de norte a sul do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Mauro Carvalho Junior.

O SR. MAURO CARVALHO JUNIOR (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Boa tarde, Sr. Presidente, boa tarde a todos os colegas.

Estou até surpreso aqui, Presidente, porque parece que está havendo até uma unanimidade. A base do Governo também se posicionando contrária a essa atitude do Ministério da Educação, e a oposição da mesma forma. O que me preocupa aqui, que eu lamento muito, é que o Ofício nº 4, do Ministério da Educação, datado de 10 de julho de 2023, Senador Jaques Wagner, aqui tem uma contradição:

> A partir dessa definição, iniciar-se-á um processo de desmobilização do pessoal das Forças Armadas envolvidos em sua implementação e lotado nas unidades educacionais vinculadas ao Programa, bem como a adoção gradual de medidas que possibilitem o encerramento do ano letivo dentro da normalidade necessária aos trabalhos e atividades educativas.

Então, no processo, já a partir de hoje, já começa a desmobilização das escolas cívico-militares do Brasil. Esse é ofício do próprio Ministério da Educação, datado do dia 10 de julho.

Eu só posso lamentar realmente, com todos os colegas que falaram aqui. As escolas cívico-militares são um inconteste sucesso e os maiores índices no Ideb do Brasil. E é uma alternativa, uma escolha. Os pais do aluno têm o direito de escolher uma escola católica, adventista, e também têm o direito de escolher uma escola cívico-militar. Ninguém é obrigado a se matricular numa escola cívico-militar. Então, não faz sentido, não faz o menor sentido um programa que tem tido muito êxito, muito sucesso, restabelecendo a educação, que, nos últimos 20 anos, só tem decaído neste país, com poucos investimentos na qualificação, inclusive, um programa de sucesso como esse, e simplesmente, numa canetada, enterrar-se um processo desse de muito sucesso em todos os estados brasileiros.

Era só isso, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Requerimento nº 622, de 2023, de autoria de Líderes, que solicitam urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2023, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.156, de 2023, relativas à Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.438, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2017), do Senador Valdir Raupp, que autoriza a ozonioterapia no território nacional.

Parecer nº 18, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Otto Alencar, favorável ao substitutivo da Câmara dos Deputados.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o substitutivo da Câmara, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o substitutivo da Câmara.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.096, de 2019, do Deputado Vinicius Carvalho, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, para estabelecer a inexistência de vínculo empregatício entre confissão religiosa, incluídos igreja, instituição, ordem ou congregação, e seus ministros, pastores, presbíteros, bispos, freiras, padres, evangelistas, diáconos, anciãos ou sacerdotes.

Parecer nº 17, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Zenaide Maia, favorável à matéria, com a Emenda nº 1, de redação. A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 66, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais, aprovado em Plenário.

Discussão da matéria, em turno único. A matéria está em discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Para discutir.) – Só quero ressaltar aqui a importância do projeto, porque lamentavelmente, em algumas situações, as igrejas são comparadas a empresas, e os seus ministros, presbíteros, diáconos e aí vai, pastores, evangelistas, sacerdotes, padres, etc., de repente se julgam no direito de ajuizar ações trabalhistas como se faria numa relação de trabalho com uma empresa.

Igreja tem uma outra característica, tem uma outra natureza jurídica. E o projeto deixa claro que quem trabalha, quem presta esse tipo de serviço não é um funcionário, não é um trabalhador do regime da CLT ou outro semelhante.

Então, nossa aprovação ao projeto, dizendo que certamente ele vai contribuir para a segurança jurídica não só das instituições, mas como todo cidadão de bem que deseja ver o avanço da questão religiosa sem essas ameaças que, lamentavelmente, são frequentes aqui e acolá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Para discutir.) – Presidente Rodrigo, Sras. e Srs. Senadores...

Presidente Rodrigo, eu levei ali um... Eu estava conversando ali, e terminou sendo aprovado o projeto da ozonioterapia, mas eu só queria chamar a atenção das pessoas porque esse projeto, que foi muito bem relatado pelo nosso colega Otto Alencar, que é médico... Queria só chamar a atenção de que aprovou, aprovou, mas aprovar processos terapêuticos, técnicas médicas, tratamentos no Congresso Nacional não é o caminho mais adequado. Nós temos caminhos adequados de avaliação, de eficácia, que podem ser utilizados na tramitação desses procedimentos.

No caso da ozonioterapia, eu queria também chamar a atenção de todos e todas de que a ozonioterapia é um tratamento complementar, porque o que a gente tem visto – desde a Câmara, quando eu fui Deputado Federal, nos outros mandatos – é que existiam projetos que diziam que a ozonioterapia servia para tratar autismo, hérnia de disco, câncer, escoliose, feridas, diabetes. Então, ela era uma indicação de uma panaceia médica, e isso me causa muita preocupação, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu só espero que as pessoas que façam esse tratamento complementar que é a ozonioterapia não deixem de ser orientadas pelos seus médicos, para que façam o diagnóstico adequado, para que esse tratamento seja feito em concomitância com outros tratamentos.

Vou dar um exemplo: quando se diz que a ozonioterapia é boa para tratar câncer, uma pessoa pouco esclarecida pode fazer a ozonioterapia achando que está tratando uma doença extremamente grave e negligenciar tratamentos mais eficazes.

De forma que eu queria aqui deixar essa preocupação para que a gente possa, realmente, encarar a ozonioterapia como um tratamento absolutamente complementar e que não tem um consenso técnico, um consenso científico, em nenhum lugar desse mundo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, só com relação ao projeto que foi de autoria do Deputado Vinicius Carvalho e bem relatado pela Senadora Zenaide Maia, isso dá segurança jurídica, é tudo que o Brasil precisa.

Nessas instituições, nas igrejas católicas, evangélicas, as pessoas vão lá prestar um serviço voluntário, muitas vezes em função da fé. E, depois de anos, depois de cinco anos, saem e entram na Justiça, e a Justiça do Trabalho, tendo algumas testemunhas, normalmente dá a ação em prol do trabalhador, de qualquer forma.

Então, isso aqui traz realmente segurança jurídica, evita essas ações que hoje se acumulam nos TRTs e no TSE inclusive.

Eu quero parabenizar o relatório da Senadora Zenaide e a autoria do Deputado Vinicius Carvalho, que foi meu colega na Câmara.

Parabéns pelo relatório, Senadora Zenaide.

Obrigado.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e a Emenda nº 1, de redação, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 110/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Resolução nº 14, de 2023, do Senador Magno Malta, que institui a Frente Parlamentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida.

Parecer nº 31, de 2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Eduardo Girão, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável ao projeto.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 275, de 2023, de Líderes que solicitam urgência para a matéria.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da matéria.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Eduardo Girão para proferir parecer de Plenário. Com a palavra, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que estão nos acompanhando pelo trabalho aqui dos profissionais da TV Senado, da Rádio Senado, enfim...

Sr. Presidente, eu peço autorização ao senhor para, se puder, ir direto aqui à análise, para a gente ganhar produtividade.

Nesse projeto, Senador Zequinha, que é uma iniciativa de que eu tenho muito orgulho de participar, porque, antes de sonhar em estar político, e ainda mais aqui no Senado Federal, Senador Cleitinho, eu, a Senadora Damares, nós levantávamos cartazes nas Comissões desta Casa e da Câmara dos Deputados em defesa de valores, princípios da família – muito obrigado –, e essa frente pela vida e pela família é o espírito de a gente estar aqui, servindo ao Brasil, servindo ao povo brasileiro, que é conservador por natureza. Se pegar as pesquisas aí, são 85% que defendem a vida desde a concepção, que são contra a liberação das drogas, cassino, bingo, essa loucura toda.

Então, eu queria fazer aqui esta leitura, a partir da análise, e agradecer ao Senador Magno Malta por me dar a honra de ser o Relator dessa frente parlamentar em defesa da vida e da família.

Primeiramente, sobre o aspecto da constitucionalidade, não verificamos quaisquer vícios de inconstitucionalidade, material ou formal, na proposição ou análise, tendo sido observados todos os preceitos aplicáveis no processo legislativo constante dos arts. 59 e 69 da Constituição Federal.

Sob o ponto de vista da juridicidade e da regimentalidade, a matéria em tela também se mostra plenamente adequada às determinações do ordenamento jurídico brasileiro, bem como aos requisitos aplicáveis à apresentação das proposições constantes dos arts. 235 a 240 do Regimento Interno do Senado Federal.

A constituição de frentes parlamentares baseia-se, essencialmente, na liberdade de organização política no âmbito do Parlamento e na vontade da atuação parlamentar em adição às tarefas típicas das atividades legislativas e de fiscalização.

Não vemos, portanto, Senador Izalci, Senador Jorge Seif, obstáculo regimental à sua criação, que tem por objetivo proporcionar a atuação mais articulada dos Parlamentares desta Casa em torno de temas de interesse comum. Salientamos que há várias frentes em funcionamento, tanto aqui como na Câmara dos Deputados.

Quanto à técnica legislativa, a proposição em análise atende aos requisitos constantes da legislação pátria, especialmente aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No mérito, além dos argumentos relacionados pelo autor na justificação do projeto, queremos registrar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é de suma importância para o país e para o debate democrático uma articulação parlamentar que defenda os valores tradicionais da nossa sociedade, a valorização da vida e da família, que é a base de tudo numa sociedade.

As mazelas que atingem a família têm um impacto profundo, como o aborto, a violência doméstica, o abandono dos filhos, o abuso sexual – só no Ceará foram mil casos, um recorde, Senadora Damares, nesse primeiro semestre. Estava em queda, em queda, em queda, em governos anteriores, e agora já começou a subir –, dependência alcoólica, uso de drogas, vícios...

Para amanhã, eu quero chamar a atenção das senhoras e dos senhores, porque nós vamos ter um debate 9h da manhã, Senador Sergio Moro, aqui na Comissão de Assuntos Sociais, sobre um assunto que, pelo que eu soube, posso estar equivocado, mas, em quase 200 anos de Senado, Senadora Damares, nunca foi discutido. É um vício que vai pelos porões, embaixo do tapete: a pornografia.

O que tem de famílias sendo destruídas, Senador Hamilton Mourão, não é brincadeira, com a pornografia. Amanhã, nós estaremos fazendo um debate, com especialistas do Brasil, sem custo para o Senado. Conseguimos viabilizar, para que, amanhã, a gente faça esse debate sobre um assunto proibido, um tabu, sobre as consequências sociais dele.

E tem um tema que está deixando a sociedade de orelha em pé. A gente sabe que *lobbies* trabalham fortemente no Congresso, *lobbies* poderosos, sobre a questão do próprio aborto, da legalização da maconha e dos jogos de azar, a volta de bingos e de cassinos. E a sociedade brasileira já entendeu... Tanto é, que eu nunca vi, Senadora Damares – e a gente milita há muitos anos –, uma união de católicos, evangélicos, espíritas, várias outras denominações, fazendo nota técnica, unida contra a liberação dos jogos de azar no Brasil, que vai trazer mais problemas do que solução.

Dizem aqueles que querem a liberação que ela vai trazer arrecadação. É uma falácia clássica. Basta a gente ver os números: vai ter um déficit de emprego, porque vai canibalizar o comércio, os serviços, para poder despejar em magnatas, que vão receber esses valores no vício das nossas famílias. Sem falar na corrupção e na lavagem de dinheiro, que é uma porta escancarada.

Enfim, não gera emprego, não gera arrecadação – é o contrário – e não gera turismo também.

Está aí o caso de Las Vegas, que é a meca da jogatina. Lá, apenas 4% dos estrangeiros que vão aos Estados Unidos – porque a maioria são americanos, 86% –, apenas 4% é que vão jogar. Aí você vê. Será que vai acordar e vai dizer: "Ah, não, eu vou para o Brasil agora jogar". Não existe isso, a não ser que tenha outros interesses: prostituição, tráfico, enfim...

Eu queria dizer que, neste momento, esses atos são tão graves... E os grandes responsáveis – droga, aborto, todas as questões de abuso sexual – têm desestruturado os núcleos familiares, que são a base do tecido social que forma a sociedade brasileira, como aponta o Senador Magno Malta, que é o idealizador, o autor dessa frente parlamentar.

O papel da família, senhoras e senhores, é primordial, sendo a primeira fonte de desenvolvimento pessoal e contribuição para o bem comum. Por isso, precisa ser protegida pela sociedade e pelo Estado.

Quando as famílias são abertas à vida, geram filhos, elas contribuem para uma sociedade com novos membros, conscientes do valor da vida virtuosa e do bem-estar.

Infelizmente, a mentalidade que tem se popularizado, por causa de despesas financeiras, físicas e emocionais, é algo sobre o qual a gente precisa jogar luz.

É preciso recuperar a compreensão de que os filhos são valiosos por si mesmos. É saudável aquela sociedade que valoriza a família e a vida, evitando sua desagregação e fragilização. Famílias fortes levam a sociedades fortes.

Para encerrar, portanto, sem pretender esgotar a referência a outras questões importantes que irão merecer a atenção da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida, entendemos que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional tem duas importantes missões a cumprir: promover o direito de todos os brasileiros a viverem em segurança e assegurar a todas as famílias deste país as condições necessárias para que cuidem do desenvolvimento das gerações futuras.

Sendo assim, a instituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida merece o nosso apoio.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Um aparte, Senador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Diante do exposto...

Concedo para o senhor.

Sr. Presidente, só para concluir: diante do exposto, eu voto...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Apenas para concluir.

Ao concluir o parecer, eu já passo para a discussão, e nós fazemos a discussão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Perfeito.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 2023.

Muito obrigado, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 104/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

O parecer é favorável ao projeto de resolução.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Primeiro, quero felicitar o Senador Eduardo Girão pela iniciativa.

É importante uma frente parlamentar com essa temática específica. Afinal de contas, a nossa atividade aqui é para proteger as pessoas, para atender ao cidadão, mas um dos cernes da vida das pessoas é exatamente a família. Então, muito feliz a sua iniciativa, e isso pode congregar aqui a atuação de vários Parlamentares, para combater os diversos vícios que acabam sendo alguma espécie de ameaça à família.

Então, registro já o meu apoio a essa iniciativa.

Mas tomo a liberdade aqui, Senador, com a devida vênia, só para dar a notícia de que nós encaminhamos hoje – inclusive V. Exa. também subscreveu esse requerimento – ao Ministério das Relações Exteriores um ofício, um pedido, que foi subscrito por 22 Senadores desta Casa – e eu tenho certeza de que conseguiríamos mais assinaturas, mas o quórum está um pouco reduzido, pela proximidade do recesso. Encaminhamos um requerimento ao Ministro das Relações Exteriores, pedindo que o Governo brasileiro, o Governo Lula, e o Ministério das Relações Exteriores gestione junto ao Governo da Venezuela para permitir que Maria Corina Machado, que é a líder da oposição democrática daquele país, possa comparecer pessoalmente ao Brasil para a audiência, que nós estamos marcando para agosto, perante a Comissão de Segurança.

Todos nós conhecemos a situação de calamidade da Venezuela, tanto do ponto de vista econômico como também do de violação das liberdades, de violação dos direitos humanos, e tivemos uma notícia triste, que comoveu a comunidade internacional, da inabilitação da Maria Corina Machado para concorrer às eleições naquele país, algo que está sendo trabalhado para ser contornado lá na Venezuela, e o Brasil não pode ficar alheio a esses dramas que acontecem no país vizinho, até porque o Brasil acaba sofrendo as consequências não só da falta de liberdade, mas da calamidade econômica da Venezuela, dado o êxodo dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

venezuelanos.

Então, nós estamos pedindo ao Ministro Mauro Vieira, do Ministério das Relações Exteriores; ao Itamaraty, com todo o seu corpo técnico de diplomatas; e mais ao Presidente Lula, que tem uma relação muito próxima, pelo que nós temos visto, com o Nicolás Maduro, para que este autorize a Maria Corina Machado a vir ao Brasil e, depois, retornar à Venezuela, porque a notícia que eu tenho é que ela está proibida de deixar o país dela por motivos, evidentemente, políticos – não existe aí uma razão de ser para essa proibição –, mas que ela possa vir, falar conosco pessoalmente e, depois, retornar ao seu país, como tem que ser próprio em qualquer país do mundo que se pretenda livre.

Então, eu quero agradecer aqui pessoalmente a V. Exa., que assinou esse requerimento, e aos outros 20 Senadores desta Casa que comigo assinaram esse requerimento, para que o Brasil mostre: "Olha, nós estamos do lado da liberdade e da democracia, e isso não é apenas um discurso, isso é uma realidade, e nós temos que olhar aqui para a América Latina sobre isso.

Dito isso, mais uma vez felicito V. Exa. Peço escusas por tomar esse momento para dar notícia desse requerimento, mas felicito a sua iniciativa: muito bem, pode contar comigo para essa sua frente parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir...

Ah, para discutir, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Senador Girão, quero parabenizar o senhor e parabenizar o Senador Magno Malta pela proposição dessa frente parlamentar pela família, porque nesses dias, Senador Girão, nós vimos o Presidente Lula, num discurso no Foro de São Paulo, dizendo que precisa enfrentar o discurso de direita, de costume, de família e de patriotismo.

Eu, sinceramente, não acredito que essas palavras venham do coração do Presidente Lula, porque ele vem de uma família, ele é Presidente de uma pátria, ele é um homem de costume. Então, não acredito que seja de coração. Talvez seja uma narrativa, talvez seja para falar para uma plateia...

E mais, Senador Girão, as constituições e as leis de praticamente todos os países são baseadas na Bíblia Sagrada. Deus cria ali, em Gênesis, a primeira família e nos ensina como viver aqui. E todos nós que estamos aqui, presentes ou assistindo pela TV Senado, viemos de uma família, vivemos numa pátria, precisamos defender a família e os filhos contra a droga e tantas mazelas que a nossa sociedade já vive, vícios, alcoolismo...

Então, Sr. Presidente, quero... Obrigado pela fala, e quero parabenizar o Senador Girão e o Senador Magno Malta pela proposição e pelo senhor ter dado o devido encaminhamento, Sr. Presidente.

E também aproveitando que eu ainda tenho um tempo...

Sr. Presidente, a expressão máxima da democracia no nosso país é o voto. Através do voto, os eleitores, os catarinenses, os mineiros, os cearenses escolhem seus representantes. E lá, no meu estado, eu tive a bênção de Deus e a sorte, Sr. Presidente, de, mesmo sendo a minha primeira jornada eleitoral, ter sido muito bem votado pelos eleitores do Presidente Bolsonaro, que confiou a mim esse cargo tão importante na República.

E, Sr. Presidente, desde a minha eleição, vários processos começaram a vir, na Justiça, questionando a minha eleição, e, quando nós, Senador Girão, Senador Jaques Wagner, Senador Izalci, por vezes criticamos a Justiça brasileira, nós precisamos também reconhecer os seus méritos, e ontem foi um dia muito feliz para mim, Presidente, porque o candidato derrotado do meu estado, Senador Girão, que teve 880 mil votos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a menos do que eu, mau perdedor... E o Ministério Público já tinha engavetado, arquivado as denúncias, porque o TRE do meu estado aprovou por unanimidade as minhas contas.

Ele tinha um 1min11 de TV; eu tinha 21 segundos. Ele foi Governador de estado, ele foi Senador da República, e entendíamos que seria um democrata, mas, questionando na Justiça sem provas, mentira, narrativa, comprando materiais, Senador Marcos Rogério, para dizer que eu não subsistiria no cargo.

E ontem, graças a Deus – e parabenizo a Justiça catarinense –, o Ministério Público mais uma vez declarou todas as acusações do mau perdedor, do derrotado, que, inclusive, tem seu nome arrolado em lista de propina... E o catarinense disse "não" para ele, Marcos Rogério! Disse: "Não à velha política, à corrupção, à sujeira! Não queremos mais! Vamos dar oportunidade para o garoto, para o candidato do Bolsonaro!".

Foram 880 mil votos! Se juntar o primeiro e o segundo lugares. ainda me sobram 300 mil votos. E ele questionando na Justiça, questionando na Justiça, mentindo, inventando...

E ontem, Senadora Damares, graças a Deus, uma noite muito feliz para mim.

Normalmente, a gente canta "noite feliz" no Natal – não é? –, mas ontem, para mim, foi uma noite muito feliz, quando justiça foi feita e, mais uma vez, o Ministério Público rebateu, ponto a ponto, as mentiras que ele conta, nas ilações – e essa palavra está lá no texto, Senador Girão. Rebateu ponto a ponto e mandou para arquivamento a ação proposta pelo perdedor, pelo derrotado, que não respeitou não o Jorge Seif não, Damares; não respeitou o seu povo, não respeitou a urna, não respeitou a democracia e queria, no tapetão, tirar um cargo que o povo catarinense, que 1,5 milhão de catarinenses me deram, esta grande oportunidade, Senador Jaques Wagner, pela qual eu agradeço a Deus, agradeço ao Presidente Bolsonaro, mas, acima de tudo, à população catarinense, elogiando e agradecendo, mais uma vez, ao Ministério Público pelo arquivamento, pela desconsideração da ilações, com palavras descritas lá.

Então, Sr. Presidente, quero agradecer e parabenizar a Justiça, porque realmente, ontem, em Santa Catarina...

Quando nós fazemos algo de errado, Senador Rodrigo Pacheco, quando a gente tem peso na consciência, quando a gente "deve alguma coisa no cartório", como se diz popularmente, a gente se preocupa; no entanto, por vezes, a Justiça tem sido relativizada, temos visto algumas coisas que desagradam o povo brasileiro. Mas eu fiquei muito feliz com essa decisão do Ministério Público, que, realmente, validou as nossas eleições e pediu pelo arquivamento, pela desconsideração lá do processo movido pelo candidato derrotado do meu estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

Meus cumprimentos ao autor, Senador Magno Malta, e ao nosso eminente Relator, Senador Eduardo Girão.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 105/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Está em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Anuncio o item 5 da pauta.

Projeto de Resolução nº 31, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que cria a Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica.

Parecer nº 67, de 2023, da Comissão de Educação e Cultura, Relatora: Senadora Damares Alves, Relatora *ad hoc*: Senadora Professora Dorinha Seabra, favorável ao projeto.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 588, de 2023, de Líderes, aprovado em Plenário.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da eminente Senadora Damares Alves para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra a Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para proferir parecer.) – Presidente, boa tarde.

Antes de fazer a leitura do relatório, quero celebrar os 33 anos do ECA, amanhã, dia 13 de julho. Há 33 anos, Presidente Rodrigo, que nós temos o Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda não temos a nossa Comissão no Senado, uma Comissão para a criança, e vou continuar sempre fazendo o desafio: entre para a história, Presidente Rodrigo, como o Presidente da criança.

O Projeto de Resolução que vem à apreciação do Plenário, o 31, de 2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, cria a Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica.

Peço permissão para ir direto à análise.

De acordo com o art. 98, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão Diretora opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, como é o caso da proposição em apreço.

A relevância da educação profissional e tecnológica na inserção no trabalho, na promoção do bem-estar coletivo e no fomento ao desenvolvimento social e econômico de países e regiões tem notório reconhecimento. Está, ainda, documentada em inúmeras pesquisas, trabalhos acadêmicos e relatórios de organismos internacionais.

Nesse sentido, documento da OCDE assinala que a formação profissional para os jovens constitui desafio ainda mais significativo, em razão do resistente distanciamento entre a formação escolar e as necessidades do mercado de trabalho, que tem sido agravado pela maior diversidade de experiências que, nos últimos tempos, os trabalhadores passam a ter durante a vida profissional.

Lamentavelmente, o sistema escolar brasileiro ainda apresenta significativas deficiências nesse segmento tão relevante para o atendimento das demandas do setor produtivo e para a melhor empregabilidade, principalmente dos jovens.

Entre os desafios da educação profissional e tecnológica no Brasil, encontram-se a insuficiência de financiamento, problemas na gestão dos programas existentes e o desafio de acompanhar o dinamismo das inovações tecnológicas aplicadas à produção.

Cumpre ressaltar também o baixo nível de integração da educação profissional com o ensino médio. Segundo dados do Censo Escolar de 2022, o índice dessa integração no país foi de 10,1%, enquanto a média dos países da OCDE e da Comunidade Europeia gira em torno de 50%.

Com o propósito de conferir maior valor à educação profissional técnica de nível médio, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014, estabeleceu, em sua Meta 11, que as matrículas do segmento deveriam ser triplicadas até 2024, asseguradas a qualidade da oferta e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo menos 50% da expansão no segmento público. Contudo, infelizmente, as matrículas da modalidade cresceram apenas 14%, entre 2014 e 2022, e ainda são mais decepcionantes os níveis de integração entre a educação profissional e a educação de jovens e adultos – matéria da Meta 10 do PNE –, que praticamente não registraram avanços desde 2014.

Apesar dessas dificuldades, o Brasil possui instituições de ensino de educação profissional e tecnológica de ótima reputação, como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – ou institutos federais – e os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, vinculados aos segmentos produtivos. Todas essas instituições de ensino precisam de permanente apoio para que expandam e aprimorem suas atividades.

Assim, afigura-se como de grande relevância a formação da frente parlamentar voltada à defesa da educação profissional e tecnológica, pois é preciso que o legislador esteja bem atento e atue em prol dessa modalidade de ensino, tão estratégica para o desenvolvimento sustentável de nossa nação.

É o voto.

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2023, já cumprimentando nosso Senador Astronauta Marcos Pontes. **(Íntegra do Parecer nº 106/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Damares Alves.

O parecer é favorável ao projeto de resolução.

Completada a instrução, passa-se à discussão da matéria.

Para discuti-la, concedo a palavra ao Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Boa tarde! Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos.

É com muita, mas com muita alegria, que eu ouço a relatoria da nossa querida Senadora Damares a respeito desse tema que é tão importante. Eu tenho certeza de que nós vamos ter a aprovação dos nobres colegas.

Eu ressalto que nós temos milhões de jovens no nosso Brasil vivendo em condições difíceis, financeiras, econômicas, assim como eu estive, lá atrás, na minha vida, nascido em periferia, sendo filho de um servente de serviços gerais, e, através do ensino profissionalizante, eu consegui mudar a minha vida. Eu tenho certeza de que isso pode acontecer com milhões de jovens do nosso Brasil. E nós precisamos fazer a nossa parte.

Nós temos, de um lado, empresas que precisam de profissionais e, à medida que a tecnologia avança, nós precisamos de profissionais cada vez mais qualificados. Nós temos milhões de jovens que precisam de empregos. Nós temos, então, que fazer esse casamento. E como é que esse casamento é feito? Através do ensino profissionalizante, do ensino tecnológico.

Portanto, eu vejo esse tema como de extrema necessidade para o nosso país. Eu tenho certeza de que essa frente vai trabalhar, tendo Parlamentares de todo o país, de uma forma ampla para que a gente possa aumentar a oferta de cursos profissionalizantes para esses jovens. E com certeza isso vai, a longo prazo, reduzir muitos dos índices que nós vemos aí, como segurança pública, problemas de segurança pública, etc., ou drogas, porque vamos ter esses jovens com ocupações, trabalhando, desenvolvendo sua autoestima, sua autoconfiança, recebendo salários e fazendo suas famílias. Com certeza, a gente vai ter um sucesso muito grande com isso.

Aliás, eu aproveito este momento também para falar um pouquinho aqui a respeito da importância das escolas cívico-militares. Nós recebemos hoje a notícia do cancelamento desse programa, o que é muito triste num país em que se busca uma educação de qualidade, lembrando que as escolas cívico-militares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não são escolas militares, como a Academia da Força Aérea, ou a Aman, ou o Colégio Naval, ou a Escola Preparatória de Cadetes do Ar. A escola cívico-militar é uma escola civil que traz alguns aspectos de valores e disciplina que são extremamente importantes não só para a formação acadêmica de excelência, como se vê, como resultado dessas escolas, mas também para aprender valores que vão ser uteis para o resto da vida. Então, registro aqui a tristeza pelo cancelamento desse tipo de programa, porque tenho certeza de que quase metade da brasileira o apoia. Portanto, nós temos aí essas escolas e, no momento em que você termina um projeto como esse, você está desconsiderando praticamente metade da população brasileira que gostaria de ter os seus filhos em organizações desse tipo.

Então, aqui a minha alegria pela criação da frente parlamentar para a formação profissional e tecnológica, e a tristeza pelo cancelamento de um programa que poderia trazer muito sucesso na vida de muitos jovens. Eu espero que isso seja reconsiderado para que as famílias que tenham seus filhos, as famílias que pretendam ter os seus filhos com uma formação excelente que essas escolas oferecem possam continuar a sonhar com um bom futuro para os seus filhos.

Muito obrigado, Presidente. Obrigado a todos. E novamente obrigado, nobre Senadora Damares, pela apresentação do relatório. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Astronauta Marcos Pontes.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 107/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Anuncio o Projeto de Lei 2.920, de 2023, de iniciativa da Presidência da República, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e o Programa Cozinha Solidária, e dá outras providências.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, §1º da Constituição.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 6, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 664, de 2023, de autoria de Líderes, que solicitam urgência para a matéria. **(Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Está em votação o requerimento de urgência.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Eu queria fazer um apelo à V. Exa., também à Relatora. Esse projeto visa substituir a MP 1.166, que tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais de 80 emendas – inclusive eu tenho quatro emendas nesse projeto, que melhoram muito, eu conheço muito a região, a questão dos agricultores familiares aqui do DF, e fiz algumas emendas importantíssimas para isso –, e vence apenas no dia 3 de agosto a medida provisória, que é basicamente o mesmo texto do projeto de lei.

Então, eu indago à V. Exa., à Relatora, se a gente não poderia rever essa questão das emendas, que são oitenta e poucas emendas, e a gente votar no dia 1º ou dia 2, não tem nenhuma dificuldade; mas é muito importante considerar essas emendas que foram apresentadas na medida provisória, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Izalci, a proposta é que possamos fazer a votação do requerimento de urgência – foi, inclusive, encaminhada essa solução possível pelo Senador Marcos Rogério. Resolvemos, então, a votação do requerimento de urgência; e, quanto ao mérito, de fato, se não houver um acordo para submissão do mérito na data de hoje, nós vamos precisar obedecer ao Regimento para fazer cumprir as duas sessões que impõe o Regimento, e aí nós, então, votaríamos quando preenchido o requisito regimental; mas o requerimento de urgência eu quero crer que não haja nenhum problema de ser apreciado desde já.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Presidente, só para...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Alguém vê algum problema?

Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Não, é só para (*Fora do microfone.*) retificar, porque, como nós vamos estar em recesso informal, então, conta o prazo. Por isso que não é 3 de agosto, tivemos que refazer...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É 20 de julho.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – É isso, porque, se houvesse o período do recesso, não contaria. Como, a pedido do Governo, por conta da LDO/arcabouço fiscal, nós tivemos que pedir o recesso – vou chamar de informal, que eu acho uma denominação mais própria –, o período continua contando.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu não tenho nenhuma dificuldade. (*Fora do microfone.*) O que é bom para o Brasil eu apoio, não tem a questão partidária.

Eu só pediria ao Líder do Governo... E quero parabenizar, porque hoje nós votamos a manutenção do veto do Sistema S, por acordo, mais um compromisso que o Senador Jaques Wagner assumiu aqui no Senado e foi cumprido e que hoje se consolidou com a votação do veto.

O que eu pediria é: como essas três, quatro emendas contribuem muito pelo mundo real, porque tem muita coisa que está na lei, mas que muitas vezes a gente não conhece no mundo real. O mundo real que eu conheci, tive o privilégio de andar por todos os assentamentos aqui, a agricultura familiar, eu vi muitos problemas que essas emendas podem amenizar.

Se o Governo... Não tem nenhum problema de a gente votar essa matéria hoje, agora, mas que se desse uma atenção especial para esses pontos. Que, em outra medida provisória, em algum momento, sejam também levados em consideração. Porque isso aqui é bom para o produtor rural, principalmente aquele pequeno agricultor que precisa de apoio realmente do que eu apresentei como emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – De fato, a matéria, Senador Izalci, é muito importante para o agricultor familiar, muito importante para o Brasil, não há dúvida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero até fazer um apelo ao Senador Marcos Rogério, porque, de fato, há essa circunstância inusitada, Senador Marcos Rogério, que é o fato de nós entrarmos num recesso branco e, consequentemente, haver a contagem do prazo da medida provisória. Haveria, então, um hiato do dia 20 de julho, quando finaliza o prazo da medida provisória, até a ocasião da votação do projeto de lei, no início de agosto. Então, eventualmente, um esforço – e aí também faço um apelo ao Líder Jaques Wagner, à eminente Relatora, Senadora Teresa Leitão –, um esforço de consenso de texto, porque eu acredito que todos querem o melhor formato possível para a agricultura familiar do Brasil.

Então, poderíamos dar o tempo necessário para esse amadurecimento, mas votarmos, na data de hoje, por acordo, como fazemos com as matérias em que nós aprovamos requerimento de urgência, já submetendo ao Plenário do Senado, e aí finalizaríamos a sessão de hoje, que é a última antes do recesso branco, com o coroamento, com a aprovação desse projeto.

Senador Marcos Rogério.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Só gostaria de lembrar que foi a medida provisória e não o projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Então, temos que ver como fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Marcos Rogério.

Na sequência, Senador Zequinha Marinho.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da minha parte, não há objeção ao esforço quanto ao entendimento, eu acho que esta é uma Casa de diálogo e de entendimento. Há um conjunto de propostas apresentadas no sentido de aprimorar o projeto, de aperfeiçoar o projeto, da Senadora Tereza Cristina, do Senador Zequinha.

Eu recebi, agora há pouco, uma ligação do Líder da Oposição, o Senador Rogerio Marinho, que me fez esse apelo, no sentido de sobrestarmos, de não votarmos, neste momento, essa matéria, para permitir justamente este momento, este ambiente de negociação, para tentar chegar a um texto que contemple também os apelos apresentados pela Oposição. Obviamente, é uma matéria importante, mas a Oposição se sente no direito de também ver atendidas as suas pretensões.

Então, por isso o apelo que fiz a V. Exa., em apoiamento ao Senador Zequinha Marinho, que, em nome da FPA, apresenta um conjunto de sugestões com as quais nós concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Zequinha Marinho, com a palavra.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – A Frente Parlamentar da Agropecuária fez uma análise simples que não precisa fazer muito... É só conhecer a vida no mundo real. Se não acertarmos, ajustarmos, alinharmos esse projeto, nós vamos ter problemas. Por exemplo, compras de Governo, de um modo geral: 30% têm que ser da agricultura familiar. Para quem conhece a vida real, aqui no Centro-Oeste, Norte ou Nordeste, a agricultura familiar, muitas vezes, é de subsistência, muito pouca gente produz um excedente para vender alguma coisa. Então, só isso aí já atrapalha a vida do próprio Governo.

Então, tem muita coisa que a gente precisa consertar. Vamos entrar em acordo, não é? Nós estamos aqui para dialogar, não tem esse negócio de oposição, situação, aqui é Brasil, é funcionamento da máquina, é economia funcionando, rodando, e, assim, sucessivamente. Nós precisamos, efetivamente, de um meio-termo que nos ajude a apresentar as emendas e convencer a Liderança do Governo – tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

certeza de que o Senador Jaques Wagner vai entender isso –, para que se possa produzir uma lei que venha, realmente, a atender as necessidades. É isso o que nós queremos. São muitas as emendas e todas elas, com certeza, com mérito, por conhecer a realidade da agricultura familiar brasileira.

Também há a questão da gestão. Aqui, por exemplo, tem compra sem licitação. Não existe isso, não pode ter um negócio nessa proporção. Estão propondo aqui quebrar a própria questão legal e não é por aí. Outra situação já autoriza que a agricultura da prática orgânica seja 30% mais cara do que a convencional. Precisamos equilibrar esse jogo. Contamos com a compreensão de V. Exa. para que a gente tenha a oportunidade de fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente e colegas Senadores, justamente, hoje, a FAO, órgão que estuda a fome no mundo, está mostrando que, no Brasil, a gente tem 70 milhões de brasileiros com insegurança alimentar e, desses, mais de 20 milhões com fome, gente.

E eu discordo do colega: a agricultura familiar é responsável por mais de 50% dos alimentos que chegam às nossas mesas. A gente sabe que o grande agropecuarista normalmente não chega à mesa da gente. E no Nordeste a agricultura familiar tem um... Pelo contrário, a maioria do que a gente põe na mesa aqui é isso.

Eu queria fazer um apelo, gente, porque quem tem fome tem pressa. Por favor! E hoje, mostrando essas estatísticas, depois vêm essas diferenças aí... Mas o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cozinha Solidária... Eu sei que a saída do país, isso aí é momentâneo, mas, até a gente chegar a isso, vai morrer muita gente de fome, se a gente for esperar todas as burocracias. Aqui é um programa, aqui não é uma questão de ser de partido de esquerda, de direita ou de centro. São homens, mulheres e crianças que estão com fome, e a gente tem a oportunidade de facilitar para que essa comida chegue à mesa deles. É assustador isso. E justamente hoje, quando eu estava vendo isso... Fome, gente, e não é pouca gente. Nós temos, no Brasil, com fome, duas vezes a população de Portugal e, com insegurança alimentar, que é aquele que toma o café e consegue uma marmita, mas não sabe se vai almoçar ou jantar, chega a 70 milhões.

E, na vida, em tudo, a gente tem a emergência, que é maior que a urgência, que é a fome hoje. A médio prazo é a gente ver como alavancar essa economia, como gerar emprego e renda para esse povo que está aí. Eu nem falei nada hoje, mas, quando eu vi isso, me chamou a atenção. O povo está com fome, e a fome tem pressa, como a gente ouve aqui dizer, e a agricultura familiar tem condições de ajudar nisso aí. Se o senhor e todos os Senadores derem uma olhada, vão ver que a maioria dos alimentos que chegam à nossa mesa é do pequeno e, no máximo, do médio agricultor.

Obrigada, Sr. Presidente.

É um apelo que eu faço aqui. Eu não tinha visto esse projeto que chegou agora, mas, quando eu vi, isso veio a calhar. Seria uma resposta do Congresso Nacional e do Senado para mostrar que a gente está, na realidade, combatendo a fome, porque você não pode chegar para um pai ou para uma mãe de família e dizer: "Espera um mês ou dois para poder adquirir o alimento para sua mesa". Quem está com fome... Isso não é o nosso papel aqui. Isso aqui não é uma questão de ser de esquerda ou de direita. Isso aqui é o país. Isso aqui é o povo que está com fome.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide.

Senador Jaques Wagner.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Eu queria pedir a atenção do Senador Zequinha e do Senador Marcos Rogério só para dizer o seguinte: em função exatamente do recesso informal, a medida provisória caducaria no dia 20 de julho, e, portanto, no mínimo, até o dia, vou dizer aqui, 2 ou 3 de agosto, se fosse compromisso votarmos na primeira sessão de retorno, até porque sei que V. Exa. está prisioneiro de que a urgência votada dependeria de duas sessões... Eu só queria chamar atenção porque a preocupação da FPA... O art. 8º – eu não vou ler todo –, no final, diz: "[...] e pelas sociedades de economia mista, percentual mínimo de 30% (trinta por cento) será destinado à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações, por meio de modalidade específica, nos termos do regulamento".

A preocupação da FPA trazida aqui – ontem a Senadora Tereza também falou comigo; hoje, aqui, o Senador Marcos Rogério e o Senador Zequinha – é: "Poxa, mas e se eu não conseguir encontrar aqueles 30% ali naquele entorno?". Eu entendo que a própria lei é para estimular exatamente que se procure produção local, porque acho que não há melhor projeto social do que a inclusão produtiva remunerada. Como o Senador Zequinha falou, evidentemente, se nós não estimularmos, as pessoas só vão fazer agricultura de subsistência. V. Exa. sabe o que é...

Perdoe-me, Presidente, mas vou ficar de costas para V. Exa. para falar.

O estímulo é exatamente o produtor saber que tem preço mínimo – já existiu isso. A própria agricultura – vou chamar assim – empresarial, muitas vezes, quando está em baixa, demanda regulação, um preço mínimo para mantê-la em pé, digamos assim. Então o estabelecimento dos 30%... E eu sei qual é a emenda que a Senadora Tereza colocou ontem para mim e V. Exa. colocou aqui, que diz respeito ao "preferencialmente". Reparem, se é "preferencialmente", eu não estou estabelecendo um mínimo; se é "preferencialmente", eu vou comprar onde eu quiser. Então, quero dizer que "30% preferencialmente" – me perdoem-me a franqueza – é o mesmo que não ter nada. Se "preferencialmente", puro, é uma amarra para o gestor, o "preferencialmente" na matéria... Então, se é "preferencialmente", quem é que vai dizer: "Não encontrei"?

Estou querendo chamar atenção para o fato de que, nos pequenos municípios... Eu fui Governador do Estado da Bahia: são 471 municípios e 600 mil famílias de agricultores familiares. A salvação de muitos desses municípios foi o Pnae, que é bancado pelo Governo Federal e, portanto, estimula que a merenda escolar seja comprada localmente. É óbvio, se você chegar a um grande varejista, talvez vá conseguir um preço mais barato do que com aquele agricultor familiar. Só que, aí... Tudo bem, eu mato todo mundo, só vou ficar refém dos grandes varejistas – estava explicando isso há pouco para o Senador. Então, o que estou querendo dizer é que o "preferencialmente" aqui, na minha opinião, aniquila o espírito do projeto.

Por outro lado, tem a previsão de um regulamento. Então, eu não sei se a gente poderia ter o compromisso... Eu entendo a preocupação de, ao nível do regulamento, a gente fazer esse ajuste, porque, senão, Presidente, vai ficar essa lacuna, um limbo jurídico. E já se previu recurso no Orçamento deste ano exatamente para executar o PAA e o Pnae.

Então, eu entendo a preocupação, é óbvio que o projeto chegou em cima da hora. O meu medo, se nós não votarmos hoje, na tentativa de fazer esse acordo, nós podemos jogar – e ele está com urgência constitucional; daqui a pouco ele vai contar, mesmo no período do recesso, o período tranca a pauta do Senado –, então estou pedindo a compreensão para dizer isso. Se eu disser "preferencialmente", preferencialmente eu tenho a liberdade de comprar onde eu quiser e de repente vou comprar onde é mais fácil para mim.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – É o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que eu queria explicar, o espírito do projeto.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Senador Jaques, vamos ver o que diz a lei do Pnae – pega aqui, Rogério – em cima exatamente dessa recomendação, ela tem uma ressalva interessante.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Senador Líder Jaques Wagner, a própria legislação que trata do Pnae, no art. 14, §2º, vai tratar das exceções. Quando você não tiver a possibilidade de fazer a aquisição dentro daquele modelo estabelecido, traz lá as ressalvas. Então, ela é melhor, mais adequada, porque traz as ressalvas. Nesse caso, nós não temos. Chegou aqui uma sugestão intermediária que talvez a gente possa avançar nesse ponto especificamente, mas a legislação do Pnae, embora tenha a meta estabelecida, coloca, no art. 14, §2º, quais são as ressalvas que permitiriam você fazer de modo distinto daquele que foi estabelecido pelo legislador. Nesse caso da legislação que está sendo proposta aqui, não há essas ressalvas.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Eu entendi e talvez tenha sido uma falha do legislador, só que nós estamos premidos pelo tempo. Por isso que estou tentando pensar na questão do art. 8º do regulamento, porque eu li, o assessor, creio que da Senadora Tereza, me mostrou, só que ele está em outro artigo, ele não fala "preferencialmente", ele bota os casos em que está salvaguardado o Prefeito, mas ele especifica quando não pode. Aqui a proposta é colocar "preferencialmente" no próprio *caput* do texto. Aí dizer "30% preferencialmente" é o mesmo que dizer que não tem mínimo, na minha opinião. Eu não estou discordando de V. Exa., está realmente escrito no Pnae, só que o legislador do Pnae deixou isso para outro artigo em que ele não fala se permite "preferencialmente", ele vai citando os casos em que se entende que é possível comprar ou não comprar os 30% mínimos. Se isso pudesse ser suprido no nível do regulamento do art. 8º, eu confesso que não sei, mas esforço legislativo a gente sempre pode fazer quando quer chegar a um denominador comum.

E aí, mais uma vez, eu me comprometo, como já me comprometi aqui outras vezes, em, por exemplo, tentar reproduzir no texto do PAA o mesmo texto que existe no Pnae, que foi citado pelo Senador Marcos Rogério.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Meu colega Líder Jaques Wagner, Presidente, colegas de oposição...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Pela ordem.) – Nós estamos todos imbuídos, e eu quero primeiramente agradecer a compreensão dos colegas de oposição, do Senador Marcos Rogério, do Senador Zequinha, do Senador Izalci aqui, de que o importante é que milhões de pequenos agricultores brasileiros possam ter acesso ao PAA. Eu falava ainda há pouco com o Ministro Paulo Teixeira, quase R$1 bilhão já está em curso, empenhado para milhões de pequenos agricultores brasileiros.

A sugestão, Senador Marcos Rogério, se me permite, a nossa assessoria, as assessorias da Liderança do Governo compreendem e podem conversar rapidamente com suas assessorias, e podemos fazer um mero ajuste redacional, que pode contemplar as reivindicações de V. Exas. e implicará o não retorno da matéria para a Câmara dos Deputados e o cumprimento dos prazos.

Eu queria, se V. Exa. me permite, Senador Marcos Rogério, pedir eu acho que um breve intervalo de diálogo das assessorias, porque eu acho que é possível um breve ajuste redacional que contemple a atenção de V. Exas., ainda com o compromisso do Líder Jaques Wagner em relação a eventuais ajustes no regulamento da matéria e que garanta a aprovação aqui e, ao mesmo tempo, o não retorno para a Câmara e a sanção, para beneficiar milhões de pequenos agricultores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Nesse aspecto, Líder; nesse aspecto...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Então, eu pediria, Presidente... Um rápido diálogo das assessorias pode resolver a demanda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu posso suspender a apreciação desse item, com os minutos necessários e o tempo necessário para essa reflexão com as assessorias dos Senadores, e passar à lista de oradores. Então, nós vamos ter a lista de oradores. Aqueles oradores que forem chamados e queiram discutir esse tema eu posso passar para a sequência. Fiquem tranquilos, porque terão a oportunidade de falar ainda hoje.

O primeiro orador é o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde e boa noite, Presidente Rodrigo Pacheco. Eu quero falar também de educação.

Eu acompanhei ontem a beleza que foi esse Plenário. Aprovou quatro projetos importantes sobre educação. Entre eles, eu destaco o Projeto 2.617, do Poder Executivo, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, alterando a Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O projeto do Governo busca a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. Escola em tempo integral é uma simpatia do tempo do Brizola ainda. Todos nós sempre lembramos, em todas as redes e sistemas de ensino, sem condicionar assistência técnica e financeira da União a uma concepção de educação integral em tempo integral.

Priorizar a educação em todo o seu universo com certeza é antever o desenvolvimento econômico, social e político, e cultural a respeito, que poderíamos citar aqui, dos direitos humanos e das diversidades, inclusive na sua plenitude.

Percebe-se o grau de compreensão, de responsabilidade nacional e de engajamento dos governos de acordo com o tratamento que é dado a essa questão, a educação. Ela está assegurada na Constituição. A Senadora Teresa Leitão falou ontem, ali no art. 205. A educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando naturalmente ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da própria cidadania e a sua qualificação para o trabalho.

Eu sou um fã do ensino técnico. O impacto que ela proporciona na vida do país e das pessoas é enorme, no combate à pobreza e à miséria. É bom lembrar que no ensino técnico nós temos 9% dos jovens. Países avançados chegam a ter 90%.

Nós todos temos que trabalhar na redenção das desigualdades sociais e na concentração de renda, buscando distribuição de renda, promoção de saúde e de empregos, e diminuição da violência. Tudo isso passa pela educação e é fator decisivo na conscientização da preservação, inclusive do meio ambiente, e no fortalecimento da própria democracia.

A educação precisa ser inclusiva, questionadora e libertadora – sim, libertadora – porque assim avançamos na própria democracia. Vamos avançar permitindo às crianças, aos jovens, aos adultos, que compreendam o mundo e a condição humana em todos os seus aspectos.

Paulo Freire – lembro aqui – dizia que: "A educação é um ato de amor [...] um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa". Enfim, Presidente, a educação é pedra angular que alinha os ângulos dispersos e dá consistência no combate a todas as crises. Educação é elemento essencial de uma nação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Precisamos incluir e fazer com que nossas crianças e jovens tenham uma educação, de fato, uma educação integral de qualidade, com toda infraestrutura e tecnologia necessárias. A educação precisa ser tratada globalmente como política de Estado, e não isoladamente. O Governo Lula aponta nesse sentido, nesses seis meses muito já fez, mas tem que fazer muito mais – sabemos disso. É apenas o começo de uma caminhada, e a educação para mim é o farol, é a luz que ilumina a nossa caminhada.

Só cito aqui algumas ações que foram feitas, e cumprimento o Ministro da Educação: recomposição do orçamento da educação através da PEC da transição; reajuste das bolsas de pós-graduação e de iniciação científica; reajuste da Bolsa Permanência fundamental para que os alunos possam de fato se deslocar para a universidade, por exemplo, e se manter lá; lançamento do novo Bolsa Família, com a importante condicionalidade para efetivação de direitos de crianças e adolescentes à educação básica; reajuste do valor repassado a estados e municípios para custear a merenda escolar – também considerei muito importante; consulta pública para avaliação de reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio; criação de grupo de trabalho para elaboração, prevenção e enfrentamento à violência nas escolas.

Fundamental foi também a liberação de 2,44 bilhões para recompor os orçamentos das universidades e dos institutos federais de educação, tão importantes, e o envio desses projetos, que aprovamos ontem, e que no debate mostram que estamos no caminho certo. E no debate de hoje também, aqui no Plenário, a educação tomou conta no primeiro momento. E eu me senti contemplado.

Era isso, Presidente. Agradeço, mais uma vez, a tolerância com este Senador à distância.

(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Irajá.)

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Passo para o próximo orador. Senadora Teresa Leitão, que está para discussão sobre a matéria, que foi suspensa.

Próximo orador, Senador Kajuru. (*Pausa.*)

Não está presente.

Com a palavra a Senadora Zenaide, PSD, do Rio Grande do Norte.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, está todo elegante aí, Presidente Irajá.

Eu queria... Se o assunto é educação, eu quero parabenizar o Senado, porque ontem toda a pauta foi sobre educação, e hoje não deixa de ser, porque essa aquisição de alimentos e cozinha solidária, com certeza, de compras governamentais, a maioria vai ser para a educação. A merenda escolar regionalizada, de qualidade.

E também eu queria chamar a atenção aqui para algo sobre o qual a gente agora tem que se debruçar: o Orçamento, o Orçamento deste país, que são 5, mais ou menos R$5,2 trilhões.

E hoje, quando estávamos votando, no Congresso Nacional, os PLNs... Para quem está me assistindo, os PLNs são usados quando aquilo que o Governo botou no Orçamento, mas que, quando chegou, viu que não dava – os gastos primários, por exemplo –, aí ele entra com o PLN, que pode fazer até em 20% desses valores.

Aí, o que é que me chama a atenção? Só passa pelo Congresso, pela gente, quando são despesas para os gastos primários, mas para os gastos com o setor financeiro, a dívida deste país, não passa.

Eu queria citar aqui o exemplo que eu vi hoje, de um Deputado falando o que eu venho falando há muito tempo: o Mauro Benevides, Presidente. Quando é? O Governo tem a previsão de pagar com dívidas do setor financeiro, de acordo com o que está previsto no Orçamento deste ano de 2023, R$300 bilhões, R$320 bilhões, mas o que se sabe que provavelmente vai se pagar mesmo, de verdade, são R$708 bilhões.

E o que chama a atenção é que para isso aqui, é só um decreto. Mas, para aumentarem os gastos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primários em educação, em saúde, em segurança pública, em assistência social, tem que ser aprovado um PLN.

Acho que está na hora de o Congresso Nacional se posicionar, exigindo que os gastos com a dívida pública não possam levar metade do Orçamente deste país. Temos que sentar e conversar. Isso é um diálogo que a população brasileira tem que saber, porque, quando se discute o Orçamento de R$5,2 trilhões – e a gente não consegue nem imaginar essa quantidade de zeros –, quando se vai olhar, depois de aprovado o Orçamento, são 4% para a educação pública dos nossos filhos, dos nossos netos, da maioria da população brasileira; 4% para o SUS, para a saúde, que salva vidas; menos de 2%, gente, para a segurança pública. Pouca gente sabe que o orçamento da segurança pública que a gente vê é de 2,5% ao ano. São 2,5%, olhem o orçamento.

Então, acho que chegou a hora de fazermos com que a população brasileira tenha um olhar diferenciado para onde estão sendo destinado os impostos pagos por esse povo. A gente sabe que pode sim... Não tem como entregar quase a metade do Orçamento da 10ª economia do mundo sem nem um questionamento pelo Congresso Nacional. Está na hora de a população brasileira saber para onde vão os seus impostos, isso faz com que a população participe mais da vida política.

Quando alguém vem me dizer que não tem nada a ver com política, eu digo: como? A senhora ou o senhor não tem nada a ver com política, se é uma decisão política que diz o seu salário, se é uma decisão política do Congresso Nacional que diz quantas horas o trabalhador vai trabalhar por semana, se é uma decisão política que diz com que idade podemos nos aposentar? Numa decisão política que tivemos, com a reforma da previdência, aumentaram mais 7 anos para as mulheres poderem se aposentar. Como você, brasileiro, brasileira, pode dizer que não tem nada a ver com política, se o que define os recursos que vão para a educação pública do seu filho é uma decisão política, se o que define quanto vai para a saúde pública é uma decisão política?

Então, estou querendo chamar a atenção aqui para o fato de que, se existe algo sobre o que a população não tem ideia, é sobre quanto vai, dos impostos pagos pelo povo brasileiro, para a saúde, para a educação e para a segurança pública deste país.

Como estão tentando um acordo, queria dizer que a gente respeita. Este é um Parlamento. Quero parabenizar este Senado porque se senta, discute e chega a um acordo. Mas gostaria de repetir o meu apelo: por favor, o Programa de Aquisição de Alimentos é muito importante. Para a maioria dos estudantes brasileiros, neste momento, a única alimentação que ele tem certeza de que vai ter é a merenda escolar.

Obrigada, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Irajá deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Com a palavra a Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero apenas fazer um registro.

Amanhã nós estaremos comemorando o aniversário do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), uma importante conquista brasileira. Eu diria que, na política da infância do Brasil, é um divisor de águas porque é um arcabouço legal absolutamente completo, que faz um olhar pleno para as nossas crianças e adolescentes no Brasil, centrando-o, fundamentalmente, no combate à violência contra crianças e adolescentes. Naturalmente que nós aprimorar ações no Brasil para que nós possamos fazer valer, efetivamente, esta lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, dentro dessa perspectiva, Presidente, nós temos, hoje, no país, na nossa Constituição Federal, expressa, de forma muito clara, a iniciativa da prioridade absoluta de crianças e adolescentes. Esse é um princípio constitucional. E, dentro desse princípio constitucional, nós temos, hoje, no Brasil, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente. E, do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, a gente tem acompanhado, historicamente, de forma reiterada, contingenciamento e remanejamento orçamentário.

Ora, essa decisão evidencia um paradoxo nesse processo legal. Se eu tenho uma Constituição Federal que me diz que criança e adolescente é prioridade, eu não posso, em nenhuma peça orçamentária, cortar esse orçamento, porque o corte orçamentário é resultado de priorizar aquilo que você elege como necessário, Senadora Damares, V. Exa., que tem um trabalho, muito forte, voltado para as crianças e os adolescentes. Ou seja, se eu tenho uma Constituição que diz que criança e adolescente é prioridade e altero a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional, eu vou cortar ou vou contingenciar aquilo que está na ordem de prioridade. Criança e adolescente deverão estar no topo desta prioridade, que é o que diz a nossa Constituição nacional.

O Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente não pode ser um fundo para ser apenas utilizado como instrumento de superávit primário no Brasil. Não pode ser apenas um fundo como uma letra morta no Brasil. O fundo da criança e do adolescente tem que ser um instrumento que, de fato, venha e faça valer a política pública das nossas crianças no Brasil.

Nesse sentido, eu estou protocolando, em alusão ao aniversário dos 33 anos do ECA, um projeto de lei complementar, na verdade, impedindo esse contingenciamento e esse corte orçamentário do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.

Com isso, nós vamos garantir uma política pública mais efetiva. Com isso, nós vamos garantir que o recurso possa chegar lá na ponta para as nossas crianças no Brasil, porque, em várias áreas, passando pela educação, pela saúde, pelo lazer, elas precisam, na verdade, ser priorizadas.

Quando eu falo de lazer, Senadora Teresa Leitão, no meu estado, o Estado do Maranhão, o Brasil foi denunciado na OEA, inclusive, porque nós vivenciamos no estado uma situação absolutamente terrível com o assassinato de cerca de 40 crianças...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – ... ou até mais porque a investigação ficou confusa em alguns desses casos. Mas 40 crianças foram assassinadas por um maníaco, porque elas, na verdade, iam para lugares escuros, porque não tinha praça nos seus bairros. Lazer é fundamental, lazer é constitucional. Garantir praça, garantir iluminação pública; tudo isso é fundamental para que nossas crianças, de fato, possam ser contempladas.

Então, eu estou apresentando esse projeto de lei nesse dia, porque eu entendo que é um dia que precisa sempre ser lembrado para o aprimoramento da legislação brasileira e para a luta para que nossas crianças e adolescentes no Brasil possam, de fato, ter a prioridade absoluta como hoje está estabelecido na nossa Constituição Federal.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Pacheco, apenas 30 segundos.

É apenas para parabenizar e agradecer a todos os Parlamentares, Senadores e Senadoras.

Senador Randolfe, parabéns!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse projeto é da maior importância, e aqui eu vou dar um depoimento do PA, lá no meu estado.

No Governo passado, a Conab, praticamente, fechou as portas – nós conseguimos mantê-la através das minhas emendas parlamentares –, e ela é a garantia da compra do pequeno produtor, sob pena de a agricultura familiar ser extinta.

Então, eu quero parabenizar aqui o nosso Presidente Rodrigo Pacheco, que intermediou esse acordo, e a todos os Parlamentares, para que nós pudéssemos votar hoje esse projeto, que é da maior importância, e vai ajudar, e ajudar muito, principalmente, o nosso pequeno produtor.

Parabéns, Senador Jaques Wagner!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sérgio Petecão.

Foi apresentado o Requerimento nº 664, de 2023, de autoria de Líderes, que solicitam urgência para a matéria. **(Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da matéria.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da Senadora Teresa Leitão para proferir parecer de Plenário.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Antes de a Senadora ler o texto, eu só quero reafirmar aqui o compromisso feito com os Senadores representantes da FPA e com a Senadora Teresa também, que me ligou. Perdoe-me.

É só para confirmar que nós acordamos – o termo "sempre que possível", e não "preferencialmente" – e aproveitaremos a regulamentação prevista no art. 8º para reproduzir o texto que já é próprio do programa Pnae, que é muito semelhante a esse, do ponto de vista de 30%, para dar a mesma – eu vou chamar – tranquilidade aos Prefeitos e a outros entes públicos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, a Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas...

Desculpem-me. É o vício de 20 anos de assembleia legislativa.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores e aqueles que nos assistem, a mim coube relatar o Projeto de Lei 2.920...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senadora Teresa, se V. Exa. quiser ir direto à análise, aí nós votamos.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vou abreviar e irei direto à análise, Sr. Presidente, porque eu acho que, para além das letras do relatório, existe uma coisa que eu preciso dizer, que é o ambiente de acordo que enseja este relatório.

Quero dizer aos Senadores que as emendas apresentadas foram todas apreciadas, mas o projeto tem um foco que precisa ser mantido – e isso foi objeto da discussão que nós tivemos agora há pouco, cujo sentido e cuja consequência já foram relatados, que foi um acordo que não mexe no fulcro do projeto, na sua essência, mas que também considera as preocupações que foram levantadas pelos eminentes relatores, Senadores que apresentaram emendas.

Então, o que nós vamos fazer são emendas de redação, pela premência do tempo, pela importância do projeto. Todos conhecemos o significado da agricultura familiar neste vasto país, neste vasto território. Todos temos experiência ou relacionamento com esse setor, uns mais, outros menos. Mas é um setor que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saiu, sim, da invisibilidade, felizmente! É um setor produtivo, é um setor que tem a subsistência, mas que agora tem também, como cadeia produtiva, uma importância grande em nosso país.

Então, o projeto é um projeto de indução de uma política, não é um projeto punitivo. É um projeto que induz, é um projeto que inclui e, portanto, é um projeto meritório e que merece ser aprovado.

Então, a análise diz muito isso, Sr. Presidente.

Trata-se de uma matéria de indiscutível relevância, uma vez que o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cozinha Solidária têm um alcance muito grande. Eu falo porque esse programa também foi lançado pelo Presidente Lula no nosso estado, foi lançado em Pernambuco, Senadora Damares. E a satisfação das pessoas, a alegria, o que foi mostrado, inclusive, em termos de produção de alimentos, ao Presidente Lula... Fizeram um grande painel com a Bandeira do Brasil com os alimentos. O Presidente Lula ficou emocionado, chorou de emoção, ao ver aquilo, fruto do trabalho dos agricultores e da agricultura familiar.

Então, tudo isso foi bastante considerado nesse projeto, e aquilo que foi discutido ali e já dito pelo Líder do Governo, o Líder Jaques Wagner, teve hoje a maior comprovação quando nós aprovamos por unanimidade um acordo que foi feito neste mesmo Plenário, em relação ao Sistema S. O acordo foi vetar, o Presidente Lula vetou, e o veto foi mantido.

Dessa mesma maneira, nós vamos fazer o acordo na regulamentação com as preocupações que foram levantadas pelos relatores, e, portanto, o parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação da matéria.

Consignar expressamente o que já está consignado no inciso X do art. 2º, em relação à "pesca artesanal", repetir a expressão nos incisos I, III, V e VI, fazendo referência, portanto, aos pescadores artesanais no art. 5º e, de igual modo, acrescentar a expressão "sempre que possível" nos arts. 8º e 19, depois das palavras "destinado" e "utilizado", respectivamente. Portanto, o art. 8º trata do plano de aquisição de alimentos e o art. 19 trata das cozinhas solidárias.

Então, nós estamos, dessa maneira, diante do exposto, opinando pela aprovação do PL 2.920, de 2023, com as adequações redacionais aqui propostas, e pela rejeição das emendas apresentadas, e aplaudindo, sem sombra de dúvida, o que é a essência do Parlamento: o acordo, o diálogo para aquilo que é bom para o povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 108/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto, com as adequações redacionais, e contrário às Emendas nºs 1 a 6.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

Para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, só para esclarecer, inclusive, em função da fala da Senadora Zenaide, a nossa interferência aqui com relação às emendas é no sentido de simplificar para que o produtor rural, o pequeno agricultor possa de fato produzir e vender sem muita burocracia, porque hoje, para fazer o cadastro, para criar condições para vender, ele tem muita dificuldade.

Então, quero já anunciar o apoio, ainda mais com aquilo que foi acordado com relação a colocar no regulamento. Mas é um programa superimportante. Mesmo em Brasília, sendo a capital e com um território pequeno, nós temos muitos produtores rurais, pequenos agricultores. E eu conheci vários, praticamente todos os assentamentos, e o que se quer é fazer com que eles tenham acesso realmente e possam vender a sua produção.

Então, já anuncio o voto aqui favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Senador Izalci.

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto, com adequações redacionais da eminente Relatora.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com adequações redacionais.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 109/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à Senadora Teresa Leitão pelo parecer aprovado.

Concedo a palavra ao Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, meus cumprimentos à Senadora Teresa Leitão e meus cumprimentos, em especial, a V. Exa., porque essa é a última matéria aprovada no semestre. Teremos um intervalo, o que chamamos de recesso tácito.

Esses seis meses foram fundamentais para o Brasil. E queria aqui registrar, em nome do Governo do Presidente Lula, e em nome do próprio, tenho certeza, em nome do próprio Presidente Lula, o nosso reconhecimento a V. Exa. e gratidão ao Senado Federal por toda a contribuição, a todos os colegas Senadores, mesmo à oposição, porque encerramos, inclusive, esse semestre com a votação de uma matéria indispensável para os agricultores familiares de todo o país, para milhares, milhões de agricultores familiares de todo o país, pois é quase 1 bilhão que vai para a agricultura familiar, para beneficiar esses agricultores. E, obviamente, sem a contribuição da oposição, não seria possível.

Foram seis meses de uma obra enorme de reconstrução nacional. Por esta Casa, passaram matérias fundamentais, o Programa Minha Casa, Minha Vida, o Programa Mais Médicos, e concluímos, com essa contribuição para os agricultores familiares.

Sob sua condução – e me orgulho muito disso – na Presidência do Congresso Nacional, e eu estando na condição, designado pelo Presidente da República, de Líder do Governo no Congresso Nacional, fizemos pelo menos três sessões do Congresso Nacional, apreciamos vetos, apreciamos PLNs, hoje concluímos, inclusive, com um PLN fundamental, reconhecendo o esforço do setor de segurança do Distrito Federal, dos ex-territórios e da Guanabara, com a abertura do PLN nesse sentido, e aprovando um outro PLN que possibilitará o pagamentos dos recursos da Lei Paulo Gustavo para milhares, milhões de produtores culturais por todo do país.

Ao longo desses seis meses, os resultados já estão aparecendo, Presidente, e muito se deve à sua contribuição.

Nós começamos esse semestre com expectativa de crescimento da nossa economia abaixo de 1%. Nós estamos terminando esse semestre com expectativa de crescimento que pode chegar a 3%.

Nós aprovamos a reforma tributária na Câmara dos Deputados, e V. Exa. já deu a celeridade devida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui, designando um dos melhores Senadores desta Casa, o Senador Eduardo Braga, um dos melhores colegas Líderes desta Casa, para relatá-la.

Tenho certeza de que, o quanto antes, neste segundo semestre, nós conseguiremos a aprovação da reforma tributária.

Presidente, só a reforma tributária aprovada no texto em que está, ou com melhoras, pode representar 0,5% a 1% a mais no Produto Interno Bruto. Reitero: nós iniciamos o semestre com expectativa pessimista do crescimento da nossa economia abaixo de 1%; terminamos o semestre com um horizonte de crescimento da nossa economia de 3% para cima.

A inflação está sob controle. Tivemos, em junho, deflação dos alimentos e deflação geral. Àqueles que apostavam em manutenção da escalada inflacionária – porque, lamentavelmente, recebemos com 10% de inflação ao ano –, estamos próximos de fechar o ano com a inflação dentro do centro da meta, algo que era inimaginável.

O desemprego está sob controle, e vamos apelar juntos, Presidente, à compreensão do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, porque não tem mais nenhum argumento que mantenha a maior taxa de juros do planeta sobre a nossa economia. Tenho certeza de que, da parte do Banco Central, ele terá essa compreensão para sintonizar o Banco Central com o Brasil, que está retomando o seu crescimento econômico, que está possibilitando geração de emprego para a sua gente, enfim, que está sendo reconstruído, mas, sobretudo, reconstruído com o seu maior valor.

O senhor retomou a Presidência deste Congresso Nacional sob os escombros de uma tragédia, que foi o 8 de janeiro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – ... o maior ataque que a democracia brasileira teve em sua história. A sua postura, Presidente, desde o ano passado, foi fundamental para a defesa da democracia e foi implacável para combater qualquer ameaça tirânica.

Então, por conta disso, eu tenho todas as homenagens a prestar e quero agradecer por esse semestre virtuoso para a reconstrução nacional.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues, pelas palavras. A todo o Senado Federal eu faço, também, o agradecimento pela colaboração do trabalho desses seis meses, e meus cumprimentos a V. Exa. pela condução da Liderança do Governo no âmbito do Congresso Nacional e também ao Líder Jaques Wagner, no âmbito do Senado Federal. Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Requerimentos nºs 373 e 374, de 2023, do Senador Fabiano Contarato, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 456, de 2023, da Senadora Eliziane Gama e outros Senadores, solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 180 anos do Instituto dos Advogados Brasileiros.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Com a palavra, pela ordem, Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, muito sucintamente, quero apenas cumprimentar V. Exa. pelo esforço que faz, como bom mineiro, na construção de acordos e entendimentos para facilitar o processo legislativo.

O processo legislativo é dinâmico, e, quando há esforço em busca de convergências, acontece o que aconteceu no dia de hoje: a gente consegue avançar com ajustes, que são pequenos ajustes, mas que têm impacto, lá na ponta, relevante, e a matéria acaba sendo aprovada.

Então, hoje, nós tivemos a oportunidade de aprovar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), numa relatoria da Senadora Teresa Leitão, a quem cumprimento e parabenizo pelo relatório. Cumprimento também os Líderes que entenderam a importância desse entendimento, já no texto aprovado hoje, mas também no regulamento que vem na sequência, para garantir um ambiente de maior segurança para a aquisição desses alimentos, contemplando a agricultura familiar, dentro desse ambiente de priorização, mas sem desconsiderar a agricultura como um todo, um setor que é tão importante para o Brasil.

Eu venho do Estado de Rondônia, um estado onde o agro é muito forte, a nossa principal atividade é o agronegócio, é a agricultura, é a pecuária, então, poder aprovar um projeto dessa natureza e dentro desses contornos é um avanço importante.

Quero aqui registrar o papel que a FPA exerceu, elogiando o trabalho do Senador Zequinha Marinho, que liderou esse processo de entendimento. Então, parabéns a ele, parabéns à FPA, mas parabéns, sobretudo, àqueles que produzem no Brasil! Quem produz alimento merece respeito e merece, deste Parlamento, normas que garantam segurança e que garantam um bom ambiente de negócios para o setor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Sergio Moro. (*Pausa.*)

Próximo oradora inscrita, Senadora Professora Dorinha Seabra. (*Pausa.*)

Com a palavra, pela ordem, Senador Nelsinho Trad. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Anuncio o Requerimento nº 235, de 2023, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial a fim de comemorar o Dia do Nascituro, celebrado, anualmente, no Brasil, em 8 de outubro.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Próxima oradora inscrita, Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, como eu gostaria de subir à tribuna, hoje, com uma outra motivação, mas a motivação que me traz aqui é a indignação dos justos.

Eu sou uma das Parlamentares mais atacadas pela imprensa, pelos opositores, pelas instituições, até mesmo por juristas. Eu já fui louca e maluca. Eu já fui mentirosa e traficante. Eu já fui nazista, fascista, terrorista. Eu já fui de tudo. Eu já fui até processada por colega desta Casa que disse que eu forcei uma menina de 11 anos que foi estuprada a ter o bebê. Esse colega nunca veio à tribuna pedir desculpa ou nos corredores: "Senadora, a gente se enganou, o Ministério Público não viu nada, nem a Comissão de Ética da Presidência da República". Atacada o tempo todo.

Eu, realmente, incomodo, Senador Girão. Eu sei disso. Eu sei disso. Mas eu vou falar dos ataques

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deste ano.

Eu termino este semestre hoje, em todos os jornais, como corrupta, mas eu comecei este ano como terrorista, Senador Girão, "Damares é terrorista", porque, quando Ministra, lá no comecinho de 2019, três ou quatro pessoas que trabalhavam no ministério, em secretarias – nenhuma pessoa estava no meu gabinete –, pessoas indicadas, se envolveram com os atos de 8 de janeiro. A terrorista era a Damares. Foi tão grave o que falaram e o que fizeram comigo no começo de janeiro, que não me pouparam, nem minha saúde. Mas nada foi provado. Estamos aí na CPI do 8 de janeiro, e nada foi provado contra Damares.

Em seguida, eu não era mais terrorista, eu virei genocida, "Damares é responsável pela morte dos índios ianomâmis no Brasil". E quem me atacava conhece a administração pública e sabia que a Funai não estava no ministério, ministério que eu deixei em março de 2022. A Funai não estava na administração daquele ministério, e por culpa do Congresso, porque, quando eu assumi o ministério, a Funai estava lá, e este Congresso, numa decisão, retira a Funai do Ministério dos Direitos Humanos e leva para o Ministério da Justiça. Mas Damares era a culpada. Tentaram, inclusive, me cassar. Entraram com representação no Conselho de Ética do Senado. Tramitou, não foi aceita, mas ninguém falou sobre isto, que o Conselho de Ética não viu nenhum motivo para iniciar um processo de cassação contra a Senadora Damares. A imprensa silenciou sobre a decisão do Conselho de Ética.

No mesmo dia em que o Conselho de Ética decide que Damares não pode ser processada, a Comissão Externa Yanomami do Senado Federal apresenta o relatório, depois de muitas diligências e inúmeras reuniões, um relatório extraordinário, e nenhum apontamento no relatório do Senado Federal de que Damares tivesse qualquer envolvimento com a morte de crianças ianomâmis. E ninguém fala sobre isso. Ninguém fala do relatório nem da decisão do Conselho de Ética.

Agora, Damares não era mais genocida, não era mais terrorista, "Damares recebeu presentes no ministério e Damares não declarou os presentes". Mas não disseram que a lista dos pequenos presentes que ganhei no ministério... Sabe quais foram os presentes, Senador Laércio? Cocar, camiseta, caneca, artesanato feito nos presídios... Essa era a minha pauta. Amendoim cozido de Sergipe... Essa era a minha pauta. Pequeno agricultor, mulheres em presídios, adolescentes em unidades socioeducativas... Essa era a minha pauta. Era de lá que vinham os presentes. Mesmo assim, sem valor, presentes com menos de R$400 – e a CGU fala que, a partir de R$400, não precisava nem declarar –, todos foram registrados.

E, em 8 de janeiro deste ano, um servidor do atual Governo apaga a lista dos presentes, e a imprensa dá que Damares não sabe onde está a lista, que a lista foi apagada, mas não diz quem apagou a lista.

Não deu certo a história dos presentes, e agora a Damares é traficante. Um avião... Senador Girão, isso aqui é muito grave. Justo eu, que sou a fundadora do Movimento Brasil sem Drogas, com o senhor, que, há mais de 20 anos, luto aqui no Congresso Nacional pela não legalização das drogas... Um avião da Igreja Quadrangular... E aqui vem um fator muito delicado: um pastor de 89 anos, Presidente da Igreja Quadrangular, é meu tio. E essa pequena aeronave, no hangar... Um ex-funcionário do hangar entra de madrugada no hangar, coloca maconha no avião. O avião seria sequestrado, Senador Laércio, e o piloto seria assassinado, mas o piloto percebeu que tinha alguma coisa errada na aeronave e chamou a Polícia Federal. Junto com a Polícia Federal, a igreja montou o flagrante. A pessoa que colocou a droga no avião foi presa. Foi todo mundo para a delegacia. A igreja entra como vítima e testemunha. Mas, porque o pastor é meu tio, "Damares é a traficante". Hoje, nos corredores da Câmara, tinha uma Deputada falando que eu sou narcotraficante. Ela vai ter que provar. O avião foi devolvido para a igreja, o inquérito aconteceu, mas o Brasil inteiro falou, assim como Parlamentares, que "Damares é traficante".

Só que o detalhe delicado dessa história é que usaram o nome de uma igreja séria, uma igreja com mais de 3 milhões de membros no Brasil. A Igreja Quadrangular é uma igreja séria, é a igreja onde eu nasci. Meu pai foi pastor durante 60 anos dessa igreja, e meu tio, pastor lá no Pará. Mas a Damares é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

traficante.

Sabe o que aconteceu, Senador Laércio? Tem um mês que a Igreja Quadrangular é apedrejada no Brasil por ser igreja de traficante. Mas, vejam só: se não fosse meu tio, ninguém falaria nada. "Mas a gente tem que pegar essa mulher conservadora, radical, cristã, bolsonarista. O ataque tem que vir a ela, nós temos que desconstruir a imagem da Senadora". Por que tanto medo de mim? Deixem-me trabalhar em paz, gente! Eu não faço outra coisa neste Senado: eu chego aqui às 8h da manhã, saio às 10h da noite, trabalhando, e eu só tenho uma pauta: vida em família, criança. Mas os ataques vêm de todos os lados, a igreja está sendo prejudicada porque querem atacar a Senadora, então prejudicam uma igreja. Perdão, Igreja Quadrangular, pelo que vocês estão passando só por um pastor ter ligação comigo!

Agora, hoje, estou em todos os jornais como corrupta. E sabem qual foi a corrupção? Uma emenda parlamentar que um Deputado mandou lá para o ministério, uma emenda de execução obrigatória, emenda impositiva. Nós aceitamos o projeto técnico, começamos a execução. No meio da execução, eu percebi que tinha alguma coisa errada. Epa! Eu denunciei à CGU. O ofício é assinado por mim: "CGU, por favor, veja isto aqui". A CGU foi fazer auditoria e, de fato, encontrou irregularidade, e a instituição que estava executando a emenda do Parlamentar teve que devolver dinheiro para o ministério. Descobriram o relatório. Em todos os jornais: "Damares corrupta. O ministério da Damares transferiu dinheiro para uma instituição que tinha empresas laranjas", mas ninguém fala que fui eu que descobri a corrupção, que fui eu que denunciei, que a CGU só fez alguma coisa porque nosso ministério a acionou.

Encerro o semestre, Senador, como terrorista, genocida, mentirosa, traficante e corrupta. Pensam que eu estou com medo? Estou não. Pensam que vão me calar? Vão não. E tampouco a Igreja de Cristo, porque quiseram calar a Igreja Quadrangular, humilhá-la. Gente, deixe-me dizer uma coisa: mexam com a Igreja de Cristo não. Já tentaram nos calar lá no Coliseu, e não conseguiram; já tentaram nos calar com leões, e não conseguiram, com fogueira, apedrejamento. Ninguém cala a igreja.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – E a Senadora conservadora, também ninguém vai calar. Vou continuar a minha luta.

Eu sei de onde vem muita articulação contra mim, e o recado vai aqui para eles: traficantes e pedófilos, eu fui eleita com 714 mil votos no Distrito Federal e só faço este discurso aqui porque o meu eleitor precisava de que eu desse essa satisfação. Vou mandar um recado para os traficantes e pedófilos: tentem, mas não vão conseguir me calar.

Que Deus abençoe o Brasil, que Deus abençoe vocês, Senadores, nessas duas semanas de descanso. E acreditem: estarei aqui em agosto brigando pelo que acredito e sem medo da imprensa e daqueles que se opõem ao que eu penso. Dá para a gente estar aqui dentro desta Casa, brigando pelo que a gente pensa, sem desconstruir imagem, sem assassinar reputação.

Muito obrigada, Presidente.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu queria pedir um aparte, se o Presidente permitir.

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Pois não, Senador Eduardo Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Rapidamente, eu não posso deixar de... Eu não posso, depois de um discurso desse da Senadora Damares, que é uma pessoa íntegra, correta, tem as posições dela, coincidentemente nas causas em que ela está eu estou também... Muitos discordam, podem discordar, faz parte da democracia, mas o que a gente está vendo no país, Presidente, é uma perseguição implacável que já passou do tempo, Senador Marcos Rogério, mas já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passou. Que isso? É incansável. Está muito claro, Senador Cleitinho, está muito claro: quem estava ao lado do ex-Presidente da República Bolsonaro, quem era próximo é alvo. Isso está tão cristalino. Será que ninguém está vendo isso aqui nesta Casa?

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Esta Casa que deveria ser o poder de apaziguamento, moderador, para barrar essa perseguição que vem de outros Poderes, Senadora Damares, dos dois outros Poderes da República.

Nós temos hoje jornalistas com passaporte retido – eu não falo nem das redes sociais, que já caíram faz tempo –, jornalistas. Nós estamos hoje com empreendedores com redes bloqueadas. Senador Cleitinho, *influencer*, youtuber, jornalista com conta bloqueada porque tem uma posição diferente do sistema. Nós temos presos políticos no Brasil, Senador Cleitinho.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Para concluir, Senador.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Há um vídeo que está viralizado, o Senador Cleitinho falou, mostrando no Brasil a inversão de valores que a gente está tendo. É o Governador do Rio, com quatrocentos e tantos anos de prisão, solto, e aí cassam o Deltan Dallagnol, que foi quem colocou essa turma aí toda, foi atrás de fazer justiça para todos.

Senador Irajá, eu vou dizer uma coisa, Presidente: está muito claro o que está acontecendo no Brasil. É hora das mulheres de bem, dos homens de bem, até que pensam diferente da gente, da Senadora Damares, do Senador Marcos Rogério, de quem é conservador de verdade. Que apaziguem, gente, já deu. Tem uma música daquele grupo Nenhum de Nós: "Mas o ódio cega e você não percebe". Está cegando, Senadora Damares. É isso que está acontecendo e é por isso, Senador Irajá – se o senhor puder me dar mais um minuto, eu concluo –, que nós estamos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Para concluir, Senador.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Um grupo de Parlamentares está viajando, está indo, só falta confirmar a data, mas a robustez da denúncia ao Comitê de Direitos Humanos da ONU é grande, e nós vamos entregar. Nós vamos passar por essa provação por que a gente está passando. Quem é conservador está sentindo na pele o que está acontecendo; não é mais com leão, não é mais na fogueira: graças a Deus, o processo civilizatório hoje vai atrás de calar, apenas censurar, temos que agradecer.

Mas é só um lado e todo mundo está vendo. Nós vamos passar por isso e, se Deus quiser, Senadora Damares, vai dar tudo certo. A senhora não está só, não está só. A verdade triunfa, mentira não cola.

Que Deus abençoe a sua jornada com muita paz!

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Presidente Irajá, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Eu peço compreensão ao Senador Laércio: nós temos ainda oito oradores inscritos; se puder nos ajudar com o tempo, eu concedo a palavra a V. Exa. por um minuto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE. Para apartear.) – Eu serei breve.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Se for preciso, Presidente, eu até retiro. Eu estou inscrito para fazer o discurso, mas eu prefiro dar esse testemunho com referência à Senadora Damares.

É muito bom na vida quando a gente fala de alguém que a gente conhece, e melhor ainda quando a gente conhece esse alguém há muitos anos, porque os anos trazem consigo a convivência, os costumes, os bons momentos, os maus momentos, trazem conosco a formação. Na minha juventude, e até em muitos anos da minha vida, eu cresci. Não cresci enquanto criança. Quando eu conheci a Senadora Damares, eu já tinha 20 anos de idade e caminhei com ela durante uns 20 anos. E tudo que eu escutei hoje aqui me deixa indignado, porque a Damares não é isso...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – ... que a própria Damares narrou aqui – e tanta gente tenta colocar nela a pecha disso tudo. A Damares é uma mulher de força, de fé, uma mulher de trabalho. Damares, você é uma mulher de que quem a conhece, como eu a conheço, tem orgulho. Eu tenho orgulho de você. Eu fui muito feliz durante todo o tempo de convivência na nossa igreja, no trabalho que a gente fazia, um trabalho social que... Muita gente acha que a Senadora Damares é envolvida em trabalho social nos últimos dez anos. Não, a gente trabalhou junto em vários projetos nacionais e internacionais, fazendo o bem e levando o bem, como é a sua vida, e você se dedicou a isso.

Quando você se tornou Ministra, eu fiquei mais uma vez muito orgulhoso de você. Encontrei você aqui...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Para concluir, Senador.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Desculpa, Presidente.

Encontrei você aqui, no Senado, e mais uma vez você foi motivo de orgulho para mim.

Então, como disse o meu amigo Senador Eduardo Girão, siga em frente, essas tempestades passam e certamente o seu barco vai seguir em um bom mar.

Obrigado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Aparte concedido ao Senador Marcos Rogério, por dois minutos.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Sr. Presidente, eu quero, da mesma forma que meus colegas, usar da palavra neste momento para apartear a Senadora Damares, que, como disse o Senador Laércio, eu conheço há muitos anos. Quando eu cheguei à Câmara dos Deputados, como Deputado Federal, já no primeiro momento, a primeira pessoa a quem eu fui apresentado, no âmbito da Frente Parlamentar Evangélica, foi a Pastora Damares.

E eu, lá em Rondônia, Senador Laércio, Senador Girão, quando eu ia falar da Damares Alves, Pastora Damares, dizia: ela não tem mandato, mas faz mais do que uma dezena de Deputados. Porque ela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

era vigilante, ela era observadora nos temas que nos interessavam, os temas da família, os temas da vida.

E ela ocupou o ministério no Governo do Presidente Bolsonaro, fez lá uma gestão exitosa, é atacada por isso e hoje está no Senado Federal, em razão do trabalho e da sua trajetória.

Então, você tem mais do que a nossa solidariedade; você tem o nosso respeito, a nossa admiração e nossos votos de que você continue produzindo frutos, frutos bons.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Para a palmeira que está fincada às margens do rio, o vento bate, balança, ela até se dobra, mas ela não quebra.

Você é uma palmeira. Que Deus continue abençoando-a, guardando sua vida e o mandato que o povo de Brasília te deu.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

(*Durante o discurso da Sra. Damares Alves, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Irajá.*)

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Transfiro a Presidência ao Senador Marcos Rogério.

Antes disso, eu transmito, por dois minutos, ao Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, bem breve aqui. Boa noite a todos.

Primeiro, quero deixar aqui também a minha solidariedade à nossa Senadora Damares. Ela pode sempre contar com a gente.

E eu queria aqui falar para toda a população brasileira que vocês viralizassem essa fala minha, jogassem nos grupos de WhatApp, no TikTok, no Facebook, porque eu estou com o povo e vou estar sempre com vocês.

Primeiro, eu vou mostrar para vocês esse vídeo do atual Presidente hoje, o Lula, na campanha. Vocês viram o vídeo? Na campanha ele disse, prometeu na campanha, que quem ganhasse até R$5 mil ia isentar do Imposto de Renda.

Então, eu queria que o *cameraman* desse um *zoom* para mim aqui: de R$5 mil, 27% dão R$1.350. Vocês já pensaram R$1.350 no bolso do povo brasileiro em vez de estar com o Governo? "Ah, mas vai deixar de arrecadar". Não vai, porque, com R$1.350, ele vai consumir muito mais, esse dinheiro volta para o Governo.

Então, está na hora, Presidente Lula, de você cumprir o que você disse na campanha. Está aqui.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – Não ia isentar?

Então, eu estou fazendo um projeto de lei aqui e vou até sugerir para o Governo, porque eu acho que vocês podem pegar e fazer junto.

A coisa que eu tenho aqui é humildade. Não tenho ego nenhum. Então, é uma sugestão. Fiz um projeto de lei, mas, já que você prometeu, você pode fazer o que eu estou fazendo. Sabe o que é? Progressivamente. O que eu fiz no projeto aqui? No ano que vem, tira 7%. Em 2025, tira mais 10%. Em 2026, tira mais 10%. Quando chegar em 2026, no final do seu mandato, zerou. Foi o que você disse na campanha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aí, R$1.350, em vez de estarem no Governo, malvadão, vão estar no bolso da população brasileira para ele gastar. Foi o que você falou. Então, o que eu estou fazendo aqui, esse projeto, foi pela sua promessa. "Ah, Cleitinho, mas espera aí, o Bolsonaro também falou, os outros Presidentes". Falou, mas hoje o Presidente é o Lula, e eu não era Senador. Virei Senador agora, então eu tenho obrigação de cobrar agora.

Outra coisa também, outro projeto que eu fiz aqui, para terminar, é a questão do Pix. O Pix, gente, é do povo. Parece que estão querendo já taxar o Pix também da pessoa física – jurídica já está sendo taxada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – O projeto que eu estou fazendo aqui é que fica proibido, tanto para pessoa física quanto para jurídica, taxar o Pix, porque o Pix é do povo. Para de querer, em tudo que é bom para o povo, ferrar com o povo.

Então, o projeto é justo. Eu conto com o apoio de todos os Senadores e peço à população brasileira... Já falei: sou aliado de vocês, estou 100% com vocês e conto com o apoio de vocês neste meu projeto.

Muito obrigado Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Cleitinho, o Sr. Irajá deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Cumprimento o Senador Cleitinho e anuncio o próximo orador, o Senador Irajá, grande Senador pelo Estado do Tocantins.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV e pela Rádio Senado, tocantinenses, esta sessão importante passa a ser um divisor, porque nós estamos praticamente encerrando o ciclo deste semestre, entramos agora num recesso chamado recesso branco e retomaremos as atividades daqui duas semanas, já no início de agosto.

Mas o tema que me traz aqui, Sr. Presidente, é um tema que vem me preocupando pessoalmente e que vem também deixando milhões de brasileiros e brasileiras preocupados, um tema debatido amplamente no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, que é a tão sonhada reforma tributária, desejada, esperada. De forma meritória, nós precisamos aprovar de fato essa reforma, por mais de 30 anos aguardada aqui pelos brasileiros e brasileiras.

Todos os brasileiros, Sr. Presidente, quase 220 milhões de brasileiras e brasileiros, pessoas de bem, brasileiros que querem melhorar de vida desejam uma reforma tributária que venha para simplificar a vida do cidadão.

Todos nós concordamos com isto: com a simplificação e, acima de tudo, com que a cobrança aconteça no destino, nos municípios onde os serviços são prestados, onde os produtos comercializados. Esses são dois temas essenciais na reforma, aos quais todos, sem exceção – brasileiras, brasileiros, Parlamentares, Deputados e Senadores –, são favoráveis.

Agora, nós somos contrários a uma reforma tributária que aumente impostos, e é disso que se trata essa reforma que foi aprovada na Câmara dos Deputados.

Nós talvez teremos, Sr. Presidente, o maior IVA cobrado do mundo, de 25%, dos quais 9% serão destinados à União; e 16%, aos estados e municípios.

Além disso, foi aprovada nesse mesmo texto da reforma tributária uma brecha que prevê a aprovação de novos tributos, de novas contribuições, por estados e municípios de todo o Brasil. Já não basta a gente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ter uma alta carga tributária, um dos maiores impostos do mundo, e ainda há a admissibilidade, no texto, da possibilidade, Senador Heinze, de criar novos impostos no Brasil.

Isso é indefensável. Isso é impraticável. Não é possível que agora, no Senado Federal, nós não tenhamos sabedoria e juízo para que a gente possa discutir essa proposta, avançar nos debates e, claro, entregar ao Brasil uma reforma tributária sonhada e desejada – não um pesadelo, não um filme de terror.

E é este o pedido que eu faço, Sr. Presidente, aos colegas Senadores e Senadoras: que nós possamos, ao longo dos próximos meses, estudá-la com profundidade e possamos fazer as modificações e os aperfeiçoamentos que são necessários. Nós não podemos admitir que sejam cometidas injustiças ou imperfeições nessa matéria tão importante e essencial para a nossa economia.

Há três décadas, Sr. Presidente, no mínimo, a reforma tributária vem sendo discutida no Congresso Nacional. Finalmente, neste mês, aprovado na Câmara dos Deputados, o texto da reforma, chamada PEC 45, de 2019, chega aqui a esta Casa.

A aprovação da PEC 45 é motivo, sim, de comemoração por todos nós, mas também é uma fonte de muita preocupação, especialmente quanto ao provável aumento de carga tributária para determinados setores econômicos e possíveis impactos negativos para a sociedade.

É fato que o Brasil precisa reduzir a complexidade do sistema tributário. Em média, nos 38 países que compõem a OCDE, esses 38 países gastam em torno de seis dias, dos 365 dias que temos no ano, para poder cuidar da burocracia, que é a preparação dos impostos, a prestação de contas junto à Receita Federal, todo o ordenamento tributário que nos exige. No entanto, Sr. Presidente, no nosso país, nós gastamos 62 dias. É dez vezes mais do que gastam os países emergentes da OCDE para fazer exatamente a mesma tarefa. É um absurdo que precisa ser corrigido. E a reforma veio justamente para ajudar a construir um sistema tributário mais simples, mais eficiente e, acima de tudo, mais transparente para o país.

No entanto, colegas Senadoras, colegas Senadores, é nossa obrigação analisar criteriosamente o texto, para corrigir potenciais distorções na reforma. Temos que trabalhar com um grande objetivo em mente: a carga tributária total que os brasileiros pagam não pode, de modo algum, aumentar. Simplificar é importante, mas isso não pode servir de pretexto ou mesmo de desculpa para que a gente aceite passivamente o aumento de impostos no Brasil.

Para se ter uma ideia, a proposta aprovada na Câmara prevê a criação um nome chamado IVA Dual, que é a criação da CBS, que é a Contribuição sobre Bens e Serviços, que unifica os três impostos federais, o PIS, a Cofins e também o IPI. Além disso, o IVA Dual reflete a criação do IBS, que é o Imposto sobre Bens e Serviços, que é justamente o ICMS, cobrado nos estados, e também o ISS, cobrado nos quase 5,5 mil municípios.

Ela ainda inova com a previsão do aumento sobre o ITCD, que é o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – quando a pessoa morre por alguma razão e precisa transferir os seus bens, o seu patrimônio para os seus herdeiros – e que hoje custa em torno de 4% – há uma variação entre os estados da Federação, mas essa é a média hoje praticada. Esse mesmo texto da PEC prevê que essa cobrança possa ser de até 8%, ou seja, é o dobro do que está sendo praticado no momento.

Cria ainda o imposto seletivo, com o que passamos a tributar, até de uma forma justa, coerente e equilibrada, mais esses produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas, como tabaco, e ainda prevê a tributação reduzida, que é uma tabela especial, das áreas que são também sensíveis, como a educação, a saúde e o transporte, em que haverá um abatimento de 60% sobre a alíquota prevista de 25% do IVA.

Segundo o texto que tramita aqui no Senado, setores importantes da nossa economia podem ser penalizados, como é o setor, por exemplo, de serviços, um dos setores que mais empregam no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infelizmente, com o texto que chegou ao Senado Federal, será o setor mais prejudicado. O maior empregador do Brasil será o setor mais punido com a reforma que se encontra aqui hoje. A reforma, tal como está escrita, vai fazer com que as empresas do turismo, por exemplo, deixem de pagar entre 14% e 17% e passem a pagar 25%, Senador Heinze, um aumento de 60% da carga tributária.

Os brasileiros de classe média e os demais, de baixa renda, que são a grande maioria em nosso país, vão sentir as mudanças das formas mais expressivas na hora em que aumentarem os preços dos bens e serviços. Afinal de contas, todos nós consumidos, no dia a dia, bens e serviços – todos, sem exceção.

Isso é inadmissível.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – Ninguém aguenta mais pagar uma carga tributária tão alta como a que já vem sendo praticada aqui no Brasil.

A reforma tributária não pode se tornar, Sr. Presidente, uma injustiça tributária.

Nesse segundo semestre, temos que fazer uma análise criteriosa e profunda da PEC da reforma tributária. A tramitação aqui no Senado tem como obrigação corrigir essas distorções, revisar os processos de simplificação, observar as mudanças de alíquotas, analisar corretamente as isenções.

Outra questão importante é a dos estados e a dos nossos municípios. Quais são os impactos e o papel de cada um deles, nesse contexto?

Com a reforça tributária, o país tem que gerar empregos, melhorar a renda das famílias, combater a sonegação, incentivar o crescimento das empresas e melhorar a arrecadação, garantindo os recursos necessários para as políticas e serviços públicos em todo o Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – Nós não podemos, Sr. Presidente, ter aprovada no Senado Federal, numa PEC, a reforma tributária mais abstrata que já existiu – pelo menos nos meus 12 anos de Congresso Nacional: dois mandatos como Deputado Federal e, agora, no Senado da República. É uma PEC cujo texto menciona por 57 vezes "lei complementar". É como se a gente estivesse dando aqui um tiro no escuro, sem saber o que vem por aí.

Nós precisamos, nós temos o dever e a obrigação de elucidar esse texto definindo critérios claros, objetivos, porque a população brasileira não merece pagar mais impostos. Simplificação, sim. A reforma que nós queremos é uma reforma que simplifique a vida do cidadão, que melhore a qualidade de vida das pessoas. Para uma reforma tributária que aumente imposto, não, não contem comigo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Cumprimento S. Exa. o Senador Irajá pelo discurso que faz, um tema que, neste momento, preocupa toda a sociedade brasileira. É um tema que, realmente, vai ter impacto na vida nacional.

V. Exa. aponta o fato de o Congresso Nacional, Câmara e Senado, estar discutindo esse tema há tantos anos e, depois de décadas, fazer uma reforma como essa realmente é algo que aterroriza as pessoas. A reforma é necessária, mas do jeito certo. Não dá para esperar tanto tempo para fazer uma reforma errada.

Cumprimento V. Exa. pelo discurso que faz na noite de hoje.

Devolvo a Presidência ao eminente Senador Irajá.

(*O Sr. Marcos Rogério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Irajá.*)

O SR. PRESIDENTE (Irajá. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Passo a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palavra ao Senador Nelsinho Trad, no sistema remoto.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Senador Irajá, demais colegas aí presentes, eu elenquei um tema muito importante aqui no meu estado, que, inclusive, é palco de um requerimento que está sobre a mesa, assinado pela via remota, o requerimento ao Ministro dos Transportes, Senador também, Renan Filho, esclarecendo sobre os compromissos e prazos para restauração das duas rodovias federais que nós temos aqui no estado, além de outras, que são a BR-267 e a BR-262.

A conservação das rodovias federais é uma questão que envolve não apenas o desenvolvimento econômico das regiões que elas atravessam. Uma pista bem ou mal conservada representa a diferença entre a vida e a morte dos nossos, aqui, cidadãos e cidadãs.

A BR-262 e a 267, que cortam o meu Estado do Mato Grosso do Sul, são vias importantes para a economia estadual e a nacional e, também, para o escoamento expressivo da produção agropecuária da região.

O Brasil atual é, essencialmente, sustentado pelo agronegócio, por meio do qual nossas exportações geram as divisas e a arrecadação de que o país tanto necessita para dinamizar a economia nacional e financiar as políticas públicas. No entanto, as condições precárias em que tais rodovias se encontram hoje têm gerado um impacto desastroso para nossa produção, pois, além de impactar o escoamento da produção, está causando a morte de dezenas e até centenas de habitantes, motoristas e cidadãos que circulam nessas estradas.

A BR-262, caros colegas Senadores, agora presididos pelo nosso querido e combativo Luis Carlos Heinze, é considerada uma das mais perigosas aqui no nosso Estado e é conhecida como a rodovia da morte, infelizmente. Isso precisa ser mudado. Não dá mais para ficar dessa forma. E, diante desse requerimento, buscamos respostas sobre as medidas e as soluções propostas pelo Governo Federal para restauração das duas rodovias.

Além disso, com permissão concedida pelos colegas que aí se encontram, eu gostaria de tratar de três temas. O primeiro: a solidariedade, que não podia deixar de ser dada, à Senadora Damares. A Senadora Damares falou aí sobre um monte situações em que ela foi acusada, alguns colegas, também, fizeram algumas metáforas em relação a ela, mas uma coisa a Senadora Damares é, e isso tem que ser respeitado: ela foi eleita, democraticamente, pela população do Distrito Federal para representar o Distrito Federal no Congresso Nacional.

E eu quero aqui dar um testemunho. Conheço a Senadora Damares há pouco tempo, mas, em nenhum momento dessa nossa convivência, a gente constatou qualquer desvio de comportamento, qualquer situação que pudesse denegrir a sua imagem; pelo contrário, é uma pessoa simples, humilde, correta, pragmática, resolutiva.

Eu tenho aqui no meu estado uma interlocução também muito satisfatória e produtiva com as igrejas evangélicas. Apesar de ser católico e praticante, eu respeito muito a crença e a liberdade religiosa das pessoas. E a Igreja Quadrangular, aqui no meu estado, é altamente respeitada, promove ações sociais, promove cultos endereçados à palavra da Bíblia, voltados para a família, voltados para o bem-estar da população. Então, eu quero aqui manifestar também a minha solidariedade à Igreja Quadrangular.

Outro ponto, faltando somente mais esse e um terceiro para finalizar, com a licença dos colegas, é em relação ao anúncio com que a gente foi surpreendido do fechamento das escolas cívico-militares. E eu quero fazer aqui uma alusão a uma situação semelhante que ocorreu no Governo passado, sobre a qual, da mesma forma que isso está me fazendo vir aqui, eu acionei as autoridades competentes. Surgiu um movimento para se acabar com o programa de casas populares Minha Casa, Minha Vida, programa esse que todos nós sabemos o quanto foi positivo e deu certo para a sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, um programa educacional que visa a fortalecer a formação das pessoas que precisam ter formação educacional para poder ser alguém na vida, com disciplina, com valores de família, com noções de hierarquia, com cobrança de metas e desafios dos conteúdos a serem aplicados, qual o pai, qual a mãe de família que não quer isso para o seu filho? Vamos repensar essa situação! Não se pode abandonar um programa que deu certo simplesmente porque foi feito por um governo diferente do que aí está. Vamos aperfeiçoá-lo. Não quer botar o nome "escola cívico-militar", coloque o nome "escola cívica da cidadania", alguma coisa que possa incrementar cada vez mais as questões sociais que envolvem muito esse Governo, para fazer com que isso não venha a se perder, porque isso gerou uma situação realmente muito conflitante, aqui no Mato Grosso do Sul e, com certeza, Brasil afora.

Eu quero fazer esse apelo ao Líder do meu partido, Senador Otto Alencar, e ao Líder do Governo no Senado, que é uma pessoa sensata, uma pessoa com a cabeça aberta, uma pessoa que sabe ponderar, que é o Senador Jaques Wagner, para que repensem essa história. Mude o nome do programa, mas mantenha um programa que deu certo. Era uma disputa aqui, ficava gente dormindo a noite toda para conseguir uma vaga nessas escolas. A troco do que vão fechar algo que está dando certo na área da educação? Está aqui um Senador que sempre defendeu a educação em todos os mandatos públicos que a população me concedeu.

E a última questão é a preocupação que tenho em relação a esses pontos factuais que estão ocorrendo na reforma tributária.

Ora, um princípio simples de qualquer tributação é o de que, no momento em que você arrecada, isso possa ser organizado e gasto por quem é o ente que promove essa arrecadação. Ou seja, imaginem vocês centralizar tudo isso na mão de um poder só!

A gente sabe onde as coisas acontecem. Onde é que abre o buraco? Onde é que queima a lâmpada? Onde é que há problemas estruturais para serem resolvidos na saúde? É nas cidades, nos municípios. Os impostos gerados dentro de uma localidade têm que voltar diretamente para essa localidade.

Imaginem vocês a fila de Prefeitos e de Governadores que vai ter por aí para poderem, com o pires na mão, pedir, pelo amor de Deus, a liberação do imposto A, B ou C. E se esse Prefeito ou esse Governador (*Falha no áudio.*)... é a minha preocupação em relação a essa questão da reforma tributária.

E eu tenho um caminho, que apareceu na minha cabeça aqui, para essas dúvidas serem sanadas. Um projeto dessa magnitude não pode tramitar só por uma Comissão. Nós temos que fazer, igual a Câmara fez, a criação de um grupo de trabalho, para que possa auxiliar o Relator Eduardo Braga, para que possa fazer a tramitação na Comissão pertinente, não só a de Justiça, para ver a juridicidade, a constitucionalidade, mas também a Comissão de Assuntos Econômicos, para que, lá, a gente possa ter a oportunidade de tirar essas dúvidas. Às vezes, eu estou equivocado e eu quero, dentro desse semestre que vai se inaugurar em agosto, procurar esclarecer isso na minha cabeça, porque eu estou sendo cobrado aqui no meu estado. Eu estou aqui na minha capital, no Pantanal, e aonde eu vou as pessoas ficam preocupadas com isso. E não é a questão de o cara ser de direita, de esquerda. Isso vai interferir no bolso e na vida do trabalhador.

Então, vamos procurar encaminhar isso da melhor maneira possível e exaurir essas discussões.

Era isso que eu queria dizer.

Muito obrigado pela tolerância, e espero que todos possam ter um final de sessão muito proveitoso.

Muito obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Nelsinho Trad, o Sr. Irajá deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Luis Carlos Heinze.*)

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad. (*Fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passo a palavra ao Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Heinze, Sras. e Srs. Senadores, os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, eu quero dar sequência, Sr. Presidente, a esse debate sobre a reforma tributária, meu caro Senador Eduardo Girão. E eu quero iniciar esse tema cumprimentando o Senador Eduardo Braga, do Amazonas, designado para relatar, na Comissão de Constituição e Justiça, a proposta de emenda à Constituição da reforma tributária. A serenidade, o bom senso e o preparo técnico do Senador Eduardo Braga, o conhecimento dele dos problemas regionais certamente serão extremamente importantes para a fase de estudos, debates e preparação de seu relatório, embora saibamos dos limites do exame dessa matéria no âmbito da CCJ, e aqui eu concordo com o Senador Nelsinho Trad, que agora há pouco destacou que essa matéria deveria passar por mais Comissões. Eu acho que a Comissão de Assuntos Econômico é o foro adequado para poder ampliar esse debate, embora regimentalmente caiba apenas à CCJ. Mas eu acho que tem que ser um debate mais extenso, um debate mais largo acerca da reforma tributária.

Acredito que todos, Governo e oposição, entendemos a necessidade de o Brasil fazer uma reforma tributária, assim como tivemos a reforma trabalhista e a reforma previdenciária, esta última, um dos grandes marcos da gestão do Presidente Bolsonaro.

Eu entendo que os pontos levantados pelo PL, meu partido, e outros partidos de oposição, seja na Câmara dos Deputados, seja aqui no Senado da República, não significam uma rejeição à reforma apenas por sermos antagonistas do atual Governo. É porque somos favoráveis a uma boa reforma, que implemente mais justiça fiscal sem prejudicar nenhum setor da economia e sem trazer prejuízos para a população. Criticar a reforma não significa ser contra a reforma. As críticas servem justamente para aprimorar, para aperfeiçoar a reforma tributária.

Eu, pessoalmente, tenho preocupações em relação a vários pontos da reforma, sobre os quais eu quero propor um aprofundamento do debate, juntamente com as visões do conjunto dos Senadores. Na área de produção de alimentos, por exemplo, é imperativo que a gente discuta a formação de uma proposta que garanta mais competitividade para o setor, além de baratear os produtos que são postos na mesa de cada família deste país. O que se verifica, Senador Laércio, para o setor agrícola, para o setor rural, para o campo é algo que nos preocupa, porque não adianta você zerar o imposto da cesta básica e aumentar a tributação do agro, porque alguém terá que pagar essa conta.

Então, é preciso olhar com muito cuidado o impacto pontual dessa reforma sobre cada setor, porque simplesmente anunciar taxação zero, imposto zero num item, como é o caso da cesta básica – e acho que tem, sim, que ter essa preocupação –, mas ao mesmo tempo você majorar imposto dos produtos do agro ou em outros da cadeia de consumo não vai resolver, essa conta terá que ser paga por alguém.

Estados como o meu Estado de Rondônia, que têm uma grande participação na produção de gêneros alimentícios, de diversas culturas, além da produção animal, dependem, e muito, de uma política tributária moderada, que permita a potencialização da exploração econômica.

Então, vamos voltar a nossa visão também para um outro aspecto que considero fundamental: a distribuição dos tributos. O produto da arrecadação, de que forma ele vai ser gerenciado? É preciso ter cuidado com a distribuição, equilibrando a participação da União, dos estados e dos municípios com uma visão municipalista, para que os serviços públicos cheguem de forma mais efetiva para quem precisa.

É lá no município que estão os problemas, é lá no município que as pessoas precisam de estradas, de educação, de saúde, é lá que a vida acontece na prática. Mas não é para lá que vai a maior fatia do bolo orçamentário. Nós temos um modelo hoje que concentra a arrecadação. E a reforma que está em curso, que veio da Câmara, não enfrenta o problema da centralização; pelo contrário, ela centraliza ainda mais.

Então, se a proposta que está aí tem problemas – e nós entendemos que tem –, precisamos salvar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reforma e dar ao Brasil um sistema tributário e fiscal mais moderno e justo. Essa é a nossa missão como Casa da Federação. Aqui está o equilíbrio federativo. Então, eu não faço aqui, eu não quero aqui fazer críticas ao que a Câmara fez. Eu elogio a Câmara por ter enfrentado o tema e ter estartado a reforma tributária. Agora, cabe ao Senado Federal, com a maturidade que tem, com a experiência que tem, com a possibilidade de convergência de ideias, com a pluralidade de ideias, fazer os aprimoramentos necessários.

Nesse sentido, a reforma não é do Governo ou da oposição. Precisamos de uma reforma que interesse a todo o país, ainda que não alcancemos de pronto o ponto ideal que almejamos. Mas é preciso estar focado em pelo menos três pilares nessa reforma tributária: simplificação – e nesse ponto eu acho que ela avança –, descentralização e redução do peso dos impostos. Três pontos.

Simplificar. Hoje existe um cipoal de normas que dificulta a vida de quem empreende, que dificulta a vida dos profissionais de contabilidade. Hoje, grandes bancas, grandes escritórios de advocacia ganham dinheiro em razão da complexidade das normas tributárias no Brasil. E, vez ou outra, está lá o Supremo Tribunal Federal discutindo questões da reforma tributária. Então, é preciso simplificar, é preciso descentralizar, é mais Brasil e menos Brasília, e é preciso reduzir a carga tributária. Esse é o caminho para a reforma tributária de que o Brasil precisa.

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Senador, é possível um aparte?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Ouço V. Exa. com o maior prazer, Senador.

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE. Para apartear.) – Você traz um tema aqui com o qual todos nós, Senadores, estamos preocupados, e certamente o Brasil espera desta Casa, do Senado Federal, um alinhamento de propostas que de fato entregue ao Brasil uma reforma tributária que seja aplicável, que seja convincente e que de fato não carregue ainda mais os empregadores e os trabalhadores com o ônus do tributo ou dos encargos.

Para mim, e você falou muito bem, V. Exa. falou muito bem, desculpe o você...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Por favor.

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – ... é pela intimidade. Nós fomos colegas lá na Câmara dos Deputados.

Na minha opinião, reconheço o trabalho que a Câmara dos Deputados fez, mas vai-se ter muito trabalho aqui dentro.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Vai.

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Louvo a iniciativa do Presidente de criar grupos de trabalho para que se aprofunde a discussão. Louvo a palavra do Relator escolhido pelo Presidente, Eduardo Braga, que disse que não é possível fazer uma reforma tributária com aumento de impostos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – É isso.

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Mas, da forma como ela saiu do Senado, ela chegou aqui com um ônus pesado para o setor de serviços...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – ... e é exatamente o setor de serviços que emprega.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – É.

O Sr. Laércio Oliveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Então, se a reforma tributária não tiver o viés do emprego, a gente não vai chegar a lugar nenhum, e a sociedade, mais uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vez, vai pagar a conta. É por isso que nós temos que firmar um pacto, aqui dentro, de discutir, e a gente tem um ambiente propício aqui, dentro desta Casa, para fazer essa discussão.

Eu quero cumprimentar V. Exa. pelo seu pronunciamento.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Laércio Oliveira, meu particular amigo, com quem tive a oportunidade de conviver longamente na Câmara dos Deputados como Deputado Federal, e agora temos a alegria de tê-lo no Senado Federal, qualificando ainda mais a representação do seu estado e trazendo a sua lucidez, a sua ponderação, a sua liderança para contribuir com os trabalhos do Senado Federal – que é uma Casa de diálogo, de entendimento. Nós vimos isso aqui hoje, numa matéria em que, inicialmente, não tinha acordo. Em pouco tempo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... conversando, dialogando, nós conseguimos chegar a um entendimento que permitiu a votação dessa matéria.

Eu entendo que a reforma tributária, embora seja um tema complexo, demandará de todos nós um esforço grande para aprovarmos uma reforma que seja a favor do Brasil, a favor dos brasileiros.

Eu não desconheço a necessidade dos governos municipais, estaduais e do Governo Federal de depender de mais recursos no orçamento público; de aumentar o orçamento; de ter um orçamento maior; de ter mais dinheiro para gastar. Agora, você não pode aumentar o dinheiro na conta dos governos a partir do peso dos impostos nas costas do trabalhador. Você tem que melhorar o ambiente de negócios, melhorar a atividade econômica, criar um ambiente de melhor favorabilidade para que a economia cresça, para que o país avance, gerando mais empregos mais renda, mais desenvolvimento.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Ao contrário disso, mais impostos significa desestimular a atividade econômica, e esse é o caminho do caos, é o caminho do fracasso – o que nós não queremos.

Então, nós temos consciência do papel que temos e vamos trabalhar com muita responsabilidade, a favor de uma reforma tributária que proteja o Brasil e que proteja os brasileiros.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Passo a palavra agora ao Senador Laércio, para fazer seu pronunciamento.

Laércio, vou me somar à sua fala e à fala do Senador Girão também com relação à ex-Ministra, e hoje colega nossa, Senadora Damares. Sou solidário às suas falas e também às do Girão em cima do trabalho dela. Conheço, há muitos anos, a Damares; sempre foi uma pessoa íntegra, séria, e, por isso, o povo do Distrito Federal a elegeu Senadora desse estado.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE. Para discursar.) – Sras. e Srs. Senadores, Sr. Presidente Luis Carlos Heinze, é um prazer muito grande estar aqui na tribuna do Senado Federal sob a sua Presidência – nós, que também tivemos um profícuo convívio lá na Câmara dos Deputados.

Eu queria trazer hoje, aqui, para conhecimento da sociedade brasileira, que nos assiste através da TV Senado, a minha indignação com referência a um pronunciamento – aliás, por uma entrevista concedida, no dia de hoje, pelo Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho.

Mas, antes de entrar nesse contexto, eu quero cumprimentar o Líder do Governo aqui no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal, o Senador Jaques Wagner, uma vez que o Congresso Nacional ratificou, exatamente, o veto que foi apresentado naquela discussão aqui que nós travamos com referência ao Sistema S. Então, a palavra do Ministro, hoje nosso Senador, Jaques Wagner aqui, garantindo que o entendimento seria construído, o Governo vetaria e não haveria nenhuma questão e nenhum enfrentamento na sessão do Congresso Nacional, se confirma, e isso faz com que a Liderança do Senador Jaques Wagner cresça, ainda mais, em credibilidade e em respeito, por todos nós.

Mas, com esse aparte, eu queria entrar no meu discurso, porque, por incrível que pareça, na *Gazeta do Povo*, o Ministro do Trabalho e Emprego compara a terceirização de serviços a uma prima-irmã do trabalho escravo. Essa fala do Ministro, concedida através da entrevista, é um absurdo, é um desrespeito ao Congresso Nacional, é um desrespeito ao Brasil, e eu me senti atingido, porque eu fui o Relator, na Câmara dos Deputados, da Lei da Terceirização.

A Lei da Terceirização trouxe segurança jurídica para essa relação de trabalho que, ao ser aplicada no Brasil, no início, passou por alguns problemas. A fala que eu trago aqui hoje é uma fala que nasce da minha vivência. A minha vida toda, eu trabalhei com terceirização de serviços.

No início, na década de 80 ou de 90, a terceirização existia, no Brasil, através de um enunciado do Tribunal Superior do Trabalho. O Senador Eduardo Girão conhece muito bem isso, porque já foi também operário de empresas de prestação de serviços, conduzindo, com grandeza – primeiro, através do seu pai, depois, através dele –, um negócio que, além de tudo, resgata o trabalho social que a terceirização oferece ao país, porque, se os trabalhadores de serviços terceirizados no país não tivessem a oportunidade da carteira assinada através dessa atividade, como conseguiriam emprego? No comércio? No comércio, os requisitos são os mais diversos. No serviço público? Como, se, para o serviço público, é necessário o concurso público?

Mas a grande maioria das pessoas que trabalham como terceirizados são pessoas que não tiveram a oportunidade na vida de ter uma formação escolar compatível que os levasse a alcançar bons cargos, bons empregos e a dignidade da carteira assinada. Portanto, independentemente de qualquer coisa, a terceirização dos serviços traz a dignidade do trabalhador, a dignidade da carteira assinada.

Então, comparar a terceirização dos serviços com a escravidão é de uma... É uma palavra tão lamentável, que fica até difícil a gente definir o que o Ministro quis dizer quando falou isso, porque, se ele quiser falar sobre precarização, não existe mais isso, porque a lei reparou isso. Então, aquilo que antes era tido como o subemprego, através da lei, que é reconhecida inclusive pelo Supremo Tribunal Federal... Porque o Supremo já precisou enfrentar algumas ações que pediam que a terceirização não acontecesse no país. Mas nós avançamos tanto, que a terceirização saiu das atividades auxiliares para as atividades meio e, depois, para as atividades fim, e eu tenho orgulho, Senador, de ter sido o Relator da Lei da Terceirização.

A terceirização, antes, era vista como um subemprego. Será que o Ministro Luiz Marinho nunca fez uma reflexão como esta? Será que ele não entendeu o espírito da lei e o que a gente quis alcançar com ela? Porque, com o Enunciado 331, do TST, que regia essa relação, os trabalhadores terceirizados eram tidos como trabalhadores de subemprego. Esses trabalhadores, no início da terceirização no país – e meu discurso é tão somente para deixar este registro aqui, nos *Anais do Senado Federal* –, os trabalhadores não tinham o direito de usar os refeitórios que as empresas tinham, os trabalhadores não podiam usar o transporte que a empresa contratava para levar os trabalhadores da contratante, os trabalhadores não podiam usar o vestiário. Ou seja, eram trabalhadores excluídos. Por isso que era chamado de subemprego. Com a lei, isso mudou.

Ainda tem outro reflexo marcante em tudo isso: as empresas. Existem empresas e empresas. Antigamente, as empresas contratavam mal, tratavam mal os trabalhadores, e, muitas vezes, o prejuízo ficava para eles, que não tinham seus direitos trabalhistas respeitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a lei, isso também acabou, porque quem contrata o serviço passou a ter a responsabilidade de cobrar da empresa prestadora de serviços todos os comprovantes de encargos, de entrega de vale-transporte, de vale-refeição, a guia do FGTS com a relação de todos os trabalhadores vinculados a esse contrato.

Portanto, para que comparar o trabalho de prestação de serviços com a escravidão? Eu sou empresário do setor de prestação de serviços. Não me acho feitor, nem me acho senhor de nada. Eu apenas sobrevivo do meu negócio e faço dele uma questão de honra na relação com os meus trabalhadores espalhados por este Brasil inteiro.

E quero dizer uma coisa ao Ministro: eu tenho muito orgulho disso, orgulho de ter sido Relator da lei da terceirização e de ser um operador da prestação de serviços.

Portanto, Sr. Presidente, encerrando a minha fala, eu queria deixar aqui este lamento, mas eu queria deixar, acima de tudo, uma palavra, e esta declaração eu quero fazer aqui: eu desculpo o Ministro. Eu quero oferecer para ele as minhas desculpas pela fala dele, porque maior do que isso é ter a certeza de que aquilo que foi produzido na Câmara dos Deputados e, depois, pelo Senado Federal trouxe, de fato, um ambiente novo. E nós temos o privilégio – e isso acontece no Brasil inteiro, porque são mais de 12 milhões de trabalhadores terceirizados no país – de encontrar trabalhadores que são trabalhadores terceirizados, mas são trabalhadores que precisam e devem ser tratados igualmente, como todos os outros.

E eu quero trazer o exemplo aqui da nossa Casa, do Senado Federal, onde a gente encontra, em todos os cantos, em todos os momentos, seja no cafezinho, seja na limpeza, seja na comunicação, no transporte ou nas demais áreas aqui dentro do Senado, trabalhadores terceirizados.

Eu me elegi Deputado Federal em 2010; cheguei à Câmara dos Deputados em 2011. E era comum, naquele período, ser chamado pelos trabalhadores para pedir que eu os ajudasse, porque eles estavam sem receber os direitos deles.

Isso tudo passou, e, hoje, o que me deixa mais feliz é encontrar trabalhadores terceirizados, sim, mas não mais trabalhadores de segunda categoria; trabalhadores honrados e respeitados nos seus direitos, no seu trabalho, na sua dignidade e no seu prazer em estar trabalhando em um lugar, na certeza de que a contrapartida daquilo que ele merece vai ser atendida prontamente porque ele tem uma lei que o protege.

Portanto, Sr. Presidente, esse era o pronunciamento que eu queria fazer, e eu prefiro pensar no Brasil do futuro, na formação de trabalhadores para vagas que precisarão de um novo tipo de formação profissional, que combine conhecimento técnico e humano, além de um apetite constante pelo aprendizado.

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Laércio Oliveira, o Sr. Luiz Carlos Heinze, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Quem agradece somos nós, meu querido amigo Senador Laércio.

Eu queria apenas fazer uma ponderação à sua fala, no sentido de parabenizá-lo por sua grandeza. O senhor demonstrou aqui uma humildade muito grande, e humildade tem força, diante de uma declaração tão equivocada do nosso Ministro sobre uma área que emprega quantos milhões hoje?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Doze milhões de brasileiros.

O atual Ministro do Governo Lula compara a terceirização à escravidão, em pleno século XXI, e o senhor fez uma colocação que, para mim, expressa o caminho no momento que a gente vive: "Eu desculpo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vou buscar o diálogo, para que as pessoas possam compreender". Porque talvez uma declaração dessa, uma visão ideológica, possa fazer algum tipo de sentido, mas, na prática, o senhor trouxe exemplos, e eu sou testemunha disso, porque cresci dentro de empresa terceirizada. Cresci, desde pequeno.

Meu primeiro trabalho, Senador Heinze, com sete anos – porque a empresa foi fundada pelo meu pai, que tem uma admiração muito grande pelo Senador Laércio, o Senador Laércio é pioneiro nessa área –, e eu ia passar as férias escolares, na época do telex, a entregar cartinha e tal... Comecei ali, em empresa de terceirização de limpeza e conservação. E olha o avanço gigantesco que nós tivemos ao longo desses anos! E o senhor deu um presente para este país.

Eu acho que, por gerações e gerações, nós temos que ter gratidão ao trabalho – que não foi fácil – na Câmara dos Deputados, para construir aquele texto de uma legislação de vanguarda, mundial inclusive, e que garantiu – porque, o que se tinha... Lembra daqueles... O senhor falou aí daqueles calotes que se tinha, de empresa quebrando, porque era um setor – ainda tem muita coisa para evoluir, faz parte – em que algumas empresas recebiam dos seus contratantes e não repassavam o salário, FGTS não depositavam, uma série de coisas, e quebrava – o cara fazia mau uso do dinheiro –, e o funcionário que pagava a conta, coitado. E, a partir da lei capitaneada aqui, a lei de terceirização no Brasil, pelo Senador Laércio Oliveira, isso ficou amarrado, inclusive os impostos. O próprio contratante deduz e fica com responsabilidade, a empresa fica com responsabilidade.

Então, são 12 milhões de empregos – é isso? Gente, 12 milhões de irmãos e irmãs com dignidade.

A gente tem muito que agradecer. E conte comigo, tá? No que eu puder ajudar, no limite das minhas imperfeições e limitações, junto com o senhor, que é o nosso líder dessa área, para que a gente possa defender essas pessoas, e é geração de emprego, é renda e é oportunidade para muita gente no Brasil. Então, muita paz.

Eu chamo agora o nosso penúltimo orador – o último serei eu, não é, Sabrina? –, o nosso Senador do Rio Grande do Sul, Luis Carlos Heinze, que vai fazer o seu pronunciamento, um irmão por quem tenho uma admiração profunda, aprendo muito com ele, desde o início da nossa legislatura.

E nós vamos fazer uma ponte: depois que o senhor falar, eu vou falar. É o Ceará ligado pela BR-116 ao Rio Grande do Sul.

Nada é por acaso. Na última sessão antes do recesso branco... E eu vou lhe dar a tolerância aqui, eu já tive a complacência, já até falei demais... Eu lhe passo a palavra agora.

Muito obrigado.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – As assistentes da Mesa, aí, viu? O Girão tem complacência comigo para eu ter complacência com ele também aqui. Nós vamos estender hoje até muito tarde.

O Senador Laércio, que falou há pouco sobre a questão da terceirização, Senador Girão... Eu fui Prefeito de São Borja e utilizei terceirização de 1993 a 1996. Acompanhei também o trabalho do Laércio, porque eu era Deputado naquela ocasião, também juntos, ajudando nesse processo, e entendemos a importância desse segmento. Então, não dá para admitir uma fala irresponsável criticando.

Tem alguém... Claro, em qualquer setor tem gente do bem e do mal. Então, não podemos generalizar um trabalho tão importante como a terceirização no país – com 12 milhões de pessoas que trabalham honesta e decentemente – porque algum empresário mal-intencionado veio com a generalização. Então, esse é o fato.

O segundo assunto, Senador Girão, é com relação à reforma tributária.

Ontem nós conversávamos, no almoço. Não somos contra a reforma tributária. O que nós queremos é uma reforma decente, que não aumente tributo do cidadão brasileiro. Isso é importante. Não aumentar o tributo. Ponto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No agro, que é a minha área, para quem esteja nos acompanhando aqui na TV Senado e nas redes sociais do Senado Federal, o Brasil tem uma das maiores tributações do mundo em cima dos alimentos. Se comparar o preço de uma cesta básica na Alemanha, na Itália, na Inglaterra, 6, 7, 8% é o máximo de tributo. Aqui no Brasil, pasmem, chega a mais de 30% de tributo em cima de uma cesta básica.

Quem mais paga imposto não é quem ganha 50, 100, 10, 20 salários mínimos, mas quem ganha dois, três, quatro salários mínimos por mês, e o pai trabalha, a mãe trabalha, o filho trabalha... Às vezes três, quatro, cinco salários a família ganha, e gasta com quê, Girão? Comida. Arroz, feijão, o leite...

A cesta básica que ele utiliza paga 30 a 40%. Se pegarmos o que ele ganha, praticamente três, quatro salários mínimos, gastando metade com alimentação... Quem mais paga imposto hoje são os mais pobres.

Alguma coisa fala assim: cesta básica zero. Mas, ainda assim, tem muito imposto embutido e vão querer embutir mais imposto.

Então, aqui é um ponto que nós queremos discutir quando esse assunto for debatido aqui, a partir do segundo semestre, aqui no Senado Federal. Então, esse também é um ponto importante.

E também, Senador Girão, precisamos admitir que, hoje, os serviços, o comércio e a agricultura vão pagar essa conta que alguns setores... Se alguém ganha, alguém paga. Então, não podemos admitir também esse ponto.

E seguramente vamos defender o setor do comércio. Em nome de Luiz Carlos Bohn, Presidente da minha Fecomercio do Rio Grande do Sul e da nossa federação também lá, nós estamos solidários e também o próprio setor de serviços.

Mas um ponto que me traz hoje aqui, eu quis fazer essa homenagem semana passada... Uma perda que nós tivemos, alguns dias atrás... Eu vou fazer uma menção à *Folha de S.Paulo*, 24 de abril de 1968.

"O Brasil terá que multiplicar por dez a sua atual produção de alimentos ou será forçado a parar o surto de industrialização por falta de divisas para pagar o crescente volume de importação de alimentos" – importação de alimentos –, segundo relatório apresentado pelos delegados brasileiros na IV Conferência Latino-Americana de Produção Alimentar, que se realizou em Buenos Aires. Ali estavam representantes do Brasil, do Chile, da Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, México, Venezuela e Argentina. Em 1968, Senador Girão.

Agora, eu vejo um artigo aqui do Jin Ding, *China Diário*, do dia 10 de julho de 2023 – portanto, na semana passada.

> Em abril e maio do ano passado, o mundo enfrentou uma das piores situações no abastecimento global de alimentos. O Índice de Preços de Alimentos da FAO, que mede o preço das *commodities* alimentares mais importantes, atingiu o nível mais alto de todos os tempos.
> Sempre que esse evento ocorre, a inflação dos alimentos atinge principalmente as populações mais pobres do mundo inteiro, forçando mudanças no hábito alimentar por alternativas mais baratas, levando parte da população à situação de fome.

Para concluir essa parte da reportagem:

> Esse crescimento foi um investimento. Esse crescimento fez a produção brasileira de grãos saltar, de 246 milhões de toneladas, em 2018, na Safra 19, para a expectativa de 316 milhões de toneladas este ano, um acréscimo de 70 milhões de toneladas de grãos em quatro anos.
> Este ano, o Brasil fornecerá cerca de 55% da soja importada pelo mundo e 30% do milho importado, tornando-se o maior exportador de milho do mundo.
> Devemos observar que, se não fosse o Brasil, o índice mundial de preços de alimentos da FAO estaria numa posição muito pior, agravando a situação de fome no mundo e até ameaçando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabilidade de alguns países.

Provavelmente esse foi o maior crescimento já visto em um país agrícola do nosso planeta, e os agricultores brasileiros merecem o reconhecimento por essa contribuição. Se não fosse o Brasil, onde estaríamos agora?

Fala de 1968, aqui da *Folha de S.Paulo*, e fala de um jornal chinês, agora, na semana passada.

E aqui, Senador Girão, vem a minha homenagem a um grande brasileiro: Alysson Paulinelli, meu colega engenheiro agrônomo, meu colega produtor rural.

A D. Elenir, sua esposa, ainda viva, e D. Marisa – são duas esposas: uma é ex e a outra atual, era a atual esposa dele –, os filhos Alexandre, Rodrigo, Daniela, Gustavo e Alysson, mais netos e bisnetos.

Cirne Lima iniciou essa revolução quando foi ministro dos governos militares, de 30 de maio de 1970 a 9 de maio de 1973. O Paulinelli foi de 15 de março de 1974 a 15 de março de 1979.

Essas duas pessoas, Senador Girão, fizeram essa revolução na produção de alimentos do Brasil, começada com o Cirne Lima e concluída pelo grande brasileiro, reconhecido no mundo inteiro, Alysson Paulinelli.

Naquele instante, criaram a Embrapa.

Aqui, em nome dos "embrapeanos", quero saudar o Eliseu Alves, outra figura.

Naquele instante, o que eles fizeram, Girão? Mandaram centenas de técnicos brasileiros, agrônomos, meus colegas, veterinários e outros profissionais mais para fazer especialização nos Estados Unidos e na Europa.

O Brasil, que importava alimentos nos anos 60 e no início dos anos 70, passou a ser um dos maiores exportadores de alimentos do mundo, e aqui repito, agora, o jornal chinês que, na semana passada, fez esse reconhecimento – esse artigo mostra a realidade.

E começou com esses dois brasileiros, Paulinelli e Cirne Lima, essa revolução de o Brasil ser hoje um dos maiores produtores e exportadores de alimentos do mundo. Hoje nós exportamos para mais de 200 países alimento de qualidade. Eles começaram esse processo, e os produtores rurais brasileiros também fazem a sua parte.

Uma passagem do Alysson.

Uns seis, sete anos atrás, o Alysson me convida para participar de um encontro com Norman Borlaug, Prêmio Nobel da Paz, um americano, agrônomo. E o Norman Borlaug, durante o nosso jantar, na conversa que nós intimamente tínhamos, disse assim: "Eu tenho que me penitenciar com os profissionais técnicos brasileiros e também com os produtores brasileiros. Eu estive com Alysson aqui no Brasil, nos anos 70 [quando ele foi ministro]. Ele entrou aqui por esse...". Era um deserto o Cerrado brasileiro. Ele disse assim: "Isso não dá nada. Não tem como produzir nessas terras".

E, hoje, o que é o Mato Grosso? O Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Maranhão, Bahia, esse chamado Matopiba? É uma fábula. E, a partir do Alysson, isso nós tivemos no Brasil, diferente. Um Prêmio Nobel da Paz disse: "Eu errei quando falei do Brasil nos anos 70".

Então, essa é a fala que eu quero fazer de Alysson Paolinelli e a homenagem a ele, esse grande brasileiro, que deixou o Brasil ser hoje um dos maiores exportadores de alimento do mundo.

Podem escrever: nós seremos a maior nação agrícola do planeta, se não nos atrapalharem.

Senador Girão, quando eu pego hoje a Europa, a Alemanha, país dos meus ascendentes, Itália, França, Holanda, qualquer país utiliza 70%, 80% do seu território com agropecuária. O Brasil não chega a 35% – 35%! – e criticam o Brasil.

Quem critica o Brasil? ONGs internacionais. E nós temos aqui o Plínio Valério, com a CPI das ONGs. São ONGs da Inglaterra, da Holanda, da Europa, criticando o Brasil, porque não fazem lá o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

querem que nós façamos aqui.

Nós temos um Código Florestal, uma das leis mais avançadas do mundo, e ajudei a trabalhar nesse assunto.

As críticas são por quê? Porque eles não podem competir com o Brasil. Hoje, os europeus, agricultores europeus, americanos, asiáticos da China, da Índia, do Japão, recebem, Senador Girão, mais de US$1,5 trilhão por dia em subsídios dos seus governos. A sociedade americana, europeia e asiática paga para os seus produtores produzirem. E aqui, no Brasil, quase que zero de subsídio os nossos produtores recebem.

Então, está aí a qualidade dos nossos produtores, e muito se deve àquilo que Alysson Paolinelli fez. Portanto, a homenagem a esse grande brasileiro, que fez um trabalho belíssimo junto à Embrapa, junto à agricultura brasileira, e continua sendo um líder, um expoente no mundo inteiro, respeitado.

Portanto, essa homenagem que faço à família do Alysson Paolinelli, por termos perdido esse grande brasileiro, que nos deixou lamentavelmente.

Mas esse é o Brasil, e essa agricultura que nós temos hoje nenhum país do mundo tem, uma agricultura tropical. E ainda as críticas que nós recebemos, ontem, esta semana, no Supremo Tribunal Federal, com a condenação da aviação agrícola. São empresas brasileiras e o uso de defensivos agrícolas... Nós precisamos utilizá-los, porque nós temos uma agricultura das mais modernas do mundo.

Se nós exportamos, Girão, para mais de 200 países, eles compram qualidade, não é pela nossa cara.

Agora, o produtor de frango, por exemplo, brasileiro... Durante a pandemia, nós ganhamos mercado pela qualidade do nosso frango. Isso não é à toa. Ser o maior exportador de frango do mundo, de boi, de laranja, de fumo, de soja, de milho... O Brasil é ímpar em muitas situações. Na cana-de-açúcar, por exemplo.

Portanto, é muito importante que nós possamos respeitar o agro brasileiro, que muito tem a ver com o Alysson Paulinelli. Então, esta é a minha homenagem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Olha, quem tem que agradecer somos nós, pela aula que o senhor deu aqui, especialmente de gratidão, gratidão a esse grande brasileiro que passou para o mundo espiritual e que colocou o Brasil nesse patamar internacional, o Alysson Paulinelli.

Quero dizer ao senhor, Senador Heinze, que a minha admiração só cresce por este Senador gaúcho, corajoso, que enfrentou tempos difíceis ali naquela CPI da Covid, comigo. E, hoje, tudo aquilo que a gente defendia está sendo comprovado, E a gente foi quase crucificado naquele momento por defender certas posições. *The Wall Street Journal* já falava daquela censura que houve, que foi injusta... E vidas poderiam ter sido poupadas se a informação pudesse chegar.

Antes de passar a palavra ao nosso Presidente, preciso saudar aqui... Eu queria fazê-lo, se o senhor me permite, da Presidência do Senado, com muita honra.

Temos um jovem ativista, idealista, o Lucas Pavanato... Está ali. Eu peço à câmara que, se puder... Está fazendo uma visita ao Senado Federal, mais uma vez, ele já esteve aqui... Seja muito bem-vindo!

É um paulista corajoso, com ideias fortes, liberais, conservadoras, e que tem feito o grande trabalho de despertar os jovens para a política.

Nós estamos aqui de forma passageira. O Brasil é deles, é da juventude, são as prospecções que nós vamos ter para as futuras gerações. Então, veja...

Quantos anos você tem, Lucas?

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Tem 25 anos. Um brasileiro desse gostar de política, estar acompanhando, cobrando de seus representantes, vindo participar de eventos... É muito satisfatório para mim anunciar a presença dele aqui em Brasília.

Tenho certeza de que, se for o plano de Deus, mais cedo ou mais tarde você vai estar aqui, sequenciando o nosso trabalho para o futuro desta nação, onde a maioria pensa como você: tem ideais, princípios e valores conservadores.

E também, Senador Heinze... Seja muito bem-vindo, viu, Lucas?

E também eu quero saudar aqui um amigo, filho de um dos maiores jornalistas que eu conheci, e que está aqui hoje, no Plenário do Senado Federal, o Fábio Ibiapina, que está lá no cantinho, está ali com a câmera na mão. O pai dele é o grande jornalista Wilson Ibiapina, repórter que nasceu no Ceará – meu conterrâneo –, em 1943, na cidade de Ibiapina. É uma região bonita, é uma cidade lindíssima lá no Ceará.

E ele, na época em que começou a trabalhar na Globo, em 1970, as notícias eram transmitidas, Senador Heinze – não é do nosso tempo ainda, do seu (*Risos.*) –, mas eram transmitidas em filme para o Jornal Nacional. Foi o primeiro repórter da sucursal de Brasília da emissora.

Fez 80 anos, partiu para o mundo espiritual agora, em maio de 2023, e é um homem com quem eu tive oportunidade de conviver e com quem gostaria de ter convivido mais. Mas um grande cearense e que faz falta para todos nós, mas tenho certeza de que foi muito bem recebido no mundo espiritual e vai fazer um grande trabalho, continuar a fazer um grande trabalho pelo jornalismo correto, sério, da verdade, com contraponto. Ele era um verdadeiro democrata.

Então, uma honra muito grande.

Passo a Presidência para o Senador Heinze. Eu vou fazer o pronunciamento.

Obrigado pela paciência, meu amigo.

(*O Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Luis Carlos Heinze.*)

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O.k.

Último pronunciamento deste semestre antes do recesso, meu amigo, meu colega Senador Girão, cearense.

Um abraço.

Estamos juntos aí, chê!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Estamos juntos (*Fora do microfone.*) ligados pela BR-116, Rio Grande do Sul ao Ceará, o meu Ceará, o nosso Ceará.

Eu fico muito feliz, Senador Heinze, de estar sendo presidido, neste momento, pelo senhor, um grande Senador, um grande presente do povo gaúcho para o Brasil.

Sr. Presidente, eu já fiz a saudação aqui às Senadoras, aos Senadores, aos funcionários da Casa, aos assessores, que estão até essa hora e, sempre, às vezes, a gente fica aqui a até muito tarde, mas eu queria...

Eu ia falar sobre – estava pronto o pronunciamento aqui – a questão dos efeitos saudáveis de uma CPI. Não é a CPMI do dia 8 não, porque essa, até agora, só ouviu um lado. Está tendo uma blindagem aos poderosos do Governo Lula. Mas é sobre a CPI que está acontecendo do MST, lá na Câmara dos Deputados. Parlamentares corajosos que têm feito o enfrentamento, e buscando a verdade. Investigações sérias, imparciais, que servem de exemplo para a CPMI e que conseguiram barrar, Senador Heinze... Porque, nesses primeiros seis meses do Governo Lula, as invasões de terras produtivas no Brasil explodiram, algo que já bateu o recorde em relação ao governo anterior. Em seis meses de Governo Lula, os quatro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anos do Governo Bolsonaro... Teve mais invasão agora, nesses seis meses.

Mas veio a CPI – olha o presente de uma CPI –, e aí, misteriosamente, suspenderam as invasões de terra do MST. Que coincidência, não é?! Que coincidência! Que bom essa CPI ter acontecido! Se puder, regimentalmente, vamos ver se a deixa os quatro anos aí pela frente, porque está mostrando realmente que há alguma coisa errada nisso tudo. E eu vou falar sobre isso em outro momento, não hoje. Fiz um pronunciamento de algumas páginas sobre isso, mas eu não vou falar hoje.

Eu não posso deixar de falar, povo brasileiro que está nos assistindo, sobre a maldade que foi feita – a maldade que foi feita – pelo Governo Lula hoje, hoje, que mostra que a sanha por vingança, a sanha pelo revanchismo tomou conta completamente do Governo.

Extinguir, acabar com o projeto de escola cívico-militar é uma insensatez. Mostra apenas que o viés ideológico está acima dos interesses da população brasileira, que não vai ter o direito de escolha, a liberdade para definir o método, definir a forma, mesmo com toda a orientação do MEC, 100%, mas um modelo de sucesso absoluto, de êxito, que tem colocado pessoas nas filas, porque querem mais, tem poucas escolas no Brasil, e estão tirando esse direito na marra, acabando com esse programa no Ministério da Educação.

É uma vergonha, Ministro Camilo! Isso está acontecendo neste momento em que vai ficar faltando essa oportunidade para as pessoas que querem.

Por que não deixar que os pais, as famílias, os adolescentes decidam que caminho seguir? O que custa deixar, pelo menos manter?

Eu não sei, Sr. Presidente, o que é que esse Governo Lula tem contra a ordem, esta palavra: ordem, disciplina.

É inaceitável o que está acontecendo! São R$56 milhões num universo de centenas de bilhões.

Nós aprovamos o Fundeb, o aumento, o reforço. Priorizamos a educação na legislatura passada, no governo anterior. R$56 milhões! Ele extingue 216 escolas, 85 mil alunos... Vai tirar esse direito das pessoas de seguir nesse caminho, que estão felizes, que estão satisfeitas. Se não estivessem, as filas não eram gigantescas para entrar nas escolas cívico-militares espalhadas pelo país.

Eu visitei, Sr. Presidente, lá no Estado do Rio Grande do Norte – no Ceará, nós temos ótimos exemplos, especialmente em Maracanaú –, mas, lá no Rio Grande do Norte, um Senador colega nosso, o Senador Styvenson, me levou lá. Eu fiquei encantado: numa comunidade carente, com a questão da segurança difícil, num dos bairros mais violentos, a Escola Maria Ilka. Eu conversei com os professores; na parte pedagógica, não se mexe. Impressionante a autoestima das crianças, impressionante a satisfação dos pais com que eu tive a oportunidade de conversar.

E simplesmente olha o que aconteceu lá no Rio Grande do Norte. Antes mesmo dessa decisão trágica do Governo Lula aqui de encerrar esse programa das escolas cívico-militares, a Governadora do PT, lá do Rio Grande do Norte, sabe o que ela fez com as emendas constitucionais, com as emendas individuais e de bancada que o Senador Styvenson mandou para reformar e ampliar, para atender a gigantesca demanda dessas escolas? Ela não aplicou nenhum centavo das emendas dele, perdeu o dinheiro das emendas dele. E sabe por quê? Por uma questão política. Isso é uma prova de que a ideologia, que o projeto de poder pelo poder do PT só se importa com o PT; zero para a população.

Eu estou indignado, Sr. Presidente, indignado com essa notícia que hoje mobilizou aqui todo o Parlamento. Foram unânimes os Senadores e as Senadoras aqui rejeitando, reprovando essa atitude. Eu espero que o Líder do Governo, Senador Jaques Wagner, que ouviu de todo mundo, e o Presidente do Senado Rodrigo Pacheco, que ouviu as manifestações voluntárias dos Senadores aqui, tentem intermediar com o Ministro da Educação ou com o Presidente da República para que possa continuar esse projeto, que possa continuar esse programa. Eles não são os democratas que se arvoram como os democratas? Embora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Presidente da República diga que a democracia é relativa; que se tem que fazer narrativa mesmo para impor o que quer; que recebe ditador, com honras de Estado, um ditador sanguinário que deixou seu povo mais pobre – estão lá, todo dia, centenas de venezuelanos vindo para o Brasil, fugindo da fome, vindo com a roupa do corpo, deixando tudo para trás, porque são perseguidos por uma ditadura que até abuso sexual promove contra seus adversários políticos

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... denunciado em organismos internacionais. Eu fui à Venezuela e vi, 30 anos atrás: que pujança a daquele país; renda *per capita*, uma das maiores da América Latina, senão a maior; povo feliz! Lá estão catando lixo, o tempo todo; comendo ratos; é uma tragédia o que está acontecendo naquele país irmão.

E o Presidente só pode ter algum problema com a questão. É o nome cívico-militar? O problema é o nome cívico-militar? Mude de nome, coloque escola da cidadania, como falou aqui o Senador Nelsinho Trad; mude o nome, mas deixe esse formato, que a população está gostando. Ela quer essa alternativa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, Sr. Presidente, se eu fosse Governador... E eu quero parabenizar o Governador Ibaneis, aqui do Distrito Federal, que disse hoje: "Mesmo o Governo Lula tendo essa postura, eu vou continuar, eu vou ampliar". Todos os Governadores deviam fazer isso, porque a população quer essa alternativa. Agora, eu não espero que o Governador do Ceará o faça, infelizmente, povo cearense, infelizmente, por essa ideologia dessas pessoas que não estão preocupadas com vocês; estão preocupadas com o poder, em continuar lá, de qualquer maneira. Infelizmente, nós temos um Governador que foi advogado do MST e hoje é o Governador do Ceará. Você acha que ele vai mudar isso? Você acha que ele vai investir algum dinheiro do governo do estado? Eles têm problemas com ordem, eles têm problemas com militares. Só o nome, não importa a qualidade. Olha, os índices – para me encaminhar para o fim –, os índices do Ideb são fabulosos, são os maiores os das escolas cívico-militares. Por que estão fazendo isso com a população? Vão deixar as pessoas na mão, vão tirar essa alternativa de pleno sucesso, de pleno êxito.

Senador Heinze, eu tenho certeza de que, se o Governo Lula não voltar atrás, não tiver humildade – eu espero sempre a capacidade de reflexão do ser humano e torço –, foi um tiro no pé. Eles viram hoje, aqui, a reação deste Congresso, mas, se eles não voltarem atrás e perceberem que é uma maldade, é uma crueldade o que está sendo feita com o brasileiro, tirando essa oportunidade das escolas cívico-militares, nós vamos fazer projeto de lei. E eu tenho certeza de que a maioria – hoje, aqui, foi unanimidade –, eu tenho certeza de que a maioria aprova, mas aí vem tempo, demora. Eles desmobilizaram hoje – o Governo está desmobilizando hoje – os militares dessas escolas; uma coisa de última hora que aconteceu e que vai deixar aí essa marca triste. Para encerrar, de verdade, eu digo para vocês que o Ministro Camilo Santana esteve aqui no Senado, na Comissão de Educação. Eu estive lá, eu fui fazer perguntas para o Ministro porque eu estava com uma pulga atrás da orelha de que isso ia acontecer. Peguem lá a minha pergunta que eu fiz ao Ministro. É exatamente isso: "O Governo, o que ele pretende fazer com as escolas cívico-militares, que têm um resultado sensacional?", falei. A resposta do Ministro, que me parece – que me parece – faltar com a verdade, ele disse o seguinte, disse que essas escolas que já existem deverão ser analisadas conjuntamente com os estados e municípios, que têm políticas autônomas em relação à esfera de educação, mas que não serão extintas – repito, mas que não seriam extintas! Ele disse que iria negociar. Que tipo de negociação ele fez para que fosse continuado? Então, foi um subterfúgio que ele usou, escondeu o verdadeiro objetivo dele, que sempre foi – nunca gostou – as escolas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Estado do Ceará... O agro, que é a sua praia, Senador Heinze, e eu sei o quanto o senhor é apaixonado pelo seu estado, por aquela produção que existe, que é fabulosa, um povo trabalhador, como o meu povo também, do Ceará. É a sua praia o agro, o senhor defende o agro toda a vida aqui, em todas as Comissões possíveis, no Plenário. O agro do Ceará, pergunte o que a turma do agro acha do hoje Ministro das Comunicações, que foi Governador do estado? Destruiu o agro. O único estado em que não se fazia a pulverização agrícola com aviões? O Estado do Ceará. O único! O pessoal lá perdeu muita oportunidade de emprego, de exportação, de crescimento. São passos que são dados para trás, por ideologia pura e compromisso zero – zero – com o desenvolvimento, com a geração de renda, geração de empregos.

E eu falo com tristeza, quem é cearense sabe – para encerrar mesmo, porque o senhor já foi benevolente demais comigo –, o Governo gasta, na gestão do PT, R$1,1 bilhão – "b" de bola, "i" de índio –, R$1,1 bilhão com propaganda e publicidade. Ali, pau a pau com São Paulo, é o Ceará, gastando com propaganda e publicidade, e a violência tomando conta do nosso estado; famílias sendo expulsas de casa por facções criminosas; e o Estado, inerte, assistindo de camarote a assassinatos. Só no Ceará, foram mil abusos sexuais nesses seis meses. Explodiu! No Governo passado, não tinha isso. Essa explosão que está acontecendo agora, neste Governo, é coincidência isso? As invasões, como eu comecei este discurso, explodiram no Governo Lula do PT. Lá no Ceará, explodiu o abuso sexual, e a violência nem se fala. É terrível o que está acontecendo, lá no nosso estado, e eu estou falando isso com o coração triste, mas a verdade tem que ser entregue, porque é um momento de turismo, quando as pessoas estão indo para lá, mas é perigoso. Há relatos diários de que tem que tomar cuidado. Há belezas maravilhosas no estado, nas praias, nas serras, no sertão... Fantástico, mas tem que tomar cuidado, porque o estado é omisso, não investe em inteligência, como deveria investir, e prefere investir em propaganda e publicidade: R$1,1 bilhão, sabem para quê? Projeto de poder, para continuar, e continuar, e continuar no poder, mas ou a gente aprende pelo amor, ou a gente aprende pela dor – estou consciente disso –, seja no Ceará, seja no Rio Grande do Sul, seja no Brasil. São as nossas escolhas. Que Deus nos dê força para que a população desperte e, mesmo com essa lavagem cerebral que é feita com tanto dinheiro de mídia – para dizer que está tudo sob controle, tudo bem; uma maquiagem –, que o povo sinta, no seu coração, a verdade e promova uma mudança de pensamento dessa oligarquia nefasta que tem mandado e desmandado, no Estado do Ceará e que não é saudável para esse povo libertário e que vai vencer, vai dar a volta por cima, porque está acompanhando tudo isso!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Que Deus abençoe a nossa nação!

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Senador Girão, pelas suas palavras. Parabéns pelo seu pronunciamento!

Só vou dar uma complementada na questão do MST. O saudoso Moacir Micheletto e eu, em 1999 e 2000, fizemos um enfrentamento, uma míni CPI. Os abusos e absurdos que nós detectamos, naquele instante, eram fantásticos. Eu fui ao Pontal do Paranapanema. O José Rainha era o grande líder. Eu cheguei a uma sessão, com umas 300 pessoas, escoltado pela Polícia Federal. Eu fui a um debate, aqui na UnB, em que era eu e Deus. Todas as esquerdas juntas, aqui na universidade. Enfrentamos e mostramos os abusos e absurdos que eles faziam naquele instante.

Um dado importante para V. Exa. e quem ainda nos assiste, através da TV Senado, para todo o Brasil: preocupem-se com 60 mil, 70 mil ditos trabalhadores sem-terra. Nós trabalhamos com o Micheletto e o próprio Colatto, no Governo Michel Temer, e foram entregues títulos de propriedade para quase 200 mil famílias no Brasil; no Governo Bolsonaro, mais 400 mil famílias; e hoje, Senador Girão, pasmem, ainda restam quase 1 milhão de famílias sem propriedade, sem título de propriedade. Por que não atender esse 1 milhão de famílias, de norte a sul do país, que precisam da escritura para chegar a um banco e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dignamente, tirar um financiamento e progredir na sua atividade? Agora, vão atender 60 mil, 70 mil baderneiros, que estão aí bagunçando?

Parabéns ao Deputado Zucco e aos demais Deputados que estão fazendo essa CPI para mostrar e pôr um freio nesse pessoal! Então, essa é uma fala importante para a nação brasileira ter noção. Não se preocupam com quase 1 milhão de famílias que hoje vivem no sertão do Nordeste, ou principalmente no norte do país, com gente que, há 30, 40 anos, não consegue um título de propriedade.

Portanto, era uma fala sobre esse assunto.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Só para complementar, antes de o senhor encerrar esta sessão histórica – é a última sessão nossa antes desse recesso branco –, eu quero fazer um convite aos brasileiros. Amanhã, nós teremos duas audiências públicas; eu vou estar, se Deus permitir, comandando. Uma é inédita, pioneira, que é uma sessão sobre o vício da pornografia e suas consequências sociais. Estamos trazendo estudiosos. É um tema difícil, que é, muitas vezes, colocado embaixo do tapete, um tabu muito grande, mas que amanhã a gente vai enfrentar para buscar soluções. E o outro tema, Senador Heinze, é o dos presos políticos do Brasil. Amanhã, às 14h. Eu acredito que essas duas sessões vão ser transmitidas pela TV Senado, mas, no YouTube, se tiver outra sessão marcada, porque às vezes tem duas ou três sessões ao mesmo tempo, aqui na Casa, você pode assistir. Nós vamos ouvir, nessa ditadura, porque a gente não está numa democracia mais no Brasil. Não vamos nos enganar! Para mim está muito claro. Até o Presidente da República fala que a democracia é relativa. O Presidente da República, que recebe ditador!

Eu, amanhã, vou estar coordenando. Alguns Parlamentares já confirmaram presença, da Câmara e do Senado. Mas nós vamos ouvir... Espero que o Presidente da OAB venha, foi convidado; Defensoria Pública. Já tem confirmada a presença também de advogados que não estão tendo acesso aos autos de brasileiros que não deveriam estar submetidos a esse inquérito no STF, porque eles não têm foro privilegiado, esse famigerado foro que nós temos, que leva um Poder a proteger o outro. A grande blindagem à corrupção e à impunidade no Brasil é esse foro privilegiado.

E eu quero fazer aqui, Lucas, eu quero fazer aqui uma lembrança, porque eu tenho que dar os parabéns ao Senado Federal, ao Senado Federal, esta Casa, que muitas vezes eu tenho que criticar. Eu sei que eu sou um dos 81, mas tem muitos também que colocam críticas quando têm que criticar, mas têm que elogiar quando têm que elogiar. E o Senado Federal fez a sua parte nessa questão do fim do foro privilegiado. Acabou. Pelo Senado, já tinha passado, porque passou, por unanimidade. Por unanimidade, o Senado votou, há cinco anos, o fim do foro privilegiado! Pergunta na mesa de quem está parado há cinco anos, para votar e, finalmente, ser, teoricamente, sancionado pelo Presidente da República. Está parado na mesa do Presidente da Câmara dos Deputados.

Eu não vejo outra alternativa caso a classe política não se mobilize depois de cinco anos de um projeto aprovado no Senado, Senador Heinze: tem que ter povo na rua! As pessoas, de forma ordeira, pacífica e respeitosa, precisam dizer o que querem, colocar pautas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E eu acredito que este seja o caminho: a mobilização. Se tem uma coisa que político respeita é um povo organizado, que sabe se manifestar, repito, de forma civilizada, educada, mas firme. E eu acho que esse momento já está passando da hora, porque nós estamos vivendo aí uma pseudodemocracia.

Então, Sr. Presidente, o senhor também está convidado: amanhã, às 14h, vamos ouvir os advogados que não estão tendo acesso aos autos, familiares de presos políticos no Brasil, veremos imagens chocantes que nós mostraremos na CPMI, crianças de 8 e 3 anos sendo cuidadas pela irmã, porque os dois pais, lá do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sul, estavam presos – tem muita gente lá do Sul; esses não, são do Centro-Oeste, mas tem muito outros, com comorbidade, presos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – São presos políticos sem direito a defesa! Isso está correto? Nós vamos fechar os olhos para isso?

Já chegaram aqui várias vezes, Senador Heinze – o senhor era Deputado –, na época do Presidente Temer, queimando tudo, quebrando tudo. Passaram dois meses presos. "Manifestantes", porque o pessoal da época aqui, do partido de esquerda, dizia que eram manifestantes e faziam filas e filas para tirá-los de lá, para resolver. Agora, cadê essa turma dos direitos humanos? Cadê essa turma dos direitos humanos que se diz defensora dos direitos humanos? Já foram à Papuda? Já foram à Colmeia?

É de se indignar realmente, e eu espero, sinceramente, que essa audiência pública amanhã... É o nosso papel mostrar a verdade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que seja revelado o que está acontecendo no Brasil. E eu repito: nós vamos denunciar internacionalmente o que está acontecendo aqui. Um dia a história vai mostrar, e eu espero a capacidade de reflexão das pessoas que estão hoje no poder e que tenham humildade e dignidade para cumprir a nossa Constituição brasileira e defender os direitos dessas pessoas.

Quem errou que pague, seja de direita, de esquerda, infiltrado, mas é preciso que sejam individualizadas as condutas para que a justiça seja feita para todos, para que a gente saiba quem errou por ação ou por omissão. Na CPMI não estão deixando a gente ver a parte de omissão, não; é só um lado. Até agora, nada! Um instrumento típico da oposição que é uma CPMI foi ocupada pelo Governo Lula para blindar poderosos. Parlamentares, Sr. Presidente, que nem assinaram a CPMI, estão lá tomando conta da CPMI, não deixam trazer convocação de um lado, é só deles.

Mas, depois do recesso... Eu confio muito no Presidente Arthur Maia – o senhor foi colega dele, não é? Ele está tentando fazer um trabalho imparcial lá; isto eu posso dizer: ele está tentando fazer, e eu espero sinceramente que consiga para que a justiça e a verdade prevaleçam nesta nação fantástica.

Muito obrigado. Perdão, perdão de verdade por ter passado demais no tempo!

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Senador Girão, eu o parabenizo por essa audiência de amanhã. Eu já tenho passagem tirada, senão estaria com V. Exa. lá. Nós já trabalhamos esse tema, já conversamos muito sobre esse tema, é um abuso, um absurdo o que aconteceu no nosso país, Brasil. É um problema, porque soltaram presos, ladrões que roubaram o povo brasileiro, nos cofres da nação, empresas brasileiras, soltos, traficantes soltos, estupradores soltos, e pessoas inocentes presas como presos políticos. Cito o caso de duas filhas de um pastor, num município chamado Rolador. Uma dessas meninas, com 19 anos, estuda numa faculdade em São Luiz Gonzaga, não pode frequentar a faculdade à noite porque não pode sair de dentro de casa depois das 19h. Um absurdo. São pessoas inocentes que hoje vivem esse processo. Então, parabéns a V. Exa. por trazer esse debate aqui amanhã. Um abraço.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Obrigado.

Boa noite!

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 21 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

90ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 16 horas
Presenças no período: 12/07/2023 07:00:00 até 12/07/2023 21:25:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X

Emissão 12/07/2023 21:24:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

90ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 16 horas
Presenças no período: 12/07/2023 07:00:00 até 12/07/2023 21:25:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 76 senadores.

Emissão 12/07/2023 21:24:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 90ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 373, DE 2023

Requer licença para participar da LXXXVIII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23563.04774-57 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu, em 07/08/2023, a fim de de participar da LXXXVIII Sessão Plenária do Parlamento, conforme Ofício_n 0667_2023_PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 06/08/2023 a 08/08/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da continuidade dos trabalhos, previstos para acontecer esse mês, conforme determina o art. 17 do seu protocolo Constitutivo.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2023.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9882467100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114010/2023-06 (VIA 002)

SF/23563.04774-57 (LexEdit)

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De:	Presidência
Enviado em:	terça-feira, 4 de julho de 2023 15:52
Para:	Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto:	ENC: Urgente - Missao Oficial - LXXXVIII Sessão Plenaria - Parlasul - 7ago2023 - Montevideu - Uruguai
Anexos:	OFP_024 Presidente SF - LXXXVIII Plenaria Parlasul - Senadores - 07ago2023 - Montevideu.pdf

De: Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul/DECOM [mailto:cpcms.decom@camara.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de julho de 2023 12:38
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>
Cc: Antonio Ferreira Costa Filho <antonio.costa@camara.leg.br>; Maria Elisabete Marcico da Costa <maria.costa@camara.leg.br>
Assunto: Urgente - Missao Oficial - LXXXVIII Sessão Plenaria - Parlasul - 7ago2023 - Montevideu - Uruguai

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Representação Brasileira – Parlamento do Mercosul/DECOM
Anexo II – Sala T28 – Ala C

Brasília, 4 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

De ordem, encaminho a Vossa Excelência o **Ofício OF.P/024/2023** desta Representação, que solicita autorização para viagem dos **Senadores**, com vistas à realização da LXXXVIII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, prevista para o dia **7 de agosto de 2023, segunda-feira, em Montevidéu, Uruguai.**

Respeitosamente,

Antonio Ferreira Costa Filho

Secretário Executivo da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul
Câmara dos Deputados – Anexo II – Ala C – Sala T28
Contatos: 55 61 3216 6875 e antonio.costa@camara.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9882467100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114010/2023-06 (VIA 002) - 00100.114010/2023-06-1 (VIA 002) (ANEXO: 001)

SF/23563.04774-57 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/024/2023

Brasília, 03 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
N e s t a

ASSUNTO: Missão Oficial – LXXXVIII Sessão Plenária - Parlasul

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas atividades do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **07 de agosto de 2023, segunda-feira, na cidade de Montevidéu, Uruguai,** ocasião em que será realizada a **LXXXVIII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul,** conforme Convocatória, cuja cópia segue anexa.

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade dos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. É forçoso lembrar que o Protocolo Constitutivo do Parlasul (artigo 18) determina que o quórum para abertura dos trabalhos nas reuniões deliberativas das Comissões, bem como da Sessão Plenária, depende da presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros componentes do Parlasul, representantes de cada Estado-Parte. Ressalto também que, conforme o artigo 15 do mesmo instrumento, as deliberações para que produzam efeito, especialmente aquelas

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF
Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br
Visite nossa página na Internet: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9882467100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114010/2023-06 (VIA 002) - 00100.114010/2023-06-1 (VIA 002) (ANEXO: 001)

SF/23563.04774-57 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

dependentes de quórum qualificado em razão da natureza da matéria, devem ser tomadas com a presença de representantes de todos os Estados-Parte.

4. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à participação dos Senadores integrantes da Representação Brasileira, dos dias **06 e 08 de agosto de 2023**, justificando eventuais ausências, bem como na liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados pelos gabinetes dos Parlamentares, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital Uruguaia.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador NELSINHO TRAD
Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9882467100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114010/2023-06 (VIA 002) - 00100.114010/2023-06-1 (VIA 002) (ANEXO: 001)

SF/23563.04774-57 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

DELEGAÇÃO DE SENADORES – AGOSTO/2023

SENADOR	PARTIDO
Senadora Eliziane Gama	CIDADANIA/MA
Senador Fabiano Contarato	PT/ES
Senador Humberto Costa	PT/PE
Senador Marcelo Castro	MDB/PI
Senador Marcio Bittar	UNIÃO/AC
Senador Nelsinho Trad	PSD/MS
Senador Rodrigo Cunha	UNIÃO/AL
Senadora Soraya Thronicke	UNIÃO/MS

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9882467100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114010/2023-06 (VIA 002) - 00100.114010/2023-06-1 (VIA 002) (ANEXO: 001)

SF/23563.04774-57 (LexEdit)

PARLAMENTO DEL MERCOSUR

PARLAMENTO DEL MERCOSUR

Secretaría Parlamentaria

PARLAMENTO DO MERCOSUL

LXXXVIII SESIÓN ORDINARIA

Lunes, 07 de agosto de 2023

11:00 horas

Se convoca a los Señores Parlamentarios integrantes del Parlamento del MERCOSUR, para la LXXXVIII Sesión Ordinaria a realizarse el día lunes **7 de agosto de 2023 a las 11:00 horas en Montevideo, Uruguay.**

Edgar Lugo
Secretario Parlamentario

Parlamentario Mario Colman

Presidente

Pablo de María 827 - Montevideo Uruguay - Tel: (5982) 410.97

www.parlamentomercosur.org

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9882467100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114010/2023-06 (VIA 002) - 00100.114010/2023-06-2 (VIA 002) (ANEXO: 002)

SF/23563.04774-57 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0667.2023-PRESID

Brasília, 10 de JULHO de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.114010/2023-06.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como dos Senadores **Fabiano Contarato**, **Eliziane Gama**, **Humberto Costa, Marcelo Castro**, **Márcio Bittar**, **Rodrigo Cunha** e **Soraya Thronicke**, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na LXXXVIII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, a ser realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **7 de gosto de 2023**, nos termos do Ofício n° P/024/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9882467100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 374, DE 2023

Requer licença para participar do Seminário para lideranças políticas brasileiras em Israel.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23157.36303-54 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Israel, de 03/09/2023 a 07/09/2023, a fim de participar do Seminário para Lideranças Políticas Brasileiras, conforme Ofício n.º 0628.2023_PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 01/09/2023 a 08/09/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

A Missão tem como objetivo a participação no Projeto Interchange - PI, evento de reputação mundial, que reúne diversos líderes, entre outros, Congressistas preeminentes, diplomatas, líderes políticos, jornalistas e especialistas em segurança, com o objetivo de apresentá-los às diversidades da sociedade israelense, sua democracia e sua economia, além de destacar seus desafios e complexidades, proporcionando a todos os participantes uma visão equilibrada do Oriente Médio.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2023.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9637148496

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23157.36303-54 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0628.2023-PRESID

Brasília, 10 de JULHO de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Fabiano Contarato**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.105716/2023-79.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, no "Seminário para Lideranças Políticas Brasileiras", a ser realizado em Israel, no período de **3 a 7 de setembro de 2023**, nos termos do Ofício n° 79/2023-GSFCONTA e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9637148496

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 1096/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 110, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.096, de 2019, do Deputado Vinicius Carvalho.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 1.096, de 2019, do Deputado Vinicius Carvalho, *que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a inexistência de vínculo empregatício entre confissão religiosa, incluídos igreja, instituição, ordem ou congregação, e seus ministros, pastores, presbíteros, bispos, freiras, padres, evangelistas, diáconos, anciãos ou sacerdotes*, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação.

Senado Federal, em 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CARVALHO, PRESIDENTE

CHICO RODRIGUES, RELATOR

DR. HIRAN

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 110, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.096, de 2019, do Deputado Vinicius Carvalho.

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a inexistência de vínculo empregatício entre entidades religiosas ou instituições de ensino vocacional e seus ministros, membros ou quaisquer outros que a eles se equiparem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 442. .....

§ 1º .....

§ 2º Não existe vínculo empregatício entre entidades religiosas de qualquer denominação ou natureza ou instituições de ensino vocacional e ministros de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, ou quaisquer outros que a eles se equiparem, ainda que se dediquem parcial ou integralmente a atividades ligadas à administração da entidade ou instituição a que estejam vinculados ou estejam em formação ou treinamento.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica em caso de desvirtuamento da finalidade religiosa e voluntária." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 14/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/23192.25706-50

PARECER Nº 104, DE 2023-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 2023, do Senador Magno Malta, que *institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida*.

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame deste Plenário do Senado Federal o Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS) nº 14, de 2023, de autoria do Senador Magno Malta, que institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida.

A proposição contém quatro artigos. O primeiro deles institui a citada Frente Parlamentar, que será integrada por parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O art. 2º estabelece as finalidades: acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais destinados a proteção e garantia dos direitos à vida, da família, da criança e do adolescente; promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas destinadas às famílias, às crianças e aos direitos à vida, à educação, à saúde e à segurança, divulgando seus resultados; participar de discussões, plebiscitos ou referendos, com o objetivo de assegurar os meios necessários para garantia dos direitos à vida e da família; apoiar instituições estaduais e municipais interessadas na defesa dos direitos à vida e da família junto a todos os Poderes; promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamento de outros estados e países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas destinadas à proteção à vida e à família e da sua atuação; procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e nas Assembleias Legislativas, segundo seus objetivos; atuar, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

amicus curiae, em ações relacionadas à temática de defesa da vida e da família, junto ao Supremo Tribunal Federal.

O parágrafo único do dispositivo define o local de reunião – preferencialmente no Senado Federal –, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

O art. 3º estipula que a Frente Parlamentar será regida por regulamento interno ou, na falta deste, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Finalmente, o art. 4º dispõe sobre a cláusula de vigência, que é imediata à publicação da Lei.

Na justificação, o autor argumenta que a família é a base da sociedade e que, portanto, deve ter especial proteção do estado. Acrescenta que é saudável a sociedade que valoriza a família e a vida, evitando sua desagregação e fragilização. Afirma que a Frente Parlamentar ensejará todos os esforços para garantir que o direito à vida seja preservado e exercido, inclusive lutando para que a família em sentido amplo seja protegida, cuidando para que os direitos fundamentais de todos os seus membros, crianças, adolescentes, homens, mulheres e idosos, tenham acesso à vida digna, saúde, alimentação, moradia, educação, lazer, profissionalização, cultura, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

II – ANÁLISE

Primeiramente, sob o aspecto da constitucionalidade, não verificamos quaisquer vícios de inconstitucionalidade material ou formal na proposição em análise, tendo sido observados todos os preceitos aplicáveis ao processo legislativo constantes dos arts. 59 a 69 da Constituição Federal.

Sob o ponto de vista da juridicidade e da regimentalidade, a matéria em tela também se mostra plenamente adequada às determinações do ordenamento jurídico brasileiro, bem como aos requisitos aplicáveis à apresentação de proposições, constantes, precipuamente, dos arts. 235 a 240 do Regimento Interno do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A constituição de frentes parlamentares baseia-se, essencialmente, na liberdade de organização política no âmbito do Parlamento e na vontade da atuação parlamentar em adição às tarefas típicas das atividades legislativas e de fiscalização. Não vemos, portanto, obstáculo regimental à sua criação, que tem por objetivo proporcionar a atuação mais articulada dos parlamentares em torno de temas de interesse comum. Salientamos que há várias frentes em funcionamento, tanto nesta Casa quanto na Câmara dos Deputados.

Quanto à técnica legislativa, a proposição em análise atende aos requisitos constantes da legislação pátria, especialmente aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No mérito, além dos argumentos relacionados pelo autor na justificação do projeto, queremos registrar que é de suma importância para o País e para o debate democrático uma articulação parlamentar que defenda os valores tradicionais de nossa sociedade, a valorização da vida e a família.

As mazelas que atingem a família têm um impacto profundo, como o aborto, a violência doméstica, abandono de filhos, abuso sexual, dependência alcoólica e uso de drogas. Esses atos são graves e grandes responsáveis pela desestruturação de núcleos familiares, que são a base do tecido social que forma a sociedade brasileira, como bem aponta o Senador Magno Malta.

O papel da família é primordial, sendo a primeira fonte de desenvolvimento pessoal e contribuição para o bem comum. Por isso, precisa ser protegida pela sociedade e pelo Estado. Quando as famílias são abertas à vida e geram filhos, elas contribuem para a sociedade com novos membros conscientes do valor da vida virtuosa e do bem-estar. Infelizmente, a mentalidade antinatalista tem se popularizado, vendo os filhos como despesas financeiras e físicas e emocionais. É preciso recuperar a compreensão de que os filhos são valiosos por si mesmos.

É saudável aquela sociedade que valoriza a família e a vida, evitando sua desagregação e fragilização. Famílias fortes levam a sociedades fortes.

my2023-09420

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, sem pretender esgotar a referência a outras questões importantes que irão merecer a atenção da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida, entendemos que o Congresso Nacional tem duas importantes missões a cumprir: promover o direito de todos os brasileiros a viver em segurança e assegurar a todas as famílias deste País as condições necessárias para que cuidem do desenvolvimento das gerações futuras.

Sendo assim, a instituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida merece nosso apoio.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 14, de 2023.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

my2023-09420

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 105, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2023, que *institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida*.

Senado Federal, em 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CARVALHO, PRESIDENTE

CHICO RODRIGUES, RELATOR

DR. HIRAN

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 105, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2023

Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida é órgão político de caráter suprapartidário, de natureza não governamental, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração e integrado por membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida tem como finalidades principais:

I – acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais destinados a proteção e garantia dos direitos à vida, da família, da criança e do adolescente;

II – promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas destinadas às famílias, às crianças, aos adolescentes e aos direitos à vida, à educação, à saúde e à segurança, divulgando seus resultados;

III – participar de discussões, plebiscitos ou referendos, com o objetivo de assegurar os meios necessários para garantia dos direitos à vida e da família;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – apoiar instituições estaduais e municipais interessadas na defesa dos direitos à vida e da família junto a todos os Poderes;

V – promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros estados e países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas destinadas à proteção à vida e à família e da sua atuação;

VI – procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e nas Assembleias Legislativas, segundo seus objetivos;

VII – atuar, como *amicus curiae*, em ações relacionadas à temática de defesa da vida e da família junto ao Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 31/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23077.82957-81

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 106, DE 2023 – PLEN/SF

De PLENÁRIO, em Substituição à COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *cria a Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do PLENÁRIO, em substituição à Comissão Diretora do Senado Federal, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 31, de 2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *cria a Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica.*

Nos termos do PRS, a Frente Parlamentar sugerida tem as finalidades de: i) promover amplo debate no Senado Federal, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando a aprimorar a legislação federal em favor da educação profissional e tecnológica; ii) acompanhar e fiscalizar as políticas públicas relacionadas à educação profissional e tecnológica; e iii) acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, com o objetivo de ampliar o investimento público em educação profissional e tecnológica.

A Frente se reunirá preferencialmente nas dependências Senado Federal. Porém, por conveniência, pode valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23077.82957-81

De início, a Frente, a ser regida por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, será integrada pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação. Podem aderir a ela, também, outros parlamentares detentores de mandato popular.

O PRS proposto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor – o senador Astronauta Marcos Pontes – assinala os fundamentos constitucionais e legais da educação profissional e tecnológica e aponta as dificuldades que o País enfrenta para suprir a demanda de formação nesse setor. Ressalta, ainda, que a frente parlamentar proposta visa a apoiar o crescimento de matrículas e a melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica, inclusive para atender às demandas da chamada “Revolução 4.0”.

A matéria recebeu Parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 98, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão Diretora opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, como é o caso da proposição em apreço.

A relevância da educação profissional e tecnológica na inserção no trabalho, na promoção do bem-estar coletivo e no fomento ao desenvolvimento social e econômico de países e regiões tem notório reconhecimento. Está, ainda, documentada em inúmeras pesquisas, trabalhos acadêmicos e relatórios de organismos internacionais.

Nesse sentido, o documento *Learning for Jobs*, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ou Económico (OCDE), assinalou que a formação profissional para os jovens constitui desafio ainda mais significativo em razão do resistente distanciamento entre a formação escolar e as necessidades do mercado de trabalho, que tem sido agravado pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23077.82957-81

maior diversidade de experiências que nos últimos tempos os trabalhadores passaram a ter durante a vida profissional.

Lamentavelmente, o sistema escolar brasileiro ainda apresenta significativas deficiências nesse segmento, tão relevante para o atendimento das demandas do setor produtivo e para a melhor empregabilidade, principalmente dos jovens. Entre os desafios da educação profissional e tecnológica no Brasil, encontram-se a insuficiência de financiamento, problemas na gestão dos programas existentes e o desafio de acompanhar o dinamismo das inovações tecnológicas aplicadas à produção.

Cumpre ressaltar também o baixo nível de integração da educação profissional com o ensino médio. Segundo dados do Censo Escolar de 2022, o índice dessa integração no País foi de 10,1%, enquanto a média dos países da OCDE e da Comunidade Europeia gira em torno de 50%. No Chile, o índice atinge 40%, no México quase 30% e na Coreia do Sul perto de 25%.

Com o propósito de conferir maior valor à educação profissional técnica de nível médio, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabeleceu, em sua Meta 11, que as matrículas do segmento deveriam ser triplicadas até 2024, asseguradas a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Contudo, as matrículas da modalidade cresceram apenas 14%, entre 2014 e 2022. Ainda são mais decepcionantes os níveis de integração entre a educação profissional e a educação de jovens e adultos – matéria da Meta 10 do PNE –, que praticamente não registraram avanços desde 2014.

Apesar dessas dificuldades, o Brasil possui instituições de ensino de educação profissional e tecnológica de ótima reputação, como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (ou Institutos Federais) e os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem vinculados aos segmentos produtivos. Todas essas instituições de ensino precisam de permanente apoio para que expandam e aprimorem suas atividades.

Assim, afigura-se como de grande relevância a formação da frente parlamentar voltada para a defesa da educação profissional e tecnológica, pois é preciso que o legislador esteja bem atento e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23077.82957-81

atue em prol dessa modalidade de ensino, tão estratégica para o desenvolvimento sustentável de nossa nação.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2023.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**

Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 107, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2023, que *cria a Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica*.

Senado Federal, em 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CARVALHO, PRESIDENTE

CHICO RODRIGUES, RELATOR

DR. HIRAN

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 107, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2023

Cria a Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica, com a finalidade de:

I – promover amplo debate no Senado Federal, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando a aprimorar a legislação federal em favor da educação profissional e tecnológica;

II – acompanhar e fiscalizar as políticas públicas relacionadas à educação profissional e tecnológica;

III – acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, com o objetivo de ampliar o investimento público em educação profissional e tecnológica.

Parágrafo único. A Frente de que trata o *caput* reunir-se-á preferencialmente nas dependências do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir oportunamente outros parlamentares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica será regida por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 2920/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei n° 2920, de 2023**, que *"Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Tereza Cristina (PP/MS)	001; 002; 003
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)	004; 005
Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)	006

TOTAL DE EMENDAS: 6

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 2920/2023
00001

Liderança do Progressistas

EMENDA Nº - PLENÁRIO (DE REDAÇÃO)

(ao PL 2920, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º e ao art. 19 do Projeto de Lei nº 2920, de 2023:

> "Art. 8º Do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista, percentual mínimo de 30% (trinta por cento) será destinado preferencialmente à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações, por meio de modalidade específica, nos termos do regulamento.
>
> ....."
>
> "Art. 19. Do total dos recursos financeiros repassados para aquisição de alimentos do Programa Cozinha Solidária, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser preferencialmente utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos conforme regulamento, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas."

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos cuja redação se pretende modificar estabelecem que dos recursos para aquisição de gêneros alimentícios percentual mínimo fixo será destinado a produtos provenientes da agricultura familiar.

Assim, o artigo 8º estabelece pelo menos 30% nas aquisições da administração pública. De maneira semelhante, o artigo 18 estabelece o mesmo percentual para o Programa Cozinha Solidária e determina ainda que os assentamentos da reforma agrária,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as comunidades indígenas tradicionais e as comunidades quilombolas devem ser priorizados nesse processo de aquisição.

Vale destacar, inicialmente, que grande número de benefícios já é concedido àqueles que estão nos assentamentos rurais do país e que o Programa Cozinha Solidária foi criado com o objetivo de fornecer alimento, de forma gratuita, à população em situação de vulnerabilidade social. O foco, portanto, deve estar nos destinatários desses produtos, e não em seus fornecedores, e na viabilidade do programa com bom uso de recursos públicos.

De maneira semelhante, as aquisições da administração devem respeitar o princípio da eficiência. Nesse sentido, deve-se ter em mente a imprescindibilidade de adquirir esses produtos pelo preço mais baixo possível, o que é alcançado por meio da livre concorrência e de fornecedores capazes de realizar entregas em larga escala.

Mais além: não há estudos ou análises técnicas que possam garantir a capacidade da agricultura familiar de suprir o percentual mínimo que se pretende estabelecer. Isso pode resultar em dificuldades legais para o atendimento das demandas da administração pública e do Programa.

Por essas razões, a emenda proposta, por meio de pequena alteração no texto, apenas harmoniza as regras com o princípio da eficiência e garante a sua exequibilidade, deixando claro que essa aquisição é preferencial e não exclusiva, uma vez que não se pode obrigar o impossível e não há como garantir a capacidade da agricultura familiar de suprir as demandas.

Essa modificação de redação, portanto, garante a efetividade da disposição normativa, evita responsabilização indevida de gestores e prestigia o princípio da eficiência e o bom uso dos recursos públicos.

Sala das Sessões,

Senadora TEREZA CRISTINA (PP/MS)
Líder do Progressistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 2920/2023
00002

Liderança do Progressistas

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PL 2920, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao art. 19 do Projeto de Lei nº 2920, de 2023:

> "Art. 19. Do total dos recursos financeiros repassados para aquisição de alimentos do Programa Cozinha Solidária, percentual mínimo deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos conforme regulamento, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas."

JUSTIFICAÇÃO

O projeto vindo da Câmara estabelece que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros destinados à aquisição de alimentos para repassados para o Programa Cozinha Solidária, devem ser provenientes da agricultura familiar rural ou de suas organizações. Determina ainda, que os assentamentos da reforma agrária, as comunidades indígenas tradicionais e as comunidades quilombolas devem ser priorizados nesse processo de aquisição.

Vale destacar, inicialmente, que grande número de benefícios já é concedido àqueles que estão nos assentamentos rurais do país e que o Programa Cozinha Solidária foi criado com o objetivo de fornecer alimento, de forma gratuita, à população em situação de vulnerabilidade social, mas mantendo em mente a imprescindibilidade de adquirir esses produtos pelo preço mais baixo possível, o que é alcançado por meio da livre concorrência e de fornecedores capazes de realizar entregas em larga escala.

Mais além: não há estudos ou análises técnicas que possam garantir a capacidade da agricultura familiar de suprir o percentual mínimo que se pretende estabelecer. Isso pode resultar em dificuldades legais para o atendimento das demandas do Programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A emenda proposta retira a previsão específica de 30%, em busca de harmonizar a disposição com o princípio da eficiência e garantir a sua exequibilidade, uma vez que não há como garantir a capacidade da agricultura familiar de suprir as demandas.

Essa modificação, portanto, busca garantir a efetividade da disposição normativa, evita responsabilização indevida de gestores e prestigia o princípio da eficiência e o bom uso dos recursos públicos.

Sala das Sessões,

Senadora TEREZA CRISTINA (PP/MS)
Líder do Progressistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 2920/2023
00003

Liderança do Progressistas

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PL 2920, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 8º do Projeto de Lei nº 2920, de 2023:

> "Art. 8º Do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista, percentual mínimo será destinado à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações, por meio de modalidade específica, nos termos do regulamento.
>
> ....."

JUSTIFICAÇÃO

O artigo que se pretende modificar estabelece que 30% dos recursos empregados pela administração pública na aquisição de gêneros alimentícios deve ser destinado a produtos provenientes da agricultura familiar.

Inicialmente, cumpre destacar que é importante que o poder público obtenha os produtos pelo preço mais baixo possível, o que é alcançado por meio da livre concorrência e de fornecedores capazes de realizar entregas em larga escala.

Mais além: não há estudos ou análises técnicas que possam garantir a capacidade da agricultura familiar de suprir a alíquota legal que se pretende estabelecer. Isso pode resultar em dificuldades legais para o atendimento das demandas dos órgãos da administração pública.

A emenda proposta retira a menção específica a 30%, uma vez que não há como garantir a capacidade da agricultura familiar de suprir essa demanda da Administração. Essa modificação, portanto, garante a efetividade da disposição normativa, evita

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsabilização indevida de gestores e prestigia o princípio da eficiência e o bom uso dos recursos públicos.

Sala das Sessões

Senadora TEREZA CRISTINA (PP/MS)
Líder do Progressistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 2920/2023
00004

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL 2.920/2023)

Suprima-se o § 1º, do art. 4º, do Substitutivo apresentado pelo relator ao Projeto de Lei nº 2.920, de 2023

JUSTIFICATIVA

O dispositivo indicado dispõe sobre produtos agroecológicos ou orgânicos que poderão ter acréscimo de até 30% em relação aos preços dos produtos convencionais.

No inciso I, do próprio texto do artigo 4º, reconhece que os preços devem ser compatíveis com os preços vigentes no mercado, logo não há justificativa para abrir precedentes diferentes e causar desequilíbrio econômico.

Ademais, alimentos convencionais ou orgânicos apresentam o mesmo valor nutricional, pesquisadores da Food Standards Agency (FSA), agência de segurança alimentar do Reino Unido, afirmam que não há diferenças nutritivas entre esses alimentos.

É necessário garantir que todos os produtores estejam sujeitos aos mesmos critérios de preços vigentes no mercado, e dessa forma promover uma concorrência justa.

Com o nobre objetivo de promover a agricultura familiar e a segurança alimentar, é fundamental que as aquisições sejam realizadas de forma justa, equitativa e em respeito aos princípios que balizam a administração pública. Por essas razões, solicitamos a aprovação dessa emenda supressiva com intuito de corrigir os vícios e manter a possibilidade de aquisição, pelo Executivo, de alimentos produzidos pelos beneficiários do Programa de Aquisição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

P

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Alimentos em respeito aos princípios da administração pública, bem como diante de uma análise econômica do Direito que respeite a economicidade e a igualdade no âmbito da concorrência e do melhor valor numa licitação.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO
Podemos/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 2920/2023
00005

P

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL 2.920/2023)

Suprima-se o inciso XVII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo art. 25 do Projeto de Lei nº 2920, de 2023, que "Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei n° 2920 de 2023, através do art. 25, visa alterar o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dispensando a licitação para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água.

Apesar de meritório o projeto como um todo, é importante salientar que, de acordo com o comando constitucional, a licitação é a regra, a exceção da exceção é não ter a licitação, conforme preconiza-se constitucionalmente e não da forma que está sendo implementado no projeto, que o torna regra.

Além disso, a licitação é o meio para assegurar isonomia entre os participantes e, a partir da concorrência na aquisição de bens e serviços pelo poder público, o dinheiro do pagador de impostos seja gasto pelo governo de forma eficiente.

A contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para implementação de cisternas, realizada sem licitação, irá abrir um caminho totalmente contrário do que prevê a exposição de motivos do Executivo, isso porque, haverá uma maior insegurança na execução do programa em razão da não realização de processo licitatório.

É também importante pontuar que há extensas denúncias noticiadas na mídia acerca de fraudes na aquisição de cisternas pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

P

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

governo. Mais do que isso, o próprio governo sabe da existência de desvios e fraudes, inclusive divulgado nos seus canais oficiais.

Um dos casos mais recentes foi divulgado pelo próprio Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS1, em que informa que o MDS está investigando desvio de recursos do programa cisternas nos últimos anos, entre os principais problemas apontados estão à falta de prestação de contas, além de superfaturamento.

Dessa forma, entende-se que a dispensa de licitação possibilitará que casos de fraudes e desvios, se tornem corriqueiros. Incentivando uma relação pouco transparente com organizações do terceiro setor que nem sequer prestam contas dos recursos públicos gastos. Sendo assim, para evitar essa situação e respeitar o dinheiro do pagador de impostos e para combater desvios e corrupção, proponho a presente Emenda, com a supressão do inciso XVII, do artigo 25, do projeto de lei nº 2920 de 2023, se faz estritamente necessário e fundamental para que o Programa possa ser retomado em nosso País.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO
Podemos/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 2920/2023
00006

Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL 2.920/2023)

Inclua-se o § 3º ao artigo 8º e o parágrafo único ao artigo 19 do Projeto de Lei 2920/2023, com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 3º Quando não houver oferta suficiente de produtos de agricultores familiares e de suas organizações para atender ao percentual mínimo referido no caput deste artigo, fica o poder público autorizado a fazer a aquisição de produtos de outros fornecedores, nos termos do regulamento.

.....

.....

Art. 19 .....

Parágrafo único. Quando não houver oferta suficiente de produtos de agricultores familiares e de suas organizações para atender ao percentual mínimo referido no caput deste artigo, fica o poder público autorizado a fazer a aquisição de produtos de outros fornecedores, nos termos do regulamento.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei 2920, de 2023, recria o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por meio do qual o poder público vai adquirir alimentos produzidos pela agricultura familiar para atender a políticas de assistência social e segurança alimentar e à rede de ensino. Além disso, cria o Programa Cozinha Solidária, para fornecer alimentação gratuita à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

Um dos mecanismos para incentivar a agricultura familiar é a compra direta, sem licitação, de alimentos produzidos por esses beneficiários fornecedores, desde que atendidos requisitos como preços compatíveis com o mercado e controle de qualidade.

A proposta determina ainda que um mínimo de 30% das compras públicas de gêneros alimentícios seja fornecido por agricultores familiares e suas organizações. A regra vale para órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista; para órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal; e para empresas contratadas pelo poder público quando houver obrigação contratual de aquisição ou fornecimento de gêneros alimentícios.

Nos preocupa, no entanto, a possibilidade de que no caso de os agricultores familiares não conseguirem suprir o percentual estabelecido, o projeto crie dificuldades legais para o atendimento das demandas dos órgãos da administração pública. Isso porque o poder público poderia ficar impedido de adquirir esse montante de outros fornecedores mesmo que todos os beneficiários disponíveis já tivessem sido atendidos com a venda de sua produção e os 30% não fossem atingidos.

Sugerimos, portanto, a inclusão de uma ressalva prevendo que na hipótese de risco de desabastecimento devido ao não atingimento do percentual mínimo, o poder público seja autorizado a buscar o que falta de produtos alimentícios para suprir a demanda junto a outros fornecedores que não se enquadrem nos critérios preferenciais.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK (União/AC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23500.84922-30

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº 108, DE 2023-PLEN/SF

De PLENÁRIO sobre o Projeto de Lei (PL) nº 2.920, de 2023, que *institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021*.

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em exame no Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 2.920, de 2023, de autoria do Poder Executivo, ementado em epígrafe.

O Projeto é composto de 28 artigos, divididos em quatro capítulos.

O Capítulo I trata das disposições gerais e contém apenas o art. 1º, que enuncia o objeto da futura lei, que é, em resumo, o de instituir o PAA e o Programa Cozinha Solidária, e o seu objetivo, que é promover o acesso à alimentação, à segurança alimentar e a inclusão econômica e social.

O Capítulo II trata do PAA e compreende os arts. 2º a 13 do PL. O art. 2º trata das finalidades do PAA, relacionadas, entre outros temas, à promoção dos diversos segmentos da agricultura familiar, da segurança alimentar e nutricional da população, incentivo aos hábitos alimentares saudáveis, ao cooperativismo, à produção dos povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, bem como de assentados da reforma agrária,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23500.84922-30

pescadores artesanais, negros, mulheres, juventude rural e agricultores familiares urbanos e periurbanos.

O art. 3º trata da instituição do Grupo Gestor do PAA, a ser realizada por meio de ato do Poder Executivo Federal.

O art. 4º estabelece a possibilidade de o Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal adquirir, dispensada a licitação, alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores do PAA, definidos no art. 5º da Proposição e com base nos critérios de acesso ao Programa de que trata o art. 6º.

O art. 7º remete ao regulamento o estabelecimento das modalidades do PAA e autoriza, na forma do seu parágrafo único, o Poder Executivo a regulamentar modalidade de compra de sementes, mudas e materiais propagativos para alimentação humana ou animal para doação a beneficiários consumidores ou fornecedores.

O art. 8º destina percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, por meio de modalidade específica, nos termos do disposto em regulamento.

O art. 9º estabelece as destinações dos produtos adquiridos pelo PAA, quais sejam: *I – promoção de ações de segurança alimentar e nutricional; II – formação de estoques; ou III – atendimento às demandas de gêneros alimentícios e materiais propagativos por parte da administração pública, direta, autárquica e fundacional, federal, estadual, distrital ou municipal*.

Os arts. 10 a 13 tratam da execução do PAA, que poderá ocorrer: *I – mediante termo de adesão firmado por órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, dispensada a celebração de convênio; II – mediante descentralização de créditos para a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, nos termos do disposto em regulamento; ou III – diretamente pelo órgão comprador (...)*. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados diretamente pela União e os conselhos de segurança alimentar e nutricional serão instâncias de controle e participação social do PAA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23500.84922-30

O Capítulo III trata do Programa Cozinha Solidária e compreende os arts. 14 a 21 do PL.

O art. 14 institui o Programa Cozinha Solidária, *com o objetivo de fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua, e de insegurança alimentar, conforme regulamento*. O § 1º relaciona as finalidades do Programa, que abrangem o combate à fome e à insegurança alimentar e nutricional, garantia de espaços adequados para alimentação, oferecimento de regularidade no acesso à alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, entre outros escopos do Programa. No § 2º, diz-se que as cozinhas solidárias são tecnologia social de combate à insegurança alimentar e nutricional.

Os arts. 15 e 16 estabelecem que o preparo e a oferta dos alimentos do Programa deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados e que as refeições distribuídas dentro das Cozinhas Solidárias devem combater a insegurança alimentar e nutricional, respeitando a cultura alimentícia regional.

Os arts. 17 e 18 dispõem sobre o estabelecimento de parcerias entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, bem como sobre a possibilidade de contratos de parceria entre a União e os demais entes da Federação, para a execução das ações do Programa.

A exemplo do disposto no art. 8º, o art. 19 do PL destina, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados para aquisição de alimentos do Programa Cozinha Solidária para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, dos agricultores urbanos e periurbanos conforme regulamento, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Os arts. 20 e 21 tratam da estruturação do Programa Cozinha Solidária, bem como da regulamentação do Programa.

O Capítulo IV trata das disposições finais e engloba os arts. 22 a 28 do PL.

O art. 22 determina que os atos normativos infralegais que dispõem sobre o Programa Alimenta Brasil, no que forem compatíveis com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23500.84922-30

disposto na lei decorrente da aprovação do PL, permanecerão em vigor até a edição do regulamento do PAA e o art. 23 estabelece que as adesões de Estados, de Municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, ficam convalidadas para a execução do PAA.

O art. 24 altera o art. 31 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para autorizar a majoração dos valores dos recursos individuais a serem destinados no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e do Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbanas, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

O art. 25 altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, para estabelecer hipótese de dispensa de licitação para aquisição de insumos estratégicos para a saúde produzidas por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha finalidade de apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação, bem como para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água e para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para implementação do Programa Cozinha Solidária.

O art. 26 autoriza a concessão de subvenção econômica de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, para a venda do produto do estoque público com deságio aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos Municípios em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, reconhecidos nos termos do disposto nos § 1º e § 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

O art. 27, por sua vez, revoga diversos dispositivos da legislação correlata, notadamente, os arts. 30 a 41 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que tratam do Programa Alimenta Brasil, que será sucedido pelo PAA.

O art. 28, por fim, estabelece a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23500.84922-30

II – ANÁLISE

Inicialmente, verifica-se que o Projeto atende aos pressupostos de constitucionalidade formal, uma vez que a competência da União sobre a matéria encontra-se albergada pelo inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal (CF); é observada a competência do Congresso Nacional para dispor sobre as matérias de competência da União, conforme estabelece o *caput* do art. 48 da CF; são respeitadas as normas relativas à iniciativa, nos termos do art. 61 da CF, *caput* e § 1º; e a espécie legislativa eleita para veicular a matéria – lei ordinária – não fere a Constituição, uma vez que não se trata de conteúdo reservado a lei complementar. Ademais, não vislumbramos óbices no que concerne à constitucionalidade material das disposições que compõem o Projeto.

A Proposição não merece reparos no que tange à juridicidade e à regimentalidade, pois a matéria inova a legislação vigente, mediante proposição que imprime generalidade e coercitividade aos comandos que define, com obediência aos princípios gerais do Direito e, além disso, tramita de acordo com o que preconiza o Regimento Interno do Senado Federal.

No que concerne à técnica legislativa adotada, o Projeto se harmoniza com as prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito, trata-se de matéria de indiscutível relevância, uma vez que o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cozinha Solidária têm papel central nas ações do Governo Federal para o combate à fome. Ademais, além de assegurar o direito à alimentação insculpido no art. 6º da CF às populações vulneráveis, as ações do PAA conjugam ações de apoio à comercialização dos alimentos oriundos da agricultura familiar.

Um dos objetivos mais centrais e nobres do PAA é ampliar o acesso à alimentação saudável e incentivar a produção local, intencionalidade de elevada relevância para o desenvolvimento econômico, inclusivo e social das comunidades rurais que trabalham na agricultura. Este Programa é peça central do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, retomado e robustecido por iniciativas articuladas de diversos ministérios, especialmente os ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23500.84922-30

Configura-se, portanto, um novo momento de retomada de grandes programas de combate à fome e segurança alimentar, com apoio à produção de alimentos básicos e geração de emprego e renda. Um ciclo virtuoso na direção de, novamente, retirar o Brasil do Mapa da Fome da ONU, conquista alcançada em 2014.

O Projeto em análise traz, em apertada síntese, inovações importantes em relação ao regramento anterior do Programa, que vigorou desde a original instituição do PAA, pela Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, até a edição da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, que o extinguiu.

Alguns desses aperfeiçoamentos já vinham sendo aplicados na execução do PAA, alguns deles, inclusive, incorporados por meio de normas infralegais, que passarão a ter *status* de lei ordinária com a aprovação deste PL, assegurando maior segurança jurídica relativa ao desenho do Programa.

Além disso, a matéria foi objeto de ampla discussão na Câmara dos Deputados, onde logrou aprovação com aperfeiçoamentos em relação ao Projeto original encaminhado pelo Poder Executivo. Naquela Casa Legislativa, a matéria foi relatada pelo Deputado Federal Guilherme Boulos, que ressaltou os avanços da proposição no sentido de:

- Dispensar licitação por parte de entes federados
- Tornar obrigatório o percentual mínimo de aquisição de alimentos da agricultura familiar
- Consolidar o regramento legal para manter livre de impostos a aquisição de produtos agropecuários no âmbito do PAA

Para além dessas inovações, o PAA, como já realçado, vem atender à necessidade básica de garantir o acesso pleno à alimentação a mais de metade da população brasileira que, em 2022, foi atingida pela insegurança alimentar, em algum nível[1].

Esse dado é ainda mais alarmante quando comparamos com nossa posição em segundo lugar como maior exportador de alimentos do mundo, no

[1] https://pesquisassan.net.br/2o-inquerito-nacional-sobre-inseguranca-alimentar-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-no-brasil/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23500.84922-30

ranking da Organização Mundial de Comércio (OMC); e quando constatamos que, no Brasil, 27 milhões de toneladas de comida vão anualmente para o lixo, mesmo em condições de serem aproveitadas.[2]

Segundo a professora Sandra Chaves, coordenadora da Rede Penssan, "A falta de alimentos e a fome são maiores entre as famílias chefiadas por pessoas negras (20,6%), principalmente mulheres negras (22%)"[3], sendo este percentual quase o dobro do verificado em casas chefiadas por mulheres brancas (13,5%).

Assim, quando a política pública considera as vulnerabilidades de forma transversal é capaz de ser mais efetiva, a exemplo do que se dá com a previsão expressa de incentivo a pescadores artesanais, no inciso X do art. 2º, da proposição. Entendemos que o ajuste realizado na Câmara dos Deputados para prever que aquicultura, carcinicultura, piscicultura nacionais inclui também a pesca artesanal, prevista no dispositivo mencionado, por serem estes igualmente beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Para combater a fome, que assolou o Brasil nos últimos anos, são necessárias políticas públicas integradas, como a encampada nesta Proposição da Presidência da República. É importante fazer memória à mensagem encaminhada pelo Presidente Lula na abertura do ano legislativo, quando prometeu diálogo permanente e trabalho harmônico com o Congresso Nacional na reconstrução do País. Disse o Presidente da República:

> "*É urgente enfrentar a fome e as desigualdades. Mais do que governar, é preciso cuidar de todos e todas, mas olhando com atenção especial para as populações mais fragilizadas. É preciso tirar o pobre da fila do osso e recolocá-lo no Orçamento. Caso contrário, jamais conquistaremos a verdadeira democracia*".

A fome voltou, a pobreza e a exclusão explodiram em várias medidas, e para reverter estas condições estão sendo adotadas, entre elas o novo

[2] G1. https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2022/02/24/brasil-desperdica-cerca-de-27-milhoes-de-toneladas-de-alimentos-por-ano-60percent-vem-do-consumo-de-familias.ghtml
[3] OXFAM. https://www.oxfam.org.br/noticias/familias-negras-sofrem-mais-com-a-fome-do-que-familias-brancas-revelam-novos-dados-da-pesquisa-da-rede-penssan/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23500.84922-30

marco fiscal, com a volta dos investimentos e a retomada e fortalecimento do Bolsa Família e do PAA, entre outras ações.

O Brasil voltou ao mapa da fome, e nós temos a responsabilidade de mudar esse cenário, de voltar a ter um País de fome zero, garantir que o povo tenha o que comer e ao mesmo tempo gerar empregos, promover a agricultura familiar, pesca artesanal, entre tantas medidas, para reduzir desigualdades sociais e regionais.

Por essas razões, consideramos que o texto ora apresentado está de acordo com os melhores interesses da população e com os necessários esforços político-institucionais e legislativos de mobilizar o poder público e a sociedade no enfrentamento da fome, no abastecimento de órgãos públicos e entidades que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar e as redes de ensino.

Ao nos determos sobre a proposição, detectamos a necessidade de promover ajuste redacional para garantir a coerência e o escopo da Proposição, promovendo a repercussão do previsto no artigo 2º, inciso X, no corpo da norma.

Assim, faz-se necessário consignar expressamente "a pesca artesanal" nos incisos I, III, V e VI do art. 2º, bem como, fazer referência a "os pescadores artesanais" no *caput* do artigo 5º.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do PL nº 2.920, de 2023, com as adequações redacionais propostas.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL **SF** - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

12/07/2023

NOTAS TAQUIGRÁFICAS REFERENTES À REJEIÇÃO DAS EMENDAS DE PLENÁRIO E A ADEQUAÇÕES REDACIONAIS AO PL Nº 2920 /23 , PROFERIDAS EM PLENÁRIO PELA RELATORA DO PROJETO, SENADORA TERESA LEITÃO.

.....

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) - Vou abreviar e irei direto à análise, Sr. Presidente, porque eu acho que, para além das letras do relatório, existe uma coisa que eu preciso dizer, que é o ambiente de acordo que enseja este relatório.

Quero dizer aos Senadores que as emendas apresentadas foram todas apreciadas, mas o projeto tem um foco que precisa ser mantido - e isso foi objeto da discussão que nós tivemos agora há pouco, cujo sentido e cuja consequência já foram relatados, que foi um acordo que não mexe no fulcro do projeto, na sua essência, mas que também considera as preocupações que foram levantadas pelos eminentes relatores, Senadores que apresentaram emendas.

Então, o que nós vamos fazer são emendas de redação, pela premência do tempo, pela importância do projeto. Todos conhecemos o significado da agricultura familiar neste vasto país, neste vasto território. Todos temos experiência ou relacionamento com esse setor, uns mais, outros menos. Mas é um setor que saiu, sim, da invisibilidade, felizmente! É um setor produtivo, é um setor que tem a subsistência, mas que agora tem também, como cadeia produtiva, uma importância grande em nosso país.

Então, o projeto é um projeto de indução de uma política, não é um projeto punitivo. É um projeto que induz, é um projeto que inclui e, portanto, é um projeto meritório e que merece ser aprovado.

Então, a análise diz muito isso, Sr. Presidente.

Trata-se de uma matéria de indiscutível relevância, uma vez que o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cozinha Solidária têm um alcance muito grande. Eu falo porque esse programa também foi lançado pelo Presidente Lula no nosso estado, foi lançado em Pernambuco, Senadora Damares. E a satisfação das pessoas, a alegria, o que foi mostrado, inclusive, em termos de produção de alimentos, ao Presidente Lula... Fizeram um grande painel com a Bandeira do Brasil com os alimentos. O Presidente Lula ficou emocionado, chorou de emoção, ao ver aquilo, fruto do trabalho dos agricultores e da agricultura familiar.

Então, tudo isso foi bastante considerado nesse projeto, e aquilo que foi discutido ali e já dito pelo Líder do Governo, o Líder Jaques Wagner, teve hoje a maior comprovação quando nós aprovamos por unanimidade um acordo que foi feito neste mesmo Plenário, em relação ao Sistema S. O acordo foi vetar, o Presidente Lula vetou, e o veto foi mantido.

Dessa mesma maneira, nós vamos fazer o acordo na regulamentação com as preocupações que foram levantadas pelos relatores, e, portanto, o parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação da matéria.

Consignar expressamente o que já está consignado no inciso X do art. 2º, em relação à "pesca artesanal", repetir a expressão nos incisos I, III, V e VI, fazendo referência, portanto, aos pescadores artesanais no art. 5º e, de igual modo, acrescentar a expressão "sempre que possível" nos arts. 8º e 19, depois das palavras "destinado" e "utilizado", respectivamente. Portanto, o art. 8º trata do plano de aquisição de alimentos e o art. 19 trata das cozinhas solidárias.

Então, nós estamos, dessa maneira, diante do exposto, opinando pela aprovação do PL 2.920, de 2023, com as adequações redacionais aqui propostas, e pela rejeição das emendas apresentadas, e aplaudindo, sem sombra de dúvida, o que é a essência do Parlamento: o acordo, o diálogo para aquilo que é bom para o povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 664, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2920/2023.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Governo Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Líder do PT Fabiano Contarato (PT/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23084.09259-90 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2920/2023, que "institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021".

Sala das Sessões, 11 de julho de 2023.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Líder do Governo no Congresso Nacional

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo no Senado

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6773636659

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 109, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.920, de 2023, da Presidência da República.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.920, de 2023, da Presidência da República, que *institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021*, consolidando as adequações redacionais propostas pela Relatora e aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CARVALHO, PRESIDENTE

CHICO RODRIGUES, RELATOR

DR. HIRAN

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 109, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.920, de 2023, da Presidência da República.

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária, altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com o objetivo de promover o acesso à alimentação, à segurança alimentar e à inclusão econômica e social, bem como revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 2º Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com as seguintes finalidades:

I – incentivar a agricultura familiar, a pesca artesanal, a aquicultura, a carcinicultura e a piscicultura, com prioridade para seus segmentos em situação de pobreza e de pobreza extrema, e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos em geral, à industrialização e à geração de renda;

II – contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal;

III – incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, pela pesca artesanal, pela aquicultura, pela carcinicultura e pela piscicultura nacionais;

IV – promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação do Programa Cozinha Solidária;

V – apoiar a formação de estoque pelas cooperativas e demais organizações da agricultura familiar, da pesca artesanal, da aquicultura, da carcinicultura e da piscicultura nacionais;

VI – fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização da produção da agricultura familiar, da pesca artesanal, da aquicultura, da carcinicultura e da piscicultura;

VII – promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos;

VIII – incentivar hábitos alimentares saudáveis em âmbitos local e regional;

IX – incentivar o cooperativismo e o associativismo;

X – incentivar a produção por povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, negros, mulheres, juventude rural e agricultores familiares urbanos e periurbanos nos termos do regulamento;

XI – incentivar a produção agroecológica e orgânica, bem como a adoção de quaisquer práticas associadas à conservação da água, do solo e da biodiversidade nos imóveis da agricultura familiar;

XII – reduzir as desigualdades sociais e regionais brasileiras; e

XIII – fomentar a produção familiar de agricultores que possuam pessoas com deficiência entre seus dependentes.

§ 1º O PAA integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

§ 2º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre o regulamento do PAA.

Art. 3º Ato do Poder Executivo federal instituirá o Grupo Gestor do PAA, órgão colegiado de caráter deliberativo, com composição e atribuições a ser estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. A participação social no Grupo Gestor do PAA e em seus comitês consultivos será estabelecida em regulamento.

Art. 4º O Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal poderá adquirir, dispensada a licitação, os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 5º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos conforme metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – o valor máximo anual para aquisições de alimentos em cada modalidade, por unidade familiar, por cooperativa ou por outras organizações da agricultura familiar, seja respeitado, nos termos do regulamento;

III – os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários e cumpram os requisitos de controle de qualidade previstos na legislação; e

IV – as demais normas estabelecidas para compra específica de cada modalidade sejam observadas, na forma estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

§ 2º São considerados de produção própria os seguintes produtos resultantes das atividades dos beneficiários de que trata o art. 5º desta Lei, na forma estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA:

I – *in natura*;

II – processados;

III – artesanais;

IV – beneficiados; ou

V – industrializados.

§ 3º No processamento, no beneficiamento e na industrialização dos produtos a ser fornecidos ao PAA, os beneficiários fornecedores poderão adquirir os insumos e contratar a prestação dos serviços necessários, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias, desde que observadas as diretrizes e as condições estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA.

Art. 5º Poderão fornecer produtos ao PAA os agricultores familiares, os pescadores artesanais, os aquicultores, os carcinicultores e os piscicultores que se enquadrarem no disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como os demais públicos beneficiários que produzam em áreas rurais, urbanas e periurbanas, conforme regulamento.

§ 1º As aquisições dos produtos para o PAA poderão ser efetuadas diretamente dos beneficiários individuais de que trata o *caput* deste artigo ou indiretamente, por meio de suas cooperativas, associações de produtores e demais organizações, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Na hipótese de participação de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, o Grupo Gestor do PAA poderá estabelecer critérios diferenciados de enquadramento para atender a realidades culturais e sociais específicas, nos termos do regulamento do PAA.

Art. 6º O Grupo Gestor do PAA estabelecerá critérios de acesso ao Programa dos seguintes grupos prioritários:

I – as famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – povos indígenas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – povos e comunidades tradicionais;

IV – assentados da reforma agrária;

V – pescadores;

VI – negros;

VII – mulheres;

VIII – juventude rural;

IX – pessoas idosas;

X – pessoas com deficiência; e

XI – famílias que tenham pessoas com deficiência como dependentes.

Art. 7º As modalidades do PAA serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar modalidade de compra de sementes, de mudas e de materiais propagativos para alimentação humana ou animal para doação a beneficiários consumidores ou fornecedores.

Art. 8º Do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista, percentual mínimo de 30% (trinta por cento) será destinado, sempre que possível, à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações, por meio de modalidade específica, nos termos do regulamento.

§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal poderão utilizar-se da modalidade a que se refere o *caput* deste artigo para a aquisição de gêneros alimentícios e de materiais propagativos da agricultura familiar.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se às contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista em que houver aquisição ou fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de obrigação atribuída à contratada, conforme disposto em regulamento.

Art. 9º Os produtos adquiridos pelo PAA terão as seguintes destinações, obedecidas as regras estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA:

I – promoção de ações de segurança alimentar e nutricional;

II – formação de estoques; ou

III – atendimento às demandas de gêneros alimentícios e de materiais propagativos por parte da administração pública, direta, autárquica e fundacional, federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 1º Nos Municípios em situação de emergência ou em estado de calamidade pública reconhecidos nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal para doação ou venda com deságio pelos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Os hospitais públicos e privados sem fins lucrativos e as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que integram a rede socioassistencial, preferencialmente de atendimento a pessoas idosas e a pessoas com deficiência, podem ter as suas demandas de gêneros alimentícios atendidas pela administração pública com produtos do PAA.

Art. 10. O PAA poderá ser executado:

I – mediante termo de adesão firmado por órgãos ou por entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, dispensada a celebração de convênio;

II – mediante descentralização de créditos para a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), nos termos do regulamento; ou

III – diretamente pelo órgão comprador, na modalidade a que se refere o art. 8º desta Lei.

Art. 11. Para a execução das ações de implementação do PAA, fica a União autorizada a efetuar pagamentos aos executores do Programa, nos termos do regulamento, com a finalidade de contribuir com as despesas de operacionalização das metas acordadas e de assistência técnica e extensão rural, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica e extensão rural de que dispõe o *caput* deste artigo têm o objetivo de auxiliar a articulação, a elaboração, a organização e a gestão dos projetos de venda ao PAA, especialmente o público beneficiário prioritário de que trata o art. 6º desta Lei.

Art. 12. O pagamento aos beneficiários fornecedores será efetuado diretamente pela União.

§ 1º O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetuado por meio das instituições financeiras oficiais ou de cooperativas de crédito e bancos cooperativos, dispensada a realização de licitação, na forma prevista em regulamento.

§ 2º Para efetuar o pagamento de que trata o *caput* deste artigo, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os produtos, na forma prevista em regulamento.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, o documento fiscal será atestado pela unidade executora, à qual compete a guarda dos documentos, na forma prevista em regulamento.

§ 4º Na aquisição de produtos agropecuários no âmbito do PAA, compete à União arcar com os seguintes custos de pagamento:

I – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);

II – contribuição do produtor rural pessoa física ou jurídica ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e

III – contribuição do produtor rural pessoa física ou jurídica ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º Os custos de pagamento serão efetuados pela União por meio da conta do PAA.

Art. 13. Os conselhos de segurança alimentar e nutricional são instâncias de controle e participação social do PAA.

Parágrafo único. Na impossibilidade de acompanhamento pelos conselhos de segurança alimentar e nutricional, poderá ser instituído comitê local do PAA, na forma prevista em regulamento.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA

Art. 14. Fica instituído o Programa Cozinha Solidária, com o objetivo de fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, e de insegurança alimentar e nutricional, conforme regulamento.

§ 1º São finalidades do Programa Cozinha Solidária:

I – combater a fome e a insegurança alimentar e nutricional, em cumprimento ao art. 6º da Constituição Federal;

II – garantir espaços sanitariamente adequados para a alimentação;

III – oferecer regularidade no acesso à alimentação de qualidade, em quantidade suficiente;

IV – promover a educação alimentar e nutricional;

V – incentivar práticas alimentares saudáveis, com sustentabilidade social, econômica, cultural e ambiental;

VI – disseminar conceitos de aproveitamento integral e de boas práticas de preparo e de manipulação de alimentos;

VII – adquirir alimentos produzidos preferencialmente pela agricultura familiar e pela agricultura urbana e periurbana; e

VIII – articular com outros equipamentos públicos e programas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social a organização e a estruturação de sistemas locais de abastecimento, de forma a compreender desde a produção até o consumo dos alimentos.

§ 2º As cozinhas solidárias são tecnologia social de combate à insegurança alimentar e nutricional.

Art. 15. O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único. As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

Art. 16. As refeições distribuídas nas cozinhas solidárias devem combater a insegurança alimentar e nutricional e respeitar a cultura alimentícia regional.

Art. 17. Poderão ser estabelecidas parcerias entre instituições públicas e entidades da sociedade civil para a execução do Programa Cozinha Solidária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O Programa Cozinha Solidária poderá apoiar cozinhas comunitárias e coletivas já existentes em comunidades, conforme regulamento.

§ 2º O poder público poderá disponibilizar equipamentos para processamento, beneficiamento, armazenamento e transporte de alimentos para as cozinhas solidárias.

Art. 18. No âmbito do Programa Cozinha Solidária, a União poderá firmar contratos de parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e consórcios públicos constituídos como associação pública, bem como com organizações da sociedade civil, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Os parceiros de que trata o *caput* deste artigo poderão contratar entidades privadas sem fins lucrativos para a execução do Programa Cozinha Solidária, conforme regulamento específico.

§ 2º Os recursos financeiros para custeio do Programa Cozinha Solidária repassados às entidades privadas sem fins lucrativos serão destinados, conforme regulamento e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, para:

I – ofertar refeições; e

II – cobrir despesas de custeio, pessoal, manutenção e pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física dos estabelecimentos.

§ 3º Com o objetivo de uniformizar a execução do Programa Cozinha Solidária, ato do Poder Executivo disporá acerca de modelos de atendimento, de valores de referência, de prestação de contas e de instrumentos jurídicos a ser utilizados pelos parceiros de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 19. Do total dos recursos financeiros repassados para aquisição de alimentos do Programa Cozinha Solidária, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados, sempre que possível, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, conforme regulamento, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

Art. 20. Caberá ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome organizar e estruturar o Programa Cozinha Solidária, conforme critérios a ser estabelecidos em regulamento.

Art. 21. Regulamento do Poder Executivo federal disporá sobre a organização e a implementação do Programa Cozinha Solidária, especialmente quanto a:

I – requisitos e forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos;

II – procedimento de chamada pública;

III – possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato;

IV – requisitos para o recebimento do objeto contratado;

V – plano de fiscalização do Programa, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e as metas para fiscalizar e coibir possíveis irregularidades e para a adoção de providências tempestivas com vistas a saná-las;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – métodos e instrumentos de controle social; e

VII – sistemática de publicação de metas e de resultados alcançados e da programação das atividades a ser realizadas.

Parágrafo único. Observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, o regulamento estabelecerá cláusulas de seleção no caso de existência de mais de uma proposta apresentada no procedimento de chamada pública e impedimento locacional que inviabilize a execução concomitante pelas entidades privadas sem fins lucrativos referidas no inciso I do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os atos normativos infralegais que dispõem sobre o Programa Alimenta Brasil, no que forem compatíveis com o disposto nesta Lei, permanecerão em vigor até a edição do regulamento do PAA.

Art. 23. As adesões de Estados, de Municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, ficam convalidadas para a execução do PAA.

Art. 24. O art. 31 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 31. Os recursos de que tratam os arts. 6º, 13 e 15-B desta Lei poderão ser majorados pelo Poder Executivo federal em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, observada a disponibilidade orçamentária e financeira." (NR)

Art. 25. O art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 75. .....
>
> .....
>
> XVI – para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste *caput*, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
>
> XVII – para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e

XVIII – para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.

....." (NR)

Art. 26. Fica autorizada a concessão de subvenção econômica de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, para a venda do produto do estoque público com deságio aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos Municípios em situação de emergência ou em estado de calamidade pública reconhecidos nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

§ 1º A despesa de subvenção de que trata o *caput* deste artigo observará a disponibilidade orçamentária e financeira e ocorrerá à conta das dotações orçamentárias consignadas à subvenção econômica nas aquisições do governo federal, observado o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 2º A compra do produto para a venda de que trata o *caput* deste artigo observará o disposto na Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 27. Revogam-se:

I – o art. 11 da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008;

II – o art. 47 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008;

III – o inciso I do *caput* do art. 4º, o inciso I do *caput* do art. 11 e os arts. 13-A e 25 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; e

IV – o Capítulo II da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01

PROJETO DE LEI Nº 1.751, DE 2023

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trata da alimentação escolar na educação básica, para determinar que o cálculo do valor per capita da merenda, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, leve em consideração indicadores socioeconômicos das redes escolares destinatárias dos repasses federais, bem como a capacidade de financiamento das prefeituras e dos governos estaduais e distrital.

Recebido o Ofício nº 226, de 2023, da CE, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CE, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 226/2023/CE Brasília,11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1751/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva nº 2 – CE ao Projeto de Lei nº 1751, de 2023, de autoria do Senador Eduardo Braga, que "*Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trata da alimentação escolar na educação básica, para determinar que o cálculo do valor per capita da merenda, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, leve em consideração indicadores socioeconômicos das redes escolares destinatárias dos repasses federais, bem como a capacidade de financiamento das prefeituras e dos governos estaduais e distrital*". Foi rejeitada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Carlos Viana.

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.807, DE 2022

Dispõe sobre a fixação de painéis de campanhas antidrogas nas entradas e saídas das escolas públicas.

Recebido o Ofício nº 228, de 2023, da CE, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CE, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 228/2023/CE Brasília,11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2807/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva nº 4 - CE ao Projeto de Lei nº 2807, de 2022, de autoria do Senador Jorge Kajuru, que "*Dispõe sobre a fixação de painéis de campanhas antidrogas nas entradas e saídas das escolas públicas*", com acolhimento integral da Emenda nº1 e parcial das Emendas nº 2 e nº 3.

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.119237/2023-30

SENADO FEDERAL

À PUBLICAÇÃO.
Em: 12/07/2023.

Sabrina Silva Nasciment
Secretária-Geral da Mesa Adjunt

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Of. Nº 199/2023 – GSSTHRON

Brasília, 12 de julho de 2023.

Ao Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho comunicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 39, I, que estarei ausente do País no período de 15 a 18 de julho do corrente ano.

Respeitosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**
PODEMOS - MS

Senado Federal
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: + 55(61) 3303-1775

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D6BF8CFE00549DA4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À PUBLICAÇÃO.
Em: 12 / 07 /2023

Sabrina Silva Nascimento
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

SF/23783.19516-31

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Ofício nº 0110/2023-GSEGIRAO

Brasília, 12 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Comunico, nos termos do art. 39 inc. I, que ficarei ausente do País em viagem aos Estados Unidos da América de 14/07/23 a 29/07/23, quando estarei visitando meus filhos.

Esclareço ainda que se por alguma razão caso não consiga retornar na data informada, ou que ainda esteja em viagem e tenha qualquer programação legislativa na Casa que não permita a participação remota, desde já autorizo o desconto dos dias correspondentes em meu salário.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO GIRÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 081/2023 GLMDB

Brasília, 05 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando haver, desde o início desta Legislatura, 01 (uma) vaga disponível em cada uma das 03 (três) maiores Comissões Permanentes do Senado Federal: **CCJ, CAE e CE** (cuja composição é de 27 membros cada uma), os Líderes subscritores concordam com a seguinte distribuição dessas vagas, respeitando o tamanho das Bancadas na data da Primeira Reunião Preparatória desta Legislatura, nos termos regimentais:

Bloco DEMOCRACIA	31 membros	CCJ
Bloco da RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA	28 membros	CAE
Bloco VANGUARDA	22 membros	CE

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EFRAIM FILHO**
Líder do Bloco DEMOCRACIA

Senadora **ELIZIANE GAMA**
Líder do Bloco RESISITÊNCIA DEMOCRÁTICA

Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**
Vice-Líder do Bloco VANGUARDA

Recebido em 12/07/2023
Horas 19:07
Fernando Sachetti - Mat. 106218
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conclusão da instrução de matérias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.249, DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 14.286, de 29 de dezembro de 2021, para dispor sobre a aplicação e o julgamento da pena de perdimento de mercadoria, veículo e moeda.

PROJETO DE LEI Nº 2.250, DE 2023

Dispõe sobre a faculdade de concessão, como garantia de operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos participantes de planos de previdência complementar aberta, aos segurados de seguros de pessoas, aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) e aos titulares de títulos de capitalização.

Concluída a instrução das matérias, os projetos aguardarão inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despachos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência, nos termos do artigo 48, inciso X, do Regimento Interno, determina o redespacho das seguintes matérias à CCDD, tendo em vista que, conforme disposto na Resolução nº 14, de 2023, as matérias passam à competência daquela Comissão:

1	OFS 1/2023	Encaminha, em cumprimento ao artigo 4° da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, que regulamenta o art. 222 da Constituição Federal, a Declaração de Composição do Capital Social do JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA, bem como cópia da última alteração contratual.
2	OFS 2/2023	Encaminha, em atenção aos artigos 3º e 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, a composição do capital social da Editora Basset Ltda.
3	OFS 17/2017	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 31/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 15, de 2017, comunicando a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à TV Taubaté Ltda., no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.
4	OFS 76/2017	Encaminha a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
5	OFS 34/2015	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 5/2015, de que trata o PDC 465/1997, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., no município de Presidente Prudente - SP.
6	OFS 37/2015	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 8/2015, referente à transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Rádio Interior Ltda., no município de Pinheiro - MA.
7	OFS 38/2015	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 9/2015, de que trata o PDC nº 2564/2002, referente à transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Rádio Caçanjurê Ltda., no município de Caçador - SC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8	OFS 39/2015	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 10/2015, de que trata o PDC nº 2529/2002, referente à transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Rádio Clube de São Domingos Ltda., no município de São Domingos - SC.
9	OFS 43/2015	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 14/2015, de que trata o PDC nº 486/2000, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., no município de Auriflama - SP.
10	OFS 30/2014	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 12/2014, de que trata o PDC nº 2.458/2006, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO RIVIERA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Verde, Estado de Goiás.
11	OFS 32/2014	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 14/2014, de que trata o PDC nº 2.980/2003, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO ANHANGUERA DE ARAGUAÍNA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Araguaína, Estado do Tocantins.
12	OFS 40/2014	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 22/2014, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Juazeiro, Estado da Bahia.
13	OFS 43/2014	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 25/2014, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, Estado da Bahia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01

A Presidência, nos termos do artigo 48, inciso X, do Regimento Interno, determina o redespacho das seguintes matérias à CCDD, nos termos do disposto na Resolução nº 14, de 2023, seguindo posteriormente à CCJ.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2020, que *susta dispositivos do Decreto nº 10.402, de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre a adaptação do instrumento de concessão para autorização de serviço de telecomunicações e sobre a prorrogação e a transferência de autorização de radiofrequências, de outorgas de serviços de telecomunicações e de direitos de exploração de satélites; e*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.112, de 2021, que *susta os §§ 3º e 4º do art. 8º do Anexo da Resolução nº 721, de 11 de fevereiro de 2020, da Anatel, que "Destina faixas de radiofrequência e aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares".*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Ofício 17117/2023 – Gapre/BCB	Encaminha, em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 179, de 2021, em anexo, o Relatório de Inflação de Junho de 2023, publicado pelo Banco Central do Brasil - BACEN.	BANCO CENTRAL DO BRASIL	CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01

Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 4/2023	Encaminha, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e a Decisão Normativa TCU 187/2020, a Reflexão Estratégica e o Relatório da Administração da BB Tecnologia e Serviços, aprovados pelo Conselho de Administração da empresa.	BB Tecnologia e Serviços	CTFC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 66, DE 2023

Sugere ao Ministério dos Transportes que a Rodovia RR-171 seja incorporada à malha rodoviária federal.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23271.35987-06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Ministro de Estado dos Transportes que a Rodovia RR-171 no trecho compreendido entre o início da rodovia BR-433 e o Parque Nacional do Monte Roraima no Km 99 seja incorporada à malha rodoviária federal por meio de sua inclusão na relação descritiva de que trata o inciso I do art. 41-A da Lei nº 12.379, de 2011.

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, que a Rodovia RR-171, no trecho compreendido entre o início da Rodovia BR-433 e o Parque Nacional do Monte Roraima no km 99, seja incorporada à malha rodoviária federal por meio da inclusão deste segmento rodoviário na relação descritiva de que trata o inciso I do art. 41-A da Lei nº 12.379, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação almeja a federalização da rodovia RR-171, trecho iniciado na Rodovia BR-433 que liga Normandia, BR-174, no Km 122,50 dessa rodovia e o Km 0,00 da Rodovia RR-171 (Comunidade das Placas). O trecho supracitado liga as vilas Água Fria, Socó e Mutum chegando até o Parque Nacional do Monte Roraima onde termina essa rodovia no Km 99,00.

Com a entrada em vigor da nova Lei das Ferrovias (Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021), a Lei nº 5.917, de 1973, foi expressamente revogada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7823651021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23271.35987-06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Também foi alterada a Lei do Sistema Nacional de Viação (Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011), de modo que a atualização ou a inclusão de novos componentes no rol de infraestruturas de transporte da União, nos termos do art. 41-A da Lei nº 12.379, de 2011, passou a depender de ato, anual, do Poder Executivo.

Nesses termos foi editada a Portaria nº 1.429, de 21 de outubro de 2022, do Ministério da Infraestrutura, que estabeleceu a Relação Descritiva dos Subsistemas Rodoviário, Ferroviário e Aquaviário do Sistema Nacional de Viação (SNV).

Nesse contexto, a alteração ou a inclusão de novos componentes nas relações descritivas do subsistema federal do SNV cabe ao Poder Executivo, com base em critérios técnicos e econômicos que justifiquem as alterações e em consonância com o planejamento integrado de transportes.

A federalização referida visa constituir uma alternativa viável para o escoamento da produção e coaduna-se com o *desideratum* constitucional em estabelecer condições voltadas ao desenvolvimento regional e nacional, tendo em vista, que resultará em estratégico escoamento da produção local, além de promover o crescimento autossustentável do município de Uiramutã.

Na perspectiva econômica, a proposição é propícia, pois irá garantir a população do interior de Roraima a possibilidade de escoar e vender os produtos de sua atividade local. Desta forma, teremos pujante crescimento econômico na região, propiciando via para exportação de produtos.

Ainda, atenderemos diversas comunidades como vilas Água Fria, Socó e Mutum chegando até o Parque Nacional do Monte Roraima, especialmente, ao Município de Uiramutã, que conta com população de aproximadamente 10.789 habitantes que serão diretamente beneficiados por esta rodovia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7823651021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23271.35987-06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

É, portanto, nesse contexto que sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, que mande incluir na referida ralação descritiva o segmento rodoviário da rodovia RR-171, do trecho compreendido entre o início da rodovia BR-433 e o Parque Nacional do Monte Roraima até o Km 99.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7823651021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3535, DE 2023

(nº 1.184/2015, na Câmara dos Deputados)

Cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1322115&filename=PL-1184-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 2º O Superior Tribunal Militar editará as instruções necessárias à implementação dos cargos e das funções criados por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Militar da União no orçamento geral da União.

Art. 4º A eficácia do disposto nesta Lei fica condicionada à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação prévia, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, atendidas as limitações previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais normas constitucionais e legais aplicáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Se a autorização orçamentária for insuficiente para o provimento integral dos cargos e das funções criados nesta Lei, novos provimentos deverão constar de autorização específica da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

ANEXO I
Acréscimo de Cargos de Provimento Efetivo

Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar

Cargos de Provimento Efetivo	Quantidade
Analista Judiciário	86
Técnico Judiciário	58
Total	144

Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União

Cargos de Provimento Efetivo	Quantidade
Analista Judiciário	63
Técnico Judiciário	33
Total	96

Quadro Permanente da Justiça Militar da União – Consolidado

Cargos de Provimento Efetivo	Quantidade
Analista Judiciário	149
Técnico Judiciário	91
Total	240

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

ANEXO II
Acréscimo de Cargos em Comissão

Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar

Cargos em Comissão	Quantidade
CJ-3	6
CJ-2	28
CJ-1	21
Total	55

Quadro das Auditorias da Justiça Militar da União

Cargos em Comissão	Quantidade
CJ-1	42
Total	42

Quadro da Justiça Militar da União - Consolidado

Cargos em Comissão	Quantidade
CJ-3	6
CJ-2	28
CJ-1	63
Total	97

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

ANEXO III
Acréscimo de Funções Comissionadas

Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar

Função Comissionada	Quantidade
FC-6	39
FC-5	7
FC-4	104
FC-3	-
FC-2	100
FC-1	-
Total	250

Quadro das Auditorias da Justiça Militar da União

Função Comissionada	Quantidade
FC-6	59
FC-5	-
FC-4	25
FC-3	-
FC-2	46
FC-1	23
Total	153

Quadro da Justiça Militar da União – Consolidado

Função Comissionada	Quantidade
FC-6	98
FC-5	7
FC-4	129
FC-3	-
FC-2	146
FC-1	23
Total	403

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 11/07/2023 13:06:06.677 - Mesa
DOC n.519/2023

Of. nº 123/2023/PS-GSE

Brasília, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.184, de 2015, do Superior Tribunal Militar, que "Cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD232250231600

Recebido em 11/07/23
Hora: 14:36
Rosita Bressan Saldanha - Mat. 3574



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232250231600



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - art169_par1
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios diversos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 13, DE 2023

Encaminha o Ofício n° 121PR/COM/2023, contendo parecer sobre a correta interpretação do art. 142, caput, da Constituição Federal.

AUTORIA: Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: terça-feira, 25 de abril de 2023 10:45
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Ofício nº 121PR/COM/2023 - Instituto dos Advogados Brasileiros
Anexos: Parecer art. 142 da CF Lenio Streck e Pablo MCF (3).pdf; OF. 121.2023 - Interpretação do art. 142 da CF 88 _ Presidente do Congresso Nacional.pdf

De: Comissões | Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) [mailto:comissao@iabnacional.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de abril de 2023 15:16
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Ofício nº 121PR/COM/2023 - Instituto dos Advogados Brasileiros

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional

A pedido do Presidente do **Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB NACIONAL**, Dr. Sydney Sanches, encaminho, em anexo, o **Ofício nº121PR/COM/2023**, bem como o Parecer exarado pela Comissão de Direito Constitucional deste Instituto, e aprovado em nosso plenário, que trata do Estudo sobre a correta interpretação do art. 142, caput, da CF/88. Inadmissibilidade de intervenção militar ou de intervenção "constitucional" pelas Forças Armadas.

Na certeza de sua atenção ao citado tema, de relevância para o Estado brasileiro, cumprimento-o, respeitosamente,

Cordialmente,

Adilson Rodrigues Pires
Diretor Secretário Coordenador das Comissões

Instituto dos Advogados Brasileiros
Na vanguarda do direito desde 1843
Av. Marechal Câmara, 210 /5º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel / Fax: (21) 2240.3173
iabnacional.com.br iabnacional iabnacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício nº 121PR/COM/2023 Rio de Janeiro 24 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional

Ref.: Estudo sobre a correta interpretação do art. 142, caput, da CF/88. Inadmissibilidade de intervenção militar ou de intervenção "constitucional" pelas Forças Armadas. Forças Armadas não são Poder Moderador. Julgado do STF (MI 7.311 e ADI 6457).

Senhor Presidente,

O **INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**, na qualidade de entidade consultiva e na esteira de suas históricas contribuições acadêmicas, vem encaminhar, em anexo, parecer aprovado por seu plenário, a fim de que o trabalho venha a contribuir para o debate do assunto epigrafado.

Na expectativa de que possa merecer de Vossa Excelência o judicioso encaminhamento, bem como contribuir para o aperfeiçoamento da ordem jurídica democrática, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SYDNEY LIMEIRA SANCHES:83712933720
Assinado de forma digital por SYDNEY LIMEIRA SANCHES:83712933720
Dados: 2023.04.24 14:37:35 -03'00'

Sydney Limeira Sanches
Presidente do IAB Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO

BRASILEIROS

COMISSÃO DE DIREITO CONSTITUCIONAL

INDICAÇÃO 069/2022

Ementa: Estudo sobre a correta interpretação do art. 142, *caput,* da CF/88. Inadmissibilidade de intervenção militar ou de intervenção "constitucional" pelas Forças Armadas. Forças Armadas não são o Poder Moderador. Doutrina. Julgado do STF (MI 7.311 e ADI 6457).

Palavras-chave: Art. 142, *caput*, da CF/88. Inadmissibilidade. Intervenção militar. Intervenção constitucional.

PRONUNCIAMENTO/PARECER

1. PEDIDO DO IAB.

O Presidente da Comissão de Direito Constitucional do IAB, Sérgio Luiz Pinheiro Sant'ana, pediu pronunciamento (indicação 069/2022) sobre a correta interpretação do art. 142, *caput,* § 1º, da Constituição Federal de 1988 (CF/88):

1

> (...) Com base na gravidade dos fatos políticos que possibilitaram quase quatro anos de ameaças diretas à democracia no Brasil por um governo de extrema-direita e tendo em vista ser um paradoxo utilizar a interpretação do artigo 142 da Constituição do Estado Democrático para justificar a defesa da violência institucional, feita por adeptos da extrema-direita e, infelizmente, por setores da advocacia, este Sodalício, enquanto casa de produção de estudos das Ciências Jurídicas, é a instituição preparada para realizar um estudo jurídico do artigo 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de uma análise histórico-constitucional, doutrinária, jurisprudencial do Pretório Excelso e hermenêutico para a sua adequada Interpretação, com fundamento nos Princípios Fundamentais e no Estado Democrático de Direito. Diante deste cenário de ameaça permanente à nossa fragilizada democracia e de interpretações do texto constitucional sendo utilizadas para justificar o autoritarismo, este Indicante na hipótese de pronunciamento favorável da pertinência, opina pelo envio para estudo da Comissão de Direito Constitucional, para, após análise do Plenário, o IAB possa enviar para as autoridades competentes, em especial, o Sr. Presidente da República, a Presidência do Senado Federal, Presidência da Câmara dos Deputados, a Presidência do Supremo Tribunal Federal e a Presidência do Conselho Federal da OAB, para fins de manifestar o seu posicionamento em relação ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> citado tema, de bastante relevância para a democracia, a sociedade e o Estado brasileiro no respeito aos princípios constitucionais.

Esses são os fatos jurídicos submetidos ao presente Parecer.

2. ANÁLISE DO ART. 142, *CAPUT*, § 1º, DA CF/88 DO PONTO DE VISTA DOUTRINÁRIO E JUDICIATIVO.

O art. 142, *caput,* § 1º, da CF/88 tem a seguinte redação:

> Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.
>
> § 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

De acordo com o art. 142, *caput,* da CF/88, as Forças Armadas integram a Marinha, a Aeronáutica e o Exército, instituições nacionais permanentes, regulares e se destinam "à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem".

Sobre o art. 142, *caput,* da CF/88, Zulmar Fachin e Pietro Alarcón afirmam:

> No contexto do Estado brasileiro, as Forças Armadas são o complexo de unidades e serviços militares que, a serviço do Direito, da paz e da segurança nacional e internacional, garantem a defesa da Pátria e a soberania. Por isso, sua finalidade precípua e a segurança externa do Estado e apenas secundariamente, a segurança interna.
>
> São compostas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e em seu funcionamento se destacam os seguintes princípios: (i) *caráter nacional,* que indica as Forças Armadas são uma instituição *única* em com presença em todo território estatal; (ii) *permanência,* que significa que as Forças Armadas são elemento fundamental da estrutura estatal, não podendo desaparecer do conjunto de elementos que são suporte ao Estado; (iii) *regularidade,* que impõe uma atuação constante em cumprimento das funções constitucionais; (iv) *hierarquização,* que implica unidade de mando, pois sujeitas ao Presidente da República; (v) *disciplina,* que orienta as escalas de subordinação e obediência no seu interior, respeitando-se os dispositivos constitucionais, legais e regimentais.[1]

[1] FACHIN, Zulmar; ALARCÓN, Pietro. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. In: CLÈVE, Clèmerson Merlin (Coord.). **Direito constitucional brasileiro 2: organização do estado e**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lenio Streck aduziu sobre o tema:

> Já havia criticado o filósofo Vladimir Safatle (ver aqui) há dois anos, quando este, em artigo na *Folha de S.Paulo*, errou na interpretação do artigo 142 da CF que trata da "intervenção das forças armadas", assunto que voltou agora pela pena de Ives Gandra Martins (ver aqui), quem igualmente comete perigoso erro hermenêutico, só que não pelas mesmas razões de Safatle.
>
> Safatle remete o leitor ao artigo 48 da Constituição de Weimar, e ao seguir no sentido do reforço das narrativas históricas daquelas mesmas pessoas que se voltaram contra a república alemã nos anos 30, chega a uma *interpretação absurda do artigo 142 da Constituição brasileira.*
>
> De todo modo, a crítica que aqui faço vale para as duas posições: a de Gandra soa quase que como uma ameaça ao STF, porque escrita logo após a decisão do ministro Alexandre Moraes no caso Ramagem. Vejamos com cuidado:
>
> "*Não entro no mérito de quem tem razão (Bolsonaro ou Moro), mas no perigo que tal decisão traz à harmonia e independência dos poderes (artigo 2º da CF), a possibilidade de uma decisão ser desobedecida pelo Legislativo que deve zelar por sua competência normativa (artigo 49, inciso XI) ou de ser levada a questão — o que ninguém desejaria, mas está na Constituição — às Forças Armadas, para que reponham a lei e a ordem, como está determinado no artigo 142 da Lei Suprema*".
>
> Com todo o carinho e respeito que merece o professor Ives Gandra, digo: se o artigo 142 pudesse ser lido desse modo, *a democracia estaria em risco a cada decisão do STF e bastaria uma desobediência de um dos demais poderes.* A democracia dependeria dos militares e não do poder civil. Explicarei isso na sequência.
>
> No referido artigo que publiquei na *Folha*, critiquei fortemente a posição de Safatle, a qual, além de descabida, é estranha porque parte de um campo oposto ao da direita política. No específico, Safatle ignora o que seja interpretação sistemática. Faz um olhar textualista, algo sem sentido no Direito.
>
> Ao tomar para si mesmo que o artigo autoriza intervenção militar — interpretação essa que é feita pelos próprios setores a quem ele crítica —, Safatle contribui ele mesmo para essa verdadeira fraude à Constituição, que é fazer desse dispositivo uma espécie de "bomba relógio" ou botão de autodestruição. Sim, o texto de Safatle dá aos intérpretes, por ele criticados, foros de plausibilidade. No fundo, concorda com Gandra.
>
> Bem, espero que Safatle tenha mudado de opinião. Com certeza, já o fez. De todo modo, a crítica que aqui faço vale, como disse, *para toda e qualquer interpretação desviante que é feita ao artigo 142 da CF*. À época, Safatle fez uma espécie de recuperação ideológica do que quis criticar.
>
> Não, o artigo 142 da Constituição não autoriza que quaisquer

3

dos poderes. 2.ed. São Paulo: RT, 2021, p. 1105-1117, p. 1111.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poderes constitucionais possam requerer diretamente às Forças Armadas o seu emprego para "garantia da lei e da ordem" (sic), de tal modo que "o que virá depois" estaria "legalizado" de acordo com a própria Constituição. Essa leitura é rasa e errada.

O que diz o artigo 142?

"*As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República, e destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem*".

Assim, há de se ver que:

Primeiro, o artigo 142 determina que é o presidente da República a autoridade suprema sob a qual estão submetidas as Forças Armadas, consagrando o poder civil. Sim, poder civil.

Segundo, a lei e a ordem a serem garantidas são as das próprias instituições democráticas (Título V da CF). Esse é o ponto chave. As FAs não são o fiel da democracia. Ou seja, elas não podem intervir a qualquer momento. Uma leitura dessas é totalmente inconstitucional e antirrepublicana.

Terceiro, o parágrafo único do artigo 142 prevê que lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas no emprego das Forças Armadas (a LC nº 97, artigo 15), que não apenas submete esse emprego a uma cadeia de comando, civil no seu topo, assim como estabelece um procedimento a ser estritamente cumprido para isso e, por fim, determina o caráter somente subsidiário desse emprego, para a garantia da segurança pública, termos em que "lei e ordem" devem ser corretamente interpretadas. "Lei e ordem" não significam "autorização para intervenção golpista".

4

Por fim, todos sabemos que, em uma democracia, não há de se falar em autonomia *da parte de quem porta armas*, como polícias e forças armadas. Por essa razão é que somente um poder eleito poderá dispor da palavra final, como Constituição e lei aqui determinam.

Ou seja, as interpretações simplificadoras do artigo 142 devem ser abortadas *ab ovo*. Por isso a minha crítica a Safatle. A solicitação dos poderes é feita sempre ao presidente da República, que é o comandante das Forças Armadas e que deve determinar a atuação, nos casos e nos termos do previsto constitucionalmente para o estado de defesa e do estado de sítio e de acordo com a lei complementar. O fato de, circunstancialmente, o Poder Executivo estar ocupado por alguém que tenha simpatia por AI-5 e quejandos, não pode, nem de longe, dar azo a uma hermenêutica do retrocesso democrático.

Ainda à época em que Safatle escreveu o texto, os professores Marcelo Cattoni, Emilio Meyer e Tomas Bustamante produziram um alentado artigo para esta **ConJur**, intitulado "A Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

protege o sistema político contra qualquer intervenção militar", quando disseram, inclusive, que o texto de Safatle era um tiro no próprio pé.

Também o professor Bruno Galindo produziu certeiro texto ao dizer que, se observarmos pelo aspecto hermenêutico-jurídico, simplesmente não existe qualquer possibilidade de intervenção militar "constitucional" nos moldes que têm sido defendidos. O próprio teor literal — se assim se quiser tomar um textualismo — do artigo 142 afasta a possibilidade de ação autônoma das Forças Armadas sem a subordinação a um poder civil. Mas consideremos outros elementos hermenêutico-constitucionais. *O princípio da unidade da Constituição e o elemento sistemático permitem ver na Constituição outros dispositivos como aqueles que estabelecem as regras da intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio (artigos 34, 36, 136 a 141), bem como a existência de conselhos como o da República e o de Defesa Nacional (artigos 89 a 91), tendo os comandantes das FAs e o ministro de Estado da Defesa assento permanente neste último, mas função opinativa, cabendo a decisão superior ao presidente da República.* Assim, por todos os ângulos, uma interpretação do artigo 142 que autorize uma intervenção militar é um arrematado absurdo (ver aqui).

Ao fim e ao cabo, resta alertar que artigos como o de Safatle, Ives Gandra e Jorge Zaverucha (aqui) dão azo às lendas urbanas. Já ouvi um general, radialistas e gente de TV dizendo a mesma coisa: a de que as Forças Armadas têm autorização para intervir "no caos".

5

Pois é. Lendas se formam assim. Alimentemo-las e lá vem bomba.[2]

Prefiro pecar pelo excesso. Até porque circula nas redes (sempre elas) matéria de O Globo de 2018 (aqui) na qual o General Mourão, nosso vice-presidente, falava do malsinado artigo 142 da Constituição. E ele dá ao artigo 142 da CF a interpretação que o estimado professor Ives Gandra vem dando. (...)

Há limites na interpretação. Não podemos, no Direito, agir como o personagem Humpty Dumpty (imagem acima da capa do livro Alice Através do Espelho) e dizer: "— *eu dou ao artigo 142 da CF o sentido que quero*".

Por isso, insisto: a interpretação dada por Ives Gandra ao artigo 142 da CF aqui no Conjur (há também um vídeo que circula nas redes) é, sendo um pouco eufemista e generoso com o estimado Professor paulista, muitíssimo perigosa. Para ele, as forças armadas poderiam intervir para restaurar a ordem democrática. Todavia, o que diz o artigo 142?

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e

[2] STRECK, Lenio. Interpretações equivocadas sobre intervenção militar no artigo 142. **Revista Eletrônica Conjur.** Disponível em: https://www.conjur.com.br/2020-mai-07/senso-incomum-interpretacoes-equivocadas-intervencao-militar Acesso em 12mar2023. O texto de Ives Gandra Martins é: GANDRA MARTINS, Ives. Harmonia e independência dos poderes? **Revista Eletrônica Conjur.** Disponível em: https://www.conjur.com.br/2020-mai-02/ives-gandra-harmonia-independencia-poderes Acesso em 12mar.2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Não encontrei aquilo que Gandra quis mostrar. Aliás, o artigo cheirou a uma ameaça ao STF, do tipo "cuidado com as decisões, porque isso pode dar problema". Permito-me, com toda lhaneza, dizer: isso não é adequado em termos acadêmicos.

O pior de tudo é termos que insistir no fato de que a interpretação do Direito não comporta relativismos. Ora, se o artigo 142 pudesse ser lido desse modo, a democracia estaria em risco a cada decisão do STF e bastaria uma desobediência de um dos demais Poderes. A democracia dependeria dos militares e não do poder civil. Seria um haraquiri institucional.

Ou seja, as interpretações simplificadoras-distorcidas do artigo 142 devem ser abortadas ab ovo. O artigo 142 não permite intervenção militar. Qualquer manual de direito constitucional ensina o que é o princípio da unidade da Constituição. Por qual razão o constituinte diria que todo poder emana de povo, com todas as garantias de sufrágio etc. e, de repente, dissesse: ah, mas as forças armadas podem intervir a qualquer momento, como uma espécie de "poder moderador".

6

Como funciona essa Unidade da CF? Simples. O artigo 142 diz que As Forças Armadas, sob a autoridade suprema do Presidente da República, destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Pois bem. O dispositivo trata simplesmente da exceção na missão das FA, isto é, elas — as forças armadas — podem ser usadas também na segurança pública. Nada mais do que isso!

E tem mais uma coisa: para que as FA possam ser usadas na segurança pública, têm vários requisitos. Isso se depreende dos artigos 34, III, 136 e 137 da CF. Na verdade, essa "intervenção das FA" está já regulamentada pela GLO, que tem justamente o nome de Garantia da Lei e da Ordem, bem assim como diz o artigo 142 (basta ver a LC 97/99 e o Decreto 3.897). Simples assim. Ademais, há sempre possibilidade de rigoroso e amplo controle legislativo e jurisdicional. Basta ler, com boa vontade, os dispositivos. Portanto, não basta "chamar as FA" para intervirem, como querem fazer notar Ives Gandra, Mourão e alguns outros políticos e pessoas da área jurídica.[3]

Além disso, Eduardo dos Santos, ao comentar o art. 142, *caput*, da CF/88, aponta:

[3] STRECK, Lenio. Ives Gandra está errado: o artigo 142 não permite intervenção militar! **Revista Eletrônica Conjur.** Disponível em: https://www.conjur.com.br/2020-mai-21/senso-incomum-ives-gandra-errado-artigo-142-nao-permite-intervencao-militar Acesso em 12mar2023..

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> ***5) As forças armadas destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem***. Assim, o Presidente da República, embora seja comandante supremo das forças armadas, não pode usá-las para qualquer finalidade, só podendo exercer essa chefia para o cumprimento das finalidades constitucionais. Isso significa, dentre outras coisas, que o Presidente não pode usar as forças armadas contra os demais Poderes, por exemplo, intimidando, ameaçando ou fechando o Congresso Nacional ou o Supremo Tribunal Federal, sob pena de se configurar um golpe de Estado e a implementação de uma ditadura totalitarista. Do mesmo modo, não pode o Presidente usar as forças armadas para atender aos seus fins pessoais, sob pena de se configurar desvio de finalidade, que poderá ensejar sua responsabilização política, penal e cível.
>
> ***6)*** Por fim, perceba que não há no art. 142, da CF/88, fundamento para intervenções militares no governo, isto é, ***não existe intervenção militar constitucional.*** Isso é um mito e, como todo mito, é falso, ilusório, ignorante (fruto da falta de conhecimento), tendo origem, sobretudo, em inverdades e sensacionalismos espalhados na era da naturalização da mentira e das *fake news*. Assim , quaisquer intervenções, na verdade, configuram-se como golpes de Estado e suplantação do regime constitucional democrático pela via do totalitarismo, vez que nossa Constituição estabeleceu um sistema de freios e contrapesos políticos entre os Poderes e não um "Poder Moderador" às forças armadas, sendo ilegítima qualquer intervenção delas no exercício dos Poderes. Nesse sentido, o STF (MI 7.311) já afirmou expressamente que nenhuma interpretação do art. 142, da CF/88, é capaz de conferir às Forças Armadas a função de Poder Moderador.[4]

7

Nessa linha, o Supremo Tribunal Federal (STF), na MI 7311, Rel. Min. Roberto Barroso, DJ-e de 15.06.2020, decidiu:

> PROCESSO CONSTITUCIONAL. MANDADO DE INJUNÇÃO. SEPARAÇÃO DE PODERES. FORÇAS ARMADAS E PODER MODERADOR. ART. 142, CF.
>
> 1. Mandado de injunção por meio do qual se requer a regulamentação do art. 142 da Constituição, de forma a estabelecer o escopo e o modo de atuação das Forças Armadas, em situações de ameaça à Democracia.
>
> 2. O art. 142, caput, da Constituição é norma de eficácia plena, que não suscita dúvidas sobre a posição das Forças Armadas na ordem constitucional. A lei mencionada pelo art. 142, § 1º, a seu turno, corresponde à Lei Complementar nº 97/1999. Não há, portanto, que se falar em omissão inconstitucional.
>
> 3. Nos quase 30 anos de democracia no Brasil, sob a Constituição de 1988, as Forças Armadas têm cumprido o seu papel

[4] SANTOS, Eduardo dos. **Manual de direito constitucional**. 3.ed. São Paulo: Juspodivm, 2023, p. 1047.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> constitucional de maneira exemplar: profissionais, patrióticas e institucionais. Presta um desserviço ao país quem procura atirá-las no varejo da política.
>
> 4. O Poder Moderador só existiu na Constituição do Império de 1824 e restou superado com o advento da Constituição Republicana de 1891. Na prática, era um resquício do absolutismo, dando ao Imperador uma posição hegemônica dentro do arranjo institucional vigente. Nas democracias não há tutores.
>
> 5. Sob o regime da Constituição de 1988 vigora o sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*), no qual os Poderes são independentes, harmônicos e se controlam reciprocamente. Não se deve esquecer, tampouco, a importância do controle social, de grande relevância nas sociedades abertas e democráticas.
>
> 6. Nenhum elemento de interpretação – literal, histórico, sistemático ou teleológico – autoriza dar ao art. 142 da Constituição o sentido de que as Forças Armadas teriam uma posição moderadora hegemônica. Embora o comandante em chefe seja o Presidente da República, não são elas órgãos de governo. São instituições de Estado, neutras e imparciais, a serviço da Pátria, da democracia, da Constituição, de todos os Poderes e do povo brasileiro.
>
> 7. Interpretações que liguem as Forças Armadas à quebra da institucionalidade, à interferência política e ao golpismo chegam a ser ofensivas. Em mais de uma manifestação oficial, o Ministro da Defesa, que fala em nome do Exército, da Marinha e da Força Aérea, já se manifestou pela liberdade, pela democracia e pela independência dos Poderes. Assim é, porque assim deve ser.
>
> 8. Mandado de injunção a que se nega seguimento.

8

O STF, na ADI 6457, o Min. Luiz Fux, DJ-e de 16.06.2020, ao interpretar o art. 142 da CF/88 afirmou que:

> (...)
>
> *Ab initio*, verifica-se que o texto constitucional de 1988 inseriu as Forças Armadas no âmbito do controle civil do Estado, como "*instituições nacionais permanentes e regulares*". Esses atributos qualificam as Forças Armadas como órgãos de Estado, e não de governo, indiferentes às disputas que normalmente se desenvolvem no processo político. Essa perspectiva institucional reflete-se nas funções substantivas destinadas às Forças Armadas, quais sejam, a) a defesa da Pátria; b) a garantia dos poderes constitucionais; e, c) por iniciativa de qualquer dos três poderes, a garantia da lei e da ordem. Trata-se de missão de altíssima relevância para a sustentação material do Estado Democrático de Direito, a ser realizada nos estritos termos dos procedimentos e dos limites desenhados pela Constituição.
>
> O mesmo dispositivo também estabelece que as Forças Armadas são "*organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República*". Essa dicção repete semelhante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

verbete contido no artigo 84, XIII, da Constituição, que atribui ao Presidente da República o exercício do "*comando supremo das Forças Armadas*", bem como a nomeação dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. A semântica dessa expressão textual, no entanto, imprescinde de uma leitura sistemática da Constituição. Como ressaltado em parecer da Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, a autoridade do Presidente da República, "é suprema em relação a todas as demais autoridades militares mas, naturalmente, não o é em relação à ordem constitucional"[1]. Com efeito, o atributo da supremacia não se sobrepõe à força normativa do texto constitucional, mas, antes, é por ela constituída e conformada.

Deveras, a "*autoridade suprema*" sobre as Forças Armadas conferida ao Presidente da República correlaciona-se às balizas de hierarquia e de disciplina que informam a conduta militar. Entretanto, por óbvio, não se sobrepõe à separação e à harmonia entre os Poderes, cujo funcionamento livre e independente fundamenta a democracia constitucional, no âmbito da qual nenhuma autoridade está acima das demais ou fora do alcance da Constituição.

Por isso mesmo, a expressão "*autoridade suprema*" deve ser lida nos limites das atribuições privativas do Presidente da República contidas no artigo 84 da Constituição, em consonância com a tríade expressa em seu artigo 142. Com efeito, no modelo constitucional brasileiro, o Presidente da República acumula as funções de Chefe de Estado, como representante máximo do país perante a comunidade internacional, e de Chefe de Governo, como liderança doméstica para a formulação de políticas públicas e para a coordenação federativa. Dessa circunstância decorre o amplo catálogo de atribuições elencadas nesse dispositivo constitucional, que conferem ao Presidente da República poderes para a condução do Estado, das relações internacionais e da Administração Pública federal.

9

Portanto, descabe conceder à expressão "*autoridade suprema*" interpretação que exorbite o exercício circunstanciado, por parte do Presidente da República, de suas próprias responsabilidades ADI 6457 MC / DF constitucionais, sempre sob o controle e, quando cabível, sob a autorização dos demais Poderes. Nesse ponto, verifico haver plausibilidade no primeiro pedido da parte autora, no sentido de que a expressão "autoridade suprema", contida no artigo 1º, caput, da Lei Complementar 97/1999, deva ser interpretada no sentido de que os poderes do Presidente da República, como Chefe das Forças Armadas, inscrevem-se nas competências privativas descritas no artigo 84 da Constituição, em especial aquelas contidas nos respectivos incisos II, IV, VI, "a" e "b", IX, X, XIII, XIX, XX e XXII (...)

Convém ressaltar, ainda, que a interpretação conforme que ora se concede ao verbete não reduz nem amplia os poderes constitucionais do Presidente da República. Não se está aqui a reduzir o espaço de discricionaridade política e administrativa do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chefe do Executivo nacional. Pelo contrário, a medida aqui concedida tem caráter meramente explicativo, na medida em que reafirma cláusula elementar de qualquer Estado Democrático de Direito: a supremacia da Constituição sobre todos os cidadãos, inclusive os agentes estatais, como mecanismo de coordenação, de estabilização e de racionalização do exercício do poder político no ambiente naturalmente competitivo de uma democracia plural.

Impõe-se, assim, reconhecer que, em um Estado Democrático de Direito, nenhum agente estatal, inclusive o Presidente da República, dispõe de poderes extraconstitucionais ou anticonstitucionais, ainda que em momentos de crise, qualquer que seja a sua natureza. A Constituição bem tratou de definir os limites rígidos de atuação dos poderes estatais, seja em períodos de normalidade institucional, seja em períodos extraordinários. Destarte, todo e qualquer exercício de poder político deve encontrar validade na Constituição e nela se justificar.

(...)

Destaque-se que, tanto nos cenários de normalidade institucional como em cenários extremos de guerra e defesa da soberania, os poderes do Presidente da República sobre as Forças Armadas não são absolutos, submetendo-se também a mecanismos de controle explicitamente delineados no texto constitucional. A título de exemplo, apenas com prévia autorização do Congresso Nacional é que o Chefe do Executivo nacional pode declarar guerra ou celebrar a paz (art. 49, II, da CRFB/88).

Em suma, no que tange à defesa da pátria, o emprego das Forças Armadas relaciona-se a um complexo de ações de responsabilidade do Presidente da República, relacionadas à preservação da soberania do país.

(II) O PAPEL DAS FORÇAS ARMADAS NA GARANTIA DOS PODERES CONSTITUCIONAIS: ARTIGOS 2º; 60, §4º, III; 85; E 102 DA CONSTITUIÇÃO

A segunda missão constitucional das Forças Armadas refere-se à garantia dos poderes constitucionais. (...)

Em uma leitura originalista e histórica do artigo 142 da Constituição, a expressão "garantia dos poderes constitucionais" não comporta qualquer interpretação que admita o emprego das Forças Armadas para a defesa de um Poder contra o outro. No desenho democrático brasileiro, a independência e a harmonia entre os poderes devem ser preservadas pelos mecanismos pacíficos e institucionais de freios e contrapesos criados pela própria Constituição. Esses mecanismos são qualificados inclusive como cláusula pétrea (CF, art. 2º, c/c art. 60, § 4º, III) e conformam um sistema de controle recíproco e interdependente entre os Poderes, freando os riscos de eventuais abusos ou desvios.

Nesse sentido, a atuação do Exército, da Marinha e da Aeronáutica para a "garantia dos poderes constitucionais" refere-se à proteção de todos os três Poderes contra ameaças alheias a essa tripartição. Trata-se, portanto, do exercício da "defesa das instituições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democráticas" contra ameaças de golpe, sublevação armada ou movimentos desse tipo. (...)

Assim, **inexiste no sistema constitucional brasileiro a função de garante ou de poder moderador: para a defesa de um poder sobre os demais a Constituição instituiu o pétreo princípio da separação de poderes e seus mecanismos de realização**. O conceito de poder moderador, fundado nas teses de Benjamin Constant sobre a *quadripartição* dos poderes, foi adotado apenas na Constituição Imperial outorgada em 1824. Na conformação imperial, esse quarto Poder encontrava-se em posição privilegiada em relação aos demais, a eles não se submetendo. No entanto, nenhuma Constituição republicana, a começar pela de 1891, instituiu o Poder Moderador. Seguindo essa mesma linha e inspirada no modelo tripartite, a Constituição de 1988 adotou o princípio da separação de poderes, que impõe a cada um deles comedimento, autolimitação e defesa contra o arbítrio, o que apenas se obtém a partir da interação de um Poder com os demais, por meio dos mecanismos institucionais de checks and balances expressamente previstos na Constituição. [4]

Nesse contexto, descabe a malversada interpretação de que essa segunda atribuição conferida às Forças Armadas pelo artigo 142 da Constituição permite que os militares promovam o "funcionamento dos Poderes constituídos", podendo intervir nos demais Poderes ou na relação entre uns e outros. Confiar essa missão às Forças Armadas violaria a cláusula pétrea da separação de poderes, atribuindo-lhes, em último grau e na prática, inclusive o poder de resolver até mesmo conflitos interpretativos sobre normas da Constituição. Com efeito, ressalte-se que o artigo 102 da CRFB/88 atribui ao Supremo Tribunal Federal o papel de guardião da Constituição, cabendo-lhe, como órgão máximo do Poder Judiciário, interpretar as normas constitucionais em caráter final e vinculante para os demais Poderes. Adotando o modelo de constitucionalismo moderno desde os Federalistas, tem-se que "a interpretação das leis é o domínio próprio e particular dos tribunais"[5].

Ainda que se questione, no plano teórico-normativo, a que instituição deva recair a última palavra sobre questões constitucionais, diante da possibilidade de *backlash* ou *override*, é certo que o próprio texto constitucional atribui ao Supremo Tribunal Federal "*precipuamente, a guarda da Constituição*" (CF, art. 102, caput). Cabe somente ao Poder Legislativo o poder de superar decisões do Supremo, por meio de emendas à Constituição, assim mesmo quando isto não contrariar cláusulas pétreas do texto constitucional. De toda forma, a veladura pela Constituição, que constitui todos os três poderes, é dever de todos eles, de forma harmônica e independente entre si, sem que haja sobreposição de qualquer deles sobre os outros.

Deveras, subjugar as decisões do Supremo às Forças Armadas, espontaneamente ou sob comando do Presidente da República, inverteria por completo a ordem de controle e esvaziaria a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> competência instituída expressamente pela Constituição. Como ressaltou o Ministro Gilmar Mendes, "é uma interpretação irresponsável aquela que atribui às Forças Armadas o papel de interpretar a Constituição"[6]. Sua Excelência complementa que "o artigo 142 tem uma discussão muito importante que é a missão das Forças Armadas para proteger poderes constitucionais e assegurar a lei e a ordem a pedido de um dos Poderes, mas é só isso".
>
> Assim, a tese que invoca a existência de um poder moderador parece pressupor a neutralidade e a autonomia administrativa das Forças Armadas, com distanciamento dos três poderes. Essa premissa implícita, no entanto, opõe-se aos artigos 142 e 84, XIII, da Constituição, que, como visto, expressamente apontam o presidente da República como o seu "comandante supremo". Dessa forma, considerar as Forças Armadas como um "poder moderador" significaria considerar o Poder Executivo um superpoder, acima dos demais, o que esvaziaria o artigo 85 da Constituição e imunizaria o Presidente da República de crimes de responsabilidade, dentre os quais figuram "os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra (...) o livre exercício do (...) do Poder Judiciário" e "o cumprimento das leis e das decisões judiciais". (...)
>
> Portanto, configuraria atuação anticonstitucional qualquer iniciativa de um dos Poderes para obstar decisões emanadas pelos demais, por mecanismos outros que não aqueles expressamente previstos pela Constituição. Também por essa razão, a interpretação constitucional que atribui às Forças Armadas – e indiretamente ao Chefe do Poder Executivo, como sua autoridade suprema – o poder de descumprir ou avalizar determinada decisão judicial configura interpretação dissociada de todos os princípios constitucionais estruturantes da ordem democrática brasileira. (...)
>
> Some-se, por fim, que se encontra positivada no texto constitucional a *ratio* de que os detentores das armas precisam estar conformados por limites claros. Em especial, a Constituição prevê que a lei deve definir como crime inafiançável e imprescritível "a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático" (art. 5º, XLIV). Sem que se extraia do ordenamento jurídico nacional a possibilidade de uma "intervenção militar constitucional", repudia-se o discurso que, a pretexto de interpretar o artigo 142 da Constituição, encoraja uma ruptura democrática.

12

Percebe-se, portanto, que do ponto de vista doutrinário, maioria, e judicativo, a reconstrução de sentido da interpretação do art. 142, *caput, § 1º,* da CF/88 não admite, sob nenhuma hipótese, que as Forças Armadas sejam alçadas a Poder Moderador do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, muito menos que se acolha a possibilidade de intervenção militar, muito menos, constitucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em qualquer dos Poderes da República.

Pede-se, que, se aprovado o parecer pela Comissão de Direito Constitucional e pela Plenária do IAB, seja enviado o presente documento ao Presidente da República, ao Congresso Nacional, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e ao Presidente do Conselho Federal da OAB.

É o pronunciamento.

Brasília, 13 de março de 2023.

LENIO LUIZ STRECK
Membro da Comissão de Direito Constitucional do IAB

Pablo Malheiros da Cunha Frota
PABLO MALHEIROS DA CUNHA FROTA
Membro da Comissão de Direito Constitucional do IAB

13

SYDNEY LIMEIRA SANCHES:83712933720
Assinado de forma digital por SYDNEY LIMEIRA SANCHES:83712933720
Dados: 2023.04.24 14:40:13 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 14, DE 2023

Encaminha o Ofício nº 046PR/COM/2022, que encaminha estudo sobre a constitucionalidade, legalidade e conveniência do Decreto n° 11.150/2022.

AUTORIA: Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 14:28
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Ofício nº 046PR/COM/2022
Anexos: IAB - Proposta de indicação - Superendividamento - Decreto 11150.2022 - Parecer da Comissão.pdf; 046 - Decreto 11.150.2022 - Consumidor Superendividado - Ao Presidente do Senado Federal_Rodrigo Pacheco.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 09:53
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício nº 046PR/COM/2022

De: Comissões | Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) [mailto:comissao@iabnacional.org.br]
Enviada em: terça-feira, 30 de agosto de 2022 15:55
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Ofício nº 046PR/COM/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Exmo. Senhor Presidente,

De ordem do Presidente do **Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB NACIONAL**, Dr. Sydney Sanches, encaminho, em anexo, o **ofício nº 046/PR/COM/2022**, bem como o Parecer exarado pela Comissão de Direito do Consumidor deste Instituto, que tem por objeto a análise jurídica do **Decreto 11.150/2022. Consumidor Superendividado. Limitação à Proteção ao Mínimo Existencial do Consumidor.**

Na certeza de sua atenção ao citado tema, de relevância para o Estado brasileiro, cumprimento-o, respeitosamente,

Adilson Rodrigues Pires
Diretor Secretário Coordenador das Comissões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituto dos Advogados Brasileiros
Av. Marechal Câmara, 210 - 3º andar - 20020-050
Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173 www.ialnacional.org.br
iab@ialnacional.org.br

Ofício nº 046PR/COM/2022 Rio de Janeiro 25 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Ref.: Decreto 11.150/2022. Consumidor Superendividado. Limitação à Proteção ao Mínimo Existencial do Consumidor.

Exmo. Senhor Presidente,

O **INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**, na qualidade de entidade consultiva e na esteira de suas históricas contribuições acadêmicas à essa prestigiada Casa Legislativa, vem encaminhar, em anexo, parecer aprovado por seu plenário, a fim de que o trabalho venha a contribuir para o debate do assunto epigrafado.

Na expectativa de que possa merecer de Vossa Excelência o judicioso encaminhamento, bem como contribuir para o aperfeiçoamento da ordem jurídica democrática, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sydney Limeira Sanches
Presidente do IAB Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, Doutor Sydney Sanches.

Comissão de Defesa do Consumidor.
Indicação: /2022.
Autor: Dr. Vitor Sardas.
Matéria: Estudo sobre o Decreto n.11.150/2022, que regulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial.
Relator: Dr. Cláudio Pires Ferreira.

*EMENTA: Estudo da constitucionalidade, legalidade e conveniência do Decreto n.11.150/2022, que r*egulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de consumo, nos termos do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parecer

1) INTRODUÇÃO.

Trata-se da Indicação n. /2022, do Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Dr. Vitor Sardas, atinente ao estudo da constitucionalidade, legalidade e conveniência do Decreto n.11.150/2022, que regulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consumo, nos termos do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cabe ressaltar que o Instituto dos Advogados Brasileiros já assentou entendimento sobre o conceito de mínimo existencial, através do Parecer na Indicação n. 87/2021, que restou aprovado na 58º Sessão Ordinária ocorrida em 21/10/2021 (https://iabnacional.org.br/pareceres/pareceres-votados/content/pareceres-2021).

Na ocasião, restou deliberado para efeitos da Lei n. 14.181/2021, a regulamentação do conceito de mínimo existencial nos seguintes termos:

> *"A definição do conceito de mínimo existencial, proporcionalmente a renda, bem como, considerando os ganhos dos consumidores, nos seguintes termos:*
>
> *A) Para consumidores com renda de 1 (um) à 5 (cinco) salários, seja assegurado o mínimo existencial a razão de 65% à 70% de sua renda;*
>
> *B) Para os demais casos do plano de recuperação, seja assegurado o mínimo existencial à razão de 30% à 35% de sua renda".*

2) DO PRINCIPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O MÍNIMO EXISTENCIAL.

Um dos fundamentos da República Federativa do Brasil é a dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1º, inciso III, da Carta Magna, *verbis:*

> *"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana".

Esse lastro de conteúdo mínimo, visando qualidade de vida população, tem por referência o artigo 25 da Declaração dos Direitos Humanos da ONU de 1948, o qual assegura que todo ser humano e seus familiares têm direito a uma qualidade de vida tal que lhes sejam assegurados saúde, alimentação, habitação, vestuário e serviços de previdência social os quais garantam proteção contra o desemprego, a viuvez e a velhice, dentre outras providências.

Fábio Konder Comparato pontua que a dignidade da pessoa humana não consiste apenas no fato de ser ela, diferentemente das coisas, um ser considerado e tratado como um fim em si e nunca como um meio para a consecução de determinado resultado. Ela resulta também do fato de que, pela sua vontade racional, só a pessoa vive em condições de autonomia, isto é, como ser capaz de guiar-se pelas leis que ele próprio edita. Daí decorre, como concluí o jurista, que todo homem tem dignidade e não um preço, como as coisas (1).

Já Alexandre de Moraes, em sua obra Direito Constitucional, assim conceitua a dignidade da pessoa humana (2):

> *"Um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos e a busca do Direito à Felicidade".*

Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB
Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar – Rio de Janeiro/RJ
Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173
www.iabnacional.org.br
iab@iabnacional.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O direito às condições mínimas de existência humana digna está impregnado em diversos princípios constitucionais, entre os quais, o princípio da liberdade, já que sem o mínimo existencial finda a possibilidade de sobrevivência do homem e, como decorrência, esgotam as condições iniciais da liberdade. Segundo Ricardo Lobo Torres (3):

> *"A dignidade humana e as condições materiais da existência não podem retroceder aquém de um mínimo, do qual nem os prisioneiros, os doentes mentais e os indigentes podem ser privados. O fundamento do direito ao mínimo existencial, por conseguinte, reside nas condições para o exercício da liberdade ou até na liberdade para ao fito de diferençá-las da liberdade que é mera ausência de constrição.*
>
> *Não é qualquer direito mínimo que se transforma em mínimo existencial. Exige-se que seja um direito a situações existenciais dignas. Sem o mínimo necessário à* ***existência*** *cessa a possibilidade de sobrevivência do homem e desaparecem as condições iniciais da liberdade. A dignidade humana e as condições materiais da existência não podem retroceder aquém de um mínimo, do qual nem os prisioneiros, os doentes mentais e os indigentes podem ser privados".*

A resolução 41/128 da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1986 reconheceu:

> *"Que o desenvolvimento é um processo econômico, social, cultural e politico-abrangente, que visa o constante incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios daí resultantes".*

O mínimo existencial não trata apenas de assegurar ao ser humano um "mínimo vital", mas um mínimo de qualidade vida, o qual lhe permita viver com dignidade, tendo a oportunidade de exercer a sua liberdade.

Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB
Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar – Rio de Janeiro/RJ
Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173
www.iabnacional.org.br
iab@iabnacional.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O mínimo existencial possui, nessas condições, uma relação com a dignidade da pessoa humana e com o próprio Estado Democrático de Direito, no comprometimento que este deve ter pela concretização da ideia de justiça social conforme proclama Peter Häberle (4).

De outra banda, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos/DIEESE, divulgou no dia 6/7/22 sua mais recente Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, onde a cesta básica mais cara foi localizada em São Paulo/SP, no valor de R$770,01, e mais barata em João Pessoa/PB no valor de R$586,73. Assim, se percebe que a cesta básica no país custa, em média, R$678,37.

Nessa mesma nota, o DIEESE afirma que considerando suas análises, em Junho de 2022 o salário-mínimo necessário para manutenção de uma família de quatro pessoas deveria equivaler a **R$6.527,67**, ou 5,39 vezes o mínimo de R$1.212,00. (https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2022/202206cestabasica.pdf).

Importante referir, também, que o Governo Federal em razão do Auxílio Brasil, considera como **pobreza** a renda familiar *per capita* entre **R$105,01 a R$210,00** e de **extrema pobreza** o valor igual ou inferior a **R$105,00.**

Organismos internacionais como o Banco Mundial e a Organização das Nações Unidas/ONU, consideram indivíduos que vivem com menos de U$1,90 ao dia como situação de **extrema pobreza.** Considerando o câmbio, temos R$9,82 ao dia ou R$294,69 ao mês.(https://news.un.org/pt/story/2020/10/1728962 - https://unric.org/pt/eliminar-a-pobreza/).

Merece destaque o expressivo número de consumidores inadimplentes no Brasil. A Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo/CNC, revela que 77,3% das famílias fecharam o mês de Abril com alguma dívida, sendo o maior da série histórica, cujo mapeamento iniciou em 2010. (https://www.nexojornal.com.br/extra/2022/05/02/Inadimpl%C3%AAncia-eendividamento-t%C3%AAm-novo-recorde-em-abril#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de

Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB
Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar – Rio de Janeiro/RJ
Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173
www.iabnacional.org.br
iab@iabnacional.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

%20brasileiros%20endividados,cujo%20mapeamento%20come%C3%A7ou%20em%202010.)

Nesse contexto, dúvida não remanesce que mínimo existencial estabelecido no Decreto 11.150/2022, a razão de 25% do salário-mínimo atual (R$303,00), revela-se absolutamente insuficiente para fazer frente as necessidades mínimas do cidadão, o que sinaliza para o aprofundamento da pobreza no país, aumentando consequentemente a desigualdade social. Assim sendo, cabe a pergunta: A quem beneficia a regulamentação do mínimo existencial nesses termos? Certamente, ao consumidor não é...

3) DA INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE E CONVENIÊNCIA DO DECRETO N.11.150/2022.

O aludido Decreto nasceu sob o manto da inconstitucionalidade e da ilegalidade, como se evidenciará.

De plano, ante da demonstração da insuficiência do mínimo existencial estabelecido, constata-se clara **afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana**, na medida em que não proporciona a subsistência digna, alimentação, saúde, educação e outros direitos fundamentais previstos na Carta Magna.

Outro princípio constitucional afrontado é o princípio da proporcionalidade, uma vez que não há previsão de reajuste automático pelo mesmo índice do piso salarial, ficando ao alvedrio e conveniência do Conselho Monetário Nacional sua atualização.

Um dos preceitos de maior relevo na Lei n.14.181/2021, é o constante no art. 1º, que altera os incisos IX e X, do art. 4º do CDC, sendo que esse último estabelece a *"prevenção e tratamento do superendividamento como forma de* ***evitar a exclusão social do consumidor".***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, revela-se clara a ofensa do Decreto n.11.150/22 a Lei 14.181/21, eis que contribui de modo inequívoco para exclusão social do consumidor, com um mínimo existencial afrontoso e insuficiente a subsistência humana.

Nesse ínterim, cabe destaque o magistério de José dos Santos Carvalho Filho, a respeito do dever de observância do Decreto regulamentar em não ofender a Lei que sustenta sua existência (5):

> *"[...] o **poder regulamentar não cabe contrariar a lei** (contra legem), **pena de sofrer invalidação**. Seu exercício somente pode dar-se secundum legem, ou seja, em **conformidade** com o conteúdo da lei e nos limites que esta impuser [...]".*

Não difere o entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal sobre o tema, conforme se constata no Agr 4.218:

> *"É cediço na doutrina que à finalidade da competência regulamentar é a de produzir normas requeridas para a execução de leis quando estas demandem uma atuação administrativa a ser desenvolvida dentro de um espaço de liberdade exigente de regulação ulterior, a bem de uma aplicação uniforme da lei, isto é, respeitosa do princípio da igualdade de todos os administrados".*
>
> (ADI 4.218-AgR, Rel. Min. Luiz Fux, julgamento em 13.12.12, Plenário, DJE de 19.02.13).

O Instituto Brasileiro de Politica e Direito do Consumidor/BRASILCON, em "*Nota Técnica: O Decreto n. 11.150/22 que regulamenta o Mínimo Existencial"*, assim manifestou-se:

> *"A ilegalidade, por sua vez, decorre do total esvaziamento da Lei 14.181/21. É dizer que o regulamento não pode ferir a lei que o criou. O percentual fixado vai contra o elementar princípio contido na legislação atualizadora do CDC: 'evitar a*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exclusão social. Da maneira posta, as dívidas contraídas através de contratos de créditos, com facilidade, aviltarão ainda mais os consumidores (especialmente aqueles com vulnerabilidades agravadas), mantendo-os abaixo da linha da pobreza (em termos econômicos) assim como desprovidos de diversos direitos fundamentais (em termos jurídicos).

O Decreto 11.150/22 ainda estabelece vedações para apuração do mínimo existencial não contidas na Lei 14.181/22, com destaque às parcelas de dívidas: I - decorrentes de contratos de crédito garantidos por meio de fiança ou com aval; II - decorrentes de operação de crédito consignado regido por lei específica; III - decorrentes de operações de crédito com antecipação, desconto e cessão, inclusive fiduciária, de saldos financeiros, de créditos e de direitos constituídos ou a constituir, inclusive por meio de endosso ou empenho de títulos ou outros instrumentos representativos".

De outra banda, o Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais, em *"Nota Técnica – A inconsistência do Decreto 11.150/2022 e o esvaziamento inconstitucional da Lei n. 14.181/2021"* assim entende:

"O regulamento publicado, entretanto, contradiz as diretrizes da norma a que é subordinado, criando, na prática, uma inadmissível e paradoxal situação de estímulo ao superendividamento e de violação de direitos dos consumidores, especialmente daqueles em situação de especial vulnerabilidade (…).

8.6 - Traz, ainda, restrições contra legem e além de exorbitar os contornos do instrumento normativo que deveria tornar aplicável, que são as inovações do Código de Defesa do Consumidor inseridas pela Lei 14.181/2021. Não há sentido lógico, assim, em se desconsiderar o custo do crédito para aquisição de moradia no cálculo do mínimo existencial.

Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB
Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar – Rio de Janeiro/RJ
Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173
www.iabnacional.org.br
iab@iabnacional.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pode-se vedar a sua inclusão na repactuação de dívidas – como já fez a Lei – mas qual seria o fundamento para que não seja considerado uma despesa essencial?
(...)
9 - O decreto, portanto, contraria o artigo 5º, inciso XXII, da Constituição Federal, e a própria lei que visa regulamentar, sendo desprovido, portanto, de validade, juridicidade e eficácia".

4) VOTO:

EX POSITIS, voto para que seja reconhecida a inconstitucionalidade, ilegalidade e conveniência do Decreto n.11.150/2022, que estabeleceu o mínimo existencial, de modo genérico, no equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo vigente na data da sua publicação, violando os princípios da dignidade da pessoa humana e da proporcionalidade, além de contrariar a Lei n.14.181/2021, sendo verdadeiro instrumento de fomento a pobreza, aprofundando, em decorrência disso, a desigualdade social, inviabilizando a própria subsistência do consumidor.

Este é o relatório que submeto à apreciação do Sr. Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros.

É como voto, Sr. Presidente.

De Porto Alegre para o Rio de Janeiro, de Agosto de 2022.

Dr. Cláudio Pires Ferreira
RELATOR
OAB/RS n. 46.840

Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB
Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar – Rio de Janeiro/RJ
Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173
www.iabnacional.org.br
iab@iabnacional.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BIBLIOGRAFIAS/REFERENCIAS:

1) COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 1999, p. 20

2) DE MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. (https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/8147)

3) TORRES, Ricardo Lobo. O direito ao mínimo existencial. Renovar, 2009.

4) Häberle, Peter. - *El Estado Constitucional.* Tradução de Héctor Fix-Fierro. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003.

5) CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 14ª Ed. Rio de Janeiro. Editora Lummen Juris. 2005, pág. 44.

Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB
Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar – Rio de Janeiro/RJ
Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173
www.iabnacional.org.br
iab@iabnacional.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 15, DE 2023

Encaminha o Oficio nº 42/2023 – GSSTHRON, contendo ponderações acerca do Oficio enviado ao Senado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) sobre situações de superendividamento em dívidas de consumo.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS)

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23452.82088-00

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Brasília, DF, 27 de março de 2023.

Of. nº 0042/2023 – GSSTHRON

Ao Senador
Omar Aziz
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC

Assunto: manifestação em relação ao ofício nº 046PR/COM/2022 – **SEDOL nº SF237797466872**

Senhor Presidente Omar Aziz,

O ofício produzido pelo IAB – Instituto dos Advogados Brasileiros, propõe o reconhecimento, pelo Senado Federal, da inconstitucionalidade, ilegalidade e inconveniência do Decreto nº 11.150/2022, que regulamentou *a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de consumo, nos termos do disposto* no Código de Defesa do Consumidor.

A temática envolvida diz respeito às alterações promovidas pela Lei nº 14.181/2021, que aperfeiçoou *a disciplina do crédito ao consumidor e* dispôs *sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento,* em especial na parte enfrentada pelo Decreto que quantificou o mínimo existencial no percentual de 25% sobre o salário-mínimo vigente, bem como estabeleceu restrições aos tipos de créditos aptos a serem negociados no ambiente do combate ao *superendividamento* do consumidor.

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: + 55(61) 3303-1775

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23452.82088-00

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

As questões levantadas no ofício são pertinentes, na medida em que, **salvo melhor juízo**, o Decreto inovou ao estabelecer restrições aos tipos de créditos aptos a serem negociados no ambiente do combate ao *superendividamento* do consumidor e fixou o valor do mínimo existencial sem, **aparentemente**, ter consultado o DIEESE e os Estados da Federação, para colher as informações necessárias para fixação dos critérios objetivos sobre o chamado mínimo existencial.

Calcada em tais pontos, sugiro que essa Presidência solicite à CONLEG estudo próprio para subsidiar eventual projeto para sustação do Decreto nº 11.150/2022 e que convide os órgãos do Governo Federal envolvidos no assunto para estabelecer discussões (ou colher dados), além de, a depender do aprofundamento do estudo da CONLEG, instituir audiência pública para melhor tratamento do tema.

No ensejo, renovo os préstimos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**
UNIÃO BRASIL - MS

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: + 55(61) 3303-1775

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23452.82088-00

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Documentos com prazo aberto para manifestação dos Senadores - Atualizado em: 20/03/2023 14:48					
Documento	Nº na origem	Autoria	Ementa	Reunião	Prazo Final
Ofício - SF237797466872	Ofício - SF237797466872	Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB	Ofício nº 046PR/COM/2022, do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, que encaminha estudo sobre a constitucionalidade, legalidade e conveniência do Decreto nº 11.150/2022, que regulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento dos consumidores.	14/03/2023 11:30 - 2ª Reunião da CTFC	28/03/2023 11:30

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: + 55(61) 3303-1775

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01

Ofícios recebidos

- Ofício "S" nº 13, de 2023, do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, que *encaminha o Ofício n° 121PR/COM/2023, contendo parecer sobre a correta interpretação do art. 142, caput, da Constituição Federal.*

- Ofício "S" nº 14, de 2023, do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, que *encaminha o Ofício nº 046PR/COM/2022, que encaminha estudo sobre a constitucionalidade, legalidade e conveniência do Decreto n° 11.150/2022.*

- Ofício "S" nº 15, de 2023, da Senadora Soraya Thronicke, que *encaminha, o Ofício nº 42/2023 – GSSTHRON, contendo ponderações acerca do Ofício enviado ao Senado pela IAB sobre superendividamento em dívidas de consumo.*

As matérias, autuadas nos termos do art. 3º, IV, da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa, vão à CTFC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 16, DE 2023

(nº 230/2023, na origem)

Encaminha dossiê sobre problemas com a poluição do Arroio Passo Fundo, no Município de Guaíba - RS.

AUTORIA: Câmara Municipal de Guaíba - RS

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OFÍCIO 230/2023

Guaíba, 15 de abril de 2023.

A Secretária Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema)
Sra. Marjorie Kauffmann,

Conforme agenda que tivemos no primeiro trimestre deste ano, encaminho, com anexos, um abreviado Dossiê sobre os constantes problemas que temos com a poluição do Arroio Passo Fundo, no Município de Guaíba. São muitos anos de lutas, de reuniões, encontros, audiências públicas, pequenas e grandes ações, mas, infelizmente, com pouco retorno prático a nossa população, que é duramente atingida nas regiões lindeiras ao Arroio.

É possível, através das fotos em vídeos, em anexo, constatar os inúmeros percalços que passamos, como eletrodomésticos estragados, moedas que acabam corroídas, sem falar no mau cheiro que, por vezes, não há condições de sequer permanecer próximo ao local, tornando muitas residências em condições desumanas de habitação.

Após assumir como parlamentar, no Município de Guaíba, continuei minha caminhada que vem de muitos anos, como liderança comunitária do Bairro São Jorge, junto a Associação de Moradores que temos por lá.

Antes de falarmos um pouco mais sobre o nosso Arroio, contudo, lembro que, em maio de 2021, fui autor da lei **Lei 3962,** que "institui as políticas ambientais da Sub-bacia hidrográfica do Arroio Passo Fundo e da outras Providências" **- Anexo 1 –** justamente para tentar minimizar os constantes problemas que temos em nossa cidade.

No ano seguinte, mais uma alteração na legislação, desta vez, com a **Lei 4.276**, que revoga a Lei Municipal nº 2.754/2011, a qual Institui o Dia Municipal do Arroio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passo Fundo no Município de Guaíba **(anexo 2)**, afinal de contas, não há nada para ser comemorado. Muito pelo contrário.

Um Pouco mais Sobre o Arroio Passo Fundo

Sabe-se que a comunidade guaibense tem um patrimônio ambiental de extrema relevância para o Bioma Mata Atlântica , que é a Sub-bacia do Arroio Passo Fundo. O Arroio Passo Fundo é um manancial que possui originalmente seu curso, desde a nascente à foz, pertencente ao Município de Guaíba/RS. Sua flora e fauna nativas são compostas por espécies de Mata Atlântica - o único bioma brasileiro protegido por lei.

Ocorre que, esse manancial vem sendo agredido, desprotegido e esquecido, apesar de ter influência direta na economia e na vida diária da população guaibense. Ocupações irregulares em demasia nas Zonas Oeste e Sul da cidade, a deficiência de um Plano Diretor que oriente as construções, falta de saneamento básico e de fiscalização das práticas de proteção ao meio ambiente fizeram com que as comunidades dessas localidades se unissem e buscassem auxílio para que ocorram políticas públicas de proteção ambiental para a Sub-bacia do Arroio Passo Fundo. Já ocorreu, como podemos ver no **ANEXO 3**, um Estudo Hidrológico do mesmo. Trata-se de um problema antigo. Muitas foram audiências públicas, conforme podemos ver um exemplo, no **ANEXO 4**.

Análise Técnica

Lembrando que a Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo, pertencente ao Município de Guaíba/RS, é uma das 37 Sub-bacias que formam a grande bacia hidrográfica do Lago Guaíba, que compreende 14 municípios do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Guaíba, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Canoas, Cerro Grande do Sul, Eldorado do Sul, Mariana Pimentel, Nova Santa Rita, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Triunfo e Viamão.

Tem toda sua extensão dentro do Município de Guaíba/RS, com uma área de 79,8Km, sita entre as coordenadas UTM 6668350mN, 6659771mN, 452821mE e 468854mE, limitando-se ao norte e noroeste pela bacia do Arroio do Conde, ao sul e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sudoeste pela bacia do Arroio Petim, e a leste pelo Lago Guaíba e faz parte da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba – BHLG.

Em seu curso principal, o arroio apresenta uma extensão aproximada de 24 km, tendo suas nascentes localizadas próximas aos seus divisores de águas, em área predominantemente rural, com parte do curso médio e do curso inferior tangenciando áreas urbanas do município, na altitude de 119m e sua foz desembocando no lago Guaíba.

A Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo está representada por Depósitos Sedimentares (Planície Lagunar e Planície Alúvio-Coluvionar, com domínio morfoestrutural dos depósitos sedimentares, os quais comportam sedimentos quaternários de origem continental e marinha englobando depósitos aluvionares, material detrítico-coluvial, mangovoritos, depósitos eólicos subatuais, assim como são encontrados planícies e terraços marinhos e lagunares ao lado de áreas planas ou abaciadas resultantes da convergência de leques coluviais, cones de dejeção ou concentração de depósitos de enxurradas nas partes terminais das rampas de pedimentos.

De modo geral, apresenta áreas planas e suavemente onduladas, de forma que em curso superior predominam terrenos suave ondulado e ondulado, apresentando declividades de 8% e 20%, respectivamente, já nos cursos médio e inferior os terrenos apresentam-se, em sua maioria, planos e suave ondulados com respectivamente, declividades de 3% e 8%, nas quais se observam pequenas áreas forte onduladas, onde a declividade é de 45%, as quais representam os pontos mais altos da bacia.

A Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo está sob substrato rochoso, formado por rochas graníticas do Embasamento Cristalino Sul Riograndense, cujas principais associações litológicas existentes na região são constituídas por Complexo Canguçu e Suíte Intrusiva Arroio dos Ladrões, assim como da Cobertura Cenozóica do Quaternário, representada por Formação Chuí e Depósito Lacustre, sendo identificados: solo podzólico vermelho-escuro álico e distrófico e planossolo eutrófico.

As principais formas de vegetação encontradas na Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo são os campos entremeados de fauna e flora dos Biomas Mata Atlântica e Pampa, de forma que sua constituição e a estrutura da cobertura vegetal ao longo do curso denotam características de formações secundárias, parcialmente exploradas e com áreas distintas, segundo as fases do processo natural de sucessão vegetal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registros e Trabalhos

Durante muitos anos, realizamos junto as autoridades competentes diversas ações e atividades possíveis para que se consiga vislumbrar uma luz no fim do túnel, ao menos. Temos dezenas de fotos de trabalho, ações e registros de problemas **(anexo 5),** bem como, também vídeos em caráter profissional com tomadas aéreas mostrando toda a extensão do mesmo **(anexo 6),** além de, apenas uma parte de vasto material de matérias de internet, reclamações da comunidade e a repercussão pela mídia clássica **(anexo 7).**

Como se pode ver, são mais de 2 (dois) gigas de extenso material sobre nosso Arroio Passo Fundo. Obviamente, não chega a um por centro do trabalho aqui já realizado. Mas, sabemos que, para conseguirmos ações mais concretas, precisamos de um intenso apoio do poder público em suas diferentes esferas.

De antemão, agradeço a recepção em nosso último encontro e me coloco à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o Arroio Passo Fundo.

Atenciosamente,

Vereador **Marcos SJ**

Câmara de Vereadores de Guaíba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.962, DE 04 DE MAIO DE 2021

"Institui as Políticas de Proteção Ambiental da Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo e dá outras providências."

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre condições, parâmetros, padrões e diretrizes para gestão do lançamento de efluentes industriais, esgotos sanitários e descarte de resíduos sólidos sob os cursos d'água localizados na Sub-Bacia do Arroio Passo Fundo, Guaíba/RS, de acordo com a Lei Ordinária Nº 1.730/2002, o Plano Municipal de Meio Ambiente, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Diretor e de Gestão Municipal, incluindo as novas legislações ambientais e de proteção, planejamento, implementação, execução e controle de emissão de efluentes, instituindo princípios, fixando objetivos e normas básicas para proteção e melhoria da qualidade do meio ambiente referido e de vida da população circunvizinha.

Art. 2º. O meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e sua proteção é dever do Município e de todas as pessoas e entidades, que, para tanto, no uso de sua propriedade, no manejo de seus meios de produção e no exercício de suas atividades, deverão respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Compete ao Órgão Ambiental Municipal, além das atividades que lhe são atribuídas pela Lei Municipal Nº 3.753/2019, conjuntamente com o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMEA (Lei nº 1447/1999), implementar os objetivos e instrumentos da política do Meio Ambiente no Município de Guaíba, objetivando o planejamento, a implementação, a execução e o controle da Política Ambiental do Município, desde que observados os princípios fundamentais descritos no art. 3º e no art. 9º da Lei Municipal Nº 1.730/2002.

Art. 4º. O município conta com uma Legislação Ambiental específica através dos seguintes instrumentos:

I – Lei da Política Municipal do Meio Ambiente – Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal Nº 1730/2002);

II – Lei de Taxas de Licenciamento Ambiental;

III – Plano Diretor, que estabelece normas de urbanização no Município de Guaíba;

IV – Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado através da Lei Nº 1.447/1999;

V – Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado através da Lei Nº 1.448/1999;

VI – Código Municipal de Posturas, Lei nº 1.027/1990, que contém medidas de política administrativa a cargo do Município e institui as necessárias relações entre este e a população;

VII – Lei Municipal nº 2.754/2011, que instituiu no âmbito municipal, o dia do Arroio Passo Fundo no Município de Guaíba, a ser comemorado anualmente em 31 de maio de cada ano corrente;

VIII – Decreto nº 13/2014 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do município de Guaíba.

Art. 5º. Para efeito da Lei Nº 2.754/2011, que instituiu no âmbito Municipal, o dia do Arroio Passo Fundo na cidade de Guaíba, a ser comemorado anualmente em 31 de maio, serão objetivos e ações a serem desenvolvidos pelas comunidades interessadas a realização de ações de limpeza e/ou desassoreamento do leito e recomposição de mata nativa na extensão da Sub-Bacia do Arroio Passo Fundo, além de atividades de fiscalização, educação e conscientização ambiental desenvolvidas.

CAPÍTULO II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º. Para efeito desta Lei adotam-se as seguintes definições, em complementação àquelas contidas na Resolução CONSEMA Nº 50/2008 e nos relatórios da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, na Resolução CONAMA Nº 357/2005 e na Resolução CONAMA Nº 430/2011:

I – Efluente: é o termo usado para caracterizar os despejos líquidos provenientes de diversas atividades ou processos;

II – Esgotos sanitários: denominação genérica para despejos líquidos residenciais, comerciais, águas de infiltração na rede coletora, os quais podem conter parcela de efluentes industriais e efluentes não domésticos;

III – Lançamento direto: quando ocorre a condução direta do efluente ao corpo receptor;

IV – Lançamento indireto: quando ocorre a condução do efluente, submetido ou não a tratamento, por meio de rede coletora que recebe outras contribuições antes de atingir o corpo receptor;

V – Parâmetro de qualidade do corpo receptor: substâncias ou outros indicadores representativos dos contaminantes toxicologicamente e ambientalmente relevantes do efluente;

VI – Parâmetro de qualidade do efluente: substâncias ou outros indicadores representativos dos contaminantes toxicologicamente e ambientalmente relevantes do efluente;

VII – Efluente tratado: despejo líquido submetido a tratamento com medidas através de processos físicos, químicos ou biológicos com a finalidade de remoção de substâncias poluidoras presentes nos efluentes líquidos industriais e sanitários que visem neutralizar os eventuais efeitos do lançamento, atendendo as condições e os padrões de qualidade a serem obedecidos no corpo receptor;

VIII – Efluente não tratado: despejo líquido de fonte poluidora não submetido a tratamento através de processos físicos, químicos ou biológicos com a finalidade de remoção de substâncias poluidoras presentes nos efluentes líquidos industriais e sanitários que visem neutralizar os eventuais efeitos do lançamento, sem controle das condições de lançamento, em desacordo com as condições e padrões estabelecidos.

CAPÍTULO III
DO DESCARTE DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS SOBRE A BACIA DO ARROIO PASSO FUNDO NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Seção I

Do abastecimento de águas e dos lançamentos dos esgotos sanitários e de efluentes industriais

Art. 7º. Essenciais à proteção ambiental, a promoção de medidas de tratamento de saneamento básico e domiciliar residencial, comercial ou industrial constitui obrigação do Poder Público, da coletividade e do munícipe residente e domiciliado que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam adstritos a cumprir determinações legais e regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias, e outras competentes.

Art. 8º. Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final do esgoto, resíduos sólidos e efluentes, operados pelos órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle do órgão ambiental municipal conforme legislação vigente, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei, seu regulamento e normas técnicas.

Art. 9º. É obrigação dos responsáveis pelos imóveis, nos termos e prazos do Novo Marco do Saneamento Básico – Lei Federal nº 14.026/2020, a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento de águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

§ 1º. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas, na forma da legislação federal, soluções individuais de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º. Nos termos da legislação federal, a entidade reguladora ou o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverão estabelecer prazo não superior a 1 (um) ano para que os usuários conectem suas edificações à rede de esgotos, onde disponível, sob pena de o prestador do serviço realizar a conexão mediante cobrança do usuário, observada a possibilidade do serviço de conexão de edificação ocupada por família de baixa renda à rede de esgotamento sanitário poder gozar de gratuidade, ainda que os serviços públicos de saneamento básico sejam prestados mediante concessão.

§ 3º. Para fins de concessão da gratuidade prevista no § 2º deste artigo e no Novo Marco do Saneamento Básico, caberá ao titular regulamentar os critérios para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

enquadramento das famílias de baixa renda, consideradas as peculiaridades locais, nos termos da Lei Federal nº 14.026/2020.

Art. 10. É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações domiciliares e industriais e, quando houver, a sua ligação à rede pública coletora de esgotamento cloacal.

Art. 11. É proibido o escoamento de qualquer tipo de efluente industrial não tratado, seja líquido, viscoso ou sólido, contaminado com óleos, graxas gorduras, com origem em resíduos da indústria, comércio, serviços, residências ou veículos, para o leito dos logradouros públicos na Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo – Guaíba/RS, exceto fossa-filtro-sumidouro e caixa separadora água e óleo, efluentes devidamente tratados ou ainda efluentes sanitários observados os prazos estabelecidos pelo Novo Marco do Saneamento Básico – Lei Federal nº 14.026/2020.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta Lei, a partir da data de sua publicação, fica terminantemente proibido o lançamento de efluentes industriais não tratados, em desacordo com as condições e padrões estabelecidos pelas Resoluções CONAMA 430/2011, CONSEMA 335/2017 e demais normas aplicáveis, sob qualquer afluente ou rede de escoamento pluvial existente na Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo, Guaíba/RS.

Seção II
Dos Resíduos Sólidos

Art. 12. É proibido jogar a céu aberto, descartar no lixo urbano na coleta periódica, panos, estopas, uniformes ou qualquer outro material contaminado, óleo, graxa, gordura, embalagens de agrotóxicos, entre outros produtos na Sub-Bacia do Arroio Passo Fundo, Guaíba/RS.

Art. 13. Os resíduos passíveis de tratamento e reciclagem devem ser tratados, reciclados e ter destinação final atendendo as condições estabelecidas pelas legislações em vigor.

Seção III
Das Penalidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos legais, seus regulamentos, decretos, normas técnicas e resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente, instâncias superiores, legislações vigentes e outras que se destinem a promoção, recuperação e proteção da qualidade e saúde ambiental e da população circunvizinha da Sub-Bacia do Arroio Passo Fundo.

Art. 15. Os infratores dos dispositivos da presente Lei se sujeitam à responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme disposto no art. 225, § 3º, da Constituição Federal e na Lei nº 9.605/1998 e nas demais normas federais, estaduais e municiais pertinentes.

Art. 16. Para o cumprimento desta Lei, as multas de que tratam o § 4º do art. 47 e o art. 92 da Lei Municipal n.º 1.730/2002 e suas atualizações serão destinadas exclusivamente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV
DAS PROPRIEDADES CIRCUNVIZINHAS À SUB-BACIA DO ARROIO PASSO FUNDO

Art. 17. Os proprietários de áreas, serviços e indústrias, públicos ou privados, circunvizinhos à Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo, em zona rural ou urbana, deverão observar os prazos legais e regulamentares, além dos prazos a serem estabelecidos pelo COMMEA - Conselho Municipal do Meio Ambiente de Guaíba, para adequarem-se às Resoluções Consema nº 314/2016, alterada pelas Resoluções Consema nº 360/2017, nº 361/2017 e 355/2017, inscrição no CAR - Cadastro Ambiental Rural – Lei Federal nº 12.651/2012, a inscrição no SIOUT – Sistema de Outorga do Estado do Rio Grande do Sul – Portaria SEMA nº 11/2018, Resolução CRH nº 353/2020 e Lei Federal nº 11.428/2006, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. Consideram-se circunvizinhos, para efeitos de aplicação das disposições do caput deste artigo, os Bairros Bom Fim e Passo Fundo, instituídos pela Lei Municipal nº 3.344, de 13 de novembro 2015.

Art. 18. Fica proibida a construção de qualquer tipo de obra, inclusive sobre o próprio leito do Arroio Passo Fundo, na faixa marginal de trinta metros das margens do córrego sem a autorização dos órgãos competentes, conforme disposto na Lei nº 12.651/2012, de proteção das áreas de preservação permanente – APP's.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES FINAIS

Art. 19. Toda empresa situada na Sub-Bacia do Arroio Passo Fundo e que se enquadre no que determinam as Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 432/2020 e suas atualizações deverá estar com o licenciamento ambiental ativo no órgão fiscalizador competente.

Art. 20. Nos termos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela lei nº 9.433/97 e da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, a qual Institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, dentre as políticas de proteção ambiental da Sub-Bacia do Arroio Passo Fundo, incluída na Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, deverá ser avaliada, de acordo com o PERH-RS, a cobrança pelo uso da água - usuários-pagadores em atividades rurais e industriais, com vistas a estimular a racionalização da sua utilização e propiciar o financiamento de investimentos necessários à recuperação e preservação.

Art. 21. A Concessionária dos serviços públicos de fornecimento de água potável e saneamento básico e suas empresas terceirizadas contratadas, seja na execução direta , seja através de Parceria público Privada, deverão priorizar a execução das obras destinadas à captação de esgoto das unidades habitacionais e ou comercias para tratamento de esgoto nas regiões do Município de Guaiba que segundo estudos técnicos da Fepam, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio ambiente e planejamento territorial e demais estudos técnicos realizados, devem ser antecipadas para reduzir, minimizar e evitar a poluição por dejetos oriundos das unidades habitacionais residenciais e comerciais que despejam na Sub-Bacia do Arroio Passo Fundo, causando a sua degradação, sendo que eventual previsão em sentido contrário em contrato administrativo de concessão de serviços públicos deverá ser mitigada pelos princípios que norteiam a administração pública e a supremacia do interesse público.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de maio de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Certifico que a Lei Municipal Nº 3962 04/05/21
ficou afixada no Mural Oficial do Município,
no período de 05/05/21 a 18/05/21

Servidor Responsável
Matrícula:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI Nº 4.276, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Lei Municipal nº 2.754/2011, a qual Institui o Dia Municipal do Arroio Passo Fundo no Município de Guaíba.

• **MARCELO SOARES REINALDO,** Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

•

• **FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

•

• **LEI:**

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.754, de 16 de junho de 2011, a qual Institui o Dia Municipal do Arroio Passo Fundo no Município de Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

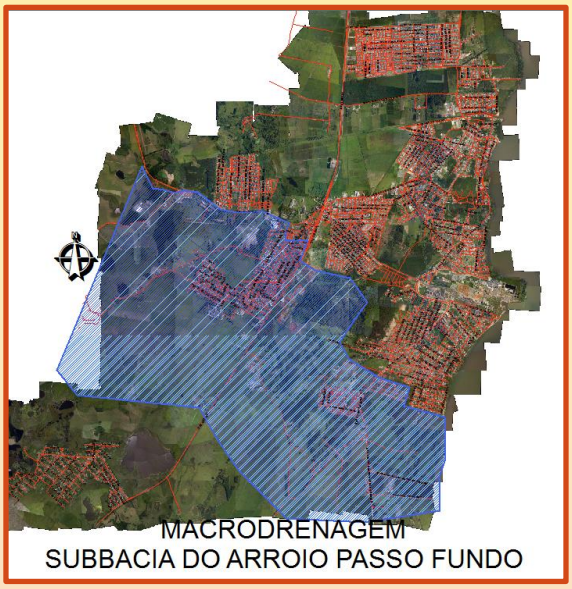
Juliano de Mattos Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DE GUAÍBA
BERÇO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA - GESTÃO 2017/2020

PROJEINFRA
Engenharia Ltda





MACRO DRENAGEM DO ARROIO PASSO FUNDO

RELATORIO FINAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MACRO DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL PARA A BACIA DO ARROIO PASSO FUNDO, MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3	*SET/2019*	*ADIÇÃO DE TOPICO BR/116*	*JBL/PFB*	*RMB*	*PC*
2	*MAI/2019*	*EMISSÃO RELATORIO FINAL*	*JBL/PFB*	*RMB*	*PC*
1	*SET/2018*	*EMISSÃO 2° RELATÓRIO*	*JBL/PFB*	*RMB*	*PC*
0	*MAR/2018*	*EMISSÃO INICIAL - 1° RELATÓRIO*	*JBL*	*RMB*	*PC*
REV	**DATA**	**NATUREZA DA REVISÃO**	**ELAB.**	**VERIF.**	**APROV**
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA					
CONTRATO: Nº CONSÓRCIO1/2018					
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO DA MACRO DRENAGEM DA BACIA DO ARROIO PASSO FUNDO, MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS.					
TÍTULO: **RELATÓRIO FINAL**					
ELABORAÇÃO: Roberto M. Dos Santos / Pedro Chiarelli		**VERIF. Pedro Chiarelli**		**APROV.** Pedro Chiarelli	
CÓDIGO:					
DATA: julho 2019					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

SIGLAS E ABREVEATURAS 9

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS 10

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA COMUNIDADE 11

2.1. Locação 11

..... 11

2.2. Acessos 12

2.3. Dados gerais 13

2.4. Histórico 13

2.5. Caracterização ambiental 16

2.5.1. Aspectos climáticos 16

2.5.2. Histórico de cheias 20

2.5.3. Infraestrutura existente 22

2.5.3.1. Esgotamento sanitário 22

2.5.3.2. A poluição 24

2.5.3.3. Resíduos sólidos 28

2.5.3.4. Rede de abastecimento de águas 29

2.6. Estudos geológicos 29

2.6.1. Caracterização geral 29

2.6.2. Caracterização da área de influência direta (AId) 32

3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS 33

3.1. Visão geral 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2. Levantamento de campo 38
3.2.1. Trecho 1 39
3.2.2. Trecho 2 41
3.2.3. Trecho 3 49
3.3. Diagnósticos 50
3.4. Propostas 51
3.4.1. Aumento da superfície permeável 52
3.4.2. Implantação de bacias ou reservatórios de detenção 55
3.4.3. Trecho 1 (área 1) – Nascentes e zona rural 57
3.4.4. Trecho 2 (área 2) – Novos sistemas de drenagem alternativos 57
3.4.4.1. Sub-bacia 1B 58
3.4.4.1.1. Proposta 58
3.4.4.2. Sub-bacia 2B 59
3.4.4.2.1. Proposta 59
3.4.4.3. Sub-bacia 3B 59
3.4.4.3.1. Sub-bacia 3B 60
3.4.4.4. Sub-bacia 4B 62
3.4.4.4.1. Memória de cálculo – sub-bacia 4B 62
3.4.4.5. Sub-bacia 5B 65
3.4.4.1.2. Memória de cálculo 66
3.4.4.6. Sub-bacia 6B 73
3.4.4.6.1 – Proposta 75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.4.6.2 – Verificação dos dispositivos de drenagem para apenas a sub-bacia 6B 75

3.4.4.7. Sub-bacia 7B 75

3.4.4.7.1 – Verificação do canal trapezoidal proposto 75

3.4.4.8. Sub-bacia 78 77

3.4.7. – Área 3 77

3.4.7.1 – Visão geral 77

3.4.6.2 – Propostas 82

3.4.6.2.1 – Verificação dos canais de drenagem no Parque Florida 85

4. Metodologia: modelos matemáticos e métodos empregados 91

4.1. Precipitação efetiva (método do SCS) 91

4.2. Hidrograma Unitário do SCS 95

4.2.1. Conceito 95

4.2.1.1. Modelo HU 95

4.2.1.2. FORMULAÇÃO DO MÉTODO 96

4.2.1.3. PROPAGAÇÃO EM RESERVATÓRIOS – MÉTODO DE PULS 97

4.2.1.4. Dimensionamento de reservatórios de detenção 98

4.2.1.5. Modelo hidráulico: HEC-RAS 98

4.3. Parâmetros para o cenário futuro – área 3 102

5. CONCLUSÕES: 110

6. LEVANTAMENTO DE CAMPO 111

6.1 Pontos levantados - topografia 112

7. ART 150

8. PLANTAS 152

ÍNDICE DE QUADROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1 - Tipos de solo considerados pelo SCS para escolha do CN 93
Quadro 2. Condições de umidade antecedente do solo consideradas pelo SCS. 93
Quadro 3. Valores de CN, para condições de umidade II - Fonte: Porto (1995). 94
Quadro 4. Conversão dos valores de CN, conforme as condições de umidade. 95
Quadro 5. Quadro de cheias do lago Guaíba, fonte DEP-Porto Alegre. 111

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do Município de Guaíba. 11
Figura 2 - Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDES) - RF1 – Metropolitano do delta do Rio Jacuí, Centro Sul, Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos e Paranhana e Paranhana- Encosta da Serra. ...12
Figura 3 - Acessos 12
Figura 4 - Clima 17
Figura 5 - Dados climatológicos da UFRGS – período de 1970 a 2009. 18
Figura 6 - Temperatura 19
Figura 7 - Precipitação 19
Figura 8 – Vista da região do porto – fonte acervo fotográfico MCHJC 20
Figura 9 – Vista da região do porto (cheia 1967)– fonte acervo fotográfico Zero hora. Na seta o Arroio Dilúvio 21
Figura 10 – Vista da poluição do Arroio Passo Fundo Sobre a ponte da Rua Adão Foques – Fonte: internet/RBS 28
Figura 11 – Uma das nascentes do Arroio Passo Fundo 33
Figura 12 – APP degradada 34
Figura 13 – Sub-bacias (fonte comitê de gerenciamento da Bacia Hidrográfica do lago Guaíba) 35
Figura 14 – Uso do solo ao longo da bacia do Arroio Passo fundo (fonte comitê de gerenciamento da Bacia Hidrográfica do lago Guaíba) 36
Figura 15 – Nova ponte construída ao Longo da Estrada Geral – Arroio Passo Fundo 37
Figura 16 – Demonstração os trechos em estudo do Arroio Passo Fundo. 38
Figura 17 – Arroio Passo Fundo em zona rural. Mosaico resultante do vôo de drone. Área de APP não é respeitada. As setas demonstram áreas assoreadas devido à passagem de máquinas Agrícolas e gado. 39
Figura 18 – Vista da Rodovia BR/116, pontes existentes 40
Figura 19 – Vista das fundações da segunda ponte da duplicação da BR/116 40
Figura 20 – Sub-bacias da área 2. 41
Figura 21 – Rua na sub-bacia 4 42
Figura 22 – Talvegue da Sub-bacia 3 43
Figura 23 – A rede no final da Rua Mário Lessa, observar a tampa da caixa de passagem no passeio. .43
Figura 24 – A tubulação vem da Rua Mário Lessa e segue nesta rua, Seu Sereno. 44
Figura 25 – Deságue da rede em terreno não edificado na Rua Seu Sereno. 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 26 – Ponto de tomada na Rua 2 – PV200.....45
Figura 27 – Ponto de tomada na rua B - PV100.....45
Figura 28 – Destino final da macro drenagem existente das sub-bacias 1 e 2. Rua D com Av. das Indústrias.....46
Figura 29 – Valeta projetada às margens da BR/116.....46
Figura 30 – BDTC 1,0 obstruindo BTTC 1,20m.....47
Figura 31 – Estrangulamento do leito do Arroio Passo fundo A montante da Ponte sobre a BR/116.....48
Figura 32 – Terrenos lindeiros a BR/116.....48
Figura 33 – Subdivisões adotadas para o Arroio Passo Fundo.....49
Figura 34 – Residências ocupam área de enchente do APF (local: hachura amarela).....50
Figura 35 – Nova concepção de micro drenagem.....52
Figura 36 – Proposta de aumento da permeabilidade do solo das águas superficiais.....53
Figura 37 – Sistema de infiltração / Permeabilização - Urbonas e Stahere (1993).....55
Figura 38 – sub-bacias área 2.....57
Figura 39 – Loteamento da empresa Frizzo – detalhe da bacia de amortecimento.....58
Figura 40 – Loteamento Por do Sol – Bacias de amortecimento demarcadas na cor verde.....59
Figura 41 – Talvegue da Sub-bacia 3.....60
Figura 42 – Sugestão da macro drenagem da sub-bacia 3B – Trecho Urbano.....61
Figura 43 - T2" – I=0,025 [m/m].....61
Figura 44 – Posição da valeta trapezoidal proposta – SB-4B e projetos de novos loteamentos demarcados em vermelho.....62
Figura 45 – 1/b2 = T2´ e T1.....63
Figura 46 – Talvegue existente – Sub-bacia 2A, próximo a Rua 2.....63
Figura 47 – seção canal sub-bacia 4B.....65
Figura 48 – Valores para T1- Fonte R. Peltier / J.L. Bonnefant.....67
Figura 49 – Valores de T2' – fonte R. Peltier / J.L. Bonnefant.....68
Figura 50 – Coeficiente de deflúvio ou "RUN-OFF".....69
Figura 51 – Verificação da entrada da drenagem na SB-5B.....69
Figura 52 - Verificação da entrada da drenagem na SB-5B sem SB-1B.....69
Figura 53 – Cálculo da galeria adicional a SB-5.....70
Figura 54 – Local sugerido para nova galeria 2,0 x 2,0 [m²].....70
Figura 55 – Seção proposta para seção do canal após ponte sobre Rua das Indústrias.....71
Figura 56 – Memória de cálculo do Arroio pós ponte na Av. das indústrias.....72
Figura 57 – Localização do canal proposto.....72
Figura 58 – BTTC 1,2 – margem da BR/116 – km 302+690.....73
Figura 59- A jusante do BTTC 1,0.....74
Figura 60- A jusante do BTTC 1,0.....74
Figura 61 – Estrangulamento do Arroio devido a terraplenagem do alargamento da segunda pista. Prever o transplante da figueira de suas margens.....74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 62 – Pontos definidos para cotas de cheia.....77
Figura 63 – Local do extravasor do barramento as margens dos Loteam. Recanto dos Pássaros 1 e 2..78
Figura 64 – Área de inundação a jusante, lado norte dos Loteamentos R. Pássaros 1 e 2. 79
Figura 65 – Rua 16, bairro São Jorge, segundo moradores a mais de 10 anos, a água já chegou ao ponto demarcado. 79
Figura 66 – Final da Rua 16, área de APP.....80
Figura 67 – Pontos máximos de cheias segundo moradores.....80
Figura 68 – Local onde houve o extravasamento do APF nos anos de 2011 e 2015. 81
Figura 69 – Terrenos que estão invadindo área de APP.....82
Figura 70 – Novos empreendimentos nas proximidades do APF.....83
Figura 71 – Área de contribuição dos Loteamentos Recantos dos Pássaros 1 e 2. 84
Figura 73 – propostas para a macro drenagem dos novos empreendimentos.....85
Figura 73 – Proposta escoamento Loteamento condados 2 e 3. 86
Figura 75 – cálculo altura da lamina d'água – Canal trapezoidal – Trecho A-B. (b=1,50, h=1,20, B=6,30m).....87
Figura 76 – Trecho C-B, b=0,50m e h = 0,80+0,20 = 1,00m. 88
Figura 77 – Valeta existente – Trecho C-B.....89
Figura 77 – Canal mínimo proposto para o trecho E-F deságue no Lago Guaíba. 90
Figura 78 – Trecho E-F existente.....90
Figura 79 - Hidrograma sintético do SCS.....96
Figura 80. Determinação do volume de detenção: Hidrogramas de entrada e saída.....98
Figura 81 - Representação dos termos da equação de energia (Fonte: HEC-RAS, 2006). 100
Figura 82 - Subdivisão das seções - cálculo da condutância (Fonte: HEC-RAS, 2006). 100
Figura 83 - Mapa Geológico dos solos no RS.....104
Figura 84 – Áreas das sub-bacias – Área 3. 104
Figura 85 – Estação Porto Alegre, fonte Inmet.....107
Figura 86 – Hietograma TR 25 anos discrição 10 minutos.....107
Figura 87 – Dados de entrada HEC-HASS 108
Figura 88 – Hidrograma ponto 1, TR 25 anos, linha em azul: Nível da água [m], linha verde vazão [m³/s]. 108
Figura 89 - Hidrograma ponto 2, TR 25 anos, linha em azul: Nível da água [m], linha verde vazão [m³/s]. 108
Figura 90 – Hidrograma ponto 3, TR 25 anos, Linha em azul: Nível da água [m], Linha verde vazão [m³/s]. 109
Figura 91 – Hidrograma ponto 4, TR 25 anos, Linha em azul: Nível da água [m], Linha verde vazão [m³/s]. 109
Figura 92 – Hidrograma ponto 5, TR 25 anos, Linha em azul: Nível da água [m], Linha verde vazão [m³/s]. 109
Figura 93 – Pontos verificados as cotas de cheias. 110

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SIGLAS E ABREVEATURAS

PMG – Prefeitura Municipal de Guaíba

PMPA – Prefeitura Municipal de Porto Alegre

APF – arroio Passo Fundo

ANA – Agência Nacional de Águas

PDDU – Plano de Diretor de Drenagem Urbana

SIG – Sistema de Informações Geográficas

QGIS – Software multiplataforma aberto do SIG

IDF – Chuvas: intensidade, duração e frequência.

APP – Área de proteção permanente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O presente documento, denominado Relatório Final, é um produto do contrato firmado com um grupo de loteadores do município de Guaíba, para elaboração dos estudos hidrológicos e de simulação hidráulica do Arroio Passo Fundo.

O objetivo do estudo é determinar as características da bacia hidrográfica do ponto de vista geológico, topográfico, utilização, ambiental e outros, identificando os problemas existentes ao longo de seu curso. Verificando as estruturas atuais de drenagem e sugerindo, de forma empírica ou através de simulações, soluções para um estudo futuro dos dispositivos de drenagem executivos. Para tanto, serão abordados os seguintes aspectos:

- Caracterização geral da bacia frente a aspectos climáticos, relevo, ambiental, histórico de cheias, geológico e infraestrutura existente;
- Caracterização da bacia hidrológica do arroio Passo Fundo;
- Metodologia empregada;
- Determinação das vazões máximas de projeto e cotas de cheias;
- Simulação hidrológica da bacia hidrográfica do arroio Passo Fundo, para dimensionamento das vazões máximas a serem consideradas no estudo de cheias.
- e conclusões.

Eng.º PEDRO CHIARELLI – CREA: 92.428-D

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA COMUNIDADE

2.1. LOCAÇÃO

Conforme o IBGE o Município de Guaíba é integrante da mesorregião Metropolitana, faz parte do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE). Sua área total é de 376,973 km², tendo limites com os municípios de Eldorado do Sul, Porto Alegre, Barra do Ribeiro e Mariana Pimentel. Com 23 m de altitude em relação ao nível do mar, situa-se nas coordenadas geográficas 30° 06' 50" de latitude sul e 51° 19' 30" de longitude oeste de Greenwich.

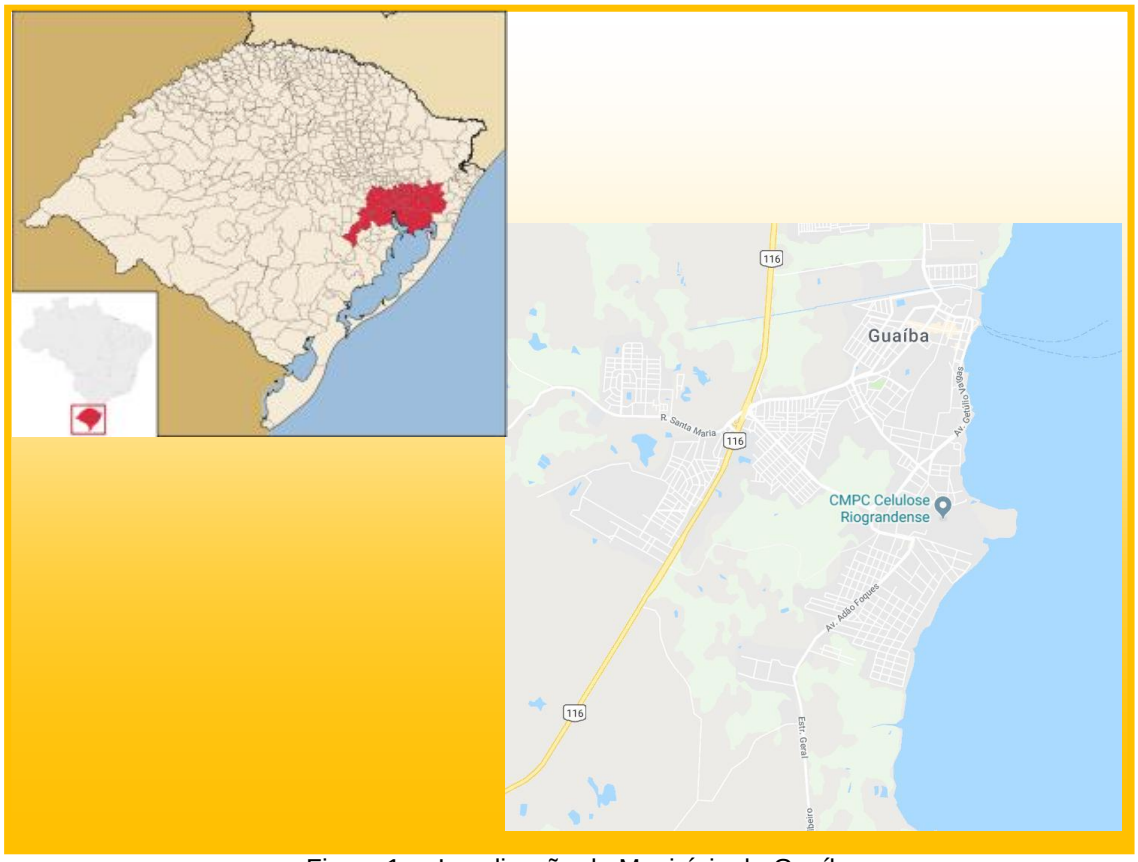


Figura 1 - Localização do Município de Guaíba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

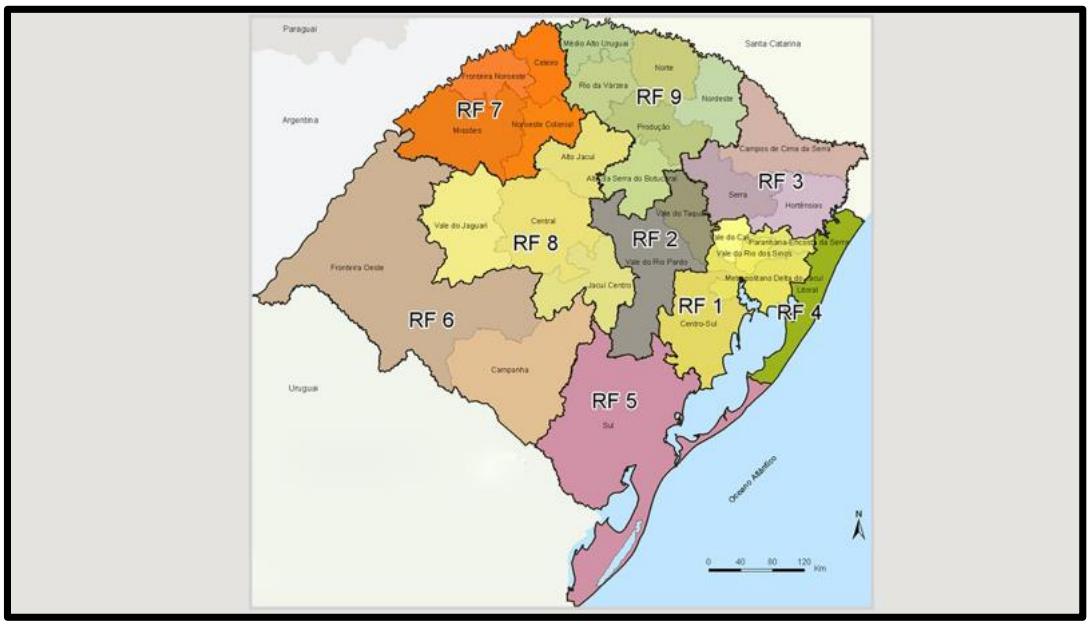


Figura 2 - Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDES) - RF1 – Metropolitano do delta do Rio Jacuí, Centro Sul, Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos e Paranhana e Paranhana- Encosta da Serra.

2.2. ACESSOS

Por via terrestre, como observado na Figura 03, o principal acesso a cidade de Guaíba se dá pela BR/116, a mesma é asfaltada e tem sentido sul-norte em relação à cidade, sendo que ao sul vai para a cidade de Barra do Ribeiro e Mariana Pimentel e ao norte para a capital Porto Alegre.



Figura 3 - Acessos

A leste da cidade, por acesso hidroviário, tem-se a possibilidade de acesso a Porto Alegre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. DADOS GERAIS

A seguir apresentam-se alguns dados gerais do município de Guaíba (Fonte: IBGE, FEE e Famurs-2018):

Ano de instalação: 1926

Prefeito (a) atual: José Esperotto: Partido: PTB

Densidade Demográfica – último senso IBGE 2010 (hab./km²): 252,57 hab./km²

Área em km²: 376,947

Total de Eleitores em 2017: 75.299

Quantidade de Eleitores Analfabetos: 1.436 (1,96%)

Quantidade de Eleitores Menores: 407

PIB per capta 2015 (R$): 53.974,00

Mortalidade Infantil 2014: 9,87 óbitos por mil nascidos

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,73 (fonte Atlas de desenvolvimento humano - 2013),

Ranking (IDH-M) por UF: 198

Ranking (IDH-M) Nacional: 1.021

2.4. HISTÓRICO

No atual território do município de Guaíba, encontramos sítios arqueológicos representativos da cultura Guarani. Segundo Laroque (2002), a primeira e mais antiga tradição localizada nos campos abertos ao longo da borda dos rios Sinos, Cai, Taquari, Pardo, Jacuí e Laguna dos Patos é a tradição Umbu, conhecida também, como o povo da flecha. Estas populações indígenas teriam vivido entre 10.000 e 6.000 A.C. Os guaranis, pertencente à família linguística tupi-guarani e portadores da tradição ceramistas Tupi-guarani, ocupavam as várzeas dos grandes rios como o Uruguai, Jacuí e seus afluentes ou junto à Laguna dos Patos, e totalizavam a maior parte da população. Eram horticultores e ótimos ceramistas, mas também se dedicavam à caça e pesca.

Segundo ainda Laroque (2002), praticavam a antropofagia. É possível afirmar que nas terras onde temos o município de Guaíba, ocorreram muitos confrontos entre índios e colonizadores, tanto espanhóis como portugueses. Estas populações sofreram violenta redução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demográfica, lutaram por seu espaço. Porém, o avanço colonial e nacional os empurrou para a desestruturação cultural e a redução física de seu território, causando sérias consequências que atingem seus descendentes até hoje.

A disputa de fronteiras travada nos domínios sul-americanos entre Portugal e Espanha envolveu, também, a área que compreende o atual município de Guaíba. A distribuição das sesmarias foi um sistema utilizado pela coroa portuguesa durante o Brasil Colônia, para que terras devolutas, no sul do Brasil, fossem ocupadas. O sesmeiro, de origem portuguesa ou açoriana, deveria ocupar as terras com a criação do gado vacum, cavalar e muar, erguer a sede da sesmaria e benfeitorias como olaria, charqueadas, galpões, senzalas, capela, cemitério e arvoredos. Além de organizar economicamente suas terras, deveria também defendê-las militarmente a favor de Portugal a fim de evitar a ocupação espanhola e guarani.

Depois da vitória sobre os espanhóis, em 1776, todo o território ao sul do Rio Jacuí foi ocupado pelos portugueses, até os limites determinados, em 1777, pelo Tratado de Santo Idelfonso. Foram distribuídas sesmarias em toda esta área. As terras pertenceram à sesmaria de Antônio Ferreira Leitão. Concedida oficialmente em 1793, possuía três léguas de comprimento e uma légua de largura (13 km²). Ferreira Leitão era casado com Maria Meirelles de Menezes, neta de Jerônimo de Ornelas, sesmeiro que se estabeleceu nos altos do Morro Santana (Porto Alegre) em 1732. O povoado das Pedras Brancas, ao que tudo indica, surgiu na segunda metade do século XIX, por ser ponto de parada obrigatória para o gado. Assim, surgem as charqueadas com a presença da mão-de-obra escrava, do peão campeiro, dos tropeiros e tropas de gado em nossa região. Surgiu então, um pequeno vilamento com infraestrutura voltada para a economia pastoril. Ao mesmo tempo, as terras do atual município de Guaíba eram passagem para todos aqueles que, da região Sul e Oeste, desejassem chegar até Porto Alegre.

A travessia era feita pelas águas do Lago Guaíba. Para o escoamento da produção e transporte de passageiros foram utilizados, inicialmente, pirogas (embarcações indígenas), canoas, barcos a vela e na segunda metade do século XIX o barco a vapor. A denominação Pedras Brancas está vinculada à formação rochosa existente na região, com aproximadamente 600 milhões de anos, e que apresenta as rochas mais antigas do planeta, entre elas granito em forma de monólitos ou matacões. Este tipo de rocha é característico do Escudo Rio-grandense.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A antiga sesmaria de Antônio Ferreira Leitão passou, por herança, para sua filha Dona Isabel Leonor, casada com José Gomes de Vasconcelos Jardim. Esta fazenda foi escolhida pelos líderes farroupilhas como ponto de encontro para as últimas tratativas referentes à tomada de Porto Alegre, por ser um local estratégico militar. Na casa de Gomes Jardim (mais tarde vice-presidente da República Rio-grandense) e sob a sombra do Cipreste Histórico, foram acertados os planos para a invasão da capital da província o que ocorreu às 23 horas da noite do dia 19 para 20 de setembro de 1835. Gomes Jardim, liderando 60 homens, partiu da conhecida Praia da Alegria para atravessar o Guaíba e unir-se às forças de Onofre Pires que já esperavam na margem esquerda.

No ano de 1860, encontram-se as primeiras demarcações de lotes com os respectivos nomes de ruas, caracterizando assim o início do processo de urbanização. No Rio Grande do Sul a corrente imigratória reiniciou com o término da Guerra Farroupilha (1845). Mais tarde em 1889 chegaram à Serra do Herval (denominada assim até 1889), colonos poloneses, italianos e alemães. A demarcação dos lotes terminou em outubro de 1888, envolvendo 34 quadras e mais de 200 lotes. No início a vila era chamada de Vila Bela, depois Serro Negro e finalmente de Mariana Pimentel.

A colônia de Sertão Santana foi criada em 1893 por iniciativa particular, predominando os imigrantes alemães. Os colonos dedicaram-se à agricultura familiar, tendo como principais produtos a batata doce, o fumo, o arroz, o milho e a criação de animais. Quanto aos imigrantes suíço-valesanos, estes chegaram no ano de 1895 na localidade conhecida como Serrinha e Cêrro Maximiliano.

O título 'Guaíba Berço da Revolução Farroupilha' surgiu na década de 60, quando um CTG de Porto Alegre, chamado Maragato, e com sede provisória em Guaíba, em um desfile de cavalarianos no dia 20 de setembro, carregou uma faixa com estes dizeres, homenageando o município. Deste momento em diante a população guaibense nunca mais deixou de citar a homenagem recebida. ·.

Gentílico:

Formação Administrativa.

A elevação da Capela do Distrito das Pedras Brancas à condição de Freguesia marca o processo de transformação da antiga fazenda em incipiente vila. O ano de 1926 foi o ano da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emancipação política do então 9º distrito de Porto Alegre - Pedras Brancas. ·.

O município de Guaíba criado pelo decreto nº 3.697, de 14 de outubro de 1926, foi formado a partir dos territórios de Pedras Brancas, Barra do Ribeiro e Mariana Pimentel, respectivamente 9º, 10º e 11º distritos de Porto Alegre.

Fonte: Prefeitura Municipal de Guaíba / Wikipédia e Google.

2.5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

2.5.1. ASPECTOS CLIMÁTICOS

O clima do Rio Grande do Sul é determinado por fatores meteorológicos estáticos e dinâmicos, que atuam simultaneamente em constante interação. Os principais fatores estáticos são a latitude, a altitude e a continentalidade, enquanto que os fatores dinâmicos referem-se à movimentação das massas de ar através da atmosfera, responsáveis pelas características gerais do clima do Estado.

Os fatores dinâmicos que determinam o clima do Rio Grande do Sul consistem na movimentação das massas de ar atmosféricas. São quatro as massas de ar de maior influência: Massa Tropical Atlântica, Massa Polar Atlântica, Massa Equatorial Continental e Massa Tropical Continental.

A Massa Polar Atlântica é originada sobre o Atlântico na latitude da Patagônia. É fria e úmida, com fluxo avançando de SW-NE, atuando principalmente no inverno. A Massa Tropical Atlântica forma-se no oceano. É quente e úmida, atuando no verão, com sentido NE-SW. A Massa Equatorial Continental origina-se na Amazônia, com elevada umidade específica, perdendo intensidade quando chega ao Rio Grande do Sul, dificilmente influenciando o clima do Estado. A Massa Tropical Continental tem sua fonte na região do Chaco, com ocorrência relativamente casual. É quente e seca na origem, mas quando chega ao Estado é normalmente acompanhada de tempestades, devido ao choque com outras massas.

Segundo a classificação de Köppen, a região do município de Itaqui, enquadra-se no tipo climático Cfa, ou seja, subtropical ou Virginiano. Esta variedade caracteriza-se por apresentar temperatura média para o mês mais frio entre -3°C e 18°C, e superior a 22°C no mês mais quente. A precipitação é uniforme durante o ano todo, com totais superiores a 1.200 mm. A Figura 04 apresenta a distribuição dos tipos climáticos no Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

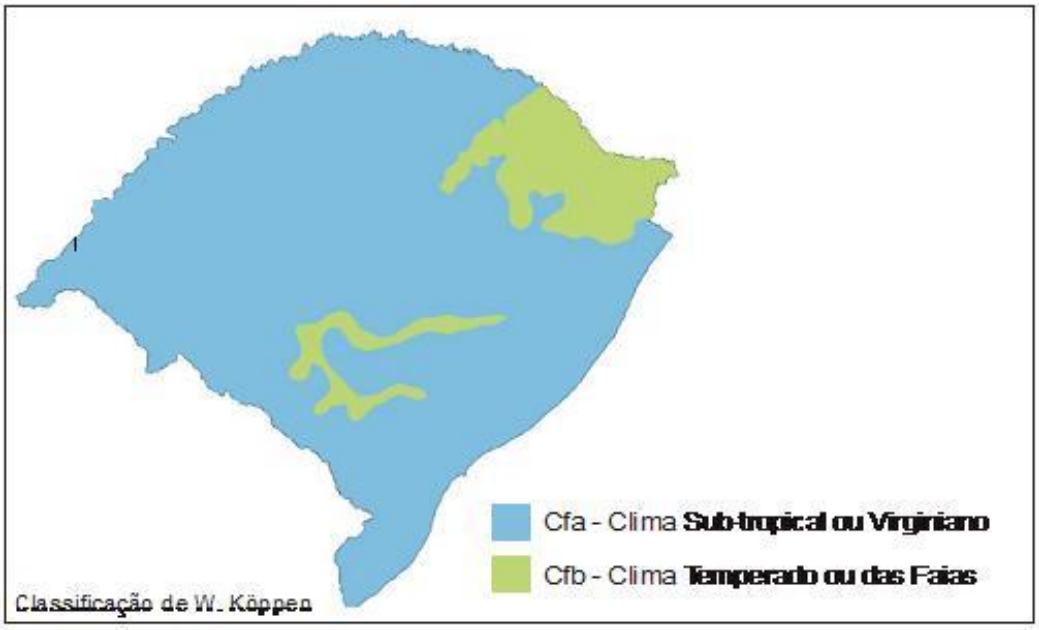


Figura 4 - Clima

A caracterização climática da região de Guaíba foi realizada a partir dos dados coletados pela Estação Climatológica da UFRGS de Porto Alegre/RS, operada pela universidade, abrangendo o período de observação de 1970 a 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Elemento		Unidade	Meses												Média ou Total
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Radiação solar global		$Cal.cm^{-2}.dia^{-1}$	513	450	393	309	251	204	216	261	318	396	483	525	360
		$MJ.m^{-2}.dia^{-1}$	21,5	18,8	16,5	13,0	10,5	8,5	9,1	10,9	13,3	16,6	19,7	22,0	15,0
Temp. do Ar	Média	°C	24,2	23,9	22,6	19,2	16,0	13,3	13,0	14,5	15,9	18,7	20,8	22,9	18,8
	Máx.	°C	30,2	29,4	28,2	25,2	21,8	18,6	18,7	20,2	21,4	24,0	26,6	29,0	24,4
	Min.	°C	19,3	19,0	18,0	14,5	11,2	8,7	8,5	9,7	11,2	13,8	15,4	17,5	13,9
Precip. pluvial		mm	106	106	102	110	108	154	144	134	142	129	109	111	1.455
Umidade relat.		%	74	77	78	81	82	84	82	81	80	77	74	73	79
Veloc. vento		$m.s^{-1}$	2,0	1,7	1,6	1,3	1,2	1,2	1,4	1,6	2,1	2,2	2,2	2,3	1,7
Evap. tanque*		mm	162	127	114	77	55	40	48	61	72	100	126	151	1.133
Evapotr. ref.**		mm	150	125	109	80	62	46	50	64	81	110	134	150	1.162

(*) Evaporação de tanque "classe A" de 1976 a 2006; (**) Evapotranspiração de referência calculada pelo método de Penman.

Figura 5 - Dados climatológicos da UFRGS – período de 1970 a 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

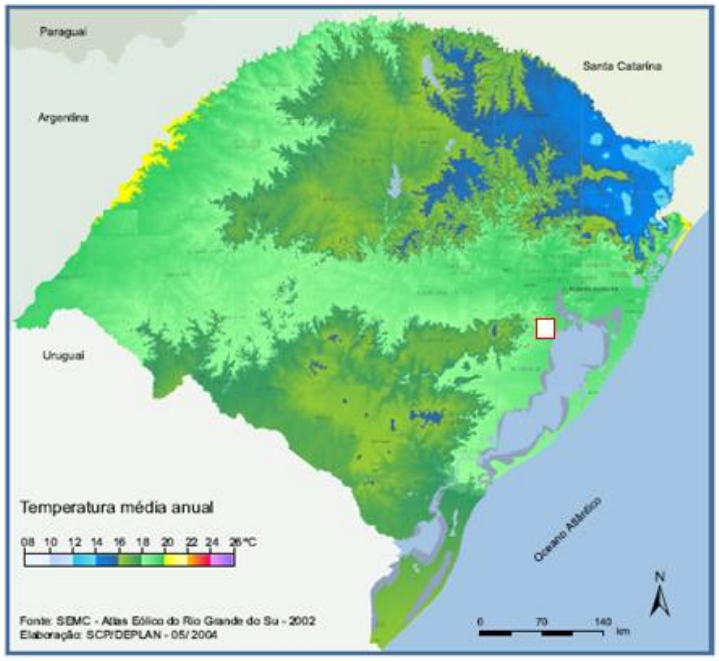


Figura 6 - Temperatura

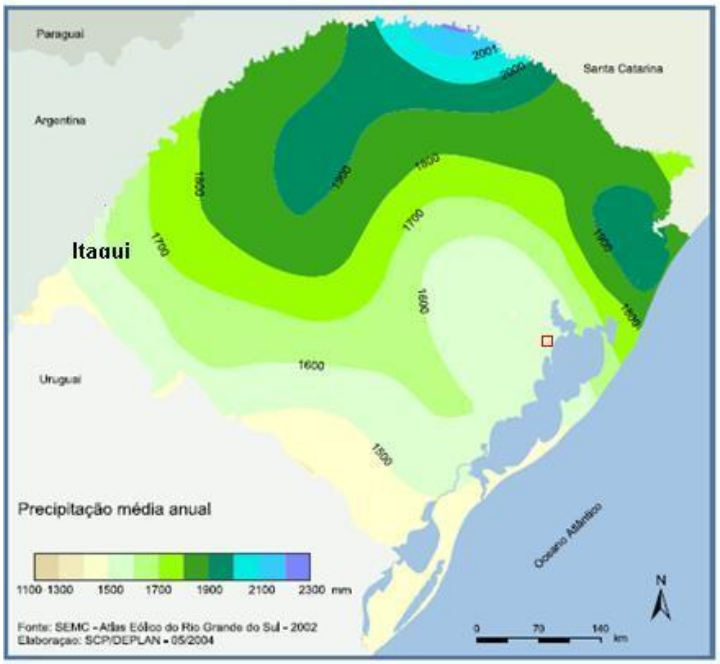


Figura 7 - Precipitação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.2. HISTÓRICO DE CHEIAS

A cheia de 1941: Uma impressionante conjugação de fatores climáticos, geográficos e meteorológicos provocou a maior enchente da história na região metropolitana do estado do Rio Grande do Sul. Durante 22 dias, nos meses de abril e maio de 1941, as águas do Guaíba transbordaram sobre a cidade a uma altura que alcançou 4,76 metros, com um tempo de recorrência de 370 anos. Além das chuvas incessantes, as cheias dos rios Jacuí, Taquari, Caí e dos Sinos se dirigiam à Capital em uma velocidade de 60 quilômetros por hora. Mesmo com o fim das chuvas, um vento sudoeste empurrou as águas da Lagoa dos Patos de volta a Porto Alegre. No total, 70 mil pessoas – quase um quarto da população – ficaram desabrigadas, 600 empresas suspenderam suas atividades, e, pela primeira vez, as águas alcançaram a Rua da Praia, no coração da cidade. Uma grande rede de solidariedade foi formada para assegurar abrigo, remédios e alimentação aos flagelados. Após a enchente de 1941 a fim de prevenir desastres semelhantes àquele foi construído o muro da Mauá. Possui três metros de altura acima e abaixo do solo e 2.647 metros de comprimento.



Figura 8 – Vista da região do porto – fonte acervo fotográfico MCHJC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A cheia de 1967: Nas primeiras horas da noite de quinta-feira, 21 de setembro de 1967, a chuva insistente que caía sobre Porto Alegre fez as águas invadirem o a cidade de Porto Alegre, zona sul onde não existia contenção de cheias. Cidades ribeirinhas ao lago Guaíba também sofreram com a intensa precipitação.



Figura 9 – Vista da região do porto (cheia 1967)– fonte acervo fotográfico Zero hora. Na seta o Arroio Dilúvio.

A cheia de 2015: Registrada na madrugada do sábado, 17/10/2015, o nível do lago Guaíba, em Porto Alegre, atingiu a maior marca nos últimos 74 anos. Pela manhã, a régua eletrônica no Cais Mauá, no centro da capital, apontou a marca de 2,93 metros e ultrapassou o recorde de 1967. Essa é a segunda maior cheia registrada da história do rio.

Parte do cais esteve alagada em função da cheia. As 14 comportas que protegem o centro de Porto Alegre foram fechadas para evitar alagamentos. O recorde do nível do Guaíba é de 4,76 metros, ocorrido na enchente de 1941. Os mais atingidos pela cheias gaúchas são as famílias da região das ilhas em Porto Alegre.

Segundo o balanço da Defesa Civil divulgado na época, foram 146.949 mil pessoas afetadas em 100 cidades. Mais de 34 mil residências sofreram estragos, 1.792 famílias ficaram desabrigadas e outras 5.352 tiveram de se deslocar para casas de parentes ou amigos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.3. INFRAESTRUTURA EXISTENTE

2.5.3.1. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O esgotamento sanitário no município de Guaíba possui um pequeno número de residências com coleta e tratamento de esgotos sanitários. Grande parte da cidade possui rede de esgoto pluvial, que funciona como sistema misto, canalizando os despejos nos cursos d'água principais que cortam a zona urbana.

Atualmente não existe um controle ou cadastro que indiquem quais são as vias e/ou residências que utilizam este sistema para destinar seus efluentes líquidos.

Assim, as contribuições afluentes aos arroios que cortam a área urbana da cidade, em período seco são praticamente condutores dos esgotos sanitários, o que vem comprometendo a qualidade da água desses corpos receptores.

Existem várias causas da contaminação das águas nos arroios e rios, mas sem dúvida, as principais estão relacionadas com falta de coleta e tratamento dos esgotos sanitários.

Diversas doenças infecciosas e parasitárias têm no meio ambiente uma fase de seu ciclo de transmissão. A implantação de um sistema de saneamento, neste caso, significa intervir no meio ambiente, de maneira a interromper o ciclo de transmissão da doença.

O controle da transmissão das doenças, além da intervenção em saneamento e dos cuidados médicos, contempla-se quando é promovida a educação sanitária, adotando-se hábitos de higiene pela população envolvida.

Entre as doenças relacionadas com a transmissão hídrica, destacam-se:

- Cólera
- Giardiase
- Febre tifóide
- Leptospirose
- Amebiase
- Hepatite
- Ascaridiase
- Infecções cutâneas diversas
- Tifo
- Esquistossomose

Já as principais doenças relacionadas com as fezes são:

- Poliomielite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Hepatite tipo A
- Giardiase
- Disenteria amebiana
- Diarreia por vírus ou bactérias
- Febre tifóide
- Febre paratifóide
- Ascaridíase
- Tricuriase
- Ancilostomíase
- Teníase
- Cisticercose
- Esquistossomose
- Filariose

Com a implantação de um sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários, têm-se várias melhorias relacionadas com o meio ambiente e à saúde da população local, podendo-se citar:

- Melhoria das condições sanitárias locais
- Conservação dos recursos naturais
- Eliminação de focos de poluição e contaminação
- Eliminação de problemas estéticos desagradáveis
- Melhoria do potencial produtivo do ser humano
- Redução das doenças ocasionadas pela água contaminada por dejetos
- Redução dos recursos aplicados no tratamento de doenças, uma vez que grande parte delas está relacionada com a falta de uma solução adequada de esgotamento sanitário.
- Diminuição dos custos no tratamento de água para abastecimento

Conforme o plano de saneamento básico da P.M. Guaíba o sistema de esgotamento deve ser do tipo separador absoluto. A responsabilidade do encaminhamento e tratamento destes resíduos é da Corsan, concessionária responsável pelo sistema de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água potável. Atualmente, a empresa tem como diretriz para os novos empreendimentos, o encaminhamento e/ou tratamento dos resíduos sanitários da água. Infelizmente, este procedimento não inclui ocupações desordenadas, que estão em crescimento constante. Atualmente no município existem implantados os sistemas de esgotamento sanitário: do Parque Noli, do Jardim dos Lagos e o loteamento Parque Florida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.3.2. A POLUIÇÃO

Este tópico foi inserido devido à poluição excessiva do arroio. Suas águas são escuras e fétidas quando em meio urbano. Assim apresentarão reportagens, trabalhos e outros relacionados à poluição local. Estas informações foram retiradas de mídia sem restrições de reciprocidade.

O Arroio Passo Fundo, segundo um editorial publicado pela Gazeta centro-sul, em 04/05/2019, informa que da bacia do lago Guaíba, só é superado em poluição pelo Arroio Dilúvio.

A reportagem é apresentada na integra a seguir:

✧ "Poluição severa no Arroio

A severa poluição na foz do Arroio Passo Fundo, na Zona Sul de Guaíba, é tema recorrente. A Gazeta Centro-Sul cobra ação efetiva das autoridades para solucionar o problema há 25 anos. O Arroio é o segundo mais poluído da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, ficando atrás somente do Dilúvio, em Porto Alegre. Um projeto de monitoramento da água foi executado, mas ainda não teve resultados efetivos. Essa semana, a Polícia Civil do RS desencadeou uma operação em Guaíba a fim de identificar e cobrar responsabilidades, conforme está registrado nesta edição.

O mau cheiro exalado do córrego apodrecido provoca sérios transtornos à população que vive nas proximidades. Nos últimos anos, os moradores têm percebido, também, a oxidação de peças de metal dos equipamentos domésticos, o que agrava a situação.

Foram muitas reuniões entre poder público, moradores, ambientalistas e representantes da Corsan com o objetivo de encontrar solução, mas nada foi feito na prática; seguem as reclamações, as promessas, os discursos e a poluição severa. ·.

O monitoramento da água, tão reivindicado, identificou as causas da poluição, destacando o grande volume de esgoto cloacal, resíduos industriais e de agrotóxicos, mas de nada adiantou, tendo em vista que a agressão ambiental continua.

A Operação Corrosão desencadeada pela Polícia Civil do RS, essa semana, investigou o sistema de efluentes de três empresas; os resultados estão divulgados nesta edição da Gazeta.

Além de contínua fiscalização nas indústrias e nas lavouras do entorno, é preciso tratar o esgoto que é despejado no Arroio diariamente. Ações efetivas devem ser feitas para solucionar o problema, porque as consequências negativas à população são grandes, afetando a saúde e a economia da comunidade.

A exposição do caso em abrangência estadual, como aconteceu em janeiro deste ano, mantém a questão na pauta das discussões, o que é importante para pressionar as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autoridades. É preciso limpar o Arroio para que a água escoe com facilidade; tratar o esgoto e manter fiscalização atuante para evitar que resíduos tóxicos sejam despejados no Arroio, assim como os agrotóxicos utilizados nas lavouras próximas.

A Gazeta Centro-Sul segue insistindo que não adianta discorrer sobre este tema de forma passional, com excesso de teoria, discursos políticos e amadorismo. A doença já foi diagnosticada, é preciso tratá-la."

Uma tese dos bolsistas Bianca Fachinelli S. Morão e Nataly Mileski, sob a orientação da professora Teresinha Guerra, foi feito um estudo com a aplicação de um questionário na população ribeirinha ao Arroio Passo Fundo e reflete os danos causados pela poluição.

"Síntese

O presente trabalho tem como objetivo, o estudo da situação socioeconômica e ambiental das famílias ribeirinhas do arroio Passo Fundo. As informações resultaram da aplicação de questionários, na forma de entrevista. O que mais chamou atenção nos resultados foi a poluição do arroio, o elevado índice de doenças respiratórias que os moradores possuem e as enchentes que ocorrem. Encontramos no arroio um alto grau de poluição, extremo mau cheiro e grande quantidade de lixo, fatores estes, agravantes na proliferação de doenças e vetores, tais como, baratas, ratos, entre outros, que convivem com a população ribeirinha.

***Palavras Chave**: Arroio Passo Fundo, População Ribeirinha, Saúde e Poluição.*

Resumo

O crescimento elevado de aglomerados urbanos requer cuidados com o meio ambiente. Viver em um ambiente consideravelmente saudável é direito de todo e qualquer cidadão, porém na área estudada, constam inúmeros problemas de origem antrópica, nos quais, são prejudiciais às pessoas que residem próximo ao arroio Passo Fundo, localizado no município de Guaíba, com uma área de 79,8 km2. As nascentes e o curso médio estão localizados em uma área predominantemente rural, parte do curso médio e o curso inferior estão localizados em uma área urbana.

Foram aplicados um total de 36 questionários aos moradores da Vila Primavera, com 34 perguntas que abrange uma avaliação socioeconômica, avaliação de saneamento básico das residências, avaliação de saúde, avaliação das enchentes e perguntas gerais sobre o contato da população com o arroio. A partir dos levantamentos de dados dos questionários aplicados foram feitos resultados e constatações sobre a problemática ambiental, socioeconômica, de saneamento e saúde. Mais da metade dos entrevistados moram há mais de 20 anos no local,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

numa média de 3 a 5 pessoas por residência, maior parte dessas sendo crianças entre 0 e 10 anos. 1/4 dos entrevistados residem com 10 ou 2 pessoas por residência. Apenas 2 residências servem como moradia e comércio, o restante é moradia efetiva. Mais da metade dos 36 entrevistados contam com 1 ou 2 pessoas que contribuem com a renda mensal, apenas um entrevistado alegou que nenhuma pessoa contribui com a renda. Desses 35 cidadãos que possuem renda mensal, apenas 4 tem o sustento através da reciclagem de resíduos, desses 4, 3 trabalham, formalmente, em uma cooperativa. No total dos 36 entrevistados, entre eles e seus familiares, 25 pessoas, ou seja, a maioria, têm o primeiro grau incompleto de escolaridade.

Em relação ao saneamento parte das 36 residências tem o abastecimento de água de forma encanada internada de rede geral (Corsan) e encanada interna de nascente ou poço raso. Apenas 3 residências possuem reservatórios nos quais 2 são limpos quinzenalmente e um semestralmente. Parte das 36 casas possui o esgotamento cloacal de rede pública, parte com fossa/filtro anaeróbico/sumidouro e parte é de um valo direto para o arroio. A coleta de lixo é feita de forma normal, três vezes por semana, porém houve reclamações de que alguns dias de coleta são falhados.

Chamou a atenção os muitos casos de conjuntivite, diarreia, vômito e problemas relacionados com respiração, como: bronquite, asma, bronquiolite. Constou-se também os inúmeros vetores presentes no local de estudo, entre eles os mais acentuados são: ratos, baratas, moscas, mosquitos, cães e gatos de rua, aranha e cobra. No caso de barata e dos ratos eles aparecem quase que em todos os questionários. 12 moradores relataram que existe algum tipo de enfermidade na família, onde, novamente, acentuam-se os problemas respiratórios como asma e bronquite. Alguns possuem hipertensão e diabetes, mas em 60% dos questionários, os entrevistados e os familiares não estavam doentes. A idade das pessoas enfermas varia entre 38 a 72 anos. Todos os moradores enfermos fazem tratamentos no SUS de Guaíba e alguns fazem tratamento no SUS de Porto Alegre também. Nenhum dos entrevistados faz tratamentos de saúde particulares.

99% dos entrevistados acham que, de alguma forma, a poluição do arroio provoca, em geral, doenças na população. Apenas 1 % acredita que as doenças vem pelo ar e não pela água do arroio. A maioria liga as doenças causadas na população com o mau cheiro que vem do arroio.

100% dos moradores entrevistados não fazem uso algum da água do arroio, nem para beber, nem para lavar roupas, regar plantas, nem para as crianças brincarem ou para uso dos animais. Muitos moradores ficavam até surpresos com a pergunta, pois relatam que ao usar a água do arroio estão fadados a sérias infecções.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A maioria dos entrevistados acredita que a poluição do arroio é resultado de despejos feitos por industrias, e pela própria população que joga animais mortos, restos de objetos e lixo. Algumas indústrias, supostamente causadoras da poluição, foram citadas durante a entrevista. Como solução, os moradores entrevistados, acham que as empresas deveriam ser responsabilizadas, a água tratada e a população ensinada do devido lugar do lixo, já outros entrevistados acreditam que a solução seria o encanamento do arroio.

Dentre os entrevistados, a maioria possui criação de gato ou cachorro, alguns possuem os dois e como pergunta extra, descobrimos que 100 % dos animais, não são castrados e procriam a cada cio, ou seja, criando uma superpopulação de cães e gatos, muitos virando animais de rua, devido a falta de condições da família de cuidar, alimentar e tratar. Além de cães e gatos, alguns entrevistados possuem criação de pássaros, coelhos e porquinho da índia. Raros os entrevistados que tem criação de cavalos, cabritos e galinhas. Poucas pessoas entrevistadas tem horta e apenas uma pessoa entrevistada possuía mata nativa dentro da sua propriedade.

Quando chove ocorre alagamento das ruas e das suas casas, alguns deles já perderam móveis e ficaram desabrigados, mas na grande maioria, apenas a rua e a casa ficam alagadas.

Considerações Finais

Este levantamento é parcial, porém observamos uma padronização de situações social e econômica. Um local abandonado pelas autoridades responsáveis pela gestão da água e das áreas de preservação permanente. Muitas pessoas vivendo em situações de risco e muito revoltadas com a própria situação de vida. Encontramos um arroio, extremamente poluído. Percebemos a urgente necessidade de atitudes eficazes e de impacto imediato para o melhoramento e para a despoluição do arroio, educação junto à população, fiscalização mais eficiente para as industrias e um realojamento da população ribeirinha" ✦

O Arroio Passo Fundo vem recebendo a maior parte do esgotamento cloacal dos bairros de sua bacia. É fundamental que se promovam medidas quanto ao lançamento desordenado dos esgotos cloacais em seu leito. O Arroio esta poluído ao longo de toda sua extensão urbana. É imperativo que se tome providências quanto ao encaminhamento e tratamento dos esgotos sanitários. A Corsan, como concessionária local, deve providenciar o projeto e execução da rede de esgotamento sanitário ao longo dos bairros existentes. Os novos loteamentos e bairros, conforme diretrizes atuais da concessionária, devem providenciar o tratamento ou encaminhamento de seus dejetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 10 – Vista da poluição do Arroio Passo Fundo Sobre a ponte da Rua Adão Foques – Fonte: internet/RBS

Conforme informações da AMA (Associação do Meio Ambiente) de Guaíba, associada a APEDEMA/RS, se verificou através de análises químicas da água, que a poluição se dá por dejetos industriais, de esgotos e agricultura. FEPAM disse que fiscaliza normalmente as empresas que seriam as causadoras da poluição. A Prefeitura Municipal informou que contratou a CORSAN para tratar 100% do esgoto das habitações da região num prazo de cinco anos, a partir de 2018 – o secretário da agricultura entende que “apenas 20% da poluição teria como causa as empresas residentes.

2.5.3.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo o plano de resíduos sólidos do município de Guaíba, a coleta do lixo é regular e atende 99% da região urbana três vezes na semana.

Mesmo com a coleta semanal dos resíduos, uma parte significativa é depositada ou incineradas em terrenos baldios, passeios e ruas mais afastadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.5.3.4. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

O abastecimento de água potável do município de Guaíba tem como base a estação de tratamento de água (ETA), localizada na rua Pedras Brancas, ponto alto, nas proximidades do Centro da cidade, abastece grande parte da zona central do município. No interior poços isolados, sem tratamento, provenientes do lençol freático são os fornecedores das águas necessárias. Conforme verificado em campo, não se localizou nenhuma residência sem água potável.

2.6. ESTUDOS GEOLÓGICOS

2.6.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

A região de Guaíba está situada sobre parte do substrato granítico do Cinturão Dom Feliciano, setor leste do Escudo Sul-riograndense. Este Cinturão é resultante de uma erogênese que iniciou há 730 Ma e seu estágio final se deu por volta de 550 Ma. (Menegat et al, 1998). A disposição das unidades litológicas que compõem esta porção do Cinturão obedece a uma ordem cronológica de eventos estruturais e geoquímicos que possibilitam o arranjo geológico nos seguintes compartimentos crono-estruturais:

O município de Guaíba está compartimentado em dois domínios geológicos principais:

Uma região de afloramentos pré-cambrianos, chamado Escudo Sul Riograndense;

Uma faixa de sedimentos costeiro quaternário. A região de afloramentos, na porção leste, é composta por granitóides neoproterozóicos e metassedimentos relacionados à Orogenia Brasiliana (Batólito de Pelotas de Fragoso Cesar 1982, Assembléia de Arco Magmático I de Fernandes et al. 1992).

Estruturalmente, as rochas do embasamento encontram-se alinhadas segundo a direção geral dos esforços, NE-SW, os quais atingiram as rochas mais dispostas ao longo do vale tectônico. Outro padrão da tectônica rígida, com direção E-W, ocorre também na região, que está afetando as rochas sedimentares mais recentes. Conforme o CPRM (Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais), os principais domínios tectono- estruturais da região limítrofe, onde está inserido o município de Guaíba. Localmente podem ocorrer algumas rochas sedimentares de Bacia do Paraná.

Embasamento Cristalino e Depósitos Pleistocênicos

O embasamento é representado pelo Domínio Granítico Dom Feliciano, representados pelas fácies tipo Morrinhos e subordinadamente pelas Fácies tipo Serra do Erval a sudoeste. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Domínio Dom Feliciano, que ocupa toda a porção oriental do escudo Sul Riograndense, corresponde a um grande complexo plutônico, onde são reconhecidas rochas gnáissicas, intensamente deformadas, e numerosos plútons graníticos, cuja colocação se processou em diversos níveis crustais e em diferente estágios de evolução da deformação regional. Os sienogranitos tipo morrinhos apresentam, em geral, limites bem definidos por falhas ou constituindo stocks de contornos ovalados a circulares, que ressaltam na topografia. São intrusões que afetam todas as unidades aflorantes no Domínio Dom Feliciano, inclusive os termos sienograníticos mais precoces (Sieno-granito Serra do Erval). A principal área de exposição desta fácies, constitui um corpo alongado a noroeste, que se estende desde Morrinhos até Guaíba, na porção leste da folha, limitando-se por falhas com o Sienogranito Serra do Erval, e parecendo constituir uma continuidade desta intrusão (CPRM, 1997).

Os corpos de sienogranitos cartografados na região de Porto Alegre (Schneider etall, 1974 apud CPRM 1997) foram relacionados ao tipo Morrinhos.

Os depósitos gravitacionais de encosta, de idade tércio-quaternária (TQe), situados a nordeste da área industrial, constituem leques aluviais alimentados principalmente pelo escudo pré-cambriano. Desenvolveram morfologia de cunha de sedimentos clásticos que se espessa no sentido do interior da Bacia de Pelotas. Englobam um conjunto de fácies sedimentares resultantes de processos de transporte associados aos ambientes de encosta de terras altas. Na parte proximal incluem depósitos resultantes de processos dominantemente gravitacionais, rastejamento e fluxo de detritos (tálus, eluviões e coluviões). Na porção distal gradam para depósitos transportados e depositados em meio aquoso (aluviões). A morfologia de leque na maior parte das vezes é obscurecida e as fácies distribuem-se em forma de rampa suave, mesmo em alguns depósitos do Holoceno parcialmente ativos. As flutuações entre climas áridos e úmidos que ocorreram no Terciário Superior e Quaternário tiveram grande influência no desenvolvimento deste sistema deposicional. Litologicamente são conglomerados, diamictitos, arenitos conglomeráticos, arenitos e lamitos, de cores avermelhadas, maciços ou com estruturas acanaladas.

Planície Costeira e Sedimentação Quaternária

Os depósitos sedimentares da Província Costeira do Brasil Meridional constituem um espesso pacote sedimentar que foi gerado numa seqüência de eventos transgressivo regressivos, relacionados aos processos glácioeustáticos que se iniciaram no final do Terciário, conforme defendido por Villwock (1972). A porção superior desta província, que constitui a Planície Costeira do Rio Grande do Sul, expõe uma série de unidades litoambientais, as quais foram objeto de mapeamento por parte da CPRM 1997. Essas unidades litoambientais, quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

delimitadas em mapa, possibilitam traçar a sucessão daqueles eventos geológicos, que culminaram com o esculturamento da porção superior da província e com o delineamento do perfil costeiro do Sul do Brasil. A região de Porto Alegre apresenta o contorno de suas áreas de embasamento emoldurado pelos sedimentos cenozóicos costeiros, os quais delineiam o limite leste da folha, acompanhando o estuário do Guaíba e fazendo, na porção sul-sudeste, a interfácies com os sedimentos aluvionares do rio Camaquã.

Segundo a CPRM 1997, o estudo desses sedimentos cenozóicos, dentro dos limites da folha Porto Alegre, só pode ser entendido levando-se em conta o contexto evolutivo regional de toda a província, conforme estabelecido por Wildneref ai. (1988). Na Planície Costeira, três associações litológicas distintas, a saber:

Associação Litológica Primária, gerada diretamente a partir do substrato da bacia, constituída por uma seqüência de depósitos gravitacionais de encosta que gradam para sistemas de leques aluviais e canais anastomosados, e que vão culminar com o atapetamento da bacia.

Associação Litológica de Retrabalhamento, resultante do retrabalhamento das associações primárias, acrescidas de materiais ainda provindos das áreas-fonte continentais. As litologias desta associação estão organizadas de acordo com os processos de flutuação glácio-eustáticos, ocorridos durante a evolução do Quaternário e que estão representadas por quatro seqüências justapostas, resultantes de eventos geológicos similares.

Associação de Adição e Retrabalhamento, localizada, que representa a interfácies entre as duas seqüências fundamentais anteriores e entre as unidades maiores de cada seqüência, gerando uma fácies de transformação. A Associação Litológica Primária é caracterizada por uma seqüência de leques aluviais e deltas subaéreos, que recobriu progressivamente o fundo da bacia e, localmente, se intercalou com níveis de depósitos marinhos transgressivos. Subordinados a estes, estabeleceu-se, nas porções distais, um sistema fluvial entalhado sobre os leques aluviais e sobre os terraços gerados pelo próprio processo fluvial. Na época desta sedimentação, o nível do mar encontrava-se a cotas muito mais baixas (-120m) do que a atual, como resposta eustática a um período glacial.

As rochas-fontes desses depósitos foram o Escudo Sul-Rio-Grandense e os sedimentos da bacia gonduânica. Estão incluídas nesta associação as formações anteriormente cartografadas como Graxaim, Gravataí e Guaíba, e as unidades edafoestratigráficas associadas, tais como o Caliche Cordão e o Alterito Serra de Tapes (CPRM 1997). Junto à borda da bacia, na interfácies entre as rochas do escudo e a bacia cenozóica, encontra-se um extenso e homogêneo pacote sedimentar, dominado por arenitos arcoseanos, com fácies localizadas sílticoarenosas e areno-conglomeráticas, de cores claras, variando entre o cinza-amarelado e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

marrom-avermelhado, onde são comuns as estruturas do tipo cruzada acanalada, convoluta e laminação plano-paralela, dominando as estruturas de corte e preenchimento, principalmente nas porções mais próximas ao escudo.

As litologias desta associação foram descritas por Ayala (1980) como desenvolvidas em regime de deposição na forma de leques aluviais, originados a partir de enxurradas (sheet-flood) e torrentes de canal (streamflood), aos quais se associam os depósitos subordinados em regime de planícies fluviais. Apesar de toda a borda desta bacia marginal subsidente estar representada por depósitos aluviais clásticos, derivados da dissecação das terras altas adjacentes, nem todos os depósitos identificados são equivalentes em idade aos depósitos precursores da sedimentação. Isto porque os efeitos de retrabalhamento e o desenvolvimento de depósitos de encosta certamente persistem até os dias atuais, gerando dúvidas quanto aos limites entre as litologias depositadas nos primeiros estágios de desenvolvimento da bacia ou nos períodos subseqüentes da sedimentação. A Associação Litológica de Retrabalhamento compreende um sistema de quatro barreiras, que constitui o Sistema de Barreiras Múltiplas Patos/Mirim, e cuja origem está diretamente relacionada aos processos glácio-eustáticos ocorridos a partir do início do Pleistoceno.

2.6.2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)

No local em estudo, Arroio Passo Fundo, se instalou um sistema laguna-barreira na região se deu pela carga sedimentar trazida pelo arroio e talvegues adjacentes e se depositou em ambientes de sedimentação lagunar, fluvial e paludal. Esta região sofreu a influência de vários eventos transgressivos e regressivos que se sucederam durante o período quaternário. A cada novo ingresso marinho parte da região era afogada, reagrupando os sedimentos ali presentes.

O terreno tem características arenosa e se origina da lenta erosão dos granitos, ou seja, do envelhecimento dos cristais. A partir de uma grande pedra, que através dos ciclos, as condições geológicas e atmosféricas vão transformando, nasce uma matéria mais sutil, de pequena granulometria , a areia.

Ela é composta basicamente por silicato de alumínio hidratado e óxidos e hidróxidos de ferro e alumínio, além de vários outros minerais característicos da região, na qual é encontrada, como por exemplo: feldspato, silicatos, carbonatos, fosfatos e outros elementos como o silício, alumínio, ferro, magnésio e cálcio.

O Arroio se desenvolve em um único leito nas proximidades da BR/116 a sua foz, após a ponte em execução na BR/116, neste área a presença antrópica esta as suas margens. Na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porção montante a ponte, o arroio é se divide em dois leitos. O leito norte e o leito oeste. O leito norte inicia em uma região ondulada percorre uma região ondulada na sua nascente a plana em sua porção confluente. O terreno é basicamente sedimentar e arenoso. Já o braço oeste se encontra em região alagadiça, plana, propícia para o plantio de arroz nas proximidades de seu talvegue, como na porção norte, o terreno é sedimentar silto/arenoso.

3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

3.1. VISÃO GERAL

O Arroio Passo Fundo (APF), sub-bacia hidrográfica do Lago Guaíba, localiza-se, em toda a sua extensão, no município de Guaíba. Recurso natural ameaçado pela poluição há algumas décadas, a sua bacia hidrográfica conta com uma área de 78,9 quilômetros quadrados, enquanto seu curso principal apresenta uma extensão de 24 quilômetros.

As nascentes estão inseridas numa área predominantemente rural, algumas delas localizadas em terrenos de silvicultora, o que livra esse trecho de poluentes mais severos, porém conforme avança, em seu curso médio, o APF passa a sofrer com as atividades da agricultura e a pecuária. Hoje existem pequenos barramentos ilegais que somados a supressão da mata ciliar vem agravando o assoreamento e consequentemente aumentando as zonas erodidas.

Já em perímetro urbano, o Arroio passa a receber a carga de efluentes industriais e os dejetos sanitários sem tratamento. Habitações irregulares e supressão da mata ciliar veem agravam a situação do APF.



Figura 11 – Uma das nascentes do Arroio Passo Fundo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 12 – APP degradada

A sub-bacia do arroio Passo Fundo situa-se entre as coordenadas UTM 6668000mn, 6659000mn, 452000me e 468000me da Zona 22, limitando-se ao norte e noroeste pela bacia do Arroio do Conde, ao sul e sudoeste pela bacia do Arroio Petim, e a leste pelo Lago Guaíba.

A bacia do arroio Passo Fundo, de modo geral, apresenta áreas planas e suavemente onduladas. No curso superior do arroio predominam terrenos suaves ondulados e ondulados, apresentando declividades de 1% e 8%, respectivamente. Nos cursos médio e inferior os terrenos apresentam- se, em sua maioria, planos e suave ondulados com respectivamente, declividades de 1,5% e 8%. Observam-se, ainda, pequenas áreas forte onduladas, onde a declividade é de 15%. Estas áreas representam os pontos mais altos da bacia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

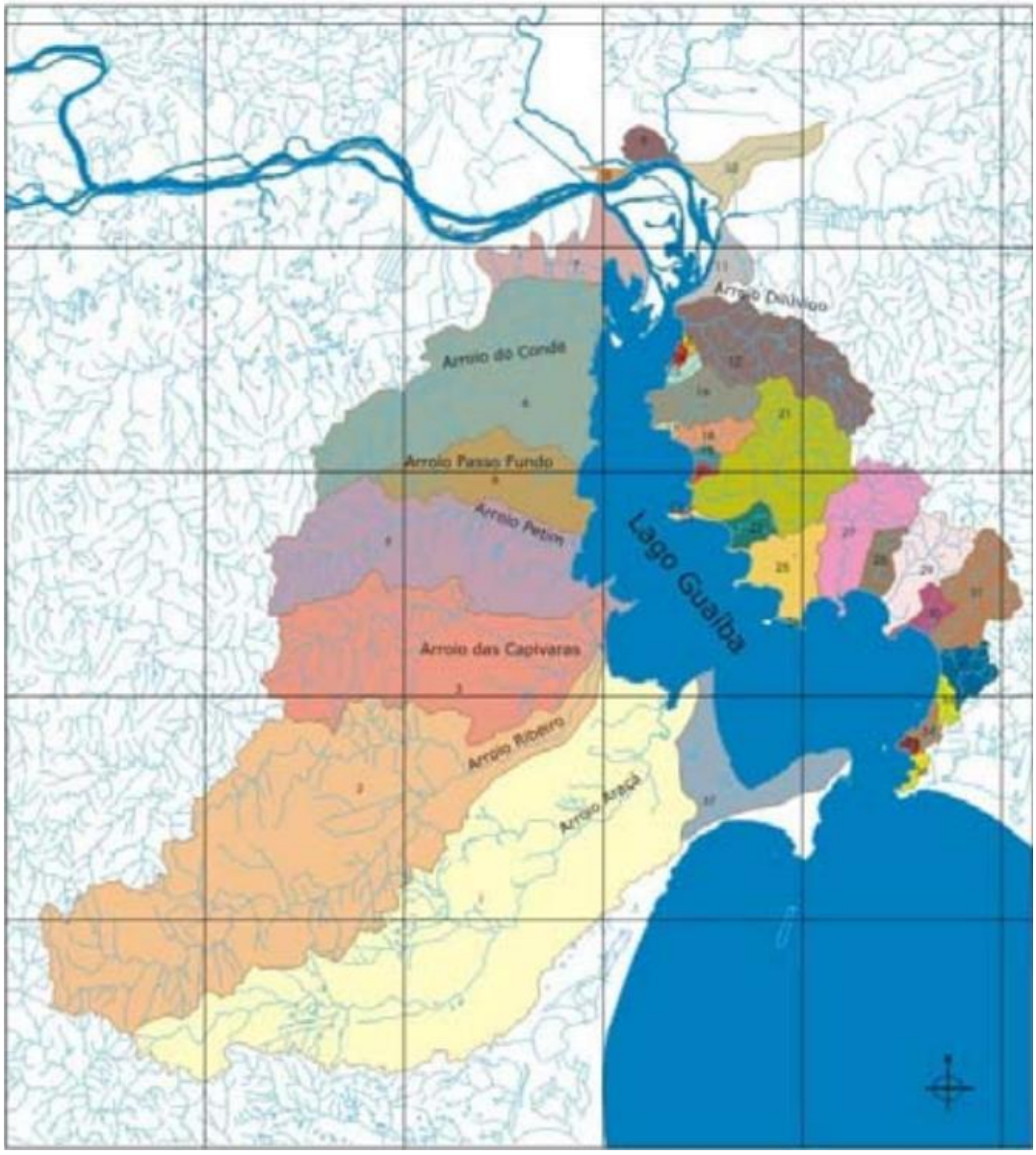


Figura 13 – Sub-bacias (fonte comitê de gerenciamento da Bacia Hidrográfica do lago Guaíba)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

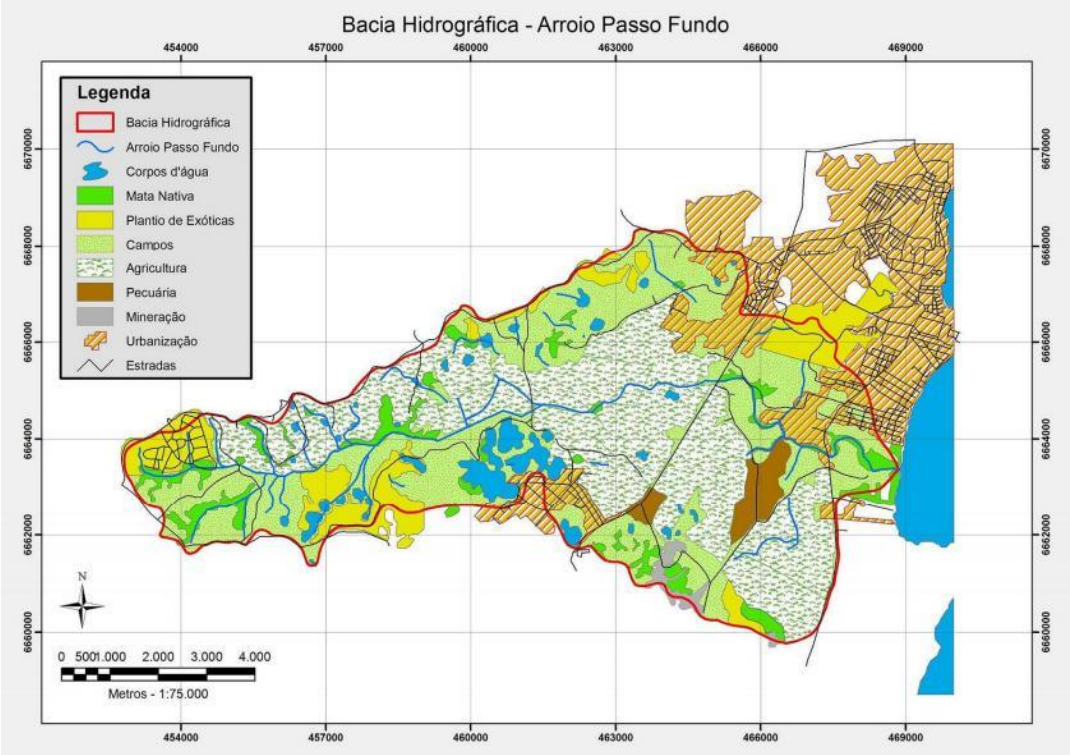


Figura 14 – Uso do solo ao longo da bacia do Arroio Passo fundo (fonte comitê de gerenciamento da Bacia Hidrográfica do lago Guaíba)

Para fins de classificação, conforme dados ambientais, o APF foi dividido em três segmentos:

Zona 1 – Área de nascentes;

Zona 2 – Curso em área rural;

Zona 3 – Curso em área urbana;

Na zona 1, tem seu inicio na nascente principal do arroio, neste local pode-se constatar uma mata ciliar parcialmente preservada, suas águas apresentam uma visível boa qualidade. O trecho é plano. Algumas nascentes contribuintes estão em meio à mata nativa, e foi possível identificar a presença de exemplares raros localmente, como uma Figueira centenária, já outras nascentes, por intervenção antrópica, são circundadas pelo cultivo de eucaliptos. Identificou-se uma variabilidade significativa de espécies campestres e cabe ressaltar ainda a presença de taquaras, que fazem parte do contexto como elemento histórico, pois no bairro Bom Retiro, local

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

onde estão as nascentes principais do arroio, uma fábrica de celulose que utilizava taquaras para sua produção, iniciou o processo produtivo local. **Figura 11 – Uma das nascentes do Arroio** Passo **Fundo**.

A zona 2 do arroio compreende á área de campo cultivado, há uma grande degradação da mata ciliar em vários pontos, o cultivo chega muito próximo as margens do arroio, desrespeitando a faixa de trinta metros exigida para a preservação do corpo hídrico. Em alguns pontos do arroio foram identificados desvios do leito, através de barramentos artificiais. O plantio de arroz é a cultura mais comum na bacia, esta utiliza muita água para seu desenvolvimento e foram nestes cultivos que se pontuaram os desvios do arroio. O pisoteio do gado e a passagem de máquinas agrícolas nas áreas de APP também foi outro fator identificado como impactante neste local. Figura **12 – APP** degradada. Visualmente o arroio esta com as águas límpidas, porém não foram realizadas análises de suas águas. A presença de defensivos agrícolas é muito provável.

A zona 3, trecho urbano do manancial, o arroio recebe grande quantidade dos resíduos urbanos, seja esgoto doméstico misto ou deposição de lixo. A maior parte de suas margens está ocupada por propriedades não regularizadas, em áreas de APP ou de risco, a mata ciliar foi suprimida. Nestes locais o arroio apresenta cor escura e mau cheiro. Em períodos de chuva intensas as águas do arroio transbordam, atingindo as habitações ribeirinhas, muitas vezes chegando a níveis elevados. Em conversa com morador ribeirinho ao arroio, residência lindeira a ponte sobre o Arroio na estrada geral, (Figura **15 – Nova ponte construída ao Longo da Estrada Geral – Arroio Passo Fundo**), informou que após a construção da nova ponte os alagamentos as residências não mais ocorreram.



Figura 15 – Nova ponte construída ao Longo da Estrada Geral – Arroio Passo Fundo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2. LEVANTAMENTO DE CAMPO

O levantamento de campo teve como objetivo fazer um diagnóstico de toda a bacia do Arroio Passo Fundo tendo como objetivo verificar a atual situação sistema de drenagem pluvial, indicando os gargalos na drenagem. Em item posterior serão indicadas medidas estruturantes pontuais com o fim de mitigar os impactos das chuvas intensas, responsáveis por alagamentos.

O levantamento de campo foi dividido em três trechos de estudo:

Trecho 1: Inicia na nascente principal até o trecho a jusante das pontes da BR/116, localizado em área, possui características de várzea, representado em azul escuro na figura 16.

Trecho 2: Nesta área estão inseridos os bairros, Ramada, Columbia City, Bom Fim, São Francisco e Nova Guaíba, possui características urbanas e apresenta os maiores problemas a inundações de residências e vias públicas. Os divisores desta sub-bacia compreendem a BR/116 a leste, a Rua Santa Maria e a norte e a oeste um espigão natural. Representado em cor verde na figura 16.

Trecho 3: Este área parte da confluência das áreas 1 e 2 até o deságue no Lago Guaíba. Cor azul claro na figura 16.

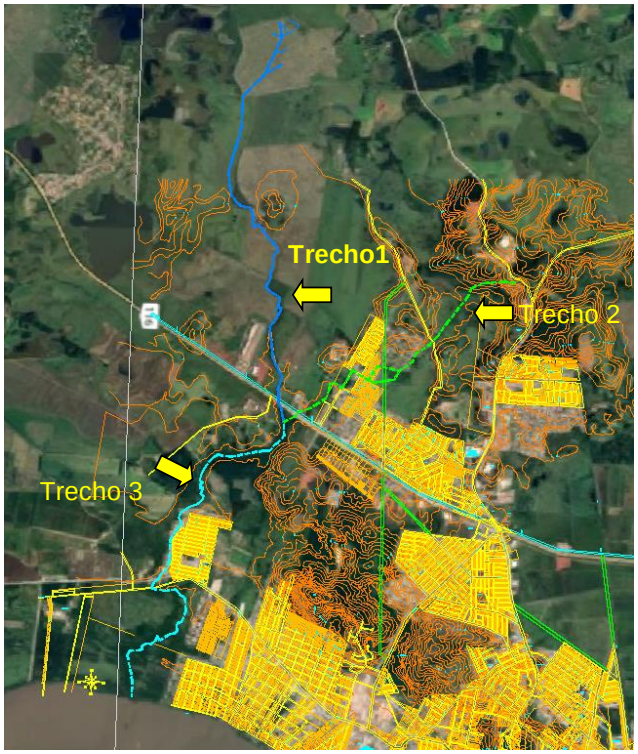


Figura 16 – Demonstração os trechos em estudo do Arroio Passo Fundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.1. TRECHO 1

Neste trecho, o Arroio se localiza em toda sua extensão em zona Rural, exceto no cruzamento sob a BR/116. O terreno em sua maior parte plano, o extravasamento de seu leito é corriqueiro e normal, isso devido suas características de várzea. Na sua nascente principal, ao oeste, há uma boa preservação da mata ciliar ao longo da APP. À medida que seu deflúvio segue ao leste, as lavouras, a maioria de arroz, não respeitam a faixa de proteção permanente de trinta metros, conforme rege a Lei 7.803 de 18.07.198 para cursos d'água menores ou iguais a dez metros de largura. Outro agravante e a passagem de gado e máquinas agrícolas ao longo de seu curso, este procedimento vem ocasionando a erosão de suas margens e por consequência o assoreamento de seu leito.

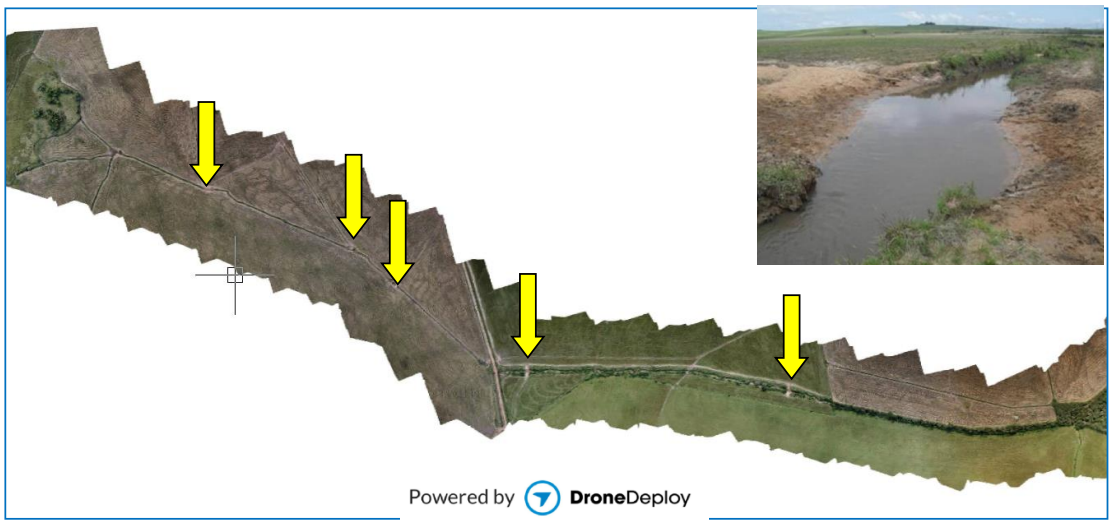


Figura 17 – Arroio Passo Fundo em zona rural. Mosaico resultante do vôo de drone. Área de APP não é respeitada. As setas demonstram áreas assoreadas devido à passagem de máquinas Agrícolas e gado.

No cruzamento sob a BR 116, hoje em fase de duplicação, estão previstas duas novas pontes, uma já executada e outra em construção, uma terceira ponte existente, mais antiga, será desativada. Todas as OAE (obras de arte especiais) estão acima da cota de cheia do Rio. Não há histórico de represamento ou transposição das águas do Arroio sobre as OAE.

A jusante das pontes, o APF (Arroio passo Fundo) recebe a contribuição da área 2, bairros Columbia City, Bom Fim, São Francisco e Nova Guaíba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 18 – Vista da Rodovia BR/116, pontes existentes.



Figura 19 – Vista das fundações da segunda ponte da duplicação da BR/116.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.2. TRECHO 2

Esta bacia esta localizada em parte zona urbana, apesar de não ser muito extensa, apresenta os maiores problemas quando as águas pluviais. Grande parte das residências estão localizadas em região de várzea, e frequentemente sofrem alagamentos durante as chuvas de maiores intensidade. Toda a região não possui rede de coletora de esgotamento cloacal e quando existente é do tipo misto, ou o seu destino segue para o Arroio Passo Fundo.

O trecho 2 foi dividido em sete sub-bacias demarcadas na Figura 20 – Sub-bacias da área 2. Recebe a contribuição dos bairros São Francisco, Nova Guaíba, Bom Fim e Columbia City, além de área Rural da SB1.



Figura 20 – Sub-bacias da área 2.

Sub-bacia 1B: Localizada ao noroeste da área 2. Sua área possui as maiores cotas de toda a área 2, faz divisa com a Rua Santa Maria. Atualmente é basicamente rural, entretanto, há a previsão de um novo loteamento no local, loteamento da Empresa Frizzo. Tem uma área de 186 ha. A micro drenagem, quando existente é deficitária. A maior parte das águas superficiais seguem em valeta aberta as margens das vias até desaguarem em algum talvegue. A maioria das ruas não possui pavimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sub-bacia 2B: Compreende a área onde há a previsão do Loteamento Por do Sol, da empresa Procon. Da mesma forma a drenagem pluvial é precária. As ruas em sua maior parte não estão pavimentadas.

Tanto a Sub-bacia 1A como a 2A são afluentes da sub-bacia 4B. Suas águas atualmente seguem por um talvegue não edificado a leste, desaguando, no PV 101, início da sub-bacia 4, e outra fração menor, segue a oeste, desaguando em zona não edificada ao sul de sua área (ver **Figura 20 – Sub-bacias da área 2.**).

Por apresentar uma topografia ondulada, acima da zona de várzea do APF, esta área não sofre inundações severas na maior parte de sua área urbanizada. A Sub-bacia 2 possui uma área de 81 ha.



Figura 21 – Rua na sub-bacia 4

A sub-bacia 3: Esta localizada ao longo do bairro Columbia City, este se apresenta bem urbanizado, possui rede de esgotamento pluvial, o talvegue principal, onde se localizada o eixo da drenagem pluvial, segundo técnicos da PMG, tem seu início na Rua Urias Lugon, passando pelas ruas rua projetada A, Rua Mário Lessa e deságue na Rua Seu Sereno em terreno não edificado. Ao longo desta rede, no final da Rua Mário Lessa, a rede segue sob terreno particular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

até a Rua Seu sereno. Neste trecho final a rede possui um diâmetro de 1,20m. A rede não esta em boas condições. A Figura 22 – Talvegue da Sub-bacia 3, mostra o caminho principal da rede pluvial nesta sub-bacia.

Durante a visita em campo, se verificou, através de conversa com moradores e com técnicos da PMG, que a rede não é suficiente para drená-la. Assim é necessário um estudo específico para o local, a fim de sanar os problemas locais da micro drenagem.

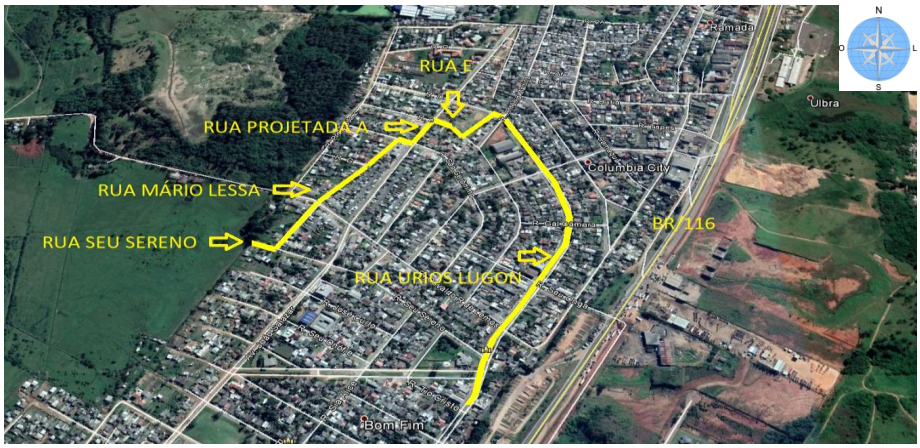


Figura 22 – Talvegue da Sub-bacia 3



Figura 23 – A rede no final da Rua Mário Lessa, observar a tampa da caixa de passagem no passeio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 24 – A tubulação vem da Rua Mário Lessa e segue nesta rua, Seu Sereno.



Figura 25 – Deságue da rede em terreno não edificado na Rua Seu Sereno.

Sub-bacia 4: Esta bacia hidrográfica esta localizada ao centro da área 2. Parte urbanizada, com uma fração dos bairros São Francisco e Bom Fim a oeste e uma outra parte uma, a leste, há uma várzea não edificada. A parte oeste possui drenagem precária, figura 21, porem a inexistência de pavimento, baixa declividade e a falta de manutenção, vem assoreando a tubulação e assim reduzindo sua eficiência. O esgotamento sanitário quando existente é do tipo misto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sub-bacia 5: Localizada ao Sul do Trecho 2, Foi desenvolvido um projeto de macro de macro drenagem. Basicamente e constituído de três ramais principais que convergem em um único ponto de deságue. A primeira parte do final da Rua 2. Inicia com no PV 200, encaminhando as águas de uma vala a montante por meio de tubulação com diâmetro 1,20m até o PV 105, localizado no entroncamento com a rua B. O segundo recebe as águas da vala na rua B, com diâmetro de 1,50m, segue até o PV 200. No início deste segmento, há um morador que provem seu sustento com a reciclagem. A vala localizada neste ponto de tomada apresenta muitos detritos provenientes da deposição dos materiais em sua margem. Suas localizações e especificações estão reproduzidas em planta de forma esquemática.



Figura 26 – Ponto de tomada na Rua 2 – PV200.



Figura 27 – Ponto de tomada na rua B - PV100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do poço de visita 200, recebedor dos segmentos 1 e 2, segue pelas ruas: 2 e D até a Avenida das Indústrias, PV 112 com diâmetros de 1,50m. Neste PV, recebe a contribuição da montante da Avenida das Indústrias, diâmetro 0,80m, seguindo até seu deságue no pontilhão na esquina com a rua D. A rede foi construída recentemente, apresenta pequeno assoreamento em decorrência da pequena declividade, falta de pavimento nas ruas e deposição de lixo pelos moradores locais.



Figura 28 – Destino final da macro drenagem existente das sub-bacias 1 e 2. Rua D com Av. das Indústrias.

Sub-bacia 6: Localizada as margens da BR/116, tem uma área de 30 [ha]. Hoje esta sub-bacia recebe boa parte da contribuição das sub-bacias 1, 2, 3, 4 e 5. Ao longo da BR/116 há três bueiros de passagem em execução (dados retirados da planilha de obras de arte correntes do projeto do DNIT):

- km 301+800,32 - BDSTC ø 1,20m;
- km 302+690,55 – BTTC ø 1,20 m e;
- km 302+863,90 – BDTC ø 1,20 m.

Há também uma valeta de concreto trapezoidal revestida em concreto com base de 2,35m e às margens do talude da rodovia em ambos os lados.

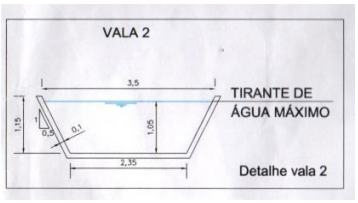


Figura 29 – Valeta projetada às margens da BR/116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os terrenos lindeiros a BR/116 atualmente vêm sofrendo com o represamento das águas às margens da rodovia, estão servindo como bacia de retenção das águas pluviais.

Atualmente há alguns problemas estruturais que impedem o escoamento das águas provenientes da montante desta sub-bacia:

- O bueiro BTTC ø 1,20 que tem em sua entrada a testada de um BTDC 1,0, vide figura 30, impedindo sua total eficiência;
- As valetas as margens da BR/116 devem ser concluídas conforme projeto do DNIT;
- Com a paralização da BR/116, a ensecadeira utilizada para a construção das novas pontes não foi retirada e assim vem represando o leito do Arroio Passo Fundo;
- O alargamento do terrapleno da duplicação da BR/116, a jusante, reduziu a largura natural do Arroio Passo Fundo e que vem ocasionando um remanso das águas a montante.



Figura 30 – BDTC 1,0 obstruindo BTTC 1,20m

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 31 – Estrangulamento do leito do Arroio Passo fundo A montante da Ponte sobre a BR/116



Figura 32 – Terrenos lindeiros a BR/116

Sub-bacia 7: A sudoeste da área 2, tem ao norte parte dos bairros São Francisco e Bom e ao sul compreende em uma área Rural. A região habitada ao norte esta localizada sobre um planalto e não sofre com inundações. Suas águas atualmente deságuam na região varzeana ao sul desta sub-bacia.

Sub-bacia 8: Entre as sub-bacias B e 7B, área de várzea as margens do Arroio pAsso Fundo. Atualmente ocupada por plantações. Possui canais de irrigação que encaminham suas águas ao leito do Arroio. Não necessita intervenções hidráulicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.3. TRECHO 3

Esta área com esta sendo delimitada a partir da confluência dos afluentes 1 e 2, seguindo até sua foz no Lago Guaíba. Tem aproximadamente 6,00 km de extensão.

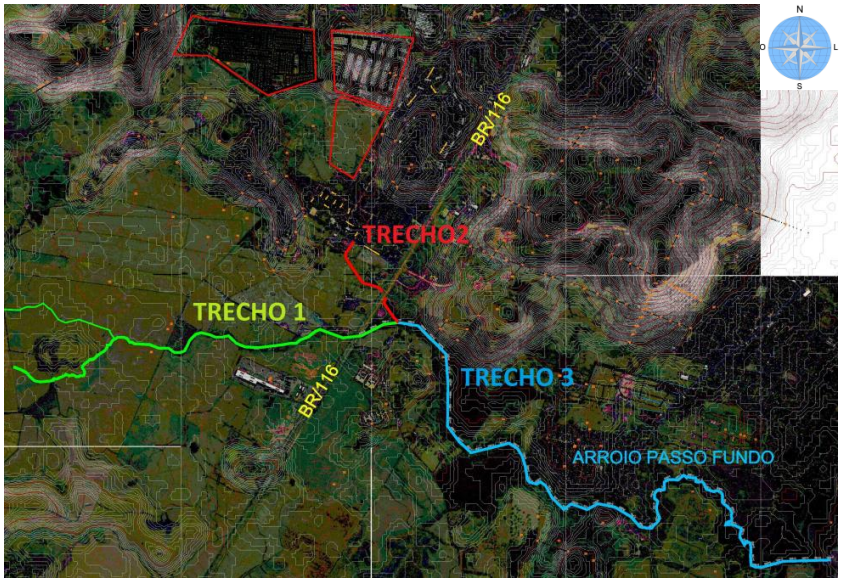


Figura 33 – Subdivisões adotadas para o Arroio Passo Fundo

Apesar de seu alinhamento sofrer expansões em sua seção transversal nos períodos de chuvas, as linhas demarcadas, representam seu leito primário, as áreas de seu leitos secundários, áreas inundáveis serão representadas em planta.

As inundações ocorrem, principalmente, pelo processo natural, no qual o rio ocupa o seu leito maior, leito secundário, de acordo com os eventos chuvosos extremos (em média com tempo de retorno superior a dois anos). Este tipo de inundação ocorre normalmente em bacias grandes, como a do APF (>50 km2), sendo decorrência de processo natural do ciclo hidrológico. Os impactos sobre a população são causados principalmente pela ocupação inadequada do espaço urbano. Essas condições ocorrem neste segmento do APF 3 principalmente nos bairros São Jorge s Florida, locais onde há inúmeras invasões que ocupam seu leito secundário. Estas ocupações desordenadas trazem inúmeros prejuízos à população, como já descritos anteriormente:

• perdas materiais e humanas;
• interrupção da atividade econômica das áreas inundadas;
• contaminação por doenças de veiculação hídrica como leptospirose, cólera, entre outras;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• contaminação da água pela inundação de depósitos de material tóxico, estações de tratamentos outros equipamentos urbanos.



Figura 34 – Residências ocupam área de enchente do APF (local: hachura amarela)

Sob o ponto de vista hidrológico, a ocupação desordenada da zona ribeirinha, vem causando impactos ao ciclo hidrológico do manancial, pois:

- reduz a área de infiltração aumentando o que aumenta escoamento superficial,
- carreamento de material sólido ao leito principal ocasionando o assoriamento do leito principal;
- o desmatamento das margens e o desmatamento das áreas de APP;
- o carreamento de sedimentos provenientes das ruas e terrenos sem uma camada vegetal filtrante;
- o lixo depositado irregularmente.

Estes impactos vêm assoreando o canal principal, ocasionando uma redução de sua seção hidráulica.

Nesta área em particular, o APF possui uma zona inundável bem definida, e de certa maneira até preservada, exceto as áreas invadidas ao longo dos bairros São Jorge e Primavera.

3.3. DIAGNÓSTICOS

O trecho 1, correspondente ao trecho rural do APF, o problema maior esta na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preservação ambiental. Deve se realizar uma maior fiscalização quanto aos desvios do leito do manancial e inibir a utilização das lavouras nas áreas de APP. Atualmente a mata ciliar esta severamente degradada, ou até inexistente, isso traz prejuízos sobre a vida no Arroio. Outro ponto que deve ser verificado é a presença de defensivos agrícolas em suas águas.

No que decorre da engenharia hidráulica, por se tratar de uma área rural, não há necessidades de maiores intervenções hidráulicas, entretanto a preservação e manutenção das áreas de APP devem ser fiscalizadas com maior rigor.

Trecho 2 é o mais complicado. Possui uma maior densidade populacional, a drenagem pluvial, em sua maioria, é deficitária. A ocupação é de forma geral desordenada e apresenta os maiores problemas hidráulicos. O escoamento atual está se realizando basicamente por um único talvegue. Caminhos alternativos, limpeza da rede existente e do leito do arroio são medidas estruturantes de impacto imediato para a redução das inundações. Os maiores gargalos estão:

- BR/116, onde os dispositivos de drenagem projetados nãos estão concluídos o que vem represando as águas pluviais a montante,
- Drenagem deficitária na sub-bacia 3, bairro Columbia City, principalmente no talvegue que inicia na Rua Urias Lugon, onde regularmente sofre com alagamentos;
- Ausência ou insuficiência da micro drenagem nas sub-bacias 4, 5, 6 e 7;
- Falta de manutenção dos dispositivos de drenagem existentes nas zonas urbanizadas.

O trecho 3, por apresentar uma topografia de várzea em boa parte de suas área, tem como principal problema a ocupação das áreas de cheia do APF. A ocupação desordenada, e a destruição da mata ciliar, vêm reduzindo o calado do arroio em por consequência aumentando a cota de cheia do manancial.

3.4. PROPOSTAS

O objetivo deste trabalho indicar soluções para mitigar os impactos decorrentes das maiores precipitações no que tange a alagamentos. Todas as propostas serão apresentadas com o intuito de apresentar soluções de forma geral, sem a apresentação de um projeto básico ou executivo das obras de engenharia.

Cabe salientar que este trabalho busca de forma mais restrita, uma solução hidrológica a fim de mitigar os problemas atuais da população residente nesta bacia do Arroio. Porém estes problemas são complexos e dinâmicos, sendo necessária também, uma visão multidisciplinar por parte dos órgãos públicos competentes. Também é importante reiterar que os problemas de alagamentos não serão solucionados de forma permanente, sem que haja um trabalho perene do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poder público na região. Hoje não há uma rede de esgotamento sanitário, boa parte das vias não possuem pavimento, em fim, situações que sem uma solução integrada, os problemas ressurgirão, seja por falta de limpeza, assoreamentos, entupimentos por lixo, etc.

O estudo hidrológico até um passado próximo tinha como fundamento unicamente o encaminhamento das águas a jusante até um corpo receptor. Esta solução não é mais viável, visto que o crescimento urbano é constante e trás a redução da permeabilidade do solo, e com a retirada da camada vegetal o carreamento de partículas ao leito do manancial o que ocasiona a sobrecarga das vazões dos rios.

Desta forma, primeiramente, há de se modificar esta cultura não mais eficaz. Para tanto é necessário que se aumente a permeabilidade dos solos ao longo das áreas urbanas, medida fundamental para reduzir as vazões dos rios oriundas das águas superficial e a fixação dos sedimentos carreados, sem estas, o assoreamento do canal do Arroio é iminente. Medidas simples, de baixo custo, podem ser implantadas a fim mitigar este problema.

3.4.1. AUMENTO DA SUPERFÍCIE PERMEÁVEL

São o caso do rebaixamento das rotatórias, canteiros centrais e até mesmo ao longo de passeios com maiores larguras.



Figura 35 – Nova concepção de micro drenagem

Hoje, quase toda a micro drenagem é realizada por bocas de lobo de guia ou gradil, conforme diretrizes adotadas pela PMG, que utiliza o caderno de encargos do DEP da PMPA. Mas se esta concepção fosse flexível, e os novos projetos de drenagem utilizassem novos parâmetros e soluções, com certeza seria um grande passo para o futuro da drenagem. Atualmente quando se projeta uma rotatória, as inclinações da pista é projetada de dentro para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fora. Utilizando-se a declividade invertida e adotando as ideias das figuras 35 e 36, uma boa parte das águas superficiais poderiam ser infiltradas no solo, reduzindo o escoamento das águas pluviais, o “RUN-OFF” de projeto poderia ser reduzido, e por consequência as tubulações necessárias para o escoamento também seriam minimizadas.

A Rua Urias Lugon é uma via que poderia utilizar deste sistema para reduzir os problemas com alagamentos. Localizada no bairro Columbia City, a rua é o principal talvegue da sub-bacia.

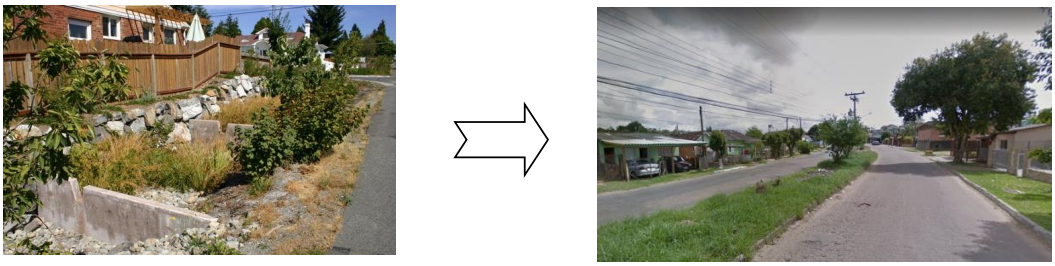


Figura 36 – Proposta de aumento da permeabilidade do solo das águas superficiais

Com a realocação dos postes do canteiro central para os passeios laterais, e a inversão da declividade da rua para o eixo, aumentaria a superfície permeável, deslocaria o ponto mais baixo para o canteiro central, o que aumentaria a absorção das águas pluviais e reduziria os impactos nas soleiras das residências.

Para a implantação deste dispositivo, é importante se verificar algumas condicionantes, conforme Urbonas e Stahre (1993):

→ Infiltração:

• Profundidade do lençol freático no período chuvoso deve ser menor que 1,20 m, abaixo da superfície infiltrante;
• A camada impermeável deve estar no mínimo a 1,20 m, acima o solo deve ser permeável;
• A superfície infiltrante deve estar preenchida com material permeável, que seja no mínimo areia ou cascalho limpos;
• Os solos superficiais e subsuperficiais são classificados, segundo o SCS, como pertencentes ao grupo hidrológico D, ou a taxa de infiltração saturada é menor que 7,60 mm/h, como relatado pelas pesquisas de solo do SCS;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se estas condições não excluírem o local, deve ser feita uma segunda avaliação, usando o método desenvolvido pela Swedish Association for Water and Sewer Works em 1983, e apresentado por Urbonas e Stahere (1993). A cada característica do local é associada uma pontuação. O somatório dos pontos informa o resultado da avaliação. Assim:

• Se o total for menor que 20, o local deve ser descartado;

• Entre 20 e 30, o local é um candidato a receber um dispositivo de infiltração;

• Se o total for maior que 30, o local pode ser considerado excelente.

→ Percolação

Urbonas e Stahre (1993) identificam as seguintes condições no qual **não podem** ser utilizados as trincheiras de infiltração e percolação:

• Profundidade do lençol freático no período chuvoso menor que 1,20 m, abaixo do fundo do leito de percolação;

• Camada impermeável a 1,20 m ou menos do fundo do leito de percolação;

• O leito de percolação está preenchido (ao menos que este preenchimento seja de areia ou cascalho limpos);

• Os solos superficiais e subsuperficiais são classificados, segundo o SCS, como pertencentes aos grupos hidrológicos C ou D, ou a condutividade hidráulica saturada dos solos é menor que $2x10^{-5}$ m/s.

Da mesma forma que para o caso de infiltração, se estas condições não excluírem o local onde se deseja colocar um dispositivo de percolação, deve ser feita uma avaliação usando o método desenvolvido pela Swedish Association for Water and Sewer Works. Figura 35 indica a pontuação.

A figura Figura 37 – Sistema de infiltração / Permeabilização - Urbonas e Stahere (1993). fornece os valores dos pontos de acordo com cada característica.

Dispositivos de drenagem pluvial com intuito de permear as águas de tubulações da drenagem devem ser descartados neste primeiro momento, é o caso de tubulações e poços de visita permeáveis. Atualmente o regime de esgotamento é misto, sem redes de separadores absolutos, trariam possivelmente, graves consequências às águas subterrâneas.

Maiores parâmetros e metodologias de cálculo, sugerimos que sejam utilizados os parâmetros adotados pelo manual de drenagem urbana da PMPA, região com as mesmas características geológicas e climáticas que o Município de Guaíba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.2. IMPLANTAÇÃO DE BACIAS OU RESERVATÓRIOS DE DETENÇÃO

Outra solução cabe aos novos investimentos nas áreas ainda não edificadas, é o caso da implantação de novos condomínios, loteamentos ou bairros. Todos estes deverão manter o hidrograma de pré-urbanização. Para tanto, como não há como manter a permeabilidade original do terreno, deve ser previsto bacias de detenção, ou bacias de amortecimento ao longo de suas áreas. Esse princípio é fundamental, pois garantirá que a drenagem urbana e os corpos receptores, mantenham suas características hidráulicas originais. Também terão grande utilidade no que tange ao carreamento de partículas, fixando-as nestas bacias. Estes empreendimentos, de forma imperativa, deverão possuir rede de esgotamento do tipo separador absoluto.

	Características	Pontos
1.	Razão entre área impermeável contribuinte (A_{IMP}) e área de infiltração (A_{INF})	
	• $A_{INF} > 2 \cdot A_{IMP}$	20
	• $A_{IMP} \leq A_{INF} \leq 2 \cdot A_{IMP}$	10
	• $0{,}50 \cdot A_{IMP} \leq A_{INF} \leq A_{IMP}$	5
	Superfícies impermeáveis menores que $0{,}50 \cdot A_{IMP}$ não devem ser usadas para infiltração	
2.	Natureza da camada de solo superficial	
	• Solos grosseiros com baixa taxa de material orgânico	7
	• Solo com taxas de matéria orgânica intermediárias	5
	• Solos granulados finos com alta taxa de material orgânico	0
3.	Subsuperficial	
	• Se os solos subsuperficiais são mais grosseiros que os solos da superfície, associe o mesmo número de pontos daquele dos solos de superfície associado no item 2	
	• Se os solos subsuperficiais são mais granulados finos que os solos da superfície, use os seguintes pontos:	
	Cascalho ou areia	7
	Areia siltosa ou lemo	5
	Silte fino ou argila	0
4.	Declividade (S) da superfície de infiltração	
	• $S < 7$ %	5
	• $7 \leq S \leq 20$ %	3
	• $S > 20$ %	0
5.	Cobertura vegetal	
	• Cobertura de vegetação natural, saudável	5
	• Gramado bem estabelecido	3
	• Gramado novo	0
	• Sem vegetação – solo nu	- 5
6.	Grau de tráfego na superfície de infiltração	
	• Pouco tráfego de pedestres	5
	• Tráfego de pedestres médio (parque, gramado)	3
	• Muito tráfego de pedestres (campos esportivos)	0

Figura 37 – Sistema de infiltração / Permeabilização - **Urbonas e Stahere (1993).**

Estes novos empreendimentos ao longo da fase de projeto, deverão apresentar, juntamente com seus projetos de drenagem pluvial, um estudo que compreenda a implantação destes dispositivos. Para tanto, deve-se considerar os seguintes aspectos:

- Disponibilidade de área para sua implantação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Conformação topográfica favorável;
- Verificação de existência de equipamentos de drenagem que tenham condições hidráulicas de receber os efluentes da estrutura projetada;
- Prever estruturas de extravasamento para locais seguros, em caso de precipitações superiores as precipitações de projeto;
- Prever descarregadores de fundo;
- Prever trechos de redes de "*by-pass*" para situações de vazões mínimas permanentes no sistema de macro drenagem;
- No caso de loteamentos e bairros, onde o poder público for o responsável pela limpeza e manutenção dos equipamentos, prever acesso seguro e de qualidade;
- Empreendimentos de menor porte, como condomínios, a responsabilidade de manutenção e limpeza fica a cargo dos condôminos;
- Empreendimentos que contarem com algum tipo de reservação natural, desde comprovado hidraulicamente, ficam desobrigados de implementar bacias de retenções. É o caso de empreendimentos lindeiros as zonas de várzea de rios e arroios

Todos os serviços deverão, assim como os demais projetos, apresentar memorial descritivo, memoriais de cálculo e parâmetros e metodologias adotadas, plantas com a localização das redes e reservatórios, faixas não edificáveis, referencias de nível, emissários, referências de nível e a responsabilidade do técnico habilitado através de ARTs.

Na apresentação os projetos deverão estar georeferenciados, com o intuito que em futuro próximo, a PMG, inevitavelmente, implantará seu sistema de plantas e projetos em meio SIG, obtendo em tempo real e georreferenciado todos os empreendimentos implantados desde esta data.

Terrenos com áreas inferiores a 1.000 [m²], unifamiliar, ficarão isentos da instalação de dispositivos de retenção de águas, demais empreendimentos de pequeno porte deverão prever reservatórios de detenção, sejam superficiais ou subterrâneos. Não estão isentos da aprovação de seus projetos.

Como referência bibliográfica para os projetos, apontamos que seja adotado o caderno de encargos do DEP de Porto Alegre e o plano diretor de drenagem urbana da PMPA – manual de drenagem urbana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.3. TRECHO 1 (ÁREA 1) – NASCENTES E ZONA RURAL

Para a área 1 do APF, segmento onde esta localizado suas nascentes, é proposto que seja realizado de forma perene uma vistoria quanto à preservação das áreas de APP e mata ciliar. Como já descrito, o arroio neste segmento apresenta a invasão destas áreas pelas lavouras ribeirinhas. A ausência da mata ciliar implica no assoreamento de seu leito, ocasionando severos danos a saúde do meio ambiente fluvial.

3.4.4. TRECHO 2 (ÁREA 2) – NOVOS SISTEMAS DE DRENAGEM ALTERNATIVOS

Na área 2 serão apresentados as soluções conforme as sub-bacias - figura 38.



Figura 38 – sub-bacias área 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.4.1. SUB-BACIA 1B

3.4.4.1.1. PROPOSTA

Esta área tem uma formação topográfica ondulada. Esta pouco, ou quase nada, urbanizada. Há a previsão da implantação de um novo loteamento no local. O loteador forneceu todos os projetos do loteamento. Após a análise se verificou que a drenagem pluvial proposta mantem o coeficiente de deflúvio do terreno original. Não há maiores problemas de enchentes no local. No loteamento foram projetadas bacias de amortecimento que tem como o objetivo aumentar a infiltração no solo e reduzir as vazões de pico, o que mantem a atual contribuição do terreno virgem a jusante. Possui uma área de 186 há, embora o loteamento não ocupe toda esta área, suas bacias de amortecimento foram projetadas para suprir toda a área.

Para esta bacia, houve a preocupação de desviar seus afluentes por um caminho alternativo com o fim de reduzir a atual contribuição a jusante, principalmente no que tange a SB-5, bairros São Jorge e Nova Guaíba, região varzeana e que conforme sua ocupação desordenada e falta de manutenção na rede pluvial vem sofrendo alagamentos frequentes. Entretanto a topografia local impede uma alternativa viável.

Como alternativa se sugere a implantação de uma nova galeria (2,0 x 2,0 m²) que será abordada e calculada no item especifico desta sub bacia (SB-5), esta nova tubulação complementará a drenagem local e irá dirimir as enchentes nestes bairros.

Hoje a sub bacia (SB1-B) deságua suas águas em um talvegue a jusante e assim seguindo suas as águas para as sub-bacias 4 e 5, respectivamente.



Figura 39 – Loteamento da empresa Frizzo – detalhe da bacia de amortecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.4.2. SUB-BACIA 2B

3.4.4.2.1. PROPOSTA

Nesta sub-bacia esta inserido o futuro loteamento Por do Sol da empresa Pinenge. Foi solicitado a empresa que fornecesse o projeto de drenagem pluvial. Após análise verificou-se que que o projeto contempla bacias de amortecimento e com estes dispositivos é mantido o coeficiente de deflúvio original do terreno para toda área, 61 há, logo a vazão de pico será mantida o que não implicaria em maiores vazões a jusante, da mesma forma que para a sub-bacia 1, suas águas são encaminhadas para o mesmo destino SB-4B e SB-5B consecutivamente, como já descrito, será necessário uma intervenção na SB-5 a fim de mitigar as enchentes dos bairros a Jusante, São José e Nova Guaíba. Na **Figura 40 – Loteamento Por do Sol – Bacias de amortecimento demarcadas na cor verde** estão demostrados as bacias de amortecimento da SB-2B.

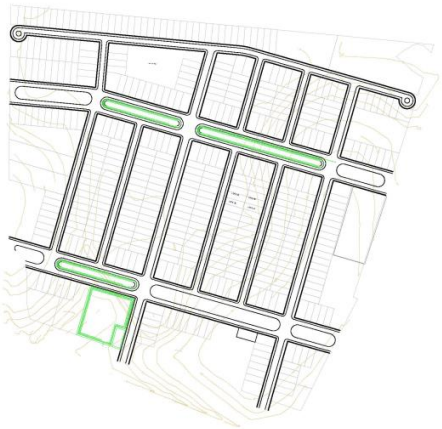


Figura 40 – Loteamento Por do Sol – Bacias de amortecimento demarcadas na cor verde

3.4.4.3. SUB-BACIA 3B

A sub-bacia 3B, esta localizada no bairro Columbia City, possui uma área 65 [ha]. Por estar situada em bairro urbanizado sem uma drenagem pluvial satisfatória, e não possuir esgotamento sanitário esta se sugerindo que a tubulação seja fechada. O encaminhamento é mostrado ao longo da Rua Urios Lugon, passando pelas ruas rua projetada A, Rua Mário Lessa e deságue na Rua Seu Sereno em terreno não edificado. Ao longo desta rede, no final da Rua Mário Lessa, a rede segue sob terreno particular até a Rua Seu sereno. Neste trecho final a rede possui um diâmetro de 1,20m. A rede não esta em boas condições. A Figura 41 – Talvegue da Sub-bacia 3B.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

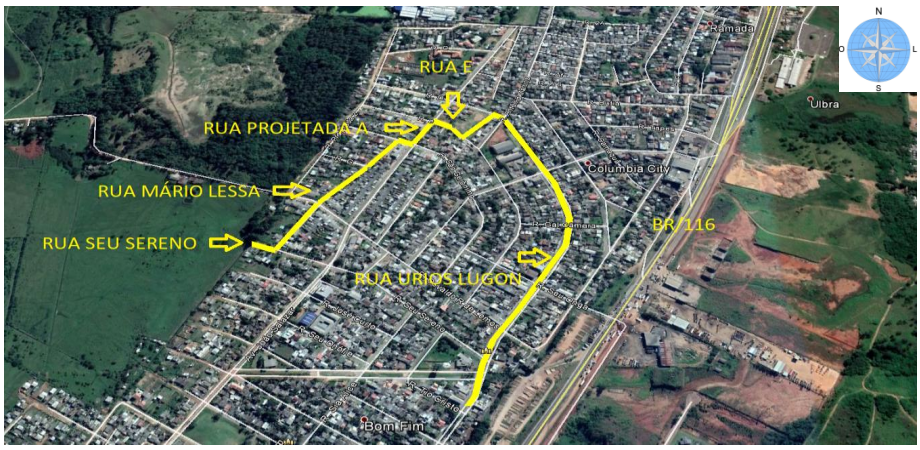


Figura 41 – Talvegue da Sub-bacia 3

3.4.4.3.1. SUB-BACIA 3B

Dados – sub-bacia 3:

Área de bacia= 65 [há]

Declividade da rede = 0,025 m/m

"RUN-OFF" = 0,95 (a favor da segurança);

N canal = 0,013 (concreto);

Comprimento = 1.600,00 [m];

Tempo de concentração = 47, ver cálculo abaixo:

a) **TC = 47**

T1 = 7

T2 = 1/β2 x T2', com 1/β2=1,0

α = coeficiente de forma de bacia;

L= comprimento da bacia em hectômetro [hm];

A = área da bacia [ha];

T2' varia de acordo com a inclinação do talude. Como a sub-bacia 3B possui uma inclinação em média de 0,025 m/m, temos:

$\alpha = \frac{L}{\sqrt{A}} = 12 / \sqrt{65} = 1{,}48 \rightarrow$ bacia arredondada α≤ 1,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

T2’ = 40 (A = 65 [ha] e α = 1,48), ver **Figura 43 - T2” – I=0,025 [m/m]**, assim:

T2 = = 1/β2 x T2’ = 1,0 x 40 = 40

T1 = 7, **Figura 45 – 1/b2 = T2´ e T1**

Conclusão para o tempo de concentração: **TC = 47.**

Para o cálculo da bacia, na área urbana, com início no entroncamento das ruas Urios Lugon até ala no final da Rua Seu Sereno. O cálculo será de forma expedita, dividir-se-á a bacia em quatro sub-bacias com os respectivos tempos de concentração calculados.

OBRA:	Sub-bacia 3B			CN:					REDE DE ESGOTO PLUVIAL								
Tr:	10 anos		Coef. Run-Off:	0,95		n (canal.):	0,013		PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO								
LOCAL	VÉRTICE (EST)		L	ÁREA (ha)		COTA DO RUA		I_{RUA}	Tc	Q_P	Seção		DN	I_{canal}	Q_C	VELOCIDADE		Tp
	Mont.	Jus.	(m)	Trecho	Acum.	Mont.	Jus.	(m/m)		(l/s)	b	h	(m)	(m/m)	(l/s)	V_{DN}	V_N	(min.)
			1000,0	16,25	16,25				47,00	1935	1,20	1,20	-	0,0020	2465	1,87	1,47	11,37
			50,0	16,25	32,50				58,37	3375	1,50	1,50	-	0,0020	4551	2,17	1,61	0,52
			50,0	16,25	48,75				58,89	5034	2,00	1,50	-	0,0020	6852	2,45	1,77	0,47
			50,0	16,25	65,00				59,36	6678	2,00	2,00	-	0,0020	9976	2,63	1,76	0,47

Figura 42 – Sugestão da macro drenagem da sub-bacia 3B – Trecho Urbano.

Para o cálculo da tubulação sugerida não se levou em consideração áreas de bacias de amortecimento propostas no item 3.4.1, pois dependem de leis orgânicas que autorizem tais soluções micro bacias de infiltração e a disponibilidade de áreas e projetos específicos. A área já esta edificada densamente.

i= 0.025 m/m													
α	1.0	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	3.0	4.0
A(ha)													
1	3	3	3	4	4	4	5	5	5	5	6	9	13
2	4	5	5	5	6	6	7	7	8	8	8	13	17
5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	11	17	23
10	7	8	8	9	10	11	11	12	13	13	14	21	32
20	11	12	14	15	16	17	18	19	20	22	23	34	45
30	13	14	15	17	18	19	20	22	23	24	25	28	51
40	15	16	17	18	20	21	23	24	25	27	28	42	55
50	17	19	20	22	24	25	27	29	31	32	34	51	58
60	24	26	29	31	34	35	38	41	43	45	48	72	96
70	30	33	36	39	42	45	48	50	53	55	59	89	119
80	33	36	39	41	46	49	52	55	59	62	65	98	130
90	35	39	42	46	50	53	57	60	64	67	74	106	141
100	38	42	45	50	53	57	61	65	69	73	76	115	153
150	48	53	58	62	67	72	77	82	87	91	96	144	192
200	57	62	67	74	79	85	91	96	102	107	113	170	225
250	69	75	83	90	97	104	111	118	125	132	139	206	227
300	81	89	97	105	113	121	129	137	147	153	160	242	322
400	109	120	131	142	153	168	174	185	196	207	221	327	435

Figura 43 - T2” – I=0,025 [m/m]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.4.4. SUB-BACIA 4B

Esta sub-bacia esta localizada a jusante das sub-bacias 1B, 2B e 3B além de sua própria área. Com proposta será a retificação de um canal já existente que inicia as margens da SB-1B e segue a jusante até a macro drenagem da SB-5B. Para fins de cálculo será utilizado 100% da área da SB-1B (186 há), 80% da SB-2B (49ha) e 50 % da sua própria área (41 há) totalizando 276 há.

O relevo no local é plano e não possui edificações. Como proposta sugere-se a implantação de uma valeta trapezoidal ao longo do atual talvegue. Esta proposta não implicará em maiores custos na implantação e aproveita o alinhamento do curso existente, além de já servir para deságue de futuros empreendimentos a serem implantados no local.

3.4.4.4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO – SUB-BACIA 4B

Usando a mesma metodologia de cálculo, tem-se como variáveis:

a) TC = T2A

T1 = 7 -> (i=0,025 [m/m]) , **Figura 45 – 1/b2 = T2´ e T1**

T2 = 1/β2 x T2', com 1/β2=1,50.

α = coeficiente de forma de bacia;

L= comprimento da bacia em hectômetro [hm];

A = área da bacia [ha];



Figura 44 – Posição da valeta trapezoidal proposta – SB-4B e projetos de novos loteamentos demarcados em vermelho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

T2' varia de acordo com a inclinação do talude. Como a sub-bacia 4B possui uma inclinação em média de 0,025 m/m, temos:

$\alpha = \frac{L}{\sqrt{A}} = 8{,}33 / \sqrt{276} = 0{,}50 \rightarrow$ bacia arredondada α < 1,50;

T2' = 69 (A = 276 [ha] e α = 0,50), T2 = 1/β2 x T2' = 1,00 x 69 = 69

T1 = 7, **Figura 45 – 1/b2 = T2´ e T1**

Conclusão para o tempo de concentração:

TC = 7+69 = 76 minutos

TEMPOS DE ACUMULAÇÃO E COEFICIENTE DE CORREÇÃO DA COBERTURA VEGETAL

NATUREZA DA COBERTURA VEGETAL	CORREÇÃO DA COBERTURA VEGETAL	VALORES DE T_1 (min) DECLIVIDADE DO TALVEGUE i (m/m)					
	$1/\beta_2$	0,025	0,05	0,10	0,15	0,20	0,25
Plataformas de Estradas, Terrenos com Vegetação Rala sem Vegetação ou Rochosa.(região montanhosa c/ rocha)	1,0	7	5	3	2	2	2
Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	16	13	8	6	5	5
Vegetação Densa e Cerrada (Região plana)	1,67	20	16	10	8	7	6
Floresta Densa (região plana com alagadiços)	2,5	20	20	18	10	9	8

Figura 45 – 1/b2 = T2´ e T1



Figura 46 – Talvegue existente – Sub-bacia 2A, próximo a Rua 2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Q2 – Vazão na sub-bacia 4B

Para o cálculo da vazão há várias fórmulas empíricas. O método racional é indicado para bacias com área < 4 km², portanto será utilizado neste caso.

Q2 = 0,0028 x C x I x A = 0,0028 x 0,65 x 57 x 276 = 28,63 [m³/s];

Para as variáveis

C = coeficiente de deflúvio R. Peltier – J.L. Bonnenfant = 0,65 (**Figura 50 – Coeficiente de deflúvio ou "RUN-OFF"**).

I = [mm/h] (utilizado posto aeroporto conforme item 4.6.4 do caderno de encargos da PMPA), $Imax = \frac{826{,}80\ x\ Tr^{0{,}143}}{(td+13{,}30)^{0{,}79}}$ => 57mm/h (TR=10anos e Td=31).

A = [ha] = 276 [ha].

c) Metodologia de cálculo:

Fórmulas utilizadas:

Área trapezoidal: A = [m²] = (b+my)y;

Perímetro molhado: P [m] = b + 2y $\sqrt{1+m^2}$;

Raio hidráulico: $Rh = \frac{(b+my)y}{b+2y\sqrt{1+m^2}}$;

Q [m³/s] = A x v ;

V [m/s] = 1/n x Rh $^{2/3}$ x i ^{½} .

$$Q = [A]\ x\ z$$

h = 1,25 + 0,20 free board = 1,45 m (altura do canal)

d) Verificação: Para o canal da sub-bacia 4B:

Q = 28,63 < 29,30 [m^3/s] - **OK**

I = 0,025 m/m

Coef. de Manning = 0,025

Considerando um "free board" com 0,20m.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS:			
Coef. manning: =	0,0250	(terra)	$A = (b + m.y).y$
b =	2,0000	[m]	$P = b + 2.y\sqrt{1+m^2}$
i =	0,0250	[m/m]	Rh = A / P
m =	2	(horizontal)	$V = (\frac{1}{n}).Rh^{\frac{2}{3}}.i^{0,5}$
			Q = A . V

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6
y	A (m²)	P (m)	Rh (m)	V (m/s)	Q (m³/s)
1,25	5,63	7,59	0,74	5,1794	29,13

OBS:
Declividade da parede = 1/m
Free board = 0,20m
Considerado o fundo do canal em argila = > v<1,8 [m/s]

Material do canal	$V_{máx}$ (pés/s)	$V_{máx}$ (m/s)
Areia e cascalho		
Areia fina	2	0,6
Areia grossa	4	1,2
Cascalho fino[a]	6	1,8
Terra		
Silte arenoso	2	0,6
Argila e silte	3,5	1
Argila	6	1,8

[a] Aplica-se às partículas com diâmetro médio (D_{50}) menor que 0,75 pol. (20 mm).
Fonte: U.S. Army Corps of Engineers. "Hydraulic Design of Flood Control Channels", *Engineer Manual*, EM 1110-2-1601, Washington, DC, Department of the Army, 1991.

Figura 47 – seção canal sub-bacia 4B

3.4.4.5. SUB-BACIA 5B

Tem como localização a zona urbanizada dos Bairros Nova Guaíba e São Francisco. Hoje existe uma macro drenagem que não comporta as vazões das sub-bacias a montante conforme memória de cálculo apresentado na sequência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É importante salientar que deve haver uma limpeza perene da tubulação existente, visto que a maior parte das vias não são pavimentadas e o carreamento de finos para a tubulação é perene. Também uma ação social junto a população a fim de evitar deposição de lixo e suas consequências são imperativas.

Como solução adotada foi inserir uma galeria com início na Rua E, esquina Rua B, seguindo pela Rua e Rua das Indústrias até desague a jusante do pontilhão existente. A partir deste ponto um novo encaminhamento da macro drenagem é proposta até o Arroio Passo Fundo.

Para verificação da eficiência da macro drenagem a jusante, será verificado a eficiência da macro drenagem existente na sub-bacia 5B. Esta recebe a contribuição das sub-bacias 1B, 2B, 3B e 4B, totalizando 393 há.

3.4.4.1.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

É importante salientar que para o cálculo das vazões considerou-se que todas as áreas acima terão bacia de retenção, logo a natureza da cobertura vegetal será estabelecida como vegetação rasteira (grama), a fim de manter o hidrograma da situação atual.

Para o cálculo temos as seguintes variáveis:

TC – tempo de concentração:

Para proposta acima, com uma área de 393 ha, ou 3,93km², foi utilizado o método racional, método adotado para áreas menores que 4,0km², conforme R. Peltier / J.L. Bonnefant. O tempo de concentração é calculado pela expressão:

TC = T1 + T2

Onde:

T1 = Tempo de escoamento em minutos, tabelados em função da cobertura vegetal e declividade do talvegue.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TEMPOS DE ACUMULAÇÃO E COEFICIENTE DE CORREÇÃO DA COBERTURA VEGETAL							
NATUREZA DA COBERTURA VEGETAL	CORREÇÃO DA COBERTURA VEGETAL	VALORES DE T_1 (min) DECLIVIDADE DO TALVEGUE i (m/m)					
	$1/\beta_2$	0,025	0,05	0,10	0,15	0,20	0,25
Plataformas de Estradas, Terrenos com Vegetação Rala sem Vegetação ou Rochosa.(região montanhosa c/ rocha)	1,0	7	5	3	2	2	2
Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	16	13	8	6	5	5
Vegetação Densa e Cerrada (Região plana)	1,67	20	16	10	8	7	6
Floresta Densa (região plana com alagadiços)	2,5	20	20	18	10	9	8

Figura 48 – Valores para T1- Fonte R. Peltier / J.L. Bonnefant

T2 = 1/β2 x T2' , com 1/β2 retirado da **Figura 49 – Valores de T2' – fonte R. Peltier / J.L. Bonnefant**.

T2' varia de acordo com a inclinação do talude. Como a sub-bacia 1 possui uma inclinação em média de 0,10 m/m, temos:

$\alpha = \frac{L}{\sqrt{A}} = 20 / \sqrt{393} = 1{,}00 \rightarrow$ bacia arredondada α≤ 1,50

α = coeficiente de forma de bacia;

L= comprimento da bacia em hectômetro [hm];

A = área da bacia [ha];

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i = 0.10 m/m

α	1.0	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	3.0	4.0
A(ha)													
1	1	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	4	5
2	2	2	3	3	3	3	3	4	4	4	4	6	8
5	3	3	3	4	4	4	5	5	5	5	6	8	11
10	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	11	14
20	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	11	17	23
30	6	7	8	8	9	10	10	11	11	12	13	19	25
40	7	8	8	9	10	11	11	12	13	13	14	21	28
50	8	9	10	11	12	13	14	14	15	16	17	25	34
60	12	13	14	15	17	18	19	20	22	23	24	36	48
70	15	16	18	19	21	22	24	25	27	28	30	45	59
80	16	18	20	21	23	24	26	28	29	31	33	49	65
90	18	19	21	23	25	26	28	30	32	34	35	53	71
100	19	21	23	25	27	29	31	32	34	36	38	57	78
150	24	26	29	31	34	36	38	41	43	46	48	72	96
200	28	31	34	37	40	42	45	48	51	54	57	85	113
250	35	38	42	45	48	52	55	59	62	66	69	104	139
300	40	44	48	52	56	60	64	68	72	77	81	121	161
400	54	60	65	71	76	82	87	92	98	103	109	168	218

Figura 49 – Valores de T2' – fonte R. Peltier / J.L. Bonnefant

T2' = 54 (A ≈400 [ha] e α = 1,00), logo:

T2 = = 1/β2 x T2' = 0,75 x 54 = 40,50

T1 = 10,

Conclusão para o tempo de concentração:

TC = T1 + T2 = 10 + 40,50 = 50,50 minutos

Q1 – Vazão na sub-bacia1

Para o cálculo da vazão há várias fórmulas empíricas. O método racional é indicado para bacias com área < 4km², portanto será utilizado neste caso.

Q1 = 0,0028 x C x I x A = 0,0028 x 0,30 x 46 x 393 = 15,18, adotado Q1 = 15,20 [m³/s];

Para as variáveis

C = coeficiente de deflúvio R. Peltier – J.L. Bonnenfant = 0,30.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I = [mm/h] (utilizado posto aeroporto conforme item 4.6.4 do caderno de encargos da PMPA), $Imax = \frac{826{,}80\ x\ Tr^{0{,}143}}{(td+13{,}30)^{0{,}79}}$ => 46mm/h.

A = [ha] = 393 [ha];

NATUREZA DA COBERTURA	0 < A < 10 ha				10 ha < A < 400 ha			
	<5%	5%-10%	10%-30%	>30%	<5%	5%-10%	10%-30%	>30%
Plataformas e Pavimentos de estradas	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
Terrenos Desnudos ou Erodidos	0,55	0,65	0,70	0,75	0,55	0,60	0,65	0,70
Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,50	0,55	0,60	0,65	0,42	0,55	0,60	0,65
Matas e Cerrados (região montanhosa)	0,45	0,50	0,55	0,60	0,30	0,36	0,42	0,50
Floresta Comum (região plana)	0,30	0,40	0,50	0,60	0,18	0,20	0,25	0,30
Floresta Densa (região plana com alagadiço)	0,20	0,25	0,30	0,40	0,15	0,18	0,22	0,25

Figura 50 – Coeficiente de deflúvio ou “RUN-OFF”

Fazendo um cálculo conforme diretrizes estabelecidas pelo DEP, se verifica, que a drenagem atual não satisfaz as áreas a montante mesmo com a instalação de bacias de amortecimento, haja que a vazão a montante é de 12.592 l/s e somadas as vazões de entrada com a tubulação existente tem a capacidade de 4.343 l/s, um défice de 8.249 l/s, figura 41.

POSTO PLUVIOMETRICO: AEROPORTO TR =					PLANINHA DE DIMENSIONAMENTO REDE DE ESGOTO PLUVIAL							
LOCAL	L	ÁREA (ha)		I rua	Tc	Q proj.	DN	I canal	Q canal	Tp	Cota do Greide	
	(m)	trecho	Acum.	(m/m)	(min)	(l/s)	(m)	(m/m)	(l/s)	(min)	Mont.	Jus.
	700	200,00	200,00	0,0000	50,5	12592	1,20	0,0014	1544	0,98	18,00	17,00
	700	200,00	200,00	-0,0415	50,5	12592	1,50	0,0014	2799	1,54	18,00	17,00

Figura 51 – Verificação da entrada da drenagem na SB-5B

Caso se optasse por reduzir á área da SB-1B, seja por um caminho alternativo, haveria uma redução de 186 há, o que teríamos como área de contribuição a montante de 214 há. Dividindo-se esta área em duas iguais teríamos 107 há para cada tubulação de entrada. Também seria insuficiente. Um défice de 2.393 l/s.

POSTO PLUVIOMÉTRICO: AEROPORTO TR =					PLANINHA DE DIMENSIONAMENTO REDE DE ESGOTO PLUVIAL							
LOCAL	L	ÁREA (ha)		I rua	Tc	Q proj.	DN	I canal	Q canal	Tp	Cota do Greide	
	(m)	trecho	Acum.	(m/m)	(min)	(l/s)	(m)	(m/m)	(l/s)	(min)	Mont.	Jus.
	700	107,00	107,00	0,0000	50,5	6736	1,20	0,0014	1544	1,84	18,00	17,00
	700	107,00	107,00	-0,0415	50,5	6736	1,50	0,0014	2799	2,88	18,00	17,00

Figura 52 - Verificação da entrada da drenagem na SB-5B sem SB-1B

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim como alternativa sugerimos uma nova tubulação a ser implantada para atender a vazão a montante excedente. Considerando a área de 393 há a montante e a necessidade do encaminhamento de 8.249 l/s (=12.592 – 1.544 – 2799).

OBRA:	Sub-bacia 5B				CN:		REDE DE ESGOTO PLUVIAL								
Tr:	10 anos		Coef. Run-Off:		0,50		PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO								
LOCAL	VÉRTICE (EST)		L	ÁREA (ha)		Tc	Q_P	Seção		DN	I_{canal}	Q_C	VELOCIDADE		Tp
	Mont.	Jus.	(m)	Trecho	Acum.		(l/s)	b	h	(m)	(m/m)	(l/s)	V_{DN}	V_N	(min.)
	PV1	PV2	715,0			50,50	8500	2,00	2,00	-	0,0020	9976	2,63	2,24	5,33

Figura 53 – Cálculo da galeria adicional a SB-5

Assim se faz necessário a implantação de uma galeria de 2,0 x 2,0 que iniciaria na esquina da Rua B com a Rua E, seguiria pela Rua E até a Rua das Indústrias e desaguará à jusante do pontilhão existente.

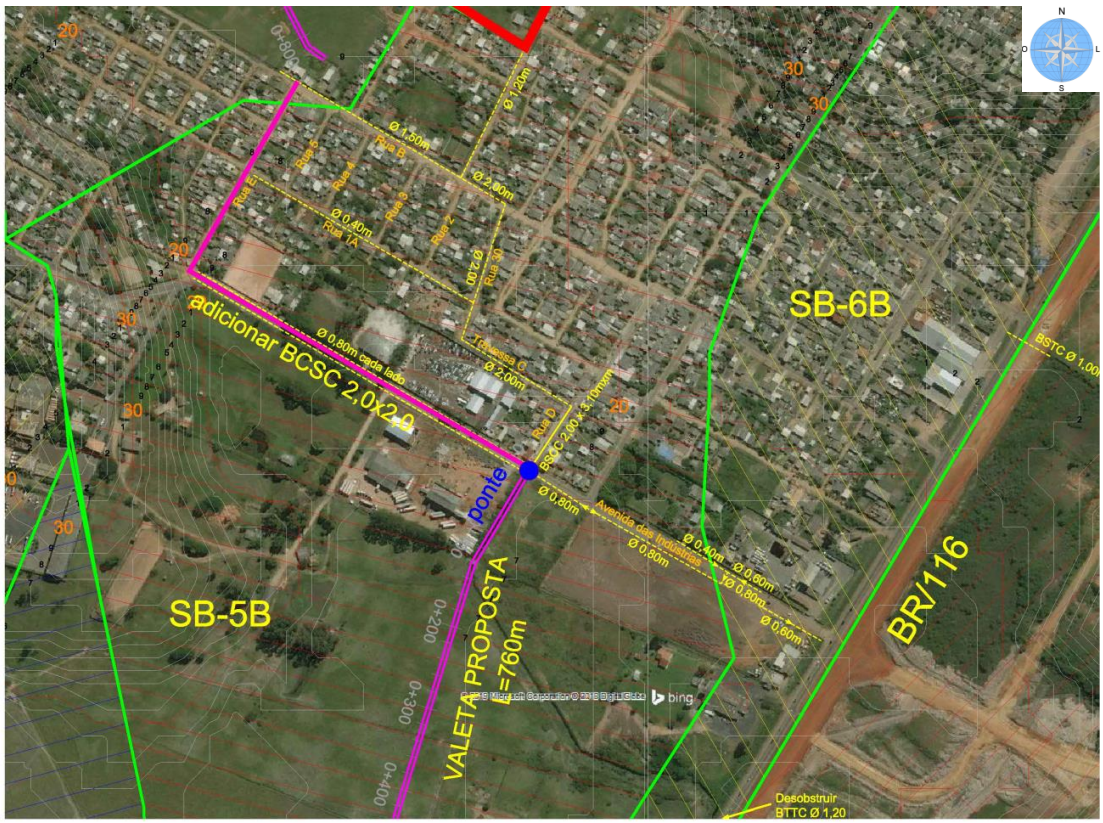


Figura 54 – Local sugerido para nova galeria 2,0 x 2,0 [m²]

A partir da ponte existente, **Figura 54 – Local sugerido para nova galeria 2,0 x 2,0 [m²]Figura 54 – Local sugerido para nova galeria 2,0 x 2,0 [m²]**, é proposto um novo canal trapezoidal que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encaminharia as águas das bacias a montante diretamente ao Arroio Passo Fundo, hoje estas águas estão direcionadas para bueiros ao longo da BR/116.

Para o cálculo da vazão há várias fórmulas empíricas. O método racional é indicado para bacias com área < 4km², portanto será utilizado neste caso.

Dados:

Área a montante: SB1 + SB2 + SB3 + SB4 + SB5 = 186 + 61 + 49 + 81 + 96 [há] = **473 há**

Tempo de concentração = TC = T1 + T2

T1: Inclinação utilizada = 0,025m/m → T1 = 10

T2: T2 = 1/в2 x T2´ 1/в2 = 1

T2´: $\alpha = L/A^{1/2} = 7,60/473^{1/2} = 7,60/21,75 = 0,35$ [hm/há] => bacia arredondada

T2´ = 121

Logo

T2 = 10 x 121 = 131 min

TC = 121 + 10 = 131 min

I = [mm/h] (utilizado posto aeroporto conforme item 4.6.4 do caderno de encargos da PMPA), $Imax = \frac{826,80\ x\ Tr^{0,143}}{(td+13,30)^{0,79}}$ => 22,62 mm/h.

Tr = período de retorno 10 anos

Td = TC

C = coeficiente de deflúvio R. Peltier – J.L. Bonnenfant = 0,65

Q1 = 0,0028 x C x I x A = 0,0028 x 0,65 x 23 x 19,80 = [m³/s];

O novo canal necessita de uma seção que comporte 20 m³/s, assim conforme **Figura 55 – Seção proposta para seção do canal após ponte sobre Rua das Indústrias**.

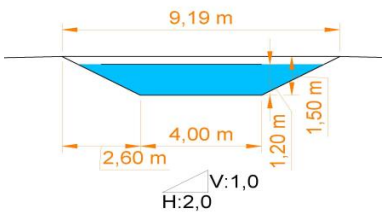


Figura 55 – Seção proposta para seção do canal após ponte sobre Rua das Indústrias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS:					
Coef. manning: =	0,0600	(terra)		$A = (b + m.y).y$	
b =	4,0000	[m]		$P = b + 2.y\sqrt{1+m^2}$	
i =	0,0250	[m/m]		Rh = A / P	
m =	2	(horizontal)		$V = (\frac{1}{n}).Rh^{\frac{2}{3}}.i^{0,5}$	
				Q = A . V	
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6
y	A (m²)	P (m)	Rh (m)	V (m/s)	Q (m³/s)
1,30	8,58	9,81	0,87	2,4095	20,67
OBS:	Declividade da parede = 1/m				
	Free board = 0,20m				

Figura 56 – Memória de cálculo do Arroio pós ponte na Av. das indústrias

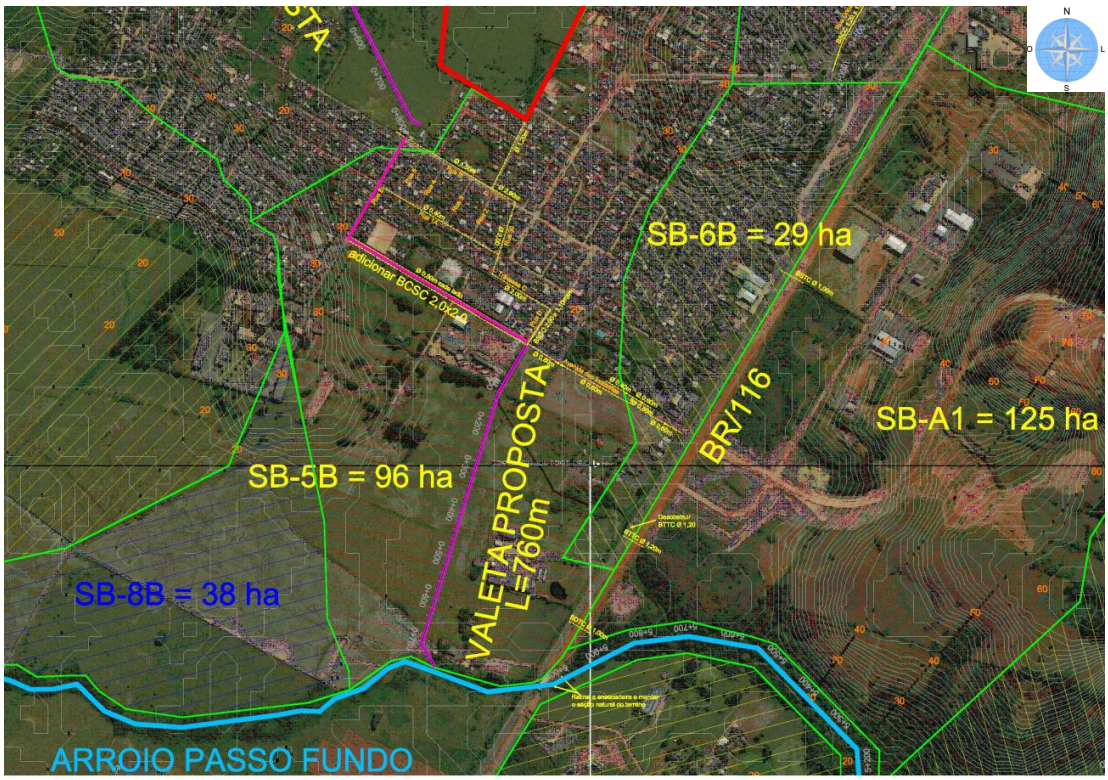


Figura 57 – Localização do canal proposto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É importante salientar que esta vala trata-se de um sistema de drenagem futura, pois com a retomada das obras da BR/116 os bueiros das travessias quando concluídos, feito uma limpeza permanente das margens da rodovia e instalado a valeta lateral conforme projeto do DNIT, os dispositivos propostos são suficientes para a transposição das águas da bacia 2. A valeta proposta deverá ser demarcada no gravame da Prefeitura como área não edificável a medida que a urbanização a montante for incrementada. Seu alinhamento apresentado pode ser alterado a fim de redução das desapropriações desde que mantida sua seção transversal.

3.4.4.6. SUB-BACIA 6B

Esta sub-bacia esta localizada as margens da BR/116, antes da duplicação da rodovia, haviam bueiros de transposição e valetas laterais que encaminhavam as águas de montante até a ponte sobre o Arroio Passo Fundo o que satisfazia em parte a transposição pela rodovia.

Atualmente há três dispositivos de drenagem projetados que traspõem a BR/116:

BDTC ø 1,20 km 302+863,
BTTC ø 1,20 km 302+690 e
BDTC ø 1,20 301+800.

Com as obras de duplicação, a valeta lateral antes existente foi aterrada, o que vem represando as águas a montante.

Outros agravantes devem ser ponderados:

- Com a paralização das obras da BR/116, as obras de drenagem pluviais ficaram inacabadas. É o caso do Bueiro BTTC 1,20, km 302+690, a antiga testada do bueiro existente é mantida e vêm obstruindo a entrada do novo dispositivo. Ver figuras abaixo.



Figura 58 – BTTC 1,2 – margem da BR/116 – km 302+690

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 60- A jusante do BTTC 1,0



Figura 59- A jusante do BTTC 1,0

- A segunda ponte em construção esta paralisada. Há ensecadeiras que estrangulam as águas a montante transformando, de forma involuntária, os terrenos lindeiros a estrada em bacias de amortecimento, como pode ser visto na figura 58.



Figura 61 – Estrangulamento do Arroio devido a terraplenagem do alargamento da segunda pista. Prever o transplante da figueira de suas margens.

- A jusante das pontes a terraplegem avançou sobre o arroio ocasionando seu estrangulamento, agravando as enchentes a montante da rodovia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.4.6.1 – PROPOSTA

a) Conforme já proposto para a sub-bacia 5B, marcar no gravame da prefeitura o canal proposto para construção futura.

b) O BTTC 1,20 deve ter sua entrada desobstruída.

c) A segunda ponte em construção deverá ser concluída e retirada as ensecadeiras existentes.

d) O leito do Arroio a montante da ponte deve ser reestabelecido a sua seção original, ou conforme seção a montante.

e) Deve haver uma limpeza permanente da drenagem as margens da rodovia.

f) Transplantas figueira a jusante da ponte.

g) detalhar deságue da valeta em concreto apresentada no projeto do DNIT no que tange a travessias e deságue no APF.

3.4.4.6.2 – VERIFICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PARA APENAS A SUB-BACIA 6B

Conforme material fornecido pela PMG, projeto executivo da BR/116, os dispositivos de drenagem propostos foram calculados para uma área de 500 há, esta superior a área disposta neste trabalho 473ha. Verificados os cálculos verificamos que se aplicados os dispositivos propostos serão suficientes para transpor o barramento da BR/116.

3.4.4.7. SUB-BACIA 7B

Esta sub-bacia esta localizada próxima as margens do APF. Pensando no futuro próximo, se sugere que seja marcado no Gravame da PMG um canal em terra trapezoidal que futuramente seja implantado e que a drenagem de futuros empreendimentos no local deságuem em seu leito. O alinhamento proposto é hipotético. Sugerimos a equipe de engenharia da PMG que o demarquem, se possível, mas zonas de divisa, assim a desapropriação é facilitada.

3.4.4.7.1 – VERIFICAÇÃO DO CANAL TRAPEZOIDAL PROPOSTO

Área a montante = **199 há**

Tempo de concentração = TC = utilizando-se a fórmula do DNOS:

$$TC = \frac{10}{K}\ x\ \frac{A^{0,30}\ x\ L^{0,2}}{I^{0,40}}$$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com:

K = 4,0 terreno comum, coberto com vegetação, absorção média;

A = 199 [há];

L = 1.600 m

I = 0,1%

Assim:

TC = 107,52 minutos

I = [mm/h] (utilizado posto aeroporto conforme item 4.6.4 do caderno de encargos da PMPA), $Imax = \frac{826{,}80\ x\ Tr^{0{,}143}}{(td+13{,}30)^{0{,}79}}$ => 26,33 mm/h.

Tr = período de retorno 10 anos

Td = TC

C = coeficiente de deflúvio R. Peltier – J.L. Bonnenfant = 0,65

Q1 = 0,0028 x C x I x A = 0,0028 x 0,65 x 26,33 x 199 = 9,53 [m³/s];

Dados:

A = 199 [há]

Tc = 107,52 minutos, valeta trapezoidal com 4m de base menor e 1,50m de altura.

DADOS:					
Coef. manning: =	0,0250	(terra)		$A = (b + m.y).y$	
b =	4,0000	[m]		$P = b + 2.y\sqrt{1+m^2}$	
i =	0,0010	[m/m]			
m =	2	(horizontal)		Rh = A / P	
				$V = (\frac{1}{n}).Rh^{\frac{2}{3}}.i^{0,5}$	
				Q = A . V	
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6
y	A (m²)	P (m)	Rh (m)	V (m/s)	Q (m³/s)
1,30	8,58	9,81	0,87	1,1565	9,92
OBS:	Declividade da parede = 1/m				
	Free board = 0,20m				
	Considerado o fundo do canal em argila = > v<1,8 [m/s]				

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.4.8. SUB-BACIA 78

Esta sub-bacia está muito próxima ao APF e não necessita maiores intervenções, seja pela pequena área e a existência de canais existentes.

3.4.7. – ÁREA 3

3.4.7.1 – VISÃO GERAL

A área 3 tem início no cruzamento das contribuições do Arroio Passo Fundo a montante com a contribuição advinda dos bueiros projetados para BR/116.

É fato que ao longo deste segmento do APF, há bacias de retenção naturais, zonas de várzea do Arroio, com sistemas naturais de amortecimento, estes devem ser mantidos e preservados, mesmo estando fora das zonas de preservação permanente. É o caso de seu leito próximo à foz do manancial, ponto 5, possui uma topografia plana, em períodos de chuvas toda a região é inundada.

Assim como solução para este trecho foi verificar as cotas de cheia ao longo de pontos estratégicos de seu curso.

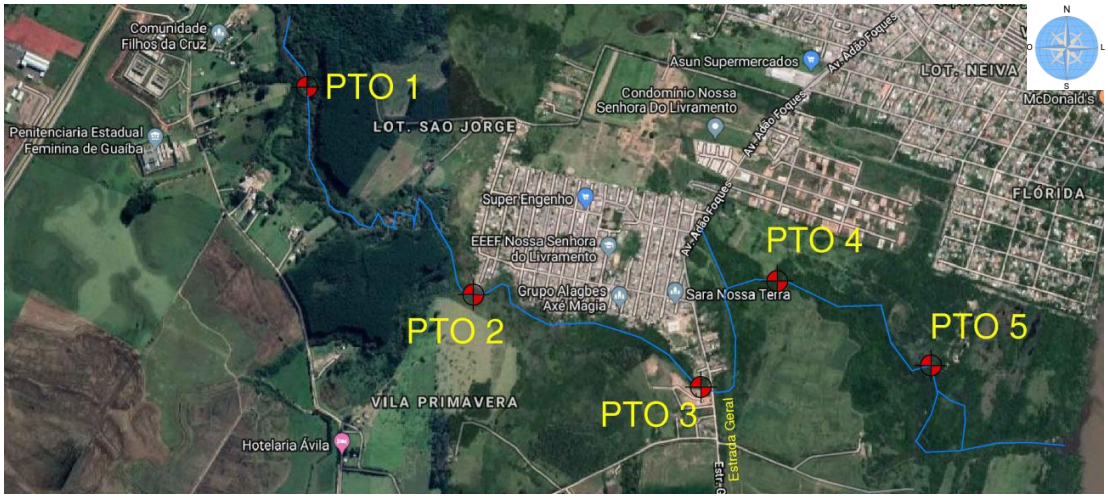


Figura 62 – Pontos definidos para cotas de cheia.

Foram verificados cinco pontos estratégicos ao longo deste segmento do APF. Na sequência será apresentado as suas características e peculiaridades.

Ponto 1: Local no início da área 3, região atualmente predominantemente rural, porém

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o crescimento da área urbana, certamente em futuro próximo, novos empreendimentos serão executados no local.

Ponto 2: Neste local, a montante, margem a norte, esta em andamento os loteamentos Recanto dos Pássaros 1 e 2. No seu limite a jusante, há um barramento, possivelmente não natural, porém este ajuda em muito a retenção das chuvas de maiores intensidades, **Figura 63 – Local do extravasor do barramento as margens dos Loteam. Recanto dos Pássaros 1 e 2.** A jusante, margem esquerda, há o bairro São Jorge, sua topografia é ondula e esta acima da cota de inundação do arroio, exceto na região ribeirinha onde a maior parte das casas está sobre região de preservação permanente.



Figura 63 – Local do extravasor do barramento as margens dos Loteam. Recanto dos Pássaros 1 e 2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 64 – Área de inundação a jusante, lado norte dos Loteamentos R. Pássaros 1 e 2.



Figura 65 – Rua 16, bairro São Jorge, segundo moradores a mais de 10 anos, a água já chegou ao ponto demarcado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 66 – Final da Rua 16, área de APP.



Figura 67 – Pontos máximos de cheias segundo moradores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ponto 3: Neste local esta a ponte sobre a Estrada Geral. Encontra-se em boas condições, exceto para o guarda corpo que foi danificado. Segundo morador lindeiro, residente há 24 anos no local, sua estrutura inferior sempre ficou acima das maiores cheias ocorridas desde sua construção, sendo as maiores registradas por ele foram nos anos de 2011 e 2015. Do mesmo morador foi obtida a informação que a estrada ao sul da ponte, sentido Guaíba para Barra do Ribeiro, nestas datas de maiores chuvas, houve a transposição das águas do Arroio sobre seu leito. O local foi demarcado na figura 61.

Os terrenos a jusante da ponte, **Figura 68 – Local onde houve o extravasamento do APF nos anos de 2011 e 2015.** Não sofrem com alagamentos em suas áreas legalizadas, entretanto estão invadindo as áreas de APP, depositando restos de construção civil - RCC, classe A, B e C.



Figura 68 – Local onde houve o extravasamento do APF nos anos de 2011 e 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 69 – Terrenos que estão invadindo área de APP.

Pontos 4 e 5: Nestas áreas não há edificações. O Arroio não possui um limite visível, principalmente nas proximidades do Lago Guaíba, o leito principal não esta definido o que caracteriza as zonas de estuário. Ao norte estão os bairros Parque Florida e Florida, apesar de serem relativamente novos, não há registro de alagamentos em suas áreas. Há um canal a margem sul de suas áreas, este não faz parte da bacia do APF e deságua diretamente no lago Guaíba.

3.4.6.2 – PROPOSTAS

Em virtude desta área estar próxima ao lago Guaíba, a drenagem é facilitada, porém o deságue das águas superficiais deverá ser organizado.

A região sul do Município brevemente receberá novos empreendimentos habitacionais, isso acarretará um aumento das áreas impermeáveis, e consequentemente a vazão superficial. A Avenida Adão Foques possui rede de macro drenagem que deságua em canal no bairro Parque Florida. Esta obra minimizou muito os problemas com as cheias nas as áreas ribeirinhas a esta nova rede.

Hoje, a região urbana finaliza na ponte sobre o Arroio Passo Fundo, após a ponte há pequenos aglomerados habitacionais as margens destas estradas rurais, nas demais áreas predominam pequenos sítios e áreas de plantação de arroz. Neste momento não há como apresentar uma proposta para macro drenagem para esta região, pois não existe uma previsão da Prefeitura de Guaíba para novas vias ou empreendimentos. Desta forma propomos que para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os futuros empreendimentos os projetistas apresentem soluções para a drenagem pluvial em seus projetos, sempre dentro das propostas já apresentadas neste trabalho.

Estão em andamento novos loteamentos nas proximidades da Avenida Adão Foques. É um total de 7 áreas:



Figura 70 – Novos empreendimentos nas proximidades do APF.

1 – Loteamento Recanto dos Pássaros 1;

2 – Loteamento Recanto dos Pássaros 2;

3 – Condado 1;

4 – Condado 2;

5 – Condado 3;

6 – Loteamento da empresa Vasco, sem nome;

7 – Loteamento da empresa Ábaco, sem nome.

Destes apenas os loteamentos Recantos dos Pássaros 1 e 2 e o empreendimento da Vasco estão em fase de execução os demais em fase de projeto.

- Os Loteamentos Recanto dos Pássaros 1 e 2, estão localizados atrás do Bairro São Jorge. Suas áreas estão às margens do APF, a vegetação é densa e há uma vertente. O local tem as características de uma bacia de amortecimento natural, esse fato desobriga a retenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das águas pluviais destes empreendimentos. **Figura 71 – Área de contribuição dos Loteamentos Recantos dos Pássaros 1 e 2.**

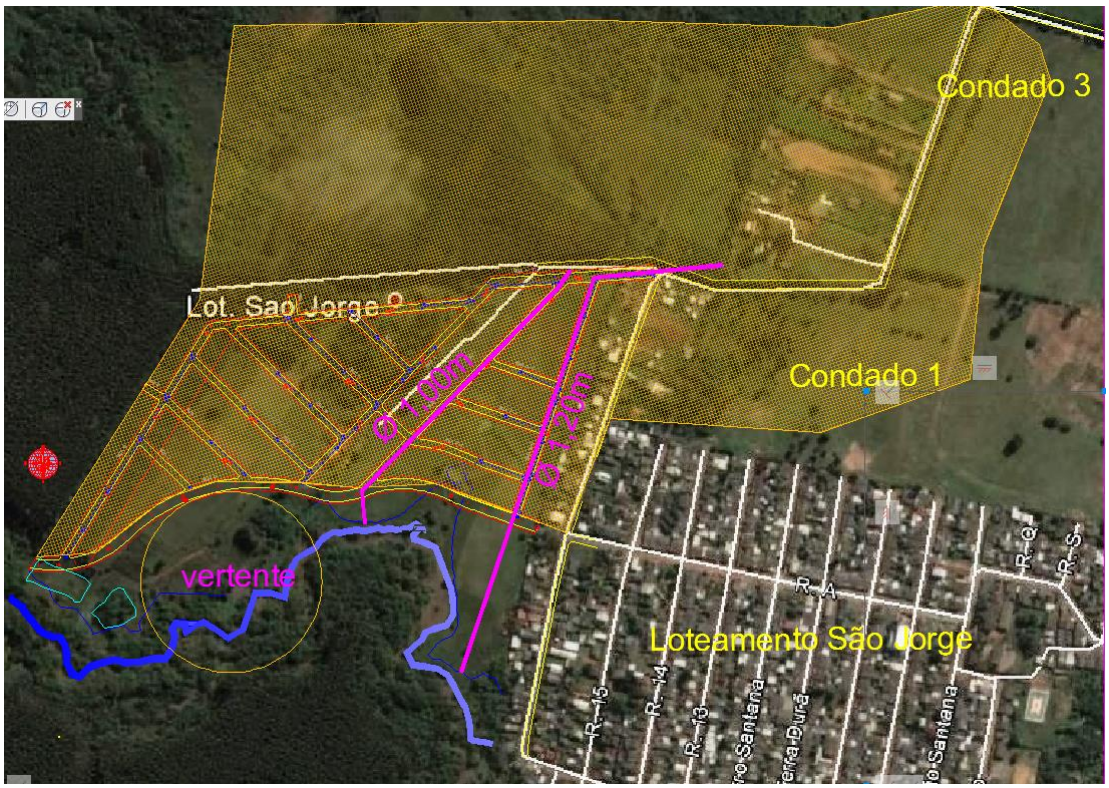


Figura 71 – Área de contribuição dos Loteamentos Recantos dos Pássaros 1 e 2.

A **Figura 71 – Área de contribuição dos Loteamentos Recantos dos Pássaros 1 e 2.**, embora superdimensionada, mostra á área de influência da drenagem local. Esta área sobrepõe parte dos Loteamentos da Vasco, a montante e parte dos Loteamentos Condado 1 e 3.

O loteamento da empresa Vasco, número 6, **Figura 70 – Novos empreendimentos nas proximidades do APF.**, mesmo tendo parte de sua área de influência prevista na drenagem dos Loteamentos Recantos dos Pássaros 1 e 2, deverá instalar uma valeta de drenagem ao longo de sua área, em talvegue existente, e desaguar a oeste do Loteamento recantos dos Pássaros 1, traçado 3, **Figura 72 – propostas para a macro drenagem dos novos empreendimentos**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 72 – propostas para a macro drenagem dos novos empreendimentos

O loteamento 3, em fase de execução, teve como proposta o deságue de suas águas em tubulação com ø 1,00 em um afluente do APF conforme demostrado no traçado 4. Esta contribuição não acarretará maiores mudanças no APF neste loca, pois há uma grande área de estuário e esta muito próxima ao lago Guaíba.

Como proposta para os loteamentos Condado 2 e 3, propomos que estes encaminhem suas águas para os canais de drenagem a jusante, propostas 5 e 6 na galeria existente sob o pavimento da Rua Adão Foques.

3.4.6.2.1 – VERIFICAÇÃO DOS CANAIS DE DRENAGEM NO PARQUE FLORIDA

Na sequência é apresentada a verificação da seção do canal de drenagem do Bairro Florida:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

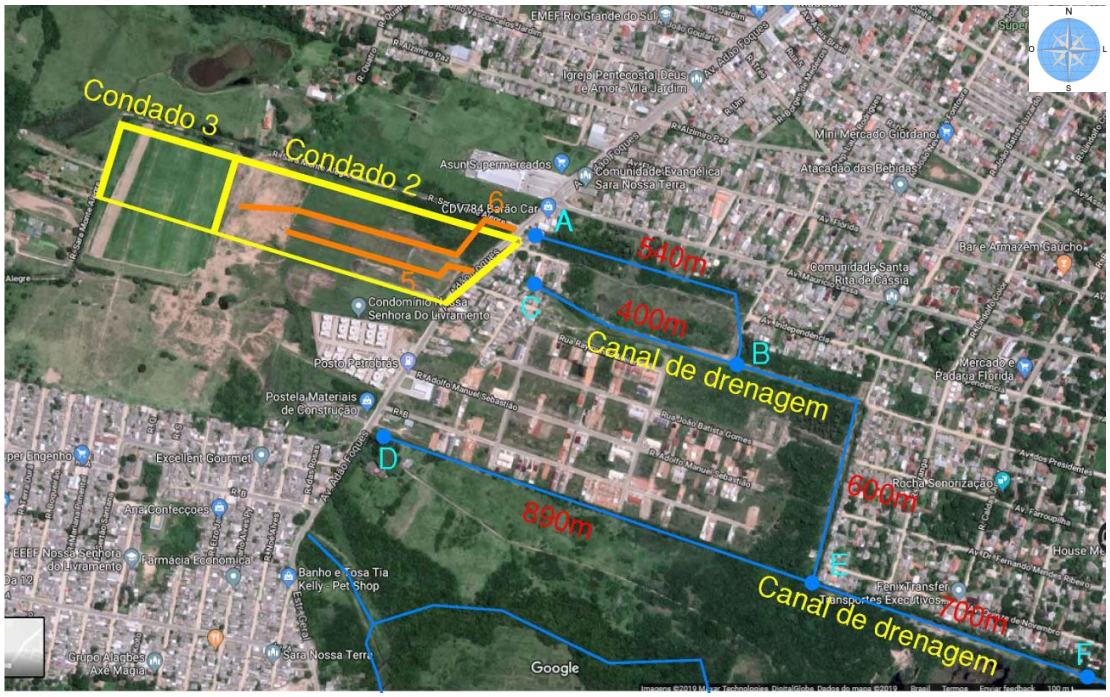


Figura 73 – Proposta escoamento Loteamento condados 2 e 3.

Os loteamentos condados 2 e 3 estão a margem de uma via arterial projetada que parte da Avenida Adão Foques e segue até a BR/116, a proposta 6, ficaria inserida nesta via que está a norte dos empreendimentos. A proposta 5 está sobre via principal de acesso aos loteamentos Condados 2 e 3.

Verificação dos canais receptores e dimensões mínimas:

TRECHO A-B:

Dados:

- A = Área de influência: 750m x 300m = 22,50ha
- C = "run-off" (área urbanizada – figura 39) = 0,90
- I = [mm/h] (utilizado posto aeroporto conforme item 4.6.4 do caderno de encargos da PMPA), $Imax = \frac{826{,}80\ x\ Tr^{0{,}143}}{(td+13{,}30)^{0{,}79}}$ => 57mm/h (TR=10anos e Td=31).

Para o cálculo da vazão há várias fórmulas empíricas. O método racional é indicado para bacias com área < 4km², portanto será utilizado neste caso.

Q_{A-B} = 0,0028 x C x I x A = 0,0028 x 0,90 x 57 x 22,5 = 3,23 [m³/s];

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS:					
Coef. manning: =	0,0250			$A = (b + m.y).y$	
b =	1,5000	[m]		$P = b + 2.y\sqrt{1+m^2}$	
i =	0,0020	[m/m]			
m =	2	(horizontal)		Rh = A / P	
				$V = (\frac{1}{n}).Rh^{\frac{2}{3}}.i^{0,5}$	
				Q = A . V	
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6
y	A (m²)	P (m)	Rh (m)	V (m/s)	Q (m³/s)
1,00	3,50	5,97	0,59	1,2528	4,38
OBS:	Declividade da parede = 1/m				
	Free board = 0,20m				

Figura 74 – cálculo altura da lamina d'água – Canal trapezoidal – Trecho A-B. (b=1,50, h=1,20, B=6,30m).

O canal acima projetado recebe uma vazão superior à prevista para a área de influência dos Loteamentos Condado 2 e 3 e arredores com folga. Considerou-se uma maior largura a fim de proporcionar outras contribuições futuras.

TRECHO C-B:

- A = Área de influência = 22,0ha
- C = "run-off" (área urbanizada – figura 39) = 0,90
- I = [mm/h] (utilizado posto aeroporto conforme item 4.6.4 do caderno de encargos da PMPA), $Imax = \frac{826{,}80\ x\ Tr^{0,143}}{(td+13{,}30)^{0,79}}$ => 57mm/h (TR=10anos e Td=31).
- **Q_{C-B} = 0,0028 x C x I x A = 0,0028 x 0,90 x 57 x 22,0 = 2,82 [m³/s].**

Sugere-se a mesma seção do trecho A-B.

TRECHO B-E:

- A = Área de influência = 44,50ha
- C = "run-off" = 0,80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- I = [mm/h] (utilizado posto aeroporto conforme item 4.6.4 do caderno de encargos da PMPA), $Imax = \frac{826{,}80\ x\ Tr^{0{,}143}}{(td+13{,}30)^{0{,}79}}$ => 35mm/h.
- **$Q_{C\text{-}B}$ = 0,0028 x C x I x A = 0,0028 x 0,80 x 35 x 44,50 = 3,48 [m³/s].**

Sugere-se a mesma seção do trecho A-B e C-B, com folga.

TRECHO D-E:

- A = Área de influência: 890 x 300m = 26,7ha – A favor da segurança;
- C = "run-off" = 0,70 (vizinho ao APF);
- I = [mm/h] (utilizado posto aeroporto conforme item 4.6.4 do caderno de encargos da PMPA), $Imax = \frac{826{,}80\ x\ Tr^{0{,}143}}{(td+13{,}30)^{0{,}79}}$ => 31,63 mm/h (Tr=5anos e T=1h).
- **$Q_{C\text{-}B}$ = 0,0028 x C x I x A = 0,0028 x 0,70 x 31,63 x 26,7 = 1,65 [m³/s].**

DADOS:					
Coef. manning: =	0,0250			$A = (b + m.y).y$	
b =	0,5000	[m]		$P = b + 2.y\sqrt{1+m^2}$	
i =	0,0020	[m/m]			
m =	2	(horizontal)		Rh = A / P	
				$V = (\frac{1}{n}).Rh^{\frac{2}{3}}.i^{0,5}$	
				Q = A . V	
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6
y	A (m²)	P (m)	Rh (m)	V (m/s)	Q (m³/s)
0,80	1,68	4,08	0,41	0,9905	1,66
OBS:	Declividade da parede = 1/m				
	Free board = 0,20m				

Figura 75 – Trecho C-B, b=0,50m e h = 0,80+0,20 = 1,00m.

Hoje esta valeta existente apresenta estas dimensões, ver figura 70.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Figura 76 – Valeta existente – Trecho C-B.

TRECHO E-F (deságua no Lago Guaíba):

- A = Área de influência: 26,7 + 44,50ha = 71,20ha – A favor da segurança;
- C = "run-off" = 0,70 (vizinho ao APF);
- I = [mm/h] (utilizado posto aeroporto conforme item 4.6.4 do caderno de encargos da PMPA), $Imax = \frac{826{,}80\ x\ Tr^{0{,}143}}{(td+13{,}30)^{0{,}79}}$ => 39,08 mm/h (Tr=10anos e T=1h).
- **$Q_{C\text{-}B}$ = 0,0028 x C x I x A = 0,0028 x 0,70 x 39,08 x 71,20 = 5,45 [m³/s].**

Conforme figura 71, o canal proposto será em seção trapezoidal, com b=2,50m e h=1,0+0,20 (lamina d'água + "free board").

O canal existente possui as dimensões muito próximas às projetadas, salvo o talude que não é uniforme, ver figura 72.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS:					
Coef. manning: =	0,0250			$A = (b + m.y).y$	
b =	2,5000	[m]		$P = b + 2.y\sqrt{1+m^2}$	
i =	0,0020	[m/m]			
m =	2	(horizontal)		Rh = A / P	
				$V = (\frac{1}{n}).Rh^{\frac{2}{3}}.i^{0,5}$	
				Q = A . V	
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6
y	A (m²)	P (m)	Rh (m)	V (m/s)	Q (m³/s)
1,00	4,50	6,97	0,65	1,3360	6,01
OBS:	Declividade da parede = 1/m				
	Free board = 0,20m				

Figura 77 – Canal mínimo proposto para o trecho E-F deságue no Lago Guaíba.



Figura 78 – Trecho E-F existente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na sequência serão apresentados os modelos de cálculo para verificação das cotas de cheia nos pontos da área 3.

4. METODOLOGIA: MODELOS MATEMÁTICOS E MÉTODOS EMPREGADOS

Em muitos casos, a precipitação e o escoamento superficial podem ser considerados os componentes do ciclo hidrológico de maior interesse para os estudos de engenharia. No que concerne aos estudos envolvendo drenagem urbana, os dois processos mencionados norteiam a concepção e a elaboração dos projetos. Apesar das incertezas hidrológicas, das simplificações dos métodos empregados e dos critérios adotados, a estimativa das características do escoamento superficial é de fundamental importância e constitui um dos mais importantes fatores de sucesso de um projeto de drenagem urbana (Porto, 1995).

Dentre os modelos empregados na literatura, para determinação das vazões de projeto será empregado os modelos chuva-vazão, ou seja, transformação da precipitação em escoamento superficial direto. A escolha do método para dissociar a parcela da precipitação que gera escoamento superficial é função de uma série de fatores, como: objetivo do estudo; disponibilidade e qualidade de informações; características do local de aplicação; tempo e recursos disponíveis, entre outros. Por exemplo, estudos cujo enfoque seja a análise do ciclo hidrológico, do processo de transformação chuva-vazão, face às características de uso e ocupação do solo, geralmente empregam modelos distribuídos chuva-vazão, que subdividem a área estudada em pequenas quadrículas e realizam balanço hídrico em cada uma delas. Entretanto, para a maioria dos estudos de drenagem urbana, como os que fazem parte deste relatório, a estimativa da vazão de pico, do volume e da forma do hidrograma é suficiente, justificando a adoção de métodos mais simplificados, de fácil aplicação, como o método do hidrograma unitário.

Além do modelo chuva-vazão, serão utilizados também os seguintes métodos: Propagação em Reservatórios (método de Puls), Dimensionamento de Reservatórios de Detenção e o Modelo Hidráulico HEC-RAS.

Nos itens seguintes é apresentada uma breve descrição desses modelos e métodos utilizados no estudo.

4.1. PRECIPITAÇÃO EFETIVA (MÉTODO DO SCS)

Para separação da chuva em escoamento superficial, o modelo chuva-vazão utiliza o método do SCS. Segundo Porto (1995), a parcela da precipitação total que gera o escoamento superficial é denominada de precipitação excedente, escoamento superficial direto ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precipitação efetiva, e sua determinação é realizada através de duas abordagens principais:

- Estimativa baseada em relações funcionais, a partir das características da bacia (tipo, umidade antecedente e ocupação do solo) e da precipitação total, como os métodos da curva do SCS (SoilConservation Service) e do coeficiente de escoamento superficial;
- Estimativa através do cálculo das perdas por infiltração, interceptação, retenção em depressões, etc., procurando representar alguns processos físicos do ciclo hidrológico.

A primeira abordagem constitui uma forma mais simplificada, de fácil aplicação e que, geralmente, apresenta resultados satisfatórios, atendendo às necessidades da maioria dos projetos, aos quais a descrição dos processos físicos não é relevante.

O método desenvolvido pelo Soil Conservation Service, do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, consiste em determinar a precipitação efetiva pela relação:

$$h_{ef} = \frac{(P - 0{,}2 \cdot S)^2}{P + 0{,}8 \cdot S} (SeP > 0{,}2 \cdot S)$$

Onde: h_{ef} é a precipitação efetiva (mm); P é a precipitação total (mm) e S é a retenção potencial do solo (mm).

O método supõe que, apenas quando a precipitação total é superior às perdas iniciais (interceptação e retenção em depressões do solo), consideradas iguais a 0,2S, ocorre geração de escoamento superficial direto. Caso contrário (se P < 0,2S), não há escoamento superficial direto e h_{ef} = 0, ou seja, toda a precipitação foi retida pela interceptação ou depressões do solo.

A retenção potencial do solo (S) é estimada em função do coeficiente CN (Curve Number), pela expressão:

$$S = \frac{25400}{CN} - 254$$

Em que: CN é um coeficiente cujo valor varia entre 0 a 100, sendo função do tipo de solo, do uso e ocupação da bacia e da umidade antecedente (Porto, 1995).

Para a determinação do valor de CN, deve-se, inicialmente, escolher o grupo hidrológico do solo (Quadro 1) e as condições de umidade antecedente do solo (Quadro 2). Em seguida, determina-se o valor de CN em função do tipo de uso do solo e das condições hidrológicas, considerando a condição de umidade II (Quadro 3). Finalmente, caso as condições de umidade não sejam a do tipo II, procede-se à conversão do valor determinado no passo anterior (Quadro 4).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO	DESCRIÇÃO
A	Solos arenosos com baixo teor de argila total, inferior a 8 %, não havendo rocha nem camadas argilosas, e nem mesmo densificadas até a profundidade de 1,5 m. O teor de húmus é muito baixo, não atingindo 1%.
B	Solos arenosos menos profundos que os do Grupo A e com menor teor de argila total, porém ainda inferior a 15%. No caso de terras roxas, esse limite pode subir a 20% graças à maior porosidade. Os dois teores de húmus podem subir, respectivamente, a 1,2 e 1,5%. Não pode haver pedras e nem camadas argilosas até 1,5 m, mas é, quase sempre, presente camada mais densificada que a camada superficial.
C	Solos barrentos com teor de argila de 20 a 30%, mas sem camadas argilosas impermeáveis ou contendo pedras até profundidades de 1,2 m. No caso de terras roxas, esses dois limites máximos podem ser de 40% e 1,5 m. Nota-se a cerca de 60 cm de profundidade, camada mais densificada que no Grupo B, mas ainda longe das condições de impermeabilidade.
D	Solos argilosos (30 – 40% de argila total) e ainda com camada densificada a uns 50 cm de profundidade. Ou solos arenosos como do Grupo B, mas com camada argilosa quase impermeável, ou horizonte de seixos rolados.

Fonte: Porto (1995).

Quadro 1 - Tipos de solo considerados pelo SCS para escolha do CN

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO
I	Solos secos: as chuvas, nos últimos cinco dias, não ultrapassaram 15 mm.
II	Situação média na época das cheias: as chuvas, nos últimos cinco dias, totalizaram de 15 a 40 mm.
III	Solo úmido (próximo da saturação): as chuvas, nos últimos cinco dias, foram superiores a 40 mm, e as condições meteorológicas foram desfavoráveis a altas taxas de evaporação.

Fonte: Porto (1995)

Quadro 2. Condições de umidade antecedente do solo consideradas pelo SCS**.**

USO DO SOLO / TRATAMENTO / CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS		GRUPO HIDROLÓGICO DE SOLOS			
		A	B	C	D
Uso residencial Tamanho médio do lote	% Impermeável				
até 500 m²	65	77	85	90	92
1000 m²	38	61	75	83	87
1500 m²	30	57	72	81	86
Estacionamento pavimentados, telhados		98	98	98	98
Ruas e estradas:					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

USO DO SOLO / TRATAMENTO / CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS		GRUPO HIDROLÓGICO DE SOLOS			
		A	B	C	D
pavimentadas, com guias e drenagens		98	98	98	98
com cascalho, paralelepípedo		76	85	89	91
de terra		72	82	87	89
Áreas comerciais (85% de impermeabilização)		89	92	94	95
Distritos industriais (72% de impermeabilização)		81	88	91	93
Espaços abertos, parques, jardins:					
boas condições, cobertura de grama > 75%		39	61	74	80
condições médias, coberturas de grama > 50%		49	69	79	84
Terreno preparado para plantio, descoberto					
Plantio em linha reta		77	86	91	94
Culturas em fileira					
linha reta	condições ruins	72	81	88	91
	condições boas	67	78	85	89
curva de nível	condições ruins	70	79	84	88
	condições boas	65	75	82	86
Cultura de grãos					
linha reta	condições ruins	65	76	84	88
	condições boas	63	75	83	87
curva de nível	condições ruins	63	74	82	85
	condições boas	61	73	81	84
Pasto					
linha reta	condições ruins	68	79	86	89
	condições médias	49	69	79	84
	condições boas	39	61	74	80
curva de nível	condições ruins	47	67	81	88
	condições médias	25	59	75	83
	condições boas	6	35	70	79
Campos	condições boas	30	58	71	78
Florestas	condições ruins	45	66	77	83
	condições médias	36	60	73	79
	condições boas	25	55	70	77

Fonte: Porto (1995).

Quadro 3. Valores de CN, para condições de umidade II - Fonte: Porto (1995).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONDIÇÕES DE UMIDADE		
I	II	III
100	100	100
87	95	99
78	90	98
70	85	97
63	80	94
57	75	91
51	70	87
45	65	83
40	60	79
35	55	75
31	50	70
27	45	65
23	40	60
19	35	55
15	30	50

Quadro 4. Conversão dos valores de CN, conforme as condições de umidade.

4.2. HIDROGRAMA UNITÁRIO DO SCS

4.2.1. CONCEITO

4.2.1.1. MODELO HU

O hidrograma unitário constitui a resposta da bacia a uma precipitação de volume unitário e com uma duração específica, assumindo-se as simplificações de distribuição espacial e temporais uniformes (Tucci, 1993).

A aplicação do método do hidrograma unitário (HU) se fundamenta em duas hipóteses, que são os princípios de proporcionalidade e superposição (Porto, 1995). Segundo o primeiro deles, o hidrograma correspondente a uma precipitação, de determinada duração, é linearmente proporcional ao HU de uma precipitação unitária de mesma duração que a primeira. Pelo princípio da superposição, considera-se que os hidrogramas resultantes de diferentes precipitações de mesma duração que a precipitação unitária, obtidos por proporção do hidrograma unitário, pode ser somada para determinação do hidrograma total, resultante de todas as precipitações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para determinar o HU de uma bacia, podem-se utilizar dados históricos referentes a eventos com registros de vazões e precipitações ou, o que é mais usual face à inexistência de dados, empregar métodos que estabelecem relações empíricas para o cálculo de alguns parâmetros como tempo de base, tempo de pico e vazão de pico, entre outros.

O cálculo do hidrograma para o APF será realizado pelo método SCS

4.2.1.2. FORMULAÇÃO DO MÉTODO

Segundo esse método, desenvolvido pelo Soil Conservation Service (EUA), o hidrograma unitário tem a forma triangular, sendo suas dimensões determinadas pelas seguintes relações especificadas para o tempo de pico, o tempo de base e a vazão de pico (Figura 79):

$$D = 0{,}133 \cdot t_c$$

$$t_p = \frac{D}{2} + 0{,}6 \cdot t_c$$

$$t_b = 2{,}67 \cdot t_p$$

$$q_p = 2{,}08 \cdot \frac{A}{t_p}$$

Onde, D é a duração da precipitação (h); t_c é o tempo de concentração da bacia (h); t_p é o tempo de pico do hidrograma (h); t_b é o tempo de base (h); q_p é a vazão de pico (m³/s) e A é a área da bacia (km²).

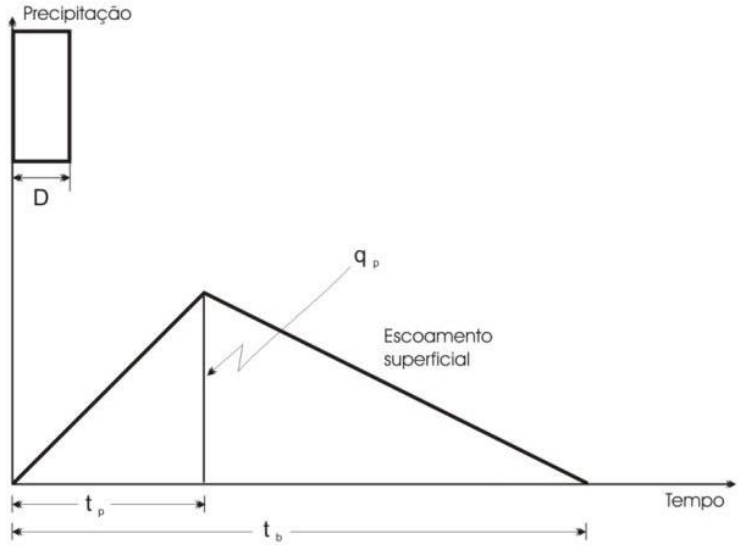


Figura 79 - Hidrograma sintético do SCS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.1.3. PROPAGAÇÃO EM RESERVATÓRIOS – MÉTODO DE PULS

O método de Puls é um dos mais conhecidos para simulação do escoamento em reservatório. O método utiliza a equação de continuidade concentrada, sem contribuição lateral e a relação entre armazenamento e vazão obtida considerando a linha de água do reservatório horizontal. Discretizando a equação da continuidade resulta:

$$\frac{S_{t+1} - S_t}{\Delta t} = \frac{I_t + I_{t+1}}{2} - \frac{Q_t + Q_{t+1}}{2}$$

Em que, I_t e I_{t+1} são as vazões de entrada no reservatório; Q_t e Q_{t+1} são as vazões de saída do reservatório e; S_t e S_{t+1} são os armazenamentos do reservatório nos intervalos de tempo t e t+1.

As duas incógnitas do problema são Q e S no tempo t+1. Reorganizando a equação com as variáveis conhecidas de um lado e as desconhecidas de outro, resulta:

$$Q_{t+1} + \frac{2 \cdot S_{t+1}}{\Delta t} = I_t + I_{t+1} - Q_t + \frac{2 \cdot S_t}{\Delta t}$$

Como existe uma equação e duas incógnitas, a equação adicional é a relação vazão – volume (Q = f(S)). Esta função é obtida a partir das curvas cota – volume (H = f(S)), esta obtida por cubagem do reservatório, e cota – vazão (Q = f(H)), obtida através das equações de orifícios e vertedores em geral. Utilizando a função conhecida, é possível construir outra função:

$$Q = f1\left(Q + \frac{2 \cdot S}{\Delta t}\right)$$

Normalmente essa função é conhecida de forma tabular, para cada ordenada haverá um valor de S, dividido pelo intervalo de tempo de cálculo e somado a vazão define a nova abscissa, gerando a função.

Com base nas duas equações é possível simular o escoamento através do reservatório pelos seguintes passos:

(a) Para o início do cálculo é necessário definir o valor So, volume inicial do reservatório. Esse volume depende dos critérios do estudo em análise ou do valor observado conhecido, no caso de reprodução de um evento. Conhecido So é calculado Qo através da função entre as duas variáveis;

(b) Para o intervalo de tempo seguinte deve-se determinar o termo da direita da equação, já que todos são conhecidos (hidrograma de entrada deve ser fornecido);

(c) O termo da direita é igual à abscissa da função. Portanto entrando com esse valor na função obtém-se a vazão;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(d) Conhecido determina-se através da função que relaciona essas variáveis.

Os passos de b até d se repetem para todos os intervalos de tempo.

4.2.1.4. DIMENSIONAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE DETENÇÃO

O dimensionamento da estrutura, de forma expedita, pode ser realizado através da seguinte formulação, descrita em Agra (2001). Isto equivale a determinar o volume de retenção pela área entre os hidrogramas da Figura 80. Este método de dimensionamento foi proposto por Urbonas e Stahre (1993) e é chamado de Método da Curva-Envelope.

$$V = (I - Q) \cdot t$$

Onde, I é a vazão de pico do hidrograma de entrada; Q é a vazão de pico do hidrograma de saída e t é o tempo de concentração da bacia.

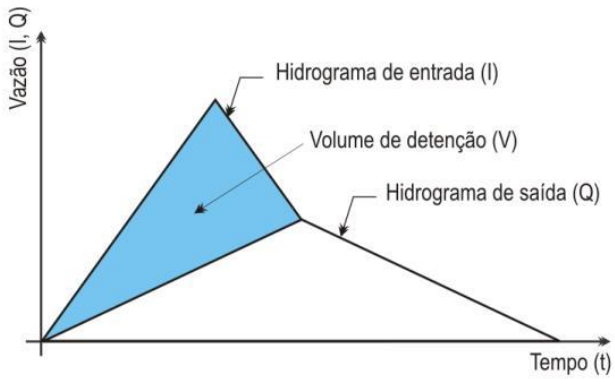


Figura 80. Determinação do volume de detenção: Hidrogramas de entrada e saída.

4.2.1.5. MODELO HIDRÁULICO: HEC-RAS

O modelo hidráulico utilizado será o HEC-RAS (U.S. Army Corpsof Engineers, USACE – Hydrologic Engineering Center, - 2006), que é um modelo hidrodinâmico com uma interface gráfica para visualização de resultados, desenvolvido pelo Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA.

Trata-se de um programa computacional gratuito e que vem sendo continuamente desenvolvido. Pode ser usado para análise de escoamento permanente (curvas de remanso), utilizado no APF, ou não permanente, e recentemente foi incorporado um módulo para transporte de sedimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No módulo de escoamento não permanente, o modelo resolve as equações de continuidade e de momento na forma de equações diferenciais parciais: equação da continuidade ou de conservação de massa e equação da conservação de momento.

$$\frac{\partial A_t}{\partial t} + \frac{\partial Q}{\partial x} - q_1 = 0$$

$$\frac{\partial Q}{\partial t} + \frac{\partial Q \cdot V}{\partial x} + g \cdot A_t \cdot \left(\frac{\partial z}{\partial x} + S_f\right) = 0$$

Em que, Q é a vazão; t é o tempo; A_t é a área da seção transversal; q_1 é o aporte lateral de vazão; z é a cota ou nível; V é a velocidade; g é a aceleração gravitacional; S_f é a declividade da linha de energia e; x é à distância ao longo do rio/arroio.

As equações acima são aproximadas por um esquema de diferenças finitas e resolvidas numericamente pelo método de Newton-Raphson.

A resolução das equações exige que as condições do escoamento sejam conhecidas nos extremos do problema. Como condições de contorno de montante podem ser inseridas séries de vazão ou de nível na seção mais a montante. As condições de contorno de jusante podem ser vazões, níveis, ou uma relação entre vazões e níveis tal como uma curva-chave ou a equação de Manning para uma dada declividade da linha d'água. Mais detalhes do modelo HEC-RAS podem ser encontrados em U.S. Corpsof Engineers (2006).

Em termos operacionais, apresenta-se, a seguir, o equacionamento e a metodologia deste modelo, sendo apresentadas as funcionalidades e rotinas utilizadas. Mais detalhes sobre o programa podem ser observados nos manuais do mesmo (HEC-RAS, 2006).

Considerando duas seções consecutivas em um canal, a expressão da conservação da energia utilizada no programa HEC-RAS é a representada pela Equação a seguir.

$$Y2 + Z2 + [\,(\alpha 2^2 \,.\, V2^2)\,/\,2.g\,] = Y1 + Z1 + [\,(\alpha 1^2 \,.\, V1^2)\,/\,2.g\,] + he$$

Onde, Y_1 e Y_2 são as profundidades da água nas seções transversais; Z_1 e Z_2 são as cotas de fundo no canal principal; V_1 e V_2 são as velocidades médias (vazão total / área total de escoamento); α_1 e α_2 são os coeficientes de ponderação da velocidade; g é aceleração gravitacional e h_e é a perda de energia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

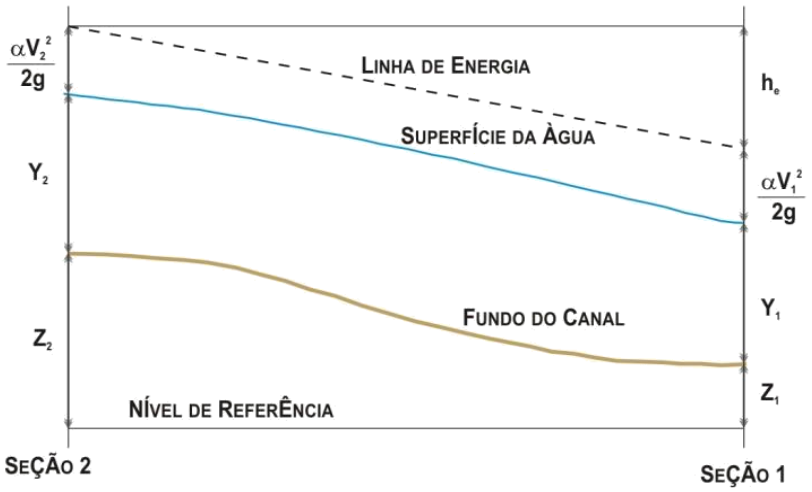


Figura 81 - Representação dos termos da equação de energia (Fonte: HEC-RAS, 2006).

A perda de energia (ou perda de carga) é composta de uma perda linear e uma perda singular. Para o presente estudo, será apresentada a perda linear, calculada por $L \times S_f$, onde L é o comprimento, ponderado pela vazão, do trecho entre duas seções e S_f é a declividade da linha de atrito entre duas seções. A fórmula para o cálculo de L é a seguinte:

$$L = (Llob \cdot Qlob + Lch \cdot Qch + Lrob \cdot Qrob) / (Qlob + Qch + Q\ Rob)$$

Em que, Llob, Lch e Lrob são os comprimentos entre duas seções tomados pela margem esquerda, pelo canal principal e pela margem direita, respectivamente e; Qlob, Qch e Qrob s ão as médias aritméticas, entre duas seções, das vazões tomadas pela margem esquerda, pelo canal principal e pela margem direita, respectivamente.

O programa subdivide o escoamento em escoamento no canal principal e escoamento nas margens (ou planícies de inundação), como mostrado a seguir.

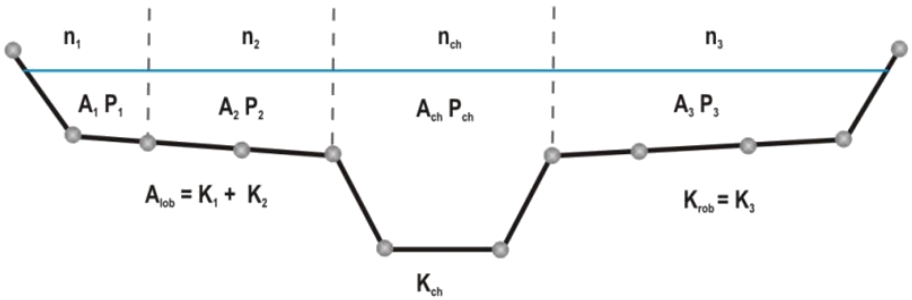


Figura 82 - Subdivisão das seções - cálculo da condutância (Fonte: HEC-RAS, 2006).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Usando Manning, a condutância hidráulica é calculada por $K = (A.R^{2/3}) / n$ para cada subdivisão. A condutância total da seção é soma das condutâncias K_{lob}, K_{ch}, K_{rob}. Do mesmo modo, devem ser adotados valores de coeficientes de rugosidade de Manning para as subdivisões. O cálculo das vazões, então, resulta em $Q = K . Sf^{1/2}$.

O coeficiente α também é calculado, mediante a seguinte expressão:

$$\alpha = \frac{A_t^2 \cdot \left(\frac{K_{lob}^3}{A_{lob}^2} + \frac{K_{ch}^3}{A_{ch}^2} + \frac{K_{rob}^3}{A_{rob}^2} \right)}{K_t^3}$$

Onde, A_t e K_t são, respectivamente, a área total de escoamento e a condutância total de escoamento.

As demais variáveis correspondem às áreas e condutâncias nas subdivisões. A declividade de atrito é calculada por:

$$\overline{S_f} = \left(\frac{Q_1 + Q_2}{K_1 + K_2} \right)^2$$

Em que, Q_1 e Q_2 são as vazões nas duas seções consecutivas e K_1 e K_2 são as condutâncias nas duas seções consecutivas.

O procedimento de cálculo iterativo segue os passos descritos abaixo, para o caso do escoamento supercrítico:

1. É assumida uma cota da linha d'água na seção de montante (seção 2);
2. Com base na cota assumida no passo 1, a condutância e a taquicarga totais $V^2 / 2g$ correspondentes são determinadas;
3. Com os valores do passo 2, calcula-se Sf;
4. Com os valores dos passos 2 e 3, resolve-se a Equação de Energia para a cota na seção de montante;
5. Os valores calculados no passo 4 e assumidos no passo 1 são comparados;
6. Repetem-se os passos do 1 ao 5 até que a diferença entre o calculado e o assumido seja menor que 0,01 ft (ou 0,003 m), ou outra tolerância definida pelo usuário.

No passo 1, o critério para se assumir uma cota na seção de montante é: na primeira tentativa, é feita uma projeção da profundidade da água da seção de jusante, na seção de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

montante; na segunda tentativa, a cota da linha d'água é igual à cota assumida na tentativa anterior mais 70 % do erro na primeira tentativa (calculado – assumido).

Em outras palavras:

$$WS_{nova} = WS_{Assum} + 0{,}70 \cdot (WS_{Calc} - WS_{Assum})$$

A terceira e demais tentativas são geralmente baseadas em um método "secante" de projeção da taxa de variação da diferença entre os valores de cota calculados e assumidos nas tentativas anteriores. A equação do método "secante" é a seguinte:

$$WS_i = WS_{i-2} - Err_{i-2} \cdot \frac{Err_{\_Assum}}{Err_{\_Diff}}$$

$$Err_{\_Assum} = WS_{i-2} - WS_{i-1}$$

$$Err_{\_Diff} = WS_{i-1} - WS_{Calc\_i-1} + Err_{i-2}$$

Onde, WS_i é a nova cota da superfície da água assumida; WS_{i-1} é a cota da superfície da água assumida na iteração anterior; WS_{i-2} é a cota da superfície da água assumida a duas iterações anteriores; Err_{i-2}é o erro entre a cota da superfície da água calculada e a assumida na iteração i-2;

A mudança de uma tentativa para outra é restrita ao máximo de 50 % da profundidade assumida da tentativa anterior. Se Err_Diff é menor que 1×10^{-2}, o método secante não é utilizado. Quando isto acontece, o programa calcula uma nova cota como a média entre os valores calculado e assumido na iteração anterior. O máximo número de iterações é de 20. Para maiores detalhes, consultar o Hydraulic Reference Manual (HEC-RAS, 2006).

4.3. PARÂMETROS PARA O CENÁRIO FUTURO – ÁREA 3

4.3.1 Modelagem Hidrológica

A modelagem hidrológica foi realizada com o uso do modelo matemático HEC-HMS (Hydrologic Engineering Center - Hydrologic Modeling System) por meio do método chuva x vazão, o qual calcula a vazão no exutório de uma bacia com área, tipo de solo e uso de solo conhecidos, a partir de dados de chuva, metodologia de cálculo já apresentada. O modelo HEC-HMS foi ajustado para calcular a chuva excedente pelo método do número da curva e a formação do hidrograma de cheia e cálculo do valor da vazão de pico pelo método do hidrograma unitário SCS. A Figura 78 apresenta o Mapa de Divisão de Micro bacias do Canal do Arroio Passo Fundo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Área 3. Foi utilizado para a simulação o regime permanente do Arroio e de forma não uniforme.

4.3.2. Dados de entrada

Para introdução de dados é preciso: O tempo de concentração, o comprimento do talvegue, a inclinação do talvegue, cotas de montante e jusante, a forma da bacia, o tempo de retardo e o número da curva. O número da curva, que é utilizado para a modelagem de chuva x vazão do SCS (Soil Conservation Service) dos Estados Unidos, foi calculado com base nos mapas pedológico e de uso do solo e o tipo de cobertura.

O Tempo de Concentração foi calculado por meio dos métodos utilizados por Silveira, IPH /UFRGS em Porto Alegre.

O tempo de concentração utilizado segue a fórmula:

$$Tc = 0{,}0869 \frac{A^{0{,}3039}}{i^{0{,}3832} \cdot Aimp^{0{,}4523}}$$

Tc = Tempo de concentração [horas];

A = área [km²];

i = inclinação [m/m];

Aimp = área impermeável [km²].

O mapa pedológico da área 3 se baseia na cartografia pedológica existente e no reconhecimento em campo dos solos, sendo que foi identificada uma única unidade pedológica, caracterizada para as regiões de margem lacustres, no caso o lago Guaíba, região plana de várzea, com dominância de solos arenosos, característicos de solos de aluvião, carreados a milhares de anos, assim denominados de Areias Quartzosas.

Ainda foram classificadas as áreas que sofreram aterro, alterando a superfície original do solo. Os solos foram classificados conforme os grupos hidrológicos definidos no método do número da curva.

O mapa de uso e ocupação do solo, por sua vez, foi elaborado com base na análise e classificação de usos do solo com base no ortofotomosaico do Plano de gerenciamento Municipal de Guaíba, fornecido pela Prefeitura Local. Também foram utilizadas imagens do Google Earth obtidas em 2019, para a verificação de áreas que foram urbanizadas nos últimos anos. Considerou-se, ainda, a expansão urbana das áreas como loteamentos iminentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

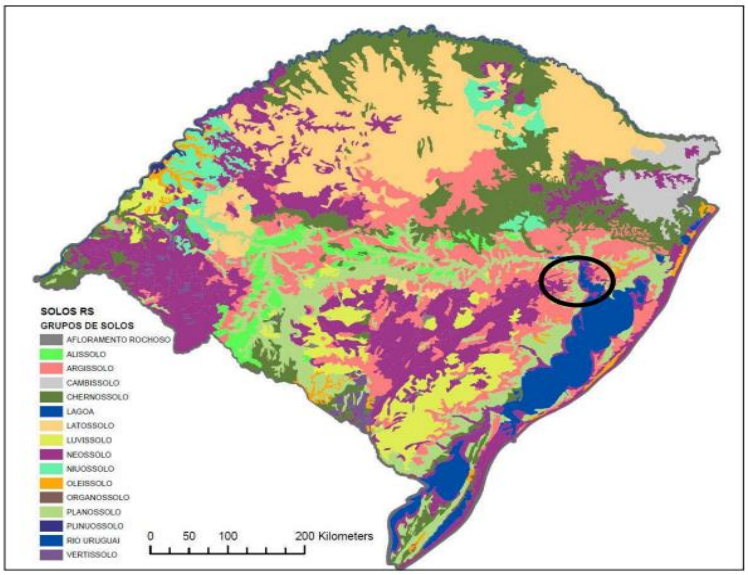


Figura 83 - Mapa Geológico dos solos no RS.

Como o objetivo do trabalho é um cenário futuro, considerando a urbanização da área, pois um cenário atual será obsoleto em período próximo e não refletirá em vantagens para o futuro desenvolvimento.

Figura 84 – Áreas das sub-bacias – Área 3.

O comprimento do talvegue, a declividade, a forma da bacia e a cotas foram retirados dos mapas e levantamentos da área em estudo.

Outros dados não menos importantes foram verificados. É o caso do histórico de cheias no local. Para tanto foram entrevistados os moradores e consultado artigos de internet e imprensa.

O tempo de retardo: Para seu cálculo é necessário o IDF (Intensidade - duração – frequência) dos registros históricos das precipitações obtidas pelos pluviômetros e pluviógrafos locais, esta precipitação é o máximo pontual que possui abrangência espacial reduzida. Esta curva IDF, fornece a intensidade de chuvas [mmh^{-1}] para dada duração em horas (t), e período de retorno em anos (Tr).

O tempo de retorno do projeto tem como referência o viés econômico e social. É basicamente uma relação entre custo x benefício, quanto maior o tempo utilizado maior o custo e menor o risco. Vários órgãos rodoviários no Brasil possuem seus tempos de referências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tabelados (DNIT, AGEOP, DAER, DERs, etc.). Baseado em suas definições e no risco local, verificou-se que:

- Não há equipamentos urbanos como barragens, barramentos, etc. que em caso de colapso acarretariam risco a vida;
- Na bacia, área 3, há a estrada Geral, rota alternativa entre os Municípios de Guaíba e Barra do Ribeiro;
- A ponte existente não possui histórico de sobreposição de águas.

Sob a ótica rodoviária, é indicado que o TR seja entre 10 a 25 anos. Foi adotado 25 anos para o dimensionamento hidráulico.

O IDF utilizado foi determinado pela Equação do Aeroporto do Município de Porto Alegre:

$$Imax = \frac{826{,}80\ x\ Tr^{0{,}143}}{(t + 13{,}30)^{0{,}79}}$$

Imax = intensidade máxima de chuvas [mm/h];

Tr = Tempo de recorrência das chuvas, utilizado TR = 25 [anos];

T = Duração das chuvas em minutos.

O tempo de retardo: Há de considerar que a chuva não se propaga igualmente em toda a área de influência, mesmo para pequenas áreas, esta variabilidade, sejam por ventos, pontos de maiores ou menores intensidades, em fim, há a necessidade de um coeficiente de abatimento calculada segundo a estatística. Para a região de Porto Alegre, foram seguidos os coeficientes estudados por Silveira (1996), onde a redução da precipitação periférica a maior intensidade, assim temos:

$$K_A = 1 - 0{,}25\ \frac{\sqrt{A}}{B}$$

Onde:

K_A = Coeficiente de abatimento entre 0 e 1;

A = área em [km];

B = Distancia teórica onde a correlação espacial se anula [km];

B = 0,054 t + 12,90

t = duração das chuvas em minutos;

O cenário proposto é futuro, com a implantação dos novos loteamentos locais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hietograma de projeto: Tem como função verificar precipitações ao longo do tempo estimulando cheias que tem como fim o diagnóstico atual e futura da rede pluvial. Para tanto é necessário o conhecimento do tempo de recorrência das chuvas, sua duração, sua distribuição, e o total precipitado. Foi adotado: O período de chuvas de 24 horas, o intervalo de tempo de 10 minutos, o IDF do aeroporto de Porto Alegre, o método SCS.

$$\frac{Fa}{S} = \frac{Pe}{P-Ia}$$ onde: $$Ia = 20\%S$$

$$P = Pe + Ia + Fa$$

$$Pe = \frac{(P - Ia)^2}{(P + 80\%S)}$$

$$S(mm) = 25{,}40\ [\left(\frac{100}{CN}\right) - \ (10)]$$

Fa = Infiltração que ocorre com já iniciado o escoamento superficial;

S = Infiltração potencial máxima;

Pe = Precipitação efetiva (precipitação excedente acumulada);

P = Precipitação total;

Ia = infiltração inicial (antes do escoamento inicial);

CN = parâmetro da bacia. Adotado 80 => S= 63,50 [mm].

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

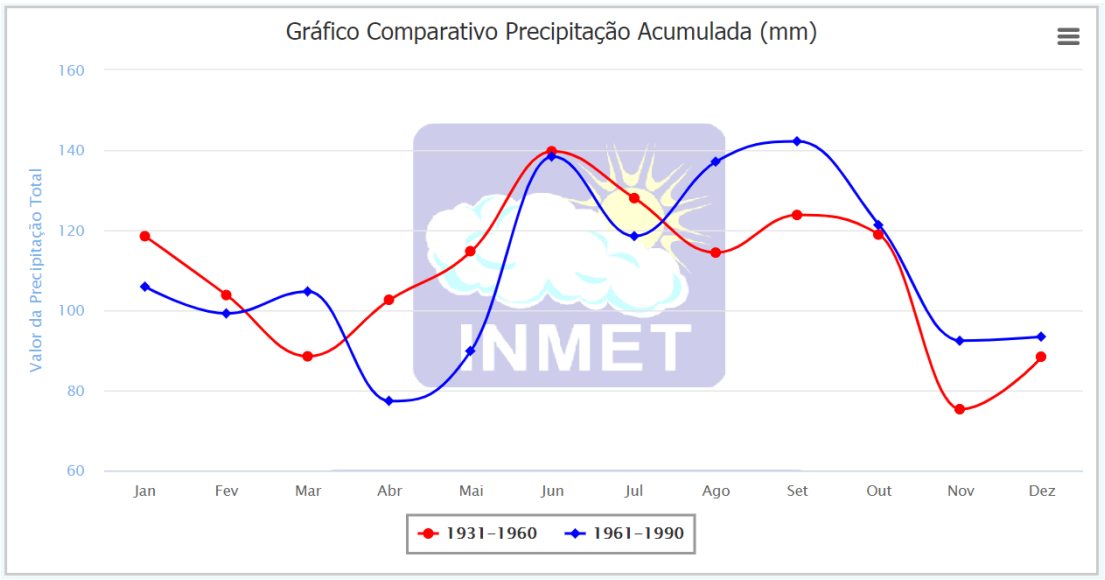


Figura 85 – Estação Porto Alegre, fonte Inmet.

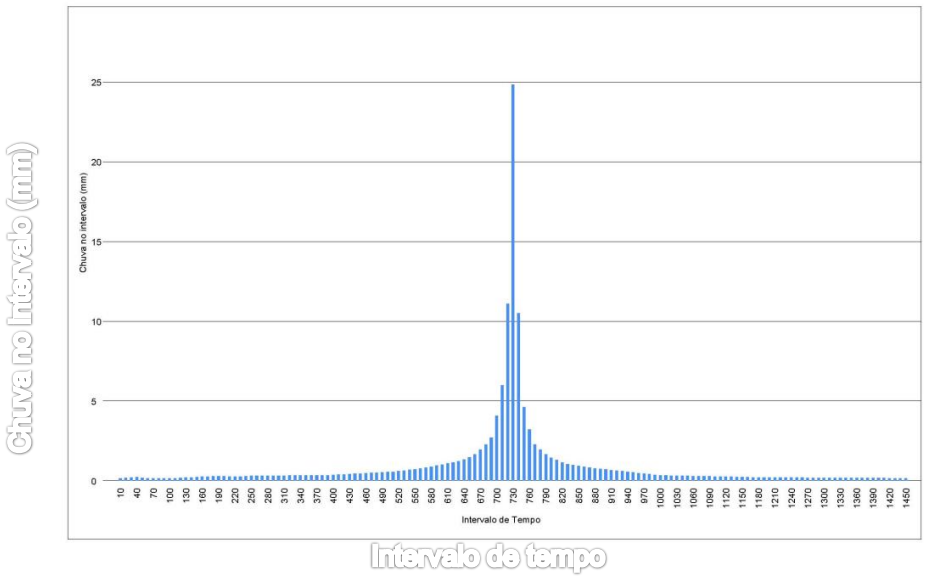


Figura 86 – Hietograma TR 25 anos discrição 10 minutos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parâmetros fisiográficos do modelo hidrológico.							
Bacia	Área em [km²]	Comprimento do talvegue [km]	ΔH [m]	Declividade média do talvegue [m/m]	Tempo de concentração [h]	Numero da Curva	Tempo de retardo [min]
SUB-SC1	6,50	3,50	0,25	0,0700	0,20	84,79	0,19
SUB-SC2	3,23	3,50	0,25	0,0700	0,25	82,34	0,24
SUB-SC3	0,45	1,33	0,03	0,0200	0,24	79,66	0,24
SUB-SC4	2,70	2,45	0,05	0,0200	0,63	84,29	0,63

Figura 87 – Dados de entrada HEC-HASS

O hidrograma do projeto de Macro drenagem do Arroio Passo Fundo tem como tempo de retorno 25 anos. Com a urbanização iminente e já em andamento, optou-se por não apresenta-lo sem a urbanização, visto que o dado resultante para esta área 3, é a cota de cheia máxima projetada.

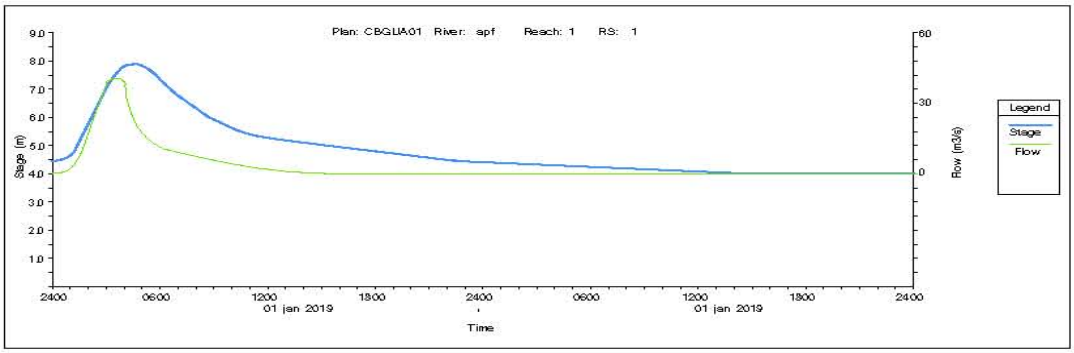


Figura 88 – Hidrograma ponto 1, TR 25 anos, linha em azul: Nível da água [m], linha verde vazão [m³/s].

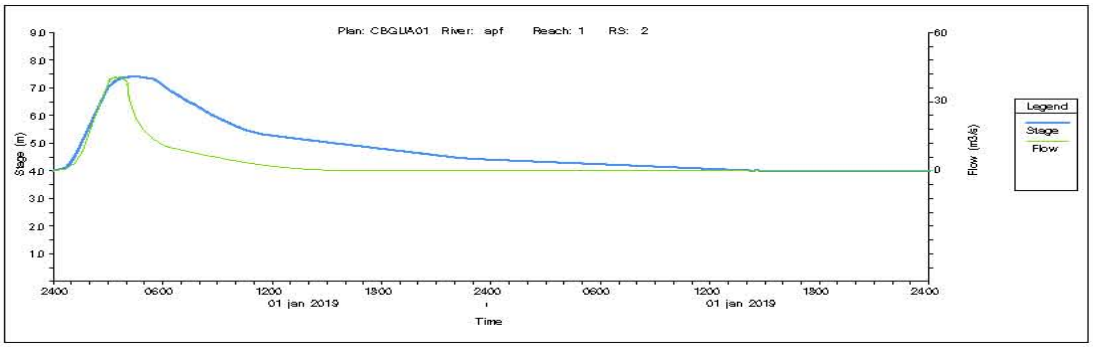


Figura 89 - Hidrograma ponto 2, TR 25 anos, linha em azul: Nível da água [m], linha verde vazão [m³/s].

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

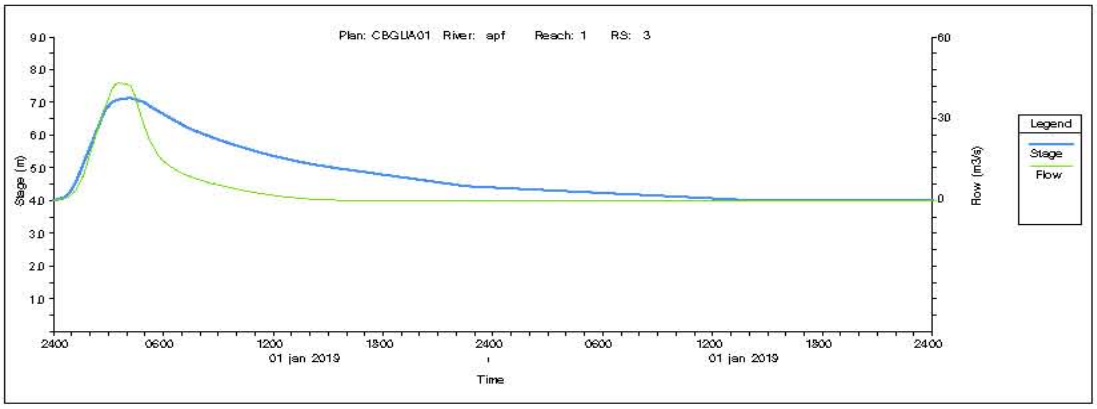


Figura 90 – Hidrograma ponto 3, TR 25 anos, Linha em azul: Nível da água [m], Linha verde vazão [m³/s].

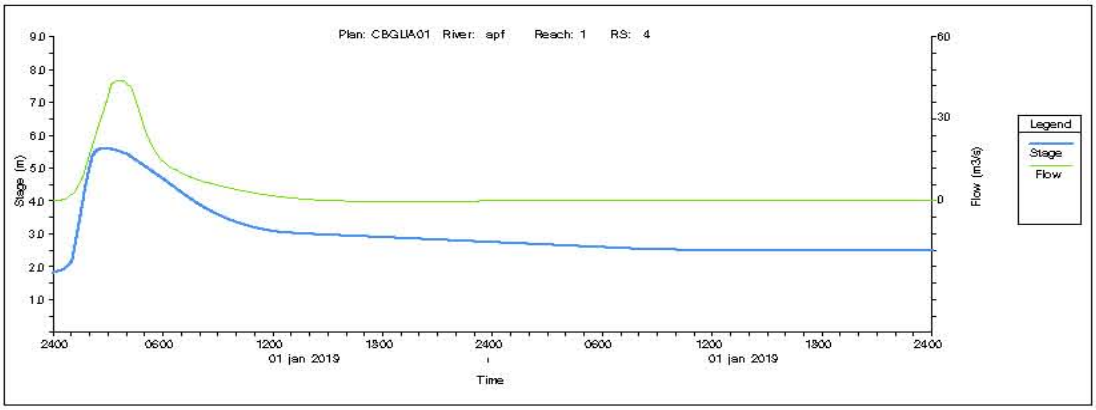


Figura 91 – Hidrograma ponto 4, TR 25 anos, Linha em azul: Nível da água [m], Linha verde vazão [m³/s].

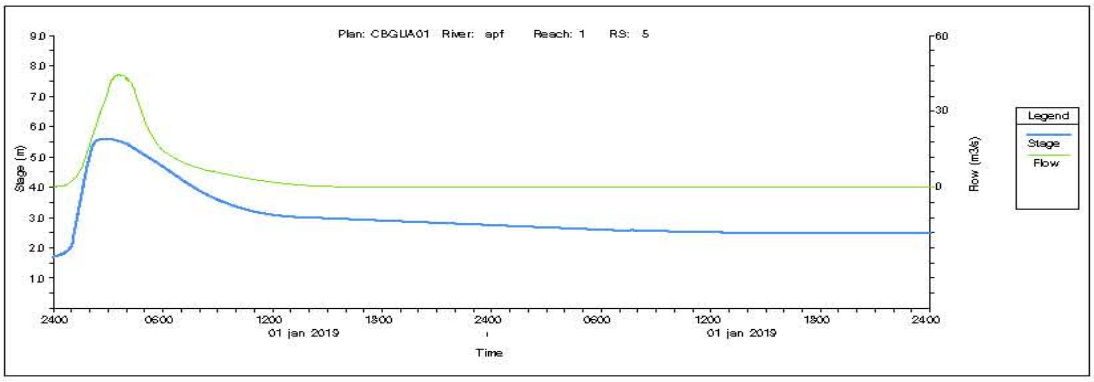


Figura 92 – Hidrograma ponto 5, TR 25 anos, Linha em azul: Nível da água [m], Linha verde vazão [m³/s].

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. CONCLUSÕES:

Como conclusão para a área 3, sugerimos que nos pontos selecionados, conforme figura 87, que nas proximidades destas áreas não sejam permitidos edificações abaixo das cotas:

Ponto 1: 8,00m;

Ponto 2: 7,50m;

Ponto 3: 6,00m;

Ponto 4: 5,50m

Ponto 5: 3,50m.

Para novos loteamentos e bairros as cotas deverão respeitar o “free board" de 0,50m, ou seja, que estejam 0,50m acima das cotas dos pontos definidos.

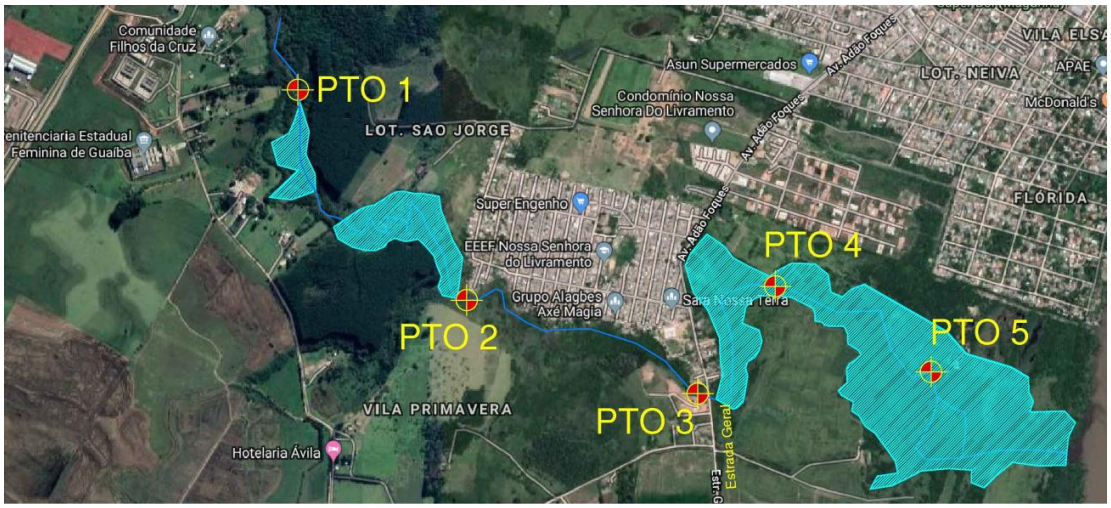


Figura 93 – Pontos verificados as cotas de cheias.

Ano da enchente	**Cota** (altura das águas em relação ao nível do mar)	**Tempo de Recorrência** (probabilidade, em anos, para que um evento ocorra novamente).
1824	Cota desconhecida	Sem registro
1833	Cota desconhecida	Sem registro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1873	Cota de 3,50 metros	38 anos
1914	Cota de 2,60 metros	5,5 anos
1928	Cota de 3,20 metros	19 anos
1936	Cota de 3,22 metros	20 anos
1941	Cota de 4,75 metros	370 anos
1967	Cota de 3,13 metros	18 anos
1973	Fortes chuvas causam preocupação com enchentes do Lago Guaíba	Sem registro
1983	Alerta e monitoramento contínuo da cota do Lago Guaíba que alcançou a marca de 2,32 metros	3,8 anos
2001	Houve alerta e monitoramento contínuo da cota do Lago Guaíba, que alcançou a marca de 2,40 metros.	4,5 anos

Quadro 5. Quadro de cheias do lago Guaíba, fonte DEP-Porto Alegre.

6. LEVANTAMENTO DE CAMPO

O APF possui uma extensão de 24 quilômetros em seu leito principal, o levantamento topográfico tradicional é inviável e extremamente dispendioso, o Arroio passa em regiões de mata ciliar fechada, propriedades particulares, etc. Em face das dificuldades operacionais, se optou no uso de novas tecnologias, o DRONE, este equipamento está na vanguarda do mapeamento de campo onde a visão macro é o principal objetivo.

O equipamento procede pré-programado através de software para mapear a faixa desejada do levantamento. Esta programação consiste em definir erro máximo de coordenada e cota, faixa de sobreposição consequentemente a nitidez das fotos.

Houve algumas dificuldades no andamento dos serviços no que tange as cotas do levantamento. O programa não diferenciava as cotas de copa de árvores com a cota do terreno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Depois de várias tentativas, com o auxílio de modelos computacionais, se conseguiu diferenciá-los utilizando um mapeamento de cores, assim foi concluída com êxito a exclusão dos pontos que não interessavam.

O objetivo deste mapeamento foi fornecer subsídios de campo para verificação de prováveis locais de bacias de retenção, caixa de inundação atual e desejada, coordenadas e cotas confiáveis para modelos matemáticos apresentados no item 3 deste relatório.

Na sequência estão apresentados os pontos do levantamento pra os eixos do canal e dos pontos satélites ao eixo. As cotas foram arbitrárias e as coordenadas verdadeiras. Os pontos estão distanciados a uma entre 20 e 50 metros, dependendo da necessidade da densificação de informações. Em meio digital entregue em anexo estão os levantamentos do drone em .KMZ (google earth) pdf e JPG.

6.1 PONTOS LEVANTADOS - TOPOGRAFIA

1	51°24'35.42" W	30°08'37.83" S	-25.768
2	51°24'34.17" W	30°08'38.29" S	-26.118
3	51°24'33.18" W	30°08'38.70" S	-26.490
4	51°24'32.29" W	30°08'39.11" S	-26.778
5	51°24'31.04" W	30°08'39.67" S	-27.161
6	51°24'29.98" W	30°08'40.13" S	-27.931
7	51°24'29.05" W	30°08'40.56" S	-28.258
8	51°24'28.76" W	30°08'40.69" S	-28.463
9	51°24'28.51" W	30°08'40.70" S	-28.617
10	51°24'28.15" W	30°08'40.72" S	-28.722
11	51°24'27.22" W	30°08'40.89" S	-28.922
12	51°24'27.14" W	30°08'40.90" S	-28.907
13	51°24'27.12" W	30°08'41.07" S	-29.205
14	51°24'26.45" W	30°08'41.62" S	-29.157
15	51°24'26.18" W	30°08'41.68" S	-29.242
16	51°24'25.03" W	30°08'42.18" S	-29.527
17	51°24'24.09" W	30°08'42.61" S	-29.784
18	51°24'23.28" W	30°08'42.92" S	-29.932
19	51°24'23.13" W	30°08'42.99" S	-28.362
20	51°24'22.68" W	30°08'43.26" S	-30.388
21	51°24'21.92" W	30°08'43.56" S	-30.623
22	51°24'21.60" W	30°08'43.67" S	-30.683
23	51°24'21.43" W	30°08'43.76" S	-30.780
24	51°24'21.23" W	30°08'43.83" S	-30.773
25	51°24'20.96" W	30°08'43.97" S	-30.759
26	51°24'20.56" W	30°08'44.16" S	-30.850
27	51°24'20.30" W	30°08'44.26" S	-30.972
28	51°24'20.11" W	30°08'44.35" S	-31.024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	51°24'19.67" W	30°08'44.55" S	-31.143
30	51°24'19.29" W	30°08'44.72" S	-30.973
31	51°24'18.93" W	30°08'44.88" S	-31.286
32	51°24'18.52" W	30°08'45.06" S	-31.445
33	51°24'18.41" W	30°08'45.09" S	-31.447
34	51°24'18.23" W	30°08'45.20" S	-31.351
35	51°24'18.11" W	30°08'45.23" S	-31.389
36	51°24'18.08" W	30°08'45.30" S	-31.411
37	51°24'18.00" W	30°08'45.34" S	-31.279
38	51°24'17.84" W	30°08'45.37" S	-31.125
39	51°24'17.54" W	30°08'45.49" S	-31.568
40	51°24'17.29" W	30°08'45.63" S	-31.691
41	51°24'17.10" W	30°08'45.74" S	-31.690
42	51°24'16.99" W	30°08'45.93" S	-31.630
43	51°24'16.85" W	30°08'46.10" S	-31.706
44	51°24'16.65" W	30°08'46.29" S	-31.596
45	51°24'16.04" W	30°08'46.79" S	-31.616
46	51°24'15.88" W	30°08'46.94" S	-31.569
47	51°24'15.71" W	30°08'47.15" S	-31.542
48	51°24'15.27" W	30°08'47.55" S	-31.486
49	51°24'14.95" W	30°08'47.79" S	-31.527
50	51°24'14.29" W	30°08'48.37" S	-31.385
51	51°24'13.68" W	30°08'48.87" S	-31.462
52	51°24'13.39" W	30°08'49.13" S	-31.393
53	51°24'13.28" W	30°08'49.25" S	-31.348
54	51°24'12.69" W	30°08'49.79" S	-31.133
55	51°24'11.91" W	30°08'50.45" S	-31.103
56	51°24'10.98" W	30°08'51.31" S	-31.010
57	51°24'09.47" W	30°08'52.70" S	-27.100
58	51°24'09.08" W	30°08'53.05" S	-30.524
59	51°24'08.76" W	30°08'53.16" S	-30.403
60	51°24'08.40" W	30°08'53.50" S	-30.633
61	51°24'08.27" W	30°08'53.78" S	-30.377
62	51°24'07.84" W	30°08'53.77" S	-29.974
63	51°24'07.67" W	30°08'53.79" S	-31.091
64	51°24'07.47" W	30°08'53.72" S	-31.048
65	51°24'07.23" W	30°08'53.60" S	-30.929
66	51°24'07.06" W	30°08'53.66" S	-31.186
67	51°24'06.74" W	30°08'53.66" S	-30.605
68	51°24'05.63" W	30°08'53.73" S	-31.637
69	51°24'05.46" W	30°08'53.69" S	-31.128
70	51°24'05.28" W	30°08'53.73" S	-30.668
71	51°24'05.06" W	30°08'53.73" S	-30.292
72	51°24'05.00" W	30°08'53.73" S	-29.890
73	51°24'04.80" W	30°08'53.80" S	-29.856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74	51°24'04.67" W	30°08'53.75" S	-30.089
75	51°24'04.47" W	30°08'53.74" S	-31.424
76	51°24'04.23" W	30°08'53.71" S	-30.905
77	51°24'04.02" W	30°08'53.68" S	-31.821
78	51°24'03.83" W	30°08'53.74" S	-31.956
79	51°24'03.60" W	30°08'53.77" S	-32.009
80	51°24'03.58" W	30°08'53.78" S	-31.992
81	51°24'03.41" W	30°08'53.81" S	-31.843
82	51°24'03.15" W	30°08'53.84" S	-30.925
83	51°24'02.94" W	30°08'53.87" S	-30.681
84	51°24'02.84" W	30°08'53.87" S	-30.111
85	51°24'02.80" W	30°08'53.90" S	-31.009
86	51°24'02.67" W	30°08'53.86" S	-30.747
87	51°24'02.55" W	30°08'53.86" S	-31.690
88	51°24'02.48" W	30°08'53.86" S	-31.502
89	51°24'02.31" W	30°08'53.90" S	-30.661
90	51°24'02.12" W	30°08'53.91" S	-30.897
91	51°24'01.92" W	30°08'53.93" S	-31.728
92	51°24'01.63" W	30°08'53.91" S	-31.776
93	51°24'01.34" W	30°08'53.89" S	-32.068
94	51°24'01.12" W	30°08'53.94" S	-32.334
95	51°24'00.86" W	30°08'53.94" S	-32.634
96	51°24'00.62" W	30°08'53.93" S	-33.137
97	51°24'00.43" W	30°08'53.94" S	-32.983
98	51°24'00.35" W	30°08'54.00" S	-32.344
99	51°24'00.10" W	30°08'54.15" S	-31.730
100	51°24'00.02" W	30°08'54.09" S	-33.032
101	51°23'59.90" W	30°08'54.05" S	-32.540
102	51°23'59.71" W	30°08'54.07" S	-32.289
103	51°23'59.61" W	30°08'54.07" S	-32.156
104	51°23'59.45" W	30°08'54.06" S	-31.678
105	51°23'59.44" W	30°08'54.10" S	-31.663
106	51°23'59.39" W	30°08'54.14" S	-31.632
107	51°23'59.31" W	30°08'54.14" S	-32.139
108	51°23'59.21" W	30°08'54.09" S	-33.166
109	51°23'58.86" W	30°08'54.09" S	-33.315
110	51°23'58.68" W	30°08'54.08" S	-32.832
111	51°23'58.42" W	30°08'54.05" S	-33.428
112	51°23'58.16" W	30°08'54.03" S	-33.767
113	51°23'58.08" W	30°08'54.04" S	-33.927
114	51°23'58.05" W	30°08'54.06" S	-33.951
115	51°23'57.83" W	30°08'54.25" S	-33.299
116	51°23'57.74" W	30°08'54.27" S	-33.858
117	51°23'57.63" W	30°08'54.27" S	-33.941
118	51°23'57.50" W	30°08'54.22" S	-33.407

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

119	51°23'57.36" W	30°08'54.15" S	-33.950
120	51°23'57.15" W	30°08'54.14" S	-34.260
121	51°23'56.94" W	30°08'54.21" S	-34.190
122	51°23'56.75" W	30°08'54.21" S	-34.325
123	51°23'56.42" W	30°08'54.25" S	-34.398
124	51°23'56.12" W	30°08'54.26" S	-34.201
125	51°23'55.83" W	30°08'54.26" S	-33.875
126	51°23'55.53" W	30°08'54.25" S	-34.753
127	51°23'55.16" W	30°08'54.27" S	-35.005
128	51°23'54.87" W	30°08'54.28" S	-35.070
129	51°23'54.62" W	30°08'54.34" S	-35.102
130	51°23'54.39" W	30°08'54.33" S	-34.920
131	51°23'54.05" W	30°08'54.33" S	-35.493
132	51°23'53.87" W	30°08'54.34" S	-35.556
133	51°23'53.66" W	30°08'54.40" S	-35.347
134	51°23'53.45" W	30°08'54.42" S	-34.983
135	51°23'53.23" W	30°08'54.44" S	-35.901
136	51°23'53.02" W	30°08'54.47" S	-36.065
137	51°23'52.86" W	30°08'54.53" S	-35.868
138	51°23'52.60" W	30°08'54.62" S	-35.827
139	51°23'52.36" W	30°08'54.67" S	-35.885
140	51°23'52.24" W	30°08'54.69" S	-35.041
141	51°23'52.12" W	30°08'54.70" S	-35.958
142	51°23'51.95" W	30°08'54.73" S	-35.735
143	51°23'51.84" W	30°08'54.74" S	-36.398
144	51°23'51.77" W	30°08'54.77" S	-36.185
145	51°23'51.59" W	30°08'54.87" S	-35.935
146	51°23'51.43" W	30°08'54.92" S	-36.512
147	51°23'51.28" W	30°08'54.96" S	-35.389
148	51°23'51.19" W	30°08'54.99" S	-36.422
149	51°23'51.10" W	30°08'54.98" S	-36.667
150	51°23'51.02" W	30°08'54.98" S	-36.723
151	51°23'50.85" W	30°08'55.01" S	-35.983
152	51°23'50.71" W	30°08'55.04" S	-36.575
153	51°23'50.54" W	30°08'55.09" S	-36.628
154	51°23'50.44" W	30°08'55.11" S	-36.685
155	51°23'50.32" W	30°08'55.13" S	-36.412
156	51°23'50.16" W	30°08'55.17" S	-36.845
157	51°23'50.04" W	30°08'55.21" S	-34.320
158	51°23'50.01" W	30°08'55.25" S	-36.225
159	51°23'49.79" W	30°08'55.32" S	-37.286
160	51°23'49.66" W	30°08'55.34" S	-36.108
161	51°23'49.52" W	30°08'55.35" S	-32.815
162	51°23'49.26" W	30°08'55.42" S	-37.701
163	51°23'49.02" W	30°08'55.38" S	-37.211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

164	51°23'48.43" W	30°08'55.61" S	-37.425
165	51°23'48.01" W	30°08'55.84" S	-35.349
166	51°23'47.84" W	30°08'55.78" S	-36.973
167	51°23'47.63" W	30°08'55.72" S	-38.072
168	51°23'47.27" W	30°08'55.69" S	-38.568
169	51°23'47.00" W	30°08'55.89" S	-38.545
170	51°23'46.67" W	30°08'55.97" S	-38.693
171	51°23'46.39" W	30°08'56.08" S	-39.090
172	51°23'45.97" W	30°08'56.21" S	-38.557
173	51°23'45.57" W	30°08'56.31" S	-39.330
174	51°23'45.14" W	30°08'56.37" S	-39.288
175	51°23'45.02" W	30°08'56.49" S	-39.691
176	51°23'44.84" W	30°08'56.56" S	-39.484
177	51°23'44.77" W	30°08'56.58" S	-39.656
178	51°23'44.62" W	30°08'56.57" S	-39.697
179	51°23'44.37" W	30°08'56.75" S	-39.889
180	51°23'44.22" W	30°08'56.85" S	-39.997
181	51°23'44.05" W	30°08'56.90" S	-40.034
182	51°23'43.85" W	30°08'56.91" S	-40.165
183	51°23'43.80" W	30°08'56.86" S	-39.753
184	51°23'43.44" W	30°08'56.97" S	-39.891
185	51°23'43.07" W	30°08'57.14" S	-37.081
186	51°23'42.63" W	30°08'57.34" S	-40.538
187	51°23'42.40" W	30°08'57.36" S	-40.848
188	51°23'42.18" W	30°08'57.42" S	-38.511
189	51°23'41.91" W	30°08'57.45" S	-37.674
190	51°23'41.60" W	30°08'57.55" S	-36.284
191	51°23'41.20" W	30°08'57.70" S	-40.995
192	51°23'40.97" W	30°08'57.81" S	-38.739
193	51°23'40.65" W	30°08'57.82" S	-41.601
194	51°23'40.34" W	30°08'57.82" S	-37.750
195	51°23'40.08" W	30°08'57.96" S	-38.743
196	51°23'39.62" W	30°08'58.01" S	-39.128
197	51°23'39.31" W	30°08'58.10" S	-40.971
198	51°23'38.86" W	30°08'58.22" S	-39.609
199	51°23'38.41" W	30°08'58.31" S	-42.585
200	51°23'38.14" W	30°08'58.34" S	-39.627
201	51°23'37.42" W	30°08'58.52" S	-40.713
202	51°23'36.96" W	30°08'58.68" S	-44.015
203	51°23'36.04" W	30°08'58.82" S	-40.803
204	51°23'35.61" W	30°08'58.92" S	-45.553
205	51°23'34.84" W	30°08'59.06" S	-41.641
206	51°23'34.23" W	30°08'59.19" S	-41.686
207	51°23'33.88" W	30°08'59.26" S	-42.749
208	51°23'33.54" W	30°08'59.35" S	-43.877

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

209	51°23'33.25" W	30°08'59.43" S	-44.602
210	51°23'32.71" W	30°08'59.45" S	-46.283
211	51°23'32.25" W	30°08'59.51" S	-44.175
212	51°23'31.51" W	30°08'59.52" S	-45.879
213	51°23'31.08" W	30°08'59.55" S	-47.858
214	51°23'30.82" W	30°08'59.57" S	-44.603
215	51°23'30.28" W	30°08'59.56" S	-42.543
216	51°23'29.21" W	30°08'59.51" S	-45.716
217	51°23'28.98" W	30°08'59.45" S	-44.398
218	51°23'28.39" W	30°08'59.41" S	-45.663
219	51°23'27.74" W	30°08'59.38" S	-45.947
220	51°23'27.32" W	30°08'59.35" S	-48.076
221	51°23'27.18" W	30°08'59.33" S	-47.760
222	51°23'26.63" W	30°08'59.30" S	-48.234
223	51°23'25.60" W	30°08'59.29" S	-51.883
224	51°23'25.54" W	30°08'59.16" S	-51.491
225	51°23'25.19" W	30°08'58.91" S	-49.079
226	51°23'25.04" W	30°08'58.78" S	-49.728
227	51°23'24.83" W	30°08'58.66" S	-49.857
228	51°23'24.51" W	30°08'58.43" S	-48.927
229	51°23'24.07" W	30°08'58.13" S	-50.501
230	51°23'23.74" W	30°08'57.91" S	-52.932
231	51°23'23.13" W	30°08'57.53" S	-52.378
232	51°23'22.91" W	30°08'57.37" S	-52.438
233	51°23'22.70" W	30°08'57.21" S	-53.577
234	51°23'22.51" W	30°08'57.06" S	-53.468
235	51°23'22.26" W	30°08'56.86" S	-53.315
236	51°23'22.04" W	30°08'56.73" S	-53.921
237	51°23'21.78" W	30°08'56.51" S	-53.589
238	51°23'21.54" W	30°08'56.35" S	-53.309
239	51°23'21.19" W	30°08'56.07" S	-53.687
240	51°23'20.40" W	30°08'55.58" S	-53.073
241	51°23'19.74" W	30°08'55.12" S	-54.406
242	51°23'19.45" W	30°08'54.91" S	-55.044
243	51°23'19.27" W	30°08'54.85" S	-54.918
244	51°23'19.02" W	30°08'54.61" S	-53.967
245	51°23'18.71" W	30°08'54.49" S	-54.606
246	51°23'18.37" W	30°08'54.29" S	-52.906
247	51°23'18.22" W	30°08'54.20" S	-51.735
248	51°23'18.03" W	30°08'54.10" S	-53.115
249	51°23'17.51" W	30°08'53.79" S	-52.016
250	51°23'17.39" W	30°08'53.68" S	-52.435
251	51°23'17.51" W	30°08'53.57" S	-54.211
252	51°23'17.56" W	30°08'53.33" S	-55.764
253	51°23'17.30" W	30°08'53.18" S	-51.099

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

254	51°23'17.21" W	30°08'52.81" S	-53.980
255	51°23'17.12" W	30°08'52.54" S	-52.560
256	51°23'17.05" W	30°08'52.28" S	-52.972
257	51°23'17.02" W	30°08'52.04" S	-51.124
258	51°23'16.83" W	30°08'51.71" S	-52.971
259	51°23'16.70" W	30°08'51.61" S	-52.488
260	51°23'16.58" W	30°08'51.51" S	-56.709
261	51°23'16.53" W	30°08'51.45" S	-55.839
262	51°23'16.47" W	30°08'51.31" S	-56.289
263	51°23'16.30" W	30°08'50.93" S	-56.661
264	51°23'16.25" W	30°08'50.88" S	-56.429
265	51°23'15.91" W	30°08'50.72" S	-57.032
266	51°23'15.73" W	30°08'50.67" S	-57.249
267	51°23'15.57" W	30°08'50.76" S	-56.843
268	51°23'15.21" W	30°08'50.78" S	-55.628
269	51°23'14.96" W	30°08'50.67" S	-57.418
270	51°23'14.79" W	30°08'50.49" S	-57.098
271	51°23'14.40" W	30°08'50.38" S	-55.099
272	51°23'13.88" W	30°08'50.28" S	-55.113
273	51°23'13.50" W	30°08'50.18" S	-53.605
274	51°23'12.95" W	30°08'49.99" S	-53.997
275	51°23'12.57" W	30°08'49.82" S	-53.931
276	51°23'12.13" W	30°08'49.63" S	-54.581
277	51°23'11.54" W	30°08'49.80" S	-53.642
278	51°23'11.13" W	30°08'49.77" S	-54.290
279	51°23'10.84" W	30°08'49.62" S	-55.085
280	51°23'10.23" W	30°08'49.67" S	-56.190
281	51°23'09.80" W	30°08'49.96" S	-55.590
282	51°23'09.21" W	30°08'50.09" S	-55.427
283	51°23'08.57" W	30°08'50.03" S	-59.046
284	51°23'08.51" W	30°08'49.92" S	-55.853
285	51°23'08.14" W	30°08'49.72" S	-56.608
286	51°23'07.90" W	30°08'49.78" S	-58.390
287	51°23'07.21" W	30°08'49.83" S	-56.246
288	51°23'07.05" W	30°08'49.63" S	-55.578
289	51°23'07.06" W	30°08'49.36" S	-54.875
290	51°23'06.98" W	30°08'49.11" S	-54.418
291	51°23'06.94" W	30°08'48.96" S	-54.784
292	51°23'06.98" W	30°08'48.79" S	-56.556
293	51°23'07.08" W	30°08'48.55" S	-54.971
294	51°23'07.07" W	30°08'48.40" S	-55.974
295	51°23'07.44" W	30°08'48.11" S	-56.870
296	51°23'07.69" W	30°08'47.71" S	-55.727
297	51°23'07.60" W	30°08'47.56" S	-57.780
298	51°23'07.38" W	30°08'47.38" S	-57.375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

299	51°23'07.02" W	30°08'47.11" S	-55.399
300	51°23'06.65" W	30°08'46.74" S	-56.325
301	51°23'06.53" W	30°08'46.60" S	-56.241
302	51°23'06.33" W	30°08'46.41" S	-54.961
303	51°23'06.05" W	30°08'46.19" S	-54.925
304	51°23'05.81" W	30°08'45.94" S	-55.686
305	51°23'05.36" W	30°08'45.67" S	-55.428
306	51°23'05.03" W	30°08'45.69" S	-55.581
307	51°23'04.72" W	30°08'45.68" S	-59.741
308	51°23'04.53" W	30°08'45.67" S	-58.614
309	51°23'04.15" W	30°08'45.56" S	-56.565
310	51°23'03.93" W	30°08'45.51" S	-59.591
311	51°23'03.91" W	30°08'45.38" S	-59.675
312	51°23'03.85" W	30°08'45.22" S	-59.686
313	51°23'03.73" W	30°08'45.00" S	-56.367
314	51°23'03.59" W	30°08'44.87" S	-56.219
315	51°23'02.70" W	30°08'44.28" S	-57.759
316	51°23'01.98" W	30°08'44.07" S	-58.187
317	51°23'01.79" W	30°08'43.96" S	-59.957
318	51°23'01.51" W	30°08'43.73" S	-59.944
319	51°23'01.33" W	30°08'43.55" S	-59.645
320	51°23'01.07" W	30°08'43.47" S	-58.371
321	51°23'00.89" W	30°08'43.39" S	-59.500
322	51°23'00.75" W	30°08'43.10" S	-57.783
323	51°23'00.53" W	30°08'42.80" S	-59.735
324	51°23'00.45" W	30°08'42.55" S	-59.486
325	51°23'00.23" W	30°08'42.33" S	-59.713
326	51°23'00.17" W	30°08'42.16" S	-59.425
327	51°23'00.04" W	30°08'42.06" S	-58.743
328	51°22'59.73" W	30°08'41.96" S	-59.112
329	51°22'59.45" W	30°08'41.88" S	-59.241
330	51°22'59.22" W	30°08'41.70" S	-59.136
331	51°22'58.80" W	30°08'41.54" S	-59.004
332	51°22'58.50" W	30°08'41.16" S	-59.478
333	51°22'58.37" W	30°08'40.94" S	-59.373
334	51°22'57.92" W	30°08'40.59" S	-59.045
335	51°22'57.69" W	30°08'40.36" S	-58.929
336	51°22'57.10" W	30°08'40.12" S	-53.822
337	51°22'56.27" W	30°08'40.00" S	-55.785
338	51°22'56.03" W	30°08'39.92" S	-58.646
339	51°22'55.89" W	30°08'39.79" S	-58.613
340	51°22'55.27" W	30°08'39.87" S	-58.418
341	51°22'55.12" W	30°08'39.93" S	-57.856
342	51°22'54.28" W	30°08'39.96" S	-58.438
343	51°22'54.16" W	30°08'40.03" S	-58.382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

344	51°22'54.09" W	30°08'40.30" S	-58.321
345	51°22'54.15" W	30°08'40.58" S	-58.428
346	51°22'54.01" W	30°08'40.93" S	-57.760
347	51°22'53.77" W	30°08'41.15" S	-58.275
348	51°22'53.43" W	30°08'41.22" S	-57.719
349	51°22'53.08" W	30°08'41.09" S	-57.909
350	51°22'52.83" W	30°08'41.12" S	-57.992
351	51°22'52.70" W	30°08'41.36" S	-57.923
352	51°22'52.45" W	30°08'41.60" S	-56.252
353	51°22'51.92" W	30°08'41.70" S	-56.737
354	51°22'51.39" W	30°08'41.63" S	-57.138
355	51°22'50.78" W	30°08'41.64" S	-57.041
356	51°22'49.04" W	30°08'41.61" S	-53.943
357	51°22'48.45" W	30°08'41.60" S	-55.436
358	51°22'47.99" W	30°08'41.61" S	-54.744
359	51°22'47.51" W	30°08'41.62" S	-54.987
360	51°22'47.28" W	30°08'41.91" S	-55.373
361	51°22'46.88" W	30°08'41.89" S	-55.169
362	51°22'46.60" W	30°08'41.92" S	-54.725
363	51°22'46.27" W	30°08'42.05" S	-52.661
364	51°22'46.16" W	30°08'42.29" S	-55.079
365	51°22'45.73" W	30°08'42.44" S	-52.548
366	51°22'45.17" W	30°08'42.65" S	-54.024
367	51°22'44.65" W	30°08'42.80" S	-54.170
368	51°22'43.93" W	30°08'42.79" S	-53.560
369	51°22'43.45" W	30°08'42.54" S	-53.947
370	51°22'42.40" W	30°08'42.55" S	-48.397
371	51°22'41.80" W	30°08'42.87" S	-47.243
372	51°22'40.55" W	30°08'43.40" S	-50.486
373	51°22'40.50" W	30°08'43.68" S	-48.720
374	51°22'39.98" W	30°08'43.93" S	-47.322
375	51°22'38.98" W	30°08'44.34" S	-48.036
376	51°22'38.06" W	30°08'44.25" S	-47.882
377	51°22'37.94" W	30°08'44.09" S	-47.509
378	51°22'37.44" W	30°08'43.96" S	-45.666
379	51°22'37.52" W	30°08'43.69" S	-45.842
380	51°22'37.25" W	30°08'43.54" S	-44.962
381	51°22'36.66" W	30°08'43.41" S	-47.859
382	51°22'36.60" W	30°08'42.99" S	-47.789
383	51°22'36.33" W	30°08'42.58" S	-44.490
384	51°22'36.11" W	30°08'42.18" S	-43.870
385	51°22'35.81" W	30°08'41.70" S	-47.770
386	51°22'35.52" W	30°08'41.32" S	-43.585
387	51°22'35.30" W	30°08'40.95" S	-45.279
388	51°22'34.92" W	30°08'40.42" S	-43.709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

389	51°22'34.73" W	30°08'40.11" S	-45.388
390	51°22'34.43" W	30°08'39.47" S	-44.863
391	51°22'34.22" W	30°08'39.04" S	-46.103
392	51°22'34.23" W	30°08'38.62" S	-49.629
393	51°22'34.15" W	30°08'38.46" S	-47.622
394	51°22'33.91" W	30°08'38.56" S	-51.117
395	51°22'33.55" W	30°08'38.69" S	-50.758
396	51°22'33.27" W	30°08'38.54" S	-51.801
397	51°22'33.12" W	30°08'38.57" S	-51.741
398	51°22'32.67" W	30°08'38.58" S	-48.829
399	51°22'31.89" W	30°08'38.73" S	-46.862
400	51°22'31.24" W	30°08'38.96" S	-47.359
401	51°22'30.58" W	30°08'39.26" S	-52.192
402	51°22'29.93" W	30°08'39.26" S	-47.942
403	51°22'29.17" W	30°08'39.24" S	-52.314
404	51°22'28.57" W	30°08'39.50" S	-48.803
405	51°22'28.21" W	30°08'39.74" S	-48.422
406	51°22'27.94" W	30°08'39.83" S	-49.251
407	51°22'27.56" W	30°08'39.83" S	-52.166
408	51°22'26.99" W	30°08'40.44" S	-50.473
409	51°22'26.51" W	30°08'40.38" S	-49.069
410	51°22'26.23" W	30°08'40.33" S	-50.025
411	51°22'25.76" W	30°08'40.03" S	-49.266
412	51°22'24.98" W	30°08'39.71" S	-53.089
413	51°22'24.29" W	30°08'39.60" S	-49.052
414	51°22'23.88" W	30°08'39.90" S	-53.755
415	51°22'22.97" W	30°08'40.30" S	-54.107
416	51°22'22.37" W	30°08'40.78" S	-49.240
417	51°22'22.04" W	30°08'40.97" S	-52.512
418	51°22'21.14" W	30°08'41.32" S	-51.644
419	51°22'20.43" W	30°08'42.19" S	-51.085
420	51°22'20.18" W	30°08'42.95" S	-49.649
421	51°22'19.65" W	30°08'42.99" S	-50.927
422	51°22'19.08" W	30°08'43.09" S	-51.761
423	51°22'18.49" W	30°08'43.20" S	-55.319
424	51°22'18.18" W	30°08'43.20" S	-55.382
425	51°22'17.65" W	30°08'43.07" S	-50.000
426	51°22'16.96" W	30°08'42.93" S	-50.271
427	51°22'16.10" W	30°08'42.67" S	-50.898
428	51°22'15.16" W	30°08'42.58" S	-50.691
429	51°22'14.30" W	30°08'42.65" S	-51.825
430	51°22'13.69" W	30°08'42.65" S	-50.075
431	51°22'12.48" W	30°08'42.40" S	-51.102
432	51°22'10.97" W	30°08'42.37" S	-52.721
433	51°22'10.36" W	30°08'42.24" S	-51.941

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

434	51°22'10.07" W	30°08'42.22" S	-55.215
435	51°22'09.60" W	30°08'42.06" S	-55.697
436	51°22'08.99" W	30°08'41.90" S	-52.894
437	51°22'08.38" W	30°08'42.04" S	-52.099
438	51°22'07.75" W	30°08'42.03" S	-50.601
439	51°22'06.56" W	30°08'42.08" S	-51.035
440	51°22'06.05" W	30°08'42.11" S	-52.032
441	51°22'05.58" W	30°08'41.58" S	-51.993
442	51°22'05.15" W	30°08'41.49" S	-54.678
443	51°22'04.52" W	30°08'41.80" S	-54.768
444	51°22'04.19" W	30°08'41.64" S	-52.643
445	51°22'04.05" W	30°08'41.10" S	-53.242
446	51°22'03.19" W	30°08'40.87" S	-52.043
447	51°22'02.68" W	30°08'40.66" S	-51.878
448	51°22'02.05" W	30°08'40.13" S	-55.846
449	51°22'01.16" W	30°08'40.17" S	-51.686
450	51°22'00.33" W	30°08'40.15" S	-54.097
451	51°21'59.84" W	30°08'39.74" S	-54.067
452	51°21'58.98" W	30°08'39.22" S	-50.200
453	51°21'58.47" W	30°08'38.66" S	-52.625
454	51°21'57.74" W	30°08'38.16" S	-51.034
455	51°21'57.04" W	30°08'37.76" S	-55.203
456	51°21'56.68" W	30°08'37.42" S	-55.021
457	51°21'56.26" W	30°08'37.46" S	-54.728
458	51°21'56.03" W	30°08'37.40" S	-54.943
459	51°21'55.79" W	30°08'37.45" S	-53.903
460	51°21'55.57" W	30°08'37.72" S	-54.828
461	51°21'55.32" W	30°08'37.80" S	-55.294
462	51°21'55.07" W	30°08'37.70" S	-55.058
463	51°21'54.84" W	30°08'37.74" S	-55.216
464	51°21'54.68" W	30°08'37.72" S	-54.758
465	51°21'54.11" W	30°08'37.89" S	-53.048
466	51°21'53.91" W	30°08'37.97" S	-54.850
467	51°21'53.78" W	30°08'38.52" S	-51.909
468	51°21'53.41" W	30°08'38.77" S	-46.464
469	51°21'53.08" W	30°08'38.95" S	-49.750
470	51°21'52.69" W	30°08'38.98" S	-50.843
471	51°21'52.23" W	30°08'39.21" S	-51.772
472	51°21'51.75" W	30°08'39.48" S	-52.742
473	51°21'51.35" W	30°08'39.71" S	-53.788
474	51°21'50.96" W	30°08'39.69" S	-49.929
475	51°21'50.57" W	30°08'39.48" S	-50.850
476	51°21'50.36" W	30°08'39.33" S	-50.797
477	51°21'49.87" W	30°08'39.23" S	-53.718
478	51°21'49.13" W	30°08'39.46" S	-52.940

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

479	51°21'48.69" W	30°08'39.57" S	-52.804
480	51°21'47.91" W	30°08'39.61" S	-50.236
481	51°21'47.40" W	30°08'39.61" S	-52.307
482	51°21'47.07" W	30°08'39.46" S	-51.890
483	51°21'46.86" W	30°08'39.24" S	-52.127
484	51°21'46.52" W	30°08'39.12" S	-52.292
485	51°21'46.09" W	30°08'39.15" S	-52.237
486	51°21'45.95" W	30°08'39.19" S	-51.993
487	51°21'45.43" W	30°08'39.41" S	-51.211
488	51°21'44.72" W	30°08'39.66" S	-51.875
489	51°21'44.32" W	30°08'39.53" S	-51.170
490	51°21'43.85" W	30°08'39.41" S	-51.255
491	51°21'43.52" W	30°08'39.13" S	-50.818
492	51°21'43.39" W	30°08'38.66" S	-51.411
493	51°21'42.99" W	30°08'38.28" S	-51.436
494	51°21'42.82" W	30°08'38.16" S	-51.150
495	51°21'42.56" W	30°08'38.12" S	-51.324
496	51°21'41.78" W	30°08'38.02" S	-50.926
497	51°21'40.79" W	30°08'37.82" S	-46.069
498	51°21'40.11" W	30°08'37.39" S	-44.156
499	51°21'39.65" W	30°08'37.09" S	-46.307
500	51°21'38.48" W	30°08'37.42" S	-49.912
501	51°21'37.81" W	30°08'37.40" S	-50.283
502	51°21'37.09" W	30°08'37.11" S	-48.669
503	51°21'36.23" W	30°08'37.10" S	-43.884
504	51°21'35.40" W	30°08'36.59" S	-49.361
505	51°21'35.11" W	30°08'36.30" S	-47.360
506	51°21'34.93" W	30°08'35.84" S	-49.779
507	51°21'34.54" W	30°08'35.57" S	-50.075
508	51°21'34.11" W	30°08'35.64" S	-46.572
509	51°21'33.73" W	30°08'35.99" S	-50.481
510	51°21'33.15" W	30°08'36.50" S	-49.376
511	51°21'32.49" W	30°08'36.92" S	-50.467
512	51°21'31.97" W	30°08'36.94" S	-50.185
513	51°21'31.92" W	30°08'36.46" S	-50.233
514	51°21'31.55" W	30°08'35.87" S	-49.650
515	51°21'31.12" W	30°08'35.91" S	-49.240
516	51°21'30.36" W	30°08'35.93" S	-49.982
517	51°21'29.97" W	30°08'35.99" S	-49.877
518	51°21'29.40" W	30°08'36.40" S	-50.162
519	51°21'28.82" W	30°08'36.38" S	-49.338
520	51°21'28.60" W	30°08'36.24" S	-43.406
521	51°21'28.39" W	30°08'36.28" S	-48.055
522	51°21'28.28" W	30°08'36.55" S	-50.888
523	51°21'28.15" W	30°08'36.76" S	-49.638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

524	51°21'28.15" W	30°08'37.02" S	-50.330
525	51°21'28.41" W	30°08'37.27" S	-49.620
526	51°21'28.36" W	30°08'37.51" S	-50.069
527	51°21'27.54" W	30°08'38.15" S	-49.819
528	51°21'26.84" W	30°08'38.77" S	-49.332
529	51°21'26.64" W	30°08'39.13" S	-49.158
530	51°21'26.14" W	30°08'39.99" S	-48.715
531	51°21'25.53" W	30°08'40.24" S	-47.797
532	51°21'24.54" W	30°08'40.82" S	-49.419
533	51°21'23.89" W	30°08'40.90" S	-49.154
534	51°21'23.36" W	30°08'41.39" S	-48.950
535	51°21'22.31" W	30°08'42.19" S	-48.787
536	51°21'22.25" W	30°08'43.24" S	-48.506
537	51°21'22.25" W	30°08'43.88" S	-48.336
538	51°21'22.34" W	30°08'45.53" S	-48.268
539	51°21'22.05" W	30°08'46.94" S	-48.267
540	51°21'21.66" W	30°08'47.76" S	-47.475
541	51°21'21.09" W	30°08'48.59" S	-48.293
542	51°21'20.22" W	30°08'49.82" S	-47.238
543	51°21'19.62" W	30°08'50.83" S	-46.269
544	51°21'18.80" W	30°08'53.04" S	-48.573
545	51°21'18.60" W	30°08'53.99" S	-47.456
546	51°21'18.83" W	30°08'54.90" S	-48.382
547	51°21'19.52" W	30°08'55.71" S	-48.233
548	51°21'18.57" W	30°08'57.02" S	-44.649
549	51°21'18.11" W	30°08'58.34" S	-49.089
550	51°21'18.14" W	30°08'59.37" S	-47.243
551	51°21'18.30" W	30°09'00.26" S	-48.266
552	51°21'18.63" W	30°09'00.81" S	-47.406
553	51°21'18.53" W	30°09'02.33" S	-50.037
554	51°21'19.49" W	30°09'03.62" S	-50.493
555	51°21'18.90" W	30°09'04.16" S	-49.934
556	51°21'17.02" W	30°09'04.79" S	-50.734
557	51°21'16.26" W	30°09'04.71" S	-50.677
558	51°21'15.56" W	30°09'05.74" S	-50.673
559	51°21'15.89" W	30°09'06.54" S	-49.264
560	51°21'15.52" W	30°09'06.96" S	-49.830
561	51°21'15.09" W	30°09'07.42" S	-51.835
562	51°21'14.43" W	30°09'07.67" S	-52.089
563	51°21'13.93" W	30°09'08.05" S	-51.788
564	51°21'13.53" W	30°09'08.44" S	-52.311
565	51°21'12.58" W	30°09'09.16" S	-52.602
566	51°21'12.30" W	30°09'09.49" S	-52.596
567	51°21'12.30" W	30°09'10.16" S	-52.968
568	51°21'12.27" W	30°09'10.34" S	-53.061

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

569	51°21'11.69" W	30°09'10.32" S	-53.050
570	51°21'11.08" W	30°09'10.11" S	-51.802
571	51°21'10.63" W	30°09'09.78" S	-48.935
572	51°21'10.22" W	30°09'10.11" S	-52.471
573	51°21'09.35" W	30°09'10.17" S	-85.144
574	51°21'08.89" W	30°09'09.99" S	-87.572
575	51°21'08.16" W	30°09'09.82" S	-51.940
576	51°21'07.55" W	30°09'09.14" S	-86.191
577	51°21'06.94" W	30°09'08.73" S	-51.914
578	51°21'05.94" W	30°09'08.99" S	-84.906
579	51°21'05.47" W	30°09'09.25" S	-83.577
580	51°21'04.67" W	30°09'08.91" S	-83.744
581	51°21'04.36" W	30°09'07.99" S	-83.728
582	51°21'03.87" W	30°09'07.49" S	-79.804
583	51°21'03.59" W	30°09'07.59" S	-82.345
584	51°21'02.92" W	30°09'08.31" S	-79.275
585	51°21'02.35" W	30°09'08.20" S	-82.346
586	51°21'02.12" W	30°09'07.89" S	-78.590
587	51°21'02.17" W	30°09'07.41" S	-81.918
588	51°21'02.61" W	30°09'06.58" S	-82.502
589	51°21'02.55" W	30°09'06.02" S	-80.996
590	51°21'02.21" W	30°09'05.90" S	-82.487
591	51°21'01.53" W	30°09'05.32" S	-82.547
592	51°21'01.07" W	30°09'05.24" S	-82.419
593	51°21'00.47" W	30°09'05.65" S	-81.874
594	51°21'00.16" W	30°09'05.74" S	-81.586
595	51°20'59.62" W	30°09'05.53" S	-81.456
596	51°20'59.06" W	30°09'05.44" S	-81.243
597	51°20'58.60" W	30°09'05.38" S	-80.359
598	51°20'58.21" W	30°09'05.48" S	-78.465
599	51°20'58.05" W	30°09'05.66" S	-80.828
600	51°20'57.63" W	30°09'05.77" S	-80.767
601	51°20'57.33" W	30°09'05.87" S	-80.400
602	51°20'57.10" W	30°09'06.01" S	-80.407
603	51°20'57.02" W	30°09'06.21" S	-80.406
604	51°20'56.87" W	30°09'06.65" S	-80.357
605	51°20'56.86" W	30°09'06.94" S	-77.611
606	51°20'56.95" W	30°09'07.28" S	-80.329
607	51°20'57.05" W	30°09'07.51" S	-80.214
608	51°20'57.16" W	30°09'07.84" S	-80.009
609	51°20'57.29" W	30°09'08.10" S	-80.119
610	51°20'57.45" W	30°09'08.43" S	-80.299
611	51°20'57.61" W	30°09'08.66" S	-79.053
612	51°20'57.98" W	30°09'09.01" S	-80.108
613	51°20'58.23" W	30°09'09.20" S	-79.307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

614	51°20'58.58" W	30°09'09.55" S	-80.185
615	51°20'58.58" W	30°09'09.69" S	-80.586
616	51°20'58.33" W	30°09'10.00" S	-77.493
617	51°20'58.04" W	30°09'10.07" S	-78.984
618	51°20'57.73" W	30°09'10.34" S	-77.828
619	51°20'57.35" W	30°09'10.38" S	-78.740
620	51°20'56.97" W	30°09'10.47" S	-78.030
621	51°20'56.70" W	30°09'10.69" S	-79.974
622	51°20'56.45" W	30°09'11.11" S	-79.898
623	51°20'56.24" W	30°09'11.33" S	-78.934
624	51°20'55.96" W	30°09'11.78" S	-77.136
625	51°20'56.30" W	30°09'12.20" S	-79.585
626	51°20'56.54" W	30°09'12.69" S	-80.449
627	51°20'56.16" W	30°09'12.89" S	-80.220
628	51°20'55.95" W	30°09'13.05" S	-80.231
629	51°20'55.87" W	30°09'13.39" S	-80.424
630	51°20'55.80" W	30°09'13.72" S	-80.339
631	51°20'55.94" W	30°09'13.95" S	-80.278
632	51°20'56.18" W	30°09'14.36" S	-80.395
633	51°20'55.89" W	30°09'14.58" S	-80.710
634	51°20'55.41" W	30°09'14.75" S	-80.554
635	51°20'55.39" W	30°09'15.05" S	-77.895
636	51°20'55.32" W	30°09'15.41" S	-80.511
637	51°20'54.89" W	30°09'15.91" S	-80.765
638	51°20'54.83" W	30°09'16.42" S	-80.898
639	51°20'55.06" W	30°09'16.76" S	-81.282
640	51°20'55.32" W	30°09'17.26" S	-81.850
641	51°20'55.19" W	30°09'17.48" S	-78.344
642	51°20'54.70" W	30°09'17.69" S	-80.732
643	51°20'54.18" W	30°09'17.69" S	-81.585
644	51°20'53.78" W	30°09'17.82" S	-81.383
645	51°20'53.59" W	30°09'17.98" S	-81.405
646	51°20'53.36" W	30°09'18.11" S	-81.668
647	51°20'53.26" W	30°09'18.30" S	-80.754
648	51°20'52.67" W	30°09'18.25" S	-81.406
649	51°20'52.36" W	30°09'18.18" S	-81.047
650	51°20'51.97" W	30°09'17.98" S	-80.842
651	51°20'51.78" W	30°09'17.92" S	-80.700
652	51°20'51.57" W	30°09'17.53" S	-80.644
653	51°20'51.35" W	30°09'17.25" S	-80.263
654	51°20'51.13" W	30°09'16.76" S	-80.038
655	51°20'50.84" W	30°09'16.45" S	-79.070
656	51°20'50.67" W	30°09'16.53" S	-79.205
657	51°20'50.10" W	30°09'16.96" S	-79.332
658	51°20'49.71" W	30°09'17.13" S	-79.427

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

659	51°20'49.31" W	30°09'17.39" S	-79.714
660	51°20'48.98" W	30°09'17.43" S	-79.491
661	51°20'48.76" W	30°09'17.41" S	-79.150
662	51°20'48.42" W	30°09'17.67" S	-79.759
663	51°20'48.18" W	30°09'17.87" S	-79.945
664	51°20'47.92" W	30°09'18.20" S	-77.267
665	51°20'47.98" W	30°09'18.57" S	-80.091
666	51°20'47.62" W	30°09'19.50" S	-80.097
667	51°20'47.39" W	30°09'20.08" S	-81.309
668	51°20'47.27" W	30°09'20.53" S	-81.540
669	51°20'46.83" W	30°09'20.89" S	-82.017
670	51°20'46.41" W	30°09'20.72" S	-81.370
671	51°20'46.12" W	30°09'20.42" S	-81.554
672	51°20'45.85" W	30°09'20.36" S	-79.955
673	51°20'45.17" W	30°09'20.51" S	-81.720
674	51°20'44.65" W	30°09'20.78" S	-81.903
675	51°20'44.27" W	30°09'21.13" S	-82.003
676	51°20'44.07" W	30°09'21.37" S	-81.907
677	51°20'43.83" W	30°09'21.69" S	-82.143
678	51°20'43.41" W	30°09'21.79" S	-82.597
679	51°20'43.14" W	30°09'21.94" S	-82.644
680	51°20'42.89" W	30°09'22.09" S	-82.050
681	51°20'42.52" W	30°09'22.30" S	-82.363
682	51°20'42.26" W	30°09'22.62" S	-83.434
683	51°20'42.02" W	30°09'22.77" S	-83.503
684	51°20'41.65" W	30°09'22.81" S	-83.484
685	51°20'41.27" W	30°09'22.87" S	-82.603
686	51°20'40.99" W	30°09'23.03" S	-81.879
687	51°20'40.54" W	30°09'22.75" S	-82.240
688	51°20'39.99" W	30°09'22.74" S	-83.705
689	51°20'39.13" W	30°09'22.80" S	-83.791
690	51°20'38.95" W	30°09'22.63" S	-83.028
691	51°20'38.53" W	30°09'22.42" S	-83.864
692	51°20'38.24" W	30°09'22.35" S	-84.070
693	51°20'38.16" W	30°09'22.12" S	-83.998
694	51°20'37.91" W	30°09'22.03" S	-81.213
695	51°20'37.50" W	30°09'22.06" S	-84.130
696	51°20'37.23" W	30°09'22.01" S	-84.198
697	51°20'36.88" W	30°09'22.14" S	-83.285
698	51°20'36.54" W	30°09'22.30" S	-84.973
699	51°20'35.65" W	30°09'21.93" S	-85.097
700	51°20'35.47" W	30°09'21.65" S	-83.133
701	51°20'34.42" W	30°09'21.67" S	-80.780
702	51°20'33.94" W	30°09'21.61" S	-85.348
703	51°20'33.38" W	30°09'21.68" S	-81.521

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

704	51°20'32.65" W	30°09'22.01" S	-83.913
705	51°20'32.58" W	30°09'22.35" S	-86.235
706	51°20'32.34" W	30°09'22.52" S	-86.487
707	51°20'32.20" W	30°09'22.64" S	-85.723
708	51°20'31.99" W	30°09'22.78" S	-86.208
709	51°20'31.89" W	30°09'23.02" S	-85.635
710	51°20'31.73" W	30°09'23.07" S	-85.506
711	51°20'31.39" W	30°09'22.96" S	-84.882
712	51°20'31.10" W	30°09'22.90" S	-84.975
713	51°20'30.93" W	30°09'22.87" S	-86.454
714	51°20'30.72" W	30°09'22.84" S	-86.650
715	51°20'30.42" W	30°09'22.82" S	-87.967
716	51°20'30.10" W	30°09'22.89" S	-87.563
717	51°20'29.81" W	30°09'23.05" S	-87.678
718	51°20'29.70" W	30°09'23.12" S	-86.709
719	51°20'29.50" W	30°09'23.12" S	-86.178
720	51°20'28.97" W	30°09'23.03" S	-87.418
721	51°20'28.93" W	30°09'22.92" S	-88.017
722	51°20'27.96" W	30°09'23.26" S	-78.875
723	51°20'27.76" W	30°09'23.27" S	-79.070
724	51°20'27.35" W	30°09'23.51" S	-77.249
725	51°20'27.01" W	30°09'23.74" S	-77.403
726	51°20'26.35" W	30°09'24.13" S	-76.213
727	51°20'25.92" W	30°09'24.62" S	-77.615
728	51°20'25.66" W	30°09'25.16" S	-81.724
729	51°20'25.56" W	30°09'25.59" S	-84.675
730	51°20'25.46" W	30°09'26.07" S	-78.236
731	51°20'24.33" W	30°09'26.20" S	-82.123
732	51°20'24.03" W	30°09'26.15" S	-80.440
733	51°20'23.63" W	30°09'26.46" S	-68.951
734	51°20'22.97" W	30°09'27.09" S	-75.686
735	51°20'22.30" W	30°09'27.61" S	-77.870
736	51°20'22.50" W	30°09'27.99" S	-75.407
737	51°20'22.05" W	30°09'28.36" S	-76.150
738	51°20'22.05" W	30°09'28.65" S	-75.779
739	51°20'22.01" W	30°09'29.07" S	-77.131
740	51°20'21.49" W	30°09'29.46" S	-82.784
741	51°20'21.14" W	30°09'29.38" S	-80.614
742	51°20'20.43" W	30°09'29.63" S	-73.471
743	51°20'19.92" W	30°09'29.74" S	-78.392
744	51°20'19.37" W	30°09'29.77" S	-81.488
745	51°20'18.91" W	30°09'29.71" S	-81.289
746	51°20'18.57" W	30°09'29.61" S	-77.267
747	51°20'18.28" W	30°09'29.67" S	-80.868
748	51°20'18.07" W	30°09'29.22" S	-72.666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

749	51°20'17.70" W	30°09'29.00" S	-72.283
750	51°20'17.59" W	30°09'28.64" S	-70.614
751	51°20'16.86" W	30°09'28.38" S	-80.153
752	51°20'16.40" W	30°09'28.34" S	-80.573
753	51°20'16.25" W	30°09'27.72" S	-79.910
754	51°20'16.23" W	30°09'27.31" S	-80.187
755	51°20'16.41" W	30°09'26.92" S	-77.544
756	51°20'16.43" W	30°09'26.68" S	-77.663
757	51°20'16.43" W	30°09'26.32" S	-77.796
758	51°20'16.36" W	30°09'26.05" S	-79.656
759	51°20'16.37" W	30°09'25.99" S	-79.123
760	51°20'16.55" W	30°09'25.55" S	-80.126
761	51°20'16.79" W	30°09'25.05" S	-80.164
762	51°20'16.92" W	30°09'24.65" S	-79.493
763	51°20'17.01" W	30°09'23.93" S	-80.230
764	51°20'16.93" W	30°09'23.52" S	-80.107
765	51°20'16.71" W	30°09'23.28" S	-78.259
766	51°20'16.42" W	30°09'23.19" S	-79.370
767	51°20'16.37" W	30°09'23.15" S	-80.669
768	51°20'16.28" W	30°09'23.05" S	-78.309
769	51°20'16.13" W	30°09'22.84" S	-73.672
770	51°20'16.08" W	30°09'22.53" S	-75.203
771	51°20'15.21" W	30°09'22.54" S	-77.351
772	51°20'14.51" W	30°09'22.67" S	-76.822
773	51°20'13.96" W	30°09'22.72" S	-78.650
774	51°20'14.18" W	30°09'22.23" S	-73.711
775	51°20'14.57" W	30°09'21.86" S	-75.806
776	51°20'14.67" W	30°09'21.10" S	-72.107
777	51°20'14.75" W	30°09'20.44" S	-71.477
778	51°20'14.59" W	30°09'19.97" S	-75.041
779	51°20'14.88" W	30°09'19.07" S	-75.089
780	51°20'14.52" W	30°09'18.10" S	-77.890
781	51°20'13.76" W	30°09'17.24" S	-78.973
782	51°20'12.60" W	30°09'17.22" S	-80.402
783	51°20'11.69" W	30°09'16.93" S	-76.928
784	51°20'10.99" W	30°09'17.20" S	-77.920
785	51°20'10.10" W	30°09'17.15" S	-81.279
786	51°20'09.25" W	30°09'17.31" S	-76.604
787	51°20'07.53" W	30°09'16.87" S	-83.723
788	51°20'07.04" W	30°09'16.90" S	-79.493
789	51°20'06.26" W	30°09'16.70" S	-75.500
790	51°20'05.55" W	30°09'16.86" S	-81.657
791	51°20'05.10" W	30°09'17.02" S	-82.897
792	51°20'04.84" W	30°09'17.25" S	-85.666
793	51°20'04.23" W	30°09'17.97" S	-83.548

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

794	51°20'03.14" W	30°09'18.61" S	-73.809
795	51°20'02.29" W	30°09'18.70" S	-79.706
796	51°20'01.66" W	30°09'19.64" S	-78.111
797	51°20'01.15" W	30°09'19.93" S	-80.737
798	51°20'00.32" W	30°09'20.31" S	-80.535
799	51°19'59.98" W	30°09'20.35" S	-82.374
800	51°19'58.66" W	30°09'20.32" S	-79.495
801	51°19'57.77" W	30°09'20.53" S	-81.167
802	51°19'57.31" W	30°09'20.81" S	-85.328
803	51°19'57.12" W	30°09'21.26" S	-83.697
804	51°19'56.90" W	30°09'21.66" S	-88.538
805	51°19'56.87" W	30°09'21.83" S	-81.602
806	51°19'56.87" W	30°09'22.32" S	-79.714
807	51°19'56.27" W	30°09'23.29" S	-78.805
808	51°19'55.88" W	30°09'24.15" S	-82.882
809	51°19'54.71" W	30°09'25.19" S	-85.132
810	51°19'54.04" W	30°09'26.00" S	-84.246
811	51°19'54.38" W	30°09'26.07" S	-89.548
812	51°19'54.45" W	30°09'26.72" S	-86.802
813	51°19'54.30" W	30°09'27.49" S	-81.126
814	51°19'54.45" W	30°09'27.78" S	-83.940
815	51°19'54.76" W	30°09'28.05" S	-88.837
816	51°19'54.92" W	30°09'28.24" S	-88.505
817	51°19'54.24" W	30°09'28.54" S	-80.479
818	51°19'53.68" W	30°09'28.88" S	-91.435
819	51°19'53.23" W	30°09'29.05" S	-84.780
820	51°19'52.81" W	30°09'29.29" S	-86.707
821	51°19'52.50" W	30°09'29.43" S	-89.981
822	51°19'52.14" W	30°09'29.57" S	-87.116
823	51°19'51.85" W	30°09'29.69" S	-89.605
824	51°19'51.34" W	30°09'30.24" S	-83.731
825	51°19'51.73" W	30°09'30.57" S	-83.805
826	51°19'51.90" W	30°09'30.96" S	-85.758
827	51°19'52.06" W	30°09'31.36" S	-88.062
828	51°19'52.08" W	30°09'31.65" S	-87.518
829	51°19'51.99" W	30°09'32.14" S	-85.887
830	51°19'51.69" W	30°09'32.48" S	-87.445
831	51°19'51.56" W	30°09'32.73" S	-86.340
832	51°19'51.08" W	30°09'33.56" S	-77.825
833	51°19'50.92" W	30°09'33.78" S	-81.475
834	51°19'50.31" W	30°09'33.88" S	-84.919
835	51°19'50.31" W	30°09'33.65" S	-85.642
836	51°19'49.94" W	30°09'33.41" S	-82.492
837	51°19'49.85" W	30°09'33.18" S	-82.927
838	51°19'49.12" W	30°09'33.26" S	-79.819

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

839	51°19'48.76" W	30°09'33.69" S	-83.463
840	51°19'48.43" W	30°09'34.03" S	-84.262
841	51°19'48.53" W	30°09'34.46" S	-84.372
842	51°19'48.75" W	30°09'34.78" S	-84.097
843	51°19'48.73" W	30°09'35.05" S	-83.649
844	51°19'48.78" W	30°09'35.53" S	-83.798
845	51°19'48.73" W	30°09'36.05" S	-83.085
846	51°19'48.69" W	30°09'36.73" S	-74.141
847	51°19'48.76" W	30°09'36.93" S	-83.016
848	51°19'48.70" W	30°09'37.26" S	-83.066
849	51°19'48.78" W	30°09'37.56" S	-82.974
850	51°19'48.80" W	30°09'37.80" S	-82.954
851	51°19'48.69" W	30°09'38.39" S	-82.797
852	51°19'48.73" W	30°09'38.89" S	-83.021
853	51°19'49.20" W	30°09'39.09" S	-80.661
854	51°19'49.95" W	30°09'39.19" S	-83.553
855	51°19'50.45" W	30°09'39.30" S	-83.847
856	51°19'50.95" W	30°09'39.60" S	-84.016
857	51°19'51.70" W	30°09'39.98" S	-84.656
858	51°19'52.41" W	30°09'40.41" S	-85.659
859	51°19'52.96" W	30°09'40.72" S	-85.608
860	51°19'54.04" W	30°09'41.29" S	-87.645
861	51°19'54.74" W	30°09'41.59" S	-88.075
862	51°19'55.15" W	30°09'41.70" S	-88.430
863	51°19'55.60" W	30°09'41.59" S	-88.625
864	51°19'55.91" W	30°09'41.35" S	-89.701
865	51°19'55.87" W	30°09'40.78" S	-89.092
866	51°19'55.81" W	30°09'40.34" S	-88.973
867	51°19'55.65" W	30°09'39.74" S	-88.942
868	51°19'55.62" W	30°09'39.45" S	-88.774
869	51°19'55.90" W	30°09'39.27" S	-88.778
870	51°19'56.00" W	30°09'38.99" S	-88.879
871	51°19'56.09" W	30°09'38.67" S	-89.191
872	51°19'56.11" W	30°09'38.30" S	-89.330
873	51°19'56.21" W	30°09'38.16" S	-89.725
874	51°19'56.16" W	30°09'38.63" S	-89.267
875	51°19'56.02" W	30°09'39.15" S	-88.952
876	51°19'55.81" W	30°09'39.51" S	-88.923
877	51°19'55.81" W	30°09'39.85" S	-88.955
878	51°19'55.86" W	30°09'40.15" S	-89.399
879	51°19'56.00" W	30°09'40.99" S	-89.107
880	51°19'55.96" W	30°09'41.43" S	-88.982
881	51°19'55.86" W	30°09'41.54" S	-89.360
882	51°19'55.52" W	30°09'41.73" S	-89.008
883	51°19'55.00" W	30°09'41.80" S	-88.347

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

884	51°19'54.69" W	30°09'41.71" S	-88.286
885	51°19'54.34" W	30°09'41.57" S	-87.645
886	51°19'53.88" W	30°09'41.29" S	-86.429
887	51°19'53.08" W	30°09'40.82" S	-86.089
888	51°19'52.47" W	30°09'40.54" S	-85.064
889	51°19'51.97" W	30°09'40.20" S	-85.314
890	51°19'51.28" W	30°09'39.85" S	-84.310
891	51°19'50.37" W	30°09'39.40" S	-83.591
892	51°19'48.81" W	30°09'39.07" S	-82.912
893	51°19'48.47" W	30°09'39.23" S	-82.562
894	51°19'48.10" W	30°09'39.38" S	-82.513
895	51°19'47.84" W	30°09'39.49" S	-82.088
896	51°19'47.36" W	30°09'39.61" S	-74.435
897	51°19'47.03" W	30°09'39.66" S	-74.815
898	51°19'46.48" W	30°09'39.75" S	-80.392
899	51°19'45.94" W	30°09'39.82" S	-76.182
900	51°19'45.44" W	30°09'39.82" S	-81.454
901	51°19'45.19" W	30°09'39.69" S	-81.369
902	51°19'44.75" W	30°09'39.73" S	-81.387
903	51°19'44.59" W	30°09'39.46" S	-79.920
904	51°19'44.19" W	30°09'39.37" S	-79.395
905	51°19'43.84" W	30°09'39.43" S	-79.563
906	51°19'43.47" W	30°09'39.35" S	-81.185
907	51°19'43.02" W	30°09'39.35" S	-80.596
908	51°19'42.78" W	30°09'39.21" S	-80.815
909	51°19'42.56" W	30°09'39.08" S	-80.621
910	51°19'42.39" W	30°09'38.98" S	-80.866
911	51°19'42.20" W	30°09'38.90" S	-80.908
912	51°19'41.99" W	30°09'38.80" S	-80.915
913	51°19'41.75" W	30°09'38.63" S	-80.817
914	51°19'41.47" W	30°09'38.55" S	-79.607
915	51°19'41.06" W	30°09'38.55" S	-80.094
916	51°19'40.70" W	30°09'38.58" S	-81.134
917	51°19'40.42" W	30°09'38.45" S	-80.673
918	51°19'40.14" W	30°09'38.51" S	-81.149
919	51°19'39.78" W	30°09'38.48" S	-81.230
920	51°19'39.40" W	30°09'38.44" S	-81.469
921	51°19'39.09" W	30°09'38.42" S	-81.376
922	51°19'38.78" W	30°09'38.40" S	-81.843
923	51°19'38.54" W	30°09'38.35" S	-81.515
924	51°19'38.29" W	30°09'38.13" S	-80.083
925	51°19'38.01" W	30°09'38.05" S	-80.770
926	51°19'37.64" W	30°09'38.03" S	-81.508
927	51°19'37.46" W	30°09'38.13" S	-81.456
928	51°19'37.24" W	30°09'37.96" S	-82.090

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

929	51°19'36.91" W	30°09'37.78" S	-80.186
930	51°19'36.43" W	30°09'37.76" S	-82.313
931	51°19'36.06" W	30°09'37.75" S	-82.522
932	51°19'35.73" W	30°09'37.63" S	-81.884
933	51°19'35.30" W	30°09'37.66" S	-82.981
934	51°19'34.96" W	30°09'37.70" S	-83.076
935	51°19'34.65" W	30°09'37.57" S	-83.201
936	51°19'34.27" W	30°09'37.63" S	-83.509
937	51°19'33.88" W	30°09'37.63" S	-83.650
938	51°19'33.50" W	30°09'37.50" S	-84.171
939	51°19'33.16" W	30°09'37.44" S	-84.373
940	51°19'32.83" W	30°09'37.50" S	-83.137
941	51°19'32.60" W	30°09'37.53" S	-84.683
942	51°19'32.33" W	30°09'37.51" S	-85.052
943	51°19'31.94" W	30°09'37.49" S	-85.313
944	51°19'31.58" W	30°09'37.52" S	-85.890
945	51°19'31.29" W	30°09'37.60" S	-85.752
946	51°19'31.00" W	30°09'37.57" S	-86.190
947	51°19'30.35" W	30°09'37.66" S	-86.785
948	51°19'29.94" W	30°09'37.70" S	-87.078
949	51°19'29.37" W	30°09'37.73" S	-87.564
950	51°19'28.85" W	30°09'37.80" S	-88.317
951	51°19'28.22" W	30°09'37.82" S	-90.273
952	51°19'27.34" W	30°09'38.07" S	-90.434
953	51°19'26.35" W	30°09'38.20" S	-90.661
954	51°19'25.39" W	30°09'38.18" S	-92.595
955	51°19'24.44" W	30°09'38.10" S	-93.714
956	51°19'23.73" W	30°09'37.99" S	-93.811
957	51°19'22.80" W	30°09'37.83" S	-95.977

958	51°24'07.00" W	30°08'51.44" S	-31.097
959	51°24'05.26" W	30°08'51.43" S	-31.511
960	51°24'03.92" W	30°08'51.51" S	-32.024
961	51°24'02.20" W	30°08'51.58" S	-32.327
962	51°24'00.35" W	30°08'51.71" S	-33.010
963	51°23'58.64" W	30°08'51.83" S	-33.719
964	51°23'57.04" W	30°08'51.91" S	-34.205
965	51°23'55.41" W	30°08'52.13" S	-34.787
966	51°23'53.78" W	30°08'52.38" S	-35.478
967	51°23'52.48" W	30°08'52.64" S	-35.803
968	51°23'50.76" W	30°08'52.96" S	-36.606
969	51°23'49.29" W	30°08'53.18" S	-37.177
970	51°23'47.95" W	30°08'53.47" S	-37.738

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

971	51°23'46.65" W	30°08'53.84" S	-38.286
972	51°23'45.43" W	30°08'54.09" S	-38.958
973	51°23'44.22" W	30°08'54.49" S	-39.353
974	51°23'43.05" W	30°08'54.82" S	-39.955
975	51°23'41.83" W	30°08'55.19" S	-40.538
976	51°23'40.43" W	30°08'55.66" S	-41.385
977	51°23'39.05" W	30°08'55.88" S	-42.237
978	51°23'38.01" W	30°08'56.06" S	-42.902
979	51°23'36.99" W	30°08'56.23" S	-43.802
980	51°23'36.14" W	30°08'56.39" S	-44.172
981	51°23'35.07" W	30°08'56.59" S	-44.988
982	51°23'34.13" W	30°08'56.76" S	-45.707
983	51°23'33.24" W	30°08'56.92" S	-46.295
984	51°23'32.26" W	30°08'57.12" S	-46.770
985	51°23'31.30" W	30°08'57.24" S	-47.544
986	51°23'30.34" W	30°08'57.23" S	-48.263
987	51°23'29.32" W	30°08'57.19" S	-48.730
988	51°23'28.38" W	30°08'57.19" S	-49.304
989	51°23'27.44" W	30°08'57.12" S	-49.698
990	51°23'26.42" W	30°08'57.12" S	-50.515
991	51°23'25.40" W	30°08'57.07" S	-51.113
992	51°23'24.42" W	30°08'57.14" S	-51.570
993	51°23'23.58" W	30°08'56.48" S	-51.989
994	51°23'22.70" W	30°08'55.76" S	-52.396
995	51°23'21.76" W	30°08'55.04" S	-53.026
996	51°23'20.88" W	30°08'54.35" S	-53.427
997	51°23'19.96" W	30°08'53.68" S	-53.795
998	51°23'19.12" W	30°08'52.88" S	-54.096
999	51°23'18.54" W	30°08'51.90" S	-54.688
1000	51°23'17.82" W	30°08'50.84" S	-55.169
1001	51°23'17.11" W	30°08'49.89" S	-55.421
1002	51°23'16.17" W	30°08'49.41" S	-55.691
1003	51°23'15.06" W	30°08'49.09" S	-56.100
1004	51°23'13.97" W	30°08'48.79" S	-56.465
1005	51°23'12.84" W	30°08'48.58" S	-56.925
1006	51°23'11.66" W	30°08'48.47" S	-57.031
1007	51°23'10.45" W	30°08'48.55" S	-56.966
1008	51°23'09.61" W	30°08'47.96" S	-57.011
1009	51°23'09.72" W	30°08'47.21" S	-51.110
1010	51°23'09.02" W	30°08'46.00" S	-50.507
1011	51°23'07.81" W	30°08'45.05" S	-53.427
1012	51°23'06.55" W	30°08'44.17" S	-53.152
1013	51°23'05.11" W	30°08'43.31" S	-54.211
1014	51°23'03.52" W	30°08'42.25" S	-57.254
1015	51°23'02.01" W	30°08'41.16" S	-58.785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1016	51°23'00.75" W	30°08'39.99" S	-58.495
1017	51°22'59.13" W	30°08'38.69" S	-58.175
1018	51°22'57.36" W	30°08'38.14" S	-57.902
1019	51°22'55.39" W	30°08'37.77" S	-57.224
1020	51°22'53.49" W	30°08'38.12" S	-56.729
1021	51°22'51.84" W	30°08'39.27" S	-56.142
1022	51°22'50.36" W	30°08'39.52" S	-55.971
1023	51°22'48.14" W	30°08'39.81" S	-54.691
1024	51°22'46.04" W	30°08'40.18" S	-53.783
1025	51°22'44.12" W	30°08'40.50" S	-52.914
1026	51°22'42.38" W	30°08'40.98" S	-52.000
1027	51°22'40.22" W	30°08'41.12" S	-48.612
1028	51°22'38.46" W	30°08'41.29" S	-49.840
1029	51°22'36.91" W	30°08'39.81" S	-47.992
1030	51°22'35.90" W	30°08'38.28" S	-45.659
1031	51°22'34.61" W	30°08'36.98" S	-50.266
1032	51°22'33.13" W	30°08'36.33" S	-51.204
1033	51°22'31.08" W	30°08'36.08" S	-52.403
1034	51°22'29.42" W	30°08'36.28" S	-51.642
1035	51°22'27.49" W	30°08'36.70" S	-52.361
1036	51°22'25.20" W	30°08'37.21" S	-53.034
1037	51°22'23.33" W	30°08'37.76" S	-53.584
1038	51°22'21.28" W	30°08'38.52" S	-54.369
1039	51°22'19.66" W	30°08'38.97" S	-54.311
1040	51°22'17.74" W	30°08'40.08" S	-54.182
1041	51°22'15.83" W	30°08'40.55" S	-54.590
1042	51°22'13.60" W	30°08'40.29" S	-54.571
1043	51°22'11.62" W	30°08'39.98" S	-54.842
1044	51°22'09.81" W	30°08'39.78" S	-55.008
1045	51°22'07.19" W	30°08'39.40" S	-54.852
1046	51°22'05.28" W	30°08'38.97" S	-55.275
1047	51°22'03.02" W	30°08'38.33" S	-55.087
1048	51°22'00.99" W	30°08'37.91" S	-55.557
1049	51°21'59.15" W	30°08'36.47" S	-55.941
1050	51°21'57.29" W	30°08'35.49" S	-54.109
1051	51°21'55.58" W	30°08'35.31" S	-54.932
1052	51°21'53.50" W	30°08'35.73" S	-53.730
1053	51°21'52.49" W	30°08'36.28" S	-54.019
1054	51°21'50.93" W	30°08'36.88" S	-53.673
1055	51°21'48.98" W	30°08'37.19" S	-53.334
1056	51°21'47.32" W	30°08'37.39" S	-52.686
1057	51°21'45.62" W	30°08'37.69" S	-52.211
1058	51°21'44.29" W	30°08'36.79" S	-49.692
1059	51°21'43.01" W	30°08'35.96" S	-48.511
1060	51°21'42.00" W	30°08'35.22" S	-47.973

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1061	51°21'40.76" W	30°08'34.45" S	-47.543
1062	51°21'39.44" W	30°08'33.97" S	-46.831
1063	51°21'38.54" W	30°08'33.57" S	-47.823
1064	51°21'37.31" W	30°08'32.99" S	-49.055
1065	51°21'35.76" W	30°08'32.70" S	-42.862
1066	51°21'33.95" W	30°08'32.67" S	-48.965
1067	51°21'32.20" W	30°08'32.90" S	-49.148
1068	51°21'30.95" W	30°08'33.36" S	-48.931
1069	51°21'29.80" W	30°08'33.76" S	-49.436
1070	51°21'28.48" W	30°08'33.96" S	-49.698
1071	51°21'27.42" W	30°08'34.53" S	-43.604
1072	51°21'26.83" W	30°08'35.30" S	-38.318
1073	51°21'25.91" W	30°08'35.96" S	-41.242
1074	51°21'24.98" W	30°08'36.65" S	-41.733
1075	51°21'24.19" W	30°08'37.22" S	-36.491
1076	51°21'23.41" W	30°08'37.74" S	-36.623
1077	51°21'22.64" W	30°08'38.28" S	-31.343
1078	51°21'21.82" W	30°08'38.92" S	-37.789
1079	51°21'20.87" W	30°08'39.63" S	-35.016
1080	51°21'20.37" W	30°08'40.38" S	-35.458
1081	51°21'19.54" W	30°08'41.35" S	-38.137
1082	51°21'18.62" W	30°08'42.41" S	-36.601
1083	51°21'18.55" W	30°08'43.47" S	-39.014
1084	51°21'18.49" W	30°08'44.48" S	-34.213
1085	51°21'18.39" W	30°08'45.39" S	-34.278
1086	51°21'18.26" W	30°08'46.57" S	-34.934
1087	51°21'18.00" W	30°08'47.67" S	-38.891
1088	51°21'17.63" W	30°08'48.57" S	-45.645
1089	51°21'17.33" W	30°08'49.32" S	-46.118
1090	51°21'16.87" W	30°08'50.26" S	-37.822
1091	51°21'16.54" W	30°08'50.95" S	-37.598
1092	51°21'16.24" W	30°08'51.64" S	-37.074
1093	51°21'16.20" W	30°08'52.28" S	-19.141
1094	51°21'16.07" W	30°08'53.12" S	-19.113
1095	51°21'15.99" W	30°08'53.97" S	-15.601
1096	51°21'15.91" W	30°08'54.82" S	-36.447
1097	51°21'15.58" W	30°08'55.62" S	-18.026
1098	51°21'15.67" W	30°08'56.56" S	-13.481
1099	51°21'15.54" W	30°08'57.30" S	-16.295
1100	51°21'15.64" W	30°08'58.10" S	-17.162
1101	51°21'15.44" W	30°08'58.97" S	-11.523
1102	51°21'15.26" W	30°08'59.79" S	-13.258
1103	51°21'15.01" W	30°09'00.62" S	-14.493
1104	51°21'14.89" W	30°09'01.48" S	-12.662
1105	51°21'14.47" W	30°09'02.21" S	-19.312

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1106	51°21'13.84" W	30°09'03.23" S	-12.160
1107	51°21'13.01" W	30°09'04.07" S	-15.222
1108	51°21'12.29" W	30°09'04.91" S	-43.755
1109	51°21'11.67" W	30°09'05.71" S	-45.118
1110	51°21'11.09" W	30°09'06.48" S	-45.929
1111	51°21'10.58" W	30°09'07.02" S	-49.934
1112	51°21'09.78" W	30°09'07.16" S	-45.538
1113	51°21'09.03" W	30°09'06.89" S	-48.703
1114	51°21'08.02" W	30°09'06.04" S	-47.354
1115	51°21'06.97" W	30°09'05.42" S	-76.970
1116	51°21'06.05" W	30°09'04.83" S	-80.020
1117	51°21'05.21" W	30°09'04.36" S	-80.624
1118	51°21'04.50" W	30°09'03.85" S	-79.528
1119	51°21'03.58" W	30°09'03.43" S	-78.901
1120	51°21'02.53" W	30°09'03.23" S	-78.179
1121	51°21'01.19" W	30°09'03.12" S	-77.143
1122	51°20'59.80" W	30°09'03.38" S	-77.580
1123	51°20'58.50" W	30°09'03.60" S	-78.754
1124	51°20'57.19" W	30°09'04.02" S	-80.184
1125	51°20'56.18" W	30°09'04.45" S	-79.002
1126	51°20'55.64" W	30°09'05.08" S	-76.413
1127	51°20'55.40" W	30°09'05.58" S	-75.956
1128	51°20'55.48" W	30°09'06.26" S	-74.994
1129	51°20'55.38" W	30°09'07.09" S	-75.355
1130	51°20'55.25" W	30°09'07.83" S	-75.592
1131	51°20'55.06" W	30°09'08.45" S	-75.883
1132	51°20'55.32" W	30°09'09.03" S	-77.087
1133	51°20'56.00" W	30°09'09.64" S	-77.746
1134	51°20'55.53" W	30°09'10.13" S	-77.524
1135	51°20'55.01" W	30°09'10.76" S	-78.197
1136	51°20'54.60" W	30°09'11.33" S	-75.474
1137	51°20'54.15" W	30°09'11.90" S	
1138	51°20'53.87" W	30°09'12.46" S	-74.832
1139	51°20'53.48" W	30°09'13.11" S	-77.233
1140	51°20'53.12" W	30°09'13.81" S	-76.224
1141	51°20'52.65" W	30°09'14.31" S	-75.615
1142	51°20'52.29" W	30°09'14.82" S	-75.607
1143	51°20'52.55" W	30°09'15.52" S	-75.833
1144	51°20'52.70" W	30°09'16.25" S	-76.878
1145	51°20'51.87" W	30°09'15.93" S	-75.881
1146	51°20'51.40" W	30°09'15.43" S	-77.477
1147	51°20'50.70" W	30°09'15.12" S	-75.197
1148	51°20'49.98" W	30°09'14.91" S	-72.435
1149	51°20'49.17" W	30°09'14.82" S	-73.122
1150	51°20'48.37" W	30°09'15.21" S	-70.912

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1151	51°20'48.16" W	30°09'15.84" S	-69.731
1152	51°20'47.80" W	30°09'16.47" S	-69.994
1153	51°20'47.35" W	30°09'16.96" S	-74.139
1154	51°20'46.70" W	30°09'17.53" S	-70.868
1155	51°20'46.06" W	30°09'18.20" S	-70.513
1156	51°20'45.41" W	30°09'18.54" S	-69.351
1157	51°20'44.78" W	30°09'18.86" S	-73.170
1158	51°20'44.17" W	30°09'19.15" S	-70.851
1159	51°20'43.56" W	30°09'19.43" S	-71.328
1160	51°20'42.97" W	30°09'19.75" S	-71.722
1161	51°20'42.32" W	30°09'20.13" S	-74.630
1162	51°20'41.56" W	30°09'19.96" S	-71.332
1163	51°20'40.82" W	30°09'19.84" S	-71.963
1164	51°20'40.09" W	30°09'19.71" S	-75.221
1165	51°20'39.27" W	30°09'19.58" S	-72.781
1166	51°20'38.49" W	30°09'19.40" S	-71.992
1167	51°20'37.76" W	30°09'19.29" S	-72.148
1168	51°20'36.98" W	30°09'19.15" S	-63.862
1169	51°20'36.17" W	30°09'19.12" S	-72.539
1170	51°20'35.40" W	30°09'19.20" S	-73.268
1171	51°20'34.49" W	30°09'19.36" S	-73.214
1172	51°20'33.76" W	30°09'19.47" S	-75.250
1173	51°20'32.96" W	30°09'19.63" S	-76.190
1174	51°20'32.08" W	30°09'19.88" S	-79.225
1175	51°20'31.46" W	30°09'20.19" S	-80.469
1176	51°20'30.88" W	30°09'20.60" S	-80.344
1177	51°20'29.92" W	30°09'20.46" S	-83.257
1178	51°20'29.20" W	30°09'20.51" S	-80.937
1179	51°20'28.26" W	30°09'20.78" S	-75.681
1180	51°20'27.29" W	30°09'21.04" S	-76.403
1181	51°20'26.75" W	30°09'21.45" S	-80.529
1182	51°20'26.18" W	30°09'21.90" S	-75.859
1183	51°20'25.68" W	30°09'22.31" S	-80.397
1184	51°20'25.29" W	30°09'22.92" S	-80.116
1185	51°20'24.80" W	30°09'23.50" S	-79.751
1186	51°20'24.07" W	30°09'24.13" S	-79.749
1187	51°20'23.53" W	30°09'24.52" S	-79.746
1188	51°20'22.85" W	30°09'25.01" S	-79.421
1189	51°20'22.15" W	30°09'25.53" S	-79.185
1190	51°20'21.61" W	30°09'25.96" S	-74.649
1191	51°20'20.93" W	30°09'26.34" S	-78.806
1192	51°20'19.52" W	30°09'27.16" S	-75.017
1193	51°20'18.73" W	30°09'27.05" S	-75.657
1194	51°20'18.41" W	30°09'26.08" S	-69.317
1195	51°20'18.70" W	30°09'25.04" S	-76.718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1196	51°20'18.91" W	30°09'24.02" S	-78.469
1197	51°20'19.10" W	30°09'23.08" S	-73.871
1198	51°20'19.03" W	30°09'21.61" S	-79.347
1199	51°20'18.66" W	30°09'20.08" S	-80.988
1200	51°20'17.86" W	30°09'18.92" S	-77.249
1201	51°20'17.15" W	30°09'18.01" S	-81.393
1202	51°20'16.39" W	30°09'17.06" S	-79.895
1203	51°20'15.51" W	30°09'15.97" S	-77.015
1204	51°20'14.76" W	30°09'15.30" S	-82.550
1205	51°20'13.63" W	30°09'15.31" S	-77.607
1206	51°20'12.08" W	30°09'15.24" S	-78.233
1207	51°20'10.73" W	30°09'15.24" S	-84.919
1208	51°20'09.73" W	30°09'14.51" S	-84.852
1209	51°20'08.55" W	30°09'13.67" S	-84.820
1210	51°20'07.05" W	30°09'13.64" S	-82.934
1211	51°20'05.87" W	30°09'14.35" S	-79.938
1212	51°20'04.63" W	30°09'14.64" S	-81.319
1213	51°20'03.72" W	30°09'15.12" S	-82.048
1214	51°20'02.81" W	30°09'15.61" S	-85.281
1215	51°20'01.78" W	30°09'16.20" S	-80.525
1216	51°20'00.71" W	30°09'16.72" S	-86.151
1217	51°19'59.63" W	30°09'17.20" S	-84.460
1218	51°19'58.40" W	30°09'17.69" S	-84.078
1219	51°19'56.98" W	30°09'18.26" S	-83.007
1220	51°19'56.35" W	30°09'18.79" S	-81.217
1221	51°19'55.53" W	30°09'19.52" S	-82.001
1222	51°19'54.57" W	30°09'20.28" S	-81.984
1223	51°19'53.51" W	30°09'21.26" S	-83.524
1224	51°19'53.53" W	30°09'22.36" S	-82.605
1225	51°19'53.30" W	30°09'22.97" S	-82.116
1226	51°19'52.65" W	30°09'23.45" S	-81.955
1227	51°19'51.77" W	30°09'23.65" S	-81.662
1228	51°19'51.34" W	30°09'24.54" S	-82.565
1229	51°19'51.02" W	30°09'25.45" S	-83.246
1230	51°19'50.54" W	30°09'26.58" S	-84.482
1231	51°19'50.17" W	30°09'27.82" S	-82.926
1232	51°19'49.46" W	30°09'29.41" S	-81.419
1233	51°19'48.15" W	30°09'30.52" S	-73.718
1234	51°19'46.81" W	30°09'31.67" S	-72.549
1235	51°19'46.60" W	30°09'32.62" S	-75.408
1236	51°19'45.78" W	30°09'33.82" S	-74.229
1237	51°19'45.77" W	30°09'35.14" S	-74.500
1238	51°19'45.45" W	30°09'36.52" S	-70.842
1239	51°19'44.06" W	30°09'36.63" S	-68.127
1240	51°19'42.54" W	30°09'36.49" S	-71.181

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1241	51°19'40.78" W	30°09'36.31" S	-71.654
1242	51°19'39.36" W	30°09'36.24" S	-71.831
1243	51°19'37.93" W	30°09'35.91" S	-71.892
1244	51°19'36.21" W	30°09'35.69" S	-71.258
1245	51°19'34.43" W	30°09'35.50" S	-76.475
1246	51°19'32.48" W	30°09'35.27" S	-73.654
1247	51°19'30.55" W	30°09'35.18" S	-78.109
1248	51°19'28.74" W	30°09'34.44" S	-86.097
1249	51°19'27.67" W	30°09'33.65" S	-85.891
1250	51°19'26.71" W	30°09'32.77" S	-88.781
1251	51°19'25.38" W	30°09'31.94" S	-90.430
1252	51°19'24.09" W	30°09'31.41" S	-91.405
1253	51°19'23.51" W	30°09'32.99" S	-96.222
1254	51°19'22.97" W	30°09'34.34" S	-98.086
1255	51°19'22.76" W	30°09'36.29" S	-97.103
1256	51°19'22.70" W	30°09'37.93" S	-95.941
1257	51°19'22.90" W	30°09'39.46" S	
1258	51°19'23.24" W	30°09'41.40" S	-94.751
1259	51°19'24.21" W	30°09'43.24" S	-88.953
1260	51°19'25.12" W	30°09'42.50" S	-87.499
1261	51°19'26.18" W	30°09'41.71" S	-86.941
1262	51°19'27.56" W	30°09'40.98" S	-85.162
1263	51°19'29.23" W	30°09'40.29" S	-85.501
1264	51°19'30.91" W	30°09'40.00" S	-84.329
1265	51°19'32.80" W	30°09'39.90" S	-82.275
1266	51°19'34.63" W	30°09'40.01" S	-80.721
1267	51°19'36.21" W	30°09'40.08" S	-79.760
1268	51°19'37.91" W	30°09'40.27" S	-79.690
1269	51°19'39.51" W	30°09'40.59" S	-71.170
1270	51°19'41.80" W	30°09'40.96" S	-78.821
1271	51°19'43.79" W	30°09'41.35" S	-78.689
1272	51°19'45.74" W	30°09'41.10" S	-70.304
1273	51°19'47.80" W	30°09'40.96" S	-73.447
1274	51°19'50.17" W	30°09'41.75" S	-76.653
1275	51°19'52.14" W	30°09'42.68" S	-83.158
1276	51°19'53.84" W	30°09'43.51" S	-84.520
1277	51°19'55.50" W	30°09'43.38" S	-86.214
1278	51°19'57.29" W	30°09'42.99" S	-88.520
1279	51°19'58.18" W	30°09'41.46" S	-89.179
1280	51°19'57.97" W	30°09'39.93" S	-88.426
1281	51°19'58.04" W	30°09'38.05" S	-86.846
1282	51°19'58.17" W	30°09'36.81" S	-87.907
1283	51°19'57.38" W	30°09'35.87" S	-87.233
1284	51°19'56.68" W	30°09'35.40" S	-86.377
1285	51°19'55.33" W	30°09'35.58" S	-87.607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1286	51°19'54.02" W	30°09'36.20" S	-77.355
1287	51°19'52.59" W	30°09'37.04" S	-79.344
1288	51°19'51.85" W	30°09'37.01" S	-81.601
1289	51°19'52.39" W	30°09'35.86" S	-80.258
1290	51°19'52.77" W	30°09'34.56" S	-80.062
1291	51°19'53.62" W	30°09'33.78" S	-80.238
1292	51°19'54.52" W	30°09'32.71" S	-78.519
1293	51°19'54.52" W	30°09'31.51" S	-77.984
1294	51°19'55.16" W	30°09'30.58" S	-76.519
1295	51°19'56.81" W	30°09'30.26" S	-75.382
1296	51°19'57.98" W	30°09'29.59" S	-76.180
1297	51°19'58.31" W	30°09'28.50" S	-76.686
1298	51°19'58.56" W	30°09'27.49" S	-76.647
1299	51°19'58.57" W	30°09'26.24" S	-82.438
1300	51°19'59.36" W	30°09'25.29" S	-82.268
1301	51°20'00.07" W	30°09'24.42" S	-81.616
1302	51°20'00.58" W	30°09'23.44" S	-81.830
1303	51°20'01.78" W	30°09'23.23" S	-82.709
1304	51°20'02.94" W	30°09'22.76" S	-82.267
1305	51°20'04.10" W	30°09'22.31" S	-80.489
1306	51°20'04.53" W	30°09'21.72" S	-80.104
1307	51°20'05.05" W	30°09'21.07" S	-81.164
1308	51°20'05.48" W	30°09'20.49" S	-81.773
1309	51°20'06.59" W	30°09'20.12" S	-81.457
1310	51°20'07.36" W	30°09'19.92" S	-81.132
1311	51°20'08.25" W	30°09'19.71" S	-81.126
1312	51°20'09.00" W	30°09'20.16" S	-77.590
1313	51°20'09.99" W	30°09'20.30" S	-78.873
1314	51°20'11.16" W	30°09'20.22" S	-78.489
1315	51°20'12.30" W	30°09'20.22" S	-76.750
1316	51°20'12.89" W	30°09'20.71" S	-79.812
1317	51°20'13.52" W	30°09'21.88" S	-74.919
1318	51°20'13.55" W	30°09'22.54" S	-75.634
1319	51°20'13.64" W	30°09'23.37" S	-71.580
1320	51°20'14.06" W	30°09'24.20" S	-73.940
1321	51°20'13.90" W	30°09'25.08" S	-73.668
1322	51°20'13.77" W	30°09'25.96" S	-73.324
1323	51°20'13.69" W	30°09'27.09" S	-74.104
1324	51°20'13.59" W	30°09'27.94" S	-78.860
1325	51°20'13.49" W	30°09'28.78" S	-76.865
1326	51°20'14.32" W	30°09'29.34" S	-73.489
1327	51°20'15.10" W	30°09'29.95" S	-76.109
1328	51°20'16.08" W	30°09'30.76" S	-78.830
1329	51°20'17.02" W	30°09'31.15" S	-79.955
1330	51°20'17.77" W	30°09'31.50" S	-75.673

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1331	51°20'18.68" W	30°09'31.53" S	-78.890
1332	51°20'19.53" W	30°09'31.58" S	-80.378
1333	51°20'20.50" W	30°09'31.74" S	-80.842
1334	51°20'22.02" W	30°09'31.46" S	-81.270
1335	51°20'23.14" W	30°09'30.99" S	-81.174
1336	51°20'23.89" W	30°09'30.58" S	-81.886
1337	51°20'24.67" W	30°09'29.95" S	-82.420
1338	51°20'25.43" W	30°09'29.38" S	-82.411
1339	51°20'26.41" W	30°09'28.49" S	-82.421
1340	51°20'27.29" W	30°09'27.67" S	-83.411
1341	51°20'27.92" W	30°09'27.15" S	-83.726
1342	51°20'28.51" W	30°09'26.61" S	-69.052
1343	51°20'29.20" W	30°09'25.96" S	-62.275
1344	51°20'29.79" W	30°09'25.42" S	-61.972
1345	51°20'30.44" W	30°09'25.08" S	-80.624
1346	51°20'31.35" W	30°09'24.93" S	-78.295
1347	51°20'32.29" W	30°09'24.81" S	-83.190
1348	51°20'33.10" W	30°09'24.74" S	-79.771
1349	51°20'33.69" W	30°09'24.18" S	-77.989
1350	51°20'34.26" W	30°09'23.82" S	-80.864
1351	51°20'34.88" W	30°09'23.71" S	-78.976
1352	51°20'35.58" W	30°09'23.89" S	-78.337
1353	51°20'36.51" W	30°09'24.23" S	-77.633
1354	51°20'37.35" W	30°09'24.45" S	-81.968
1355	51°20'38.67" W	30°09'24.41" S	-78.225
1356	51°20'39.52" W	30°09'24.21" S	-79.332
1357	51°20'40.21" W	30°09'23.82" S	-79.213
1358	51°20'40.87" W	30°09'24.25" S	-83.949
1359	51°20'41.81" W	30°09'24.97" S	-81.268
1360	51°20'42.51" W	30°09'25.60" S	-80.800
1361	51°20'43.16" W	30°09'26.21" S	-84.136
1362	51°20'43.91" W	30°09'27.07" S	-88.020
1363	51°20'44.64" W	30°09'27.66" S	-88.822
1364	51°20'45.21" W	30°09'27.95" S	-88.933
1365	51°20'45.99" W	30°09'27.77" S	-88.114
1366	51°20'46.66" W	30°09'26.98" S	-83.054
1367	51°20'46.87" W	30°09'26.30" S	-85.937
1368	51°20'46.93" W	30°09'25.48" S	-85.832
1369	51°20'48.10" W	30°09'25.48" S	-81.651
1370	51°20'48.87" W	30°09'24.48" S	-81.248
1371	51°20'49.26" W	30°09'23.96" S	-81.859
1372	51°20'49.70" W	30°09'23.26" S	-81.735
1373	51°20'49.88" W	30°09'22.50" S	-80.764
1374	51°20'50.42" W	30°09'21.93" S	-81.860
1375	51°20'50.86" W	30°09'21.32" S	-75.771

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1376	51°20'50.92" W	30°09'20.61" S	-82.313
1377	51°20'51.08" W	30°09'19.80" S	-81.411
1378	51°20'51.80" W	30°09'19.61" S	-78.727
1379	51°20'52.60" W	30°09'19.76" S	-81.636
1380	51°20'53.25" W	30°09'19.99" S	-79.857
1381	51°20'54.05" W	30°09'20.23" S	-81.334
1382	51°20'54.71" W	30°09'20.43" S	-80.089
1383	51°20'55.27" W	30°09'20.24" S	-80.292
1384	51°20'55.79" W	30°09'20.06" S	-80.877
1385	51°20'56.27" W	30°09'19.86" S	-80.090
1386	51°20'56.74" W	30°09'19.71" S	-80.131
1387	51°20'57.15" W	30°09'19.58" S	-80.334
1388	51°20'57.57" W	30°09'19.46" S	-80.777
1389	51°20'57.96" W	30°09'19.32" S	-81.429
1390	51°20'58.17" W	30°09'19.00" S	-82.461
1391	51°20'58.21" W	30°09'18.65" S	-82.525
1392	51°20'58.21" W	30°09'18.33" S	-80.705
1393	51°20'58.17" W	30°09'17.75" S	-79.493
1394	51°20'58.21" W	30°09'17.31" S	-78.422
1395	51°20'58.12" W	30°09'16.79" S	-79.060
1396	51°20'58.04" W	30°09'16.22" S	-74.265
1397	51°20'58.15" W	30°09'15.74" S	-72.606
1398	51°20'58.71" W	30°09'15.46" S	-51.581
1399	51°20'59.26" W	30°09'15.25" S	-52.526
1400	51°20'59.58" W	30°09'14.99" S	-50.532
1401	51°20'59.82" W	30°09'14.58" S	-65.541
1402	51°20'59.88" W	30°09'14.04" S	-49.937
1403	51°21'00.35" W	30°09'13.45" S	-48.768
1404	51°21'00.86" W	30°09'12.73" S	-49.159
1405	51°21'01.60" W	30°09'12.05" S	-51.705
1406	51°21'02.56" W	30°09'12.27" S	-51.154
1407	51°21'03.50" W	30°09'12.37" S	-57.040
1408	51°21'04.21" W	30°09'12.07" S	-56.215
1409	51°21'05.07" W	30°09'12.18" S	-53.124
1410	51°21'05.89" W	30°09'12.71" S	-53.141
1411	51°21'06.67" W	30°09'13.01" S	-55.552
1412	51°21'07.66" W	30°09'12.55" S	-55.860
1413	51°21'08.46" W	30°09'12.62" S	-58.500
1414	51°21'09.23" W	30°09'12.68" S	-81.378
1415	51°21'10.03" W	30°09'12.75" S	-61.909
1416	51°21'10.85" W	30°09'12.84" S	-45.378
1417	51°21'11.77" W	30°09'12.82" S	-25.616
1418	51°21'12.48" W	30°09'12.75" S	-21.827
1419	51°21'13.20" W	30°09'12.71" S	-22.531
1420	51°21'13.62" W	30°09'12.23" S	-17.531

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1421	51°21'14.05" W	30°09'11.81" S	-25.214
1422	51°21'14.50" W	30°09'11.38" S	-50.424
1423	51°21'14.85" W	30°09'11.03" S	-51.058
1424	51°21'15.32" W	30°09'10.56" S	-43.523
1425	51°21'15.73" W	30°09'10.10" S	-50.329
1426	51°21'16.05" W	30°09'09.73" S	-49.964
1427	51°21'16.38" W	30°09'09.39" S	-49.990
1428	51°21'16.64" W	30°09'09.06" S	-43.184
1429	51°21'17.07" W	30°09'08.58" S	-48.701
1430	51°21'17.64" W	30°09'08.28" S	-51.282
1431	51°21'18.26" W	30°09'07.87" S	-51.643
1432	51°21'18.91" W	30°09'07.48" S	-51.411
1433	51°21'19.36" W	30°09'07.26" S	-51.093
1434	51°21'20.05" W	30°09'07.34" S	-50.507
1435	51°21'20.54" W	30°09'06.98" S	-50.980
1436	51°21'20.55" W	30°09'06.98" S	-50.946
1437	51°21'21.14" W	30°09'06.55" S	-50.695
1438	51°21'21.79" W	30°09'06.04" S	-47.564
1439	51°21'22.44" W	30°09'05.58" S	-47.167
1440	51°21'22.85" W	30°09'05.26" S	-47.517
1441	51°21'22.77" W	30°09'04.28" S	-46.843
1442	51°21'22.69" W	30°09'03.59" S	-46.091
1443	51°21'22.57" W	30°09'02.94" S	-46.084
1444	51°21'22.40" W	30°09'02.28" S	-46.705
1445	51°21'22.24" W	30°09'01.55" S	-42.577
1446	51°21'22.12" W	30°09'00.98" S	-45.933
1447	51°21'22.01" W	30°09'00.52" S	-47.474
1448	51°21'21.91" W	30°08'59.98" S	-45.495
1449	51°21'22.10" W	30°08'59.36" S	-48.827
1450	51°21'22.20" W	30°08'58.83" S	-48.446
1451	51°21'22.30" W	30°08'58.16" S	-46.862
1452	51°21'22.36" W	30°08'57.45" S	-46.715
1453	51°21'22.44" W	30°08'56.75" S	-43.585
1454	51°21'22.55" W	30°08'56.08" S	-46.666
1455	51°21'22.65" W	30°08'55.32" S	-37.520
1456	51°21'22.73" W	30°08'54.67" S	-38.502
1457	51°21'22.93" W	30°08'54.13" S	-44.282
1458	51°21'23.18" W	30°08'53.47" S	-43.370
1459	51°21'23.14" W	30°08'52.60" S	-44.036
1460	51°21'23.32" W	30°08'51.98" S	-43.673
1461	51°21'23.74" W	30°08'51.59" S	-42.911
1462	51°21'24.13" W	30°08'50.52" S	-38.946
1463	51°21'24.52" W	30°08'49.52" S	-43.827
1464	51°21'24.79" W	30°08'48.69" S	-43.324
1465	51°21'24.99" W	30°08'47.93" S	-43.433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1466	51°21'25.28" W	30°08'46.77" S	-43.026
1467	51°21'25.51" W	30°08'45.85" S	-43.278
1468	51°21'25.64" W	30°08'44.88" S	-43.847
1469	51°21'25.91" W	30°08'43.70" S	-44.806
1470	51°21'26.67" W	30°08'42.90" S	-45.682
1471	51°21'27.46" W	30°08'42.06" S	-46.002
1472	51°21'28.25" W	30°08'41.61" S	-46.235
1473	51°21'29.04" W	30°08'41.12" S	-47.772
1474	51°21'30.33" W	30°08'40.52" S	-44.066
1475	51°21'31.51" W	30°08'39.95" S	-45.088
1476	51°21'32.88" W	30°08'39.32" S	-42.814
1477	51°21'34.70" W	30°08'39.15" S	-48.003
1478	51°21'36.40" W	30°08'39.11" S	-49.572
1479	51°21'38.07" W	30°08'39.06" S	-49.558
1480	51°21'39.44" W	30°08'39.43" S	-49.592
1481	51°21'40.68" W	30°08'40.04" S	-49.535
1482	51°21'42.42" W	30°08'40.77" S	-49.902
1483	51°21'44.08" W	30°08'41.47" S	-48.339
1484	51°21'45.33" W	30°08'42.06" S	-46.589
1485	51°21'46.96" W	30°08'42.10" S	-48.087
1486	51°21'47.47" W	30°08'41.99" S	-49.521
1487	51°21'48.87" W	30°08'41.65" S	-51.672
1488	51°21'51.43" W	30°08'41.37" S	-53.268
1489	51°21'52.91" W	30°08'41.15" S	-53.587
1490	51°21'54.75" W	30°08'39.90" S	-54.389
1491	51°21'56.93" W	30°08'40.08" S	-52.196
1492	51°21'58.67" W	30°08'41.28" S	-54.182
1493	51°22'00.43" W	30°08'42.48" S	-54.271
1494	51°22'02.72" W	30°08'43.23" S	-54.233
1495	51°22'04.68" W	30°08'43.90" S	-54.920
1496	51°22'07.26" W	30°08'44.45" S	-54.671
1497	51°22'09.59" W	30°08'44.61" S	-54.750
1498	51°22'11.54" W	30°08'44.85" S	-54.510
1499	51°22'13.75" W	30°08'44.98" S	-54.235
1500	51°22'15.90" W	30°08'45.34" S	-53.223
1501	51°22'18.97" W	30°08'44.48" S	-52.687
1502	51°22'20.83" W	30°08'43.98" S	-51.847
1503	51°22'22.96" W	30°08'43.09" S	-52.827
1504	51°22'24.83" W	30°08'42.44" S	-52.524
1505	51°22'26.85" W	30°08'41.70" S	-51.720
1506	51°22'28.77" W	30°08'41.14" S	-51.239
1507	51°22'31.16" W	30°08'40.72" S	-50.866
1508	51°22'32.64" W	30°08'41.06" S	-50.358
1509	51°22'33.09" W	30°08'41.85" S	-49.860
1510	51°22'34.01" W	30°08'43.38" S	-48.606

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1511	51°22'34.89" W	30°08'44.43" S	-48.638
1512	51°22'36.01" W	30°08'45.54" S	-49.285
1513	51°22'37.24" W	30°08'46.05" S	-49.306
1514	51°22'39.00" W	30°08'46.05" S	-50.540
1515	51°22'40.68" W	30°08'45.68" S	-51.126
1516	51°22'42.73" W	30°08'45.17" S	-52.312
1517	51°22'44.38" W	30°08'44.94" S	-53.306
1518	51°22'45.87" W	30°08'44.52" S	-54.035
1519	51°22'47.47" W	30°08'44.24" S	-54.743
1520	51°22'49.31" W	30°08'43.75" S	-55.721
1521	51°22'51.32" W	30°08'43.38" S	-56.557
1522	51°22'53.05" W	30°08'43.04" S	-57.060
1523	51°22'54.45" W	30°08'42.51" S	-57.667
1524	51°22'56.21" W	30°08'42.28" S	-57.971
1525	51°22'57.59" W	30°08'42.88" S	-58.026
1526	51°22'58.53" W	30°08'43.68" S	-58.061
1527	51°22'59.75" W	30°08'44.63" S	-58.655
1528	51°23'01.05" W	30°08'45.82" S	-58.539
1529	51°23'02.37" W	30°08'46.91" S	-58.416
1530	51°23'03.65" W	30°08'47.47" S	-58.742
1531	51°23'04.98" W	30°08'47.98" S	-58.105
1532	51°23'04.83" W	30°08'48.95" S	-57.806
1533	51°23'04.54" W	30°08'50.20" S	-57.819
1534	51°23'05.20" W	30°08'51.03" S	-57.592
1535	51°23'06.48" W	30°08'51.31" S	-57.194
1536	51°23'07.75" W	30°08'51.77" S	-57.189
1537	51°23'08.66" W	30°08'52.19" S	-57.116
1538	51°23'10.10" W	30°08'52.33" S	-56.851
1539	51°23'11.32" W	30°08'52.10" S	-56.094
1540	51°23'12.50" W	30°08'52.19" S	-56.070
1541	51°23'13.45" W	30°08'52.31" S	-56.388
1542	51°23'14.20" W	30°08'52.52" S	-55.879
1543	51°23'14.20" W	30°08'53.22" S	-56.015
1544	51°23'14.04" W	30°08'53.98" S	-56.043
1545	51°23'13.83" W	30°08'55.00" S	-55.710
1546	51°23'13.55" W	30°08'56.10" S	-55.620
1547	51°23'13.22" W	30°08'57.33" S	-55.267
1548	51°23'12.96" W	30°08'58.34" S	-55.025
1549	51°23'12.70" W	30°08'59.28" S	-54.930
1550	51°23'12.46" W	30°09'00.03" S	-54.384
1551	51°23'12.29" W	30°09'00.81" S	-53.620
1552	51°23'13.12" W	30°09'00.95" S	-53.151
1553	51°23'14.18" W	30°09'01.10" S	-51.356
1554	51°23'14.90" W	30°09'01.25" S	-51.519
1555	51°23'15.81" W	30°09'01.49" S	-51.216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1556	51°23'16.60" W	30°09'01.70" S	-49.417
1557	51°23'17.38" W	30°09'01.75" S	-48.024
1558	51°23'18.17" W	30°09'01.80" S	-47.913
1559	51°23'18.85" W	30°09'01.82" S	-49.262
1560	51°23'19.62" W	30°09'01.84" S	-50.842
1561	51°23'20.34" W	30°09'01.86" S	-52.137
1562	51°23'21.04" W	30°09'01.89" S	-51.788
1563	51°23'21.73" W	30°09'01.95" S	-51.444
1564	51°23'22.58" W	30°09'01.77" S	-51.090
1565	51°23'23.34" W	30°09'01.55" S	-50.848
1566	51°23'24.14" W	30°09'01.27" S	-50.643
1567	51°23'25.03" W	30°09'00.97" S	-50.550
1568	51°23'26.25" W	30°09'00.94" S	-49.721
1569	51°23'27.33" W	30°09'01.12" S	-49.109
1570	51°23'28.83" W	30°09'01.24" S	-47.949
1571	51°23'29.97" W	30°09'01.23" S	-47.303
1572	51°23'31.39" W	30°09'01.17" S	-46.515
1573	51°23'33.08" W	30°09'01.06" S	-45.445
1574	51°23'34.60" W	30°09'00.85" S	-44.347
1575	51°23'36.00" W	30°09'00.59" S	-43.296
1576	51°23'37.50" W	30°09'00.30" S	-42.229
1577	51°23'38.91" W	30°09'00.00" S	-41.270
1578	51°23'40.38" W	30°08'59.73" S	-40.345
1579	51°23'41.55" W	30°08'59.47" S	-39.646
1580	51°23'42.83" W	30°08'59.11" S	-38.831
1581	51°23'44.05" W	30°08'58.70" S	-38.135
1582	51°23'45.61" W	30°08'58.23" S	-37.277
1583	51°23'47.10" W	30°08'57.94" S	-36.453
1584	51°23'48.63" W	30°08'57.55" S	-35.818
1585	51°23'50.15" W	30°08'57.17" S	-35.187
1586	51°23'51.60" W	30°08'56.97" S	-34.308
1587	51°23'52.72" W	30°08'56.76" S	-33.752
1588	51°23'54.14" W	30°08'56.58" S	-33.068
1589	51°23'55.49" W	30°08'56.41" S	-32.560
1590	51°23'57.05" W	30°08'56.17" S	-32.026
1591	51°23'58.54" W	30°08'55.94" S	-31.440
1592	51°24'00.10" W	30°08'55.76" S	-30.990
1593	51°24'01.86" W	30°08'55.58" S	-30.237
1594	51°24'03.29" W	30°08'55.55" S	-29.539
1595	51°24'04.80" W	30°08'55.51" S	-29.337
1596	51°24'06.27" W	30°08'55.59" S	-28.786
1597	51°24'07.69" W	30°08'55.55" S	-28.328
1598	51°24'09.27" W	30°08'55.63" S	-27.719
1599	51°24'10.75" W	30°08'54.57" S	-27.893
1600	51°24'11.97" W	30°08'53.62" S	-27.965

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1601	51°24'13.20" W	30°08'52.73" S	-28.113
1602	51°24'14.35" W	30°08'51.76" S	-28.173
1603	51°24'15.44" W	30°08'50.70" S	-28.516
1604	51°24'16.62" W	30°08'49.61" S	-28.458
1605	51°24'17.83" W	30°08'48.48" S	-28.516
1606	51°24'19.15" W	30°08'47.41" S	-28.553
1607	51°24'20.57" W	30°08'46.81" S	-28.278
1608	51°24'22.02" W	30°08'46.18" S	-27.980
1609	51°24'23.37" W	30°08'45.61" S	-27.414
1610	51°24'24.79" W	30°08'45.01" S	-26.970
1611	51°24'26.27" W	30°08'44.41" S	-26.641
1612	51°24'27.72" W	30°08'43.75" S	-26.233
1613	51°24'29.08" W	30°08'43.20" S	-25.739
1614	51°24'30.53" W	30°08'42.60" S	-25.088
1615	51°24'31.98" W	30°08'42.00" S	-24.650
1616	51°24'33.40" W	30°08'41.40" S	-24.103
1617	51°24'34.81" W	30°08'40.79" S	-23.389
1618	51°24'36.30" W	30°08'40.59" S	-22.477
1619	51°24'37.88" W	30°08'40.36" S	-21.341
1620	51°24'39.53" W	30°08'40.14" S	-19.784
1621	51°24'40.98" W	30°08'40.02" S	-18.925
1622	51°24'42.56" W	30°08'39.76" S	-16.279
1623	51°24'44.11" W	30°08'39.53" S	-16.217
1624	51°24'43.39" W	30°08'38.22" S	-18.239
1625	51°24'42.70" W	30°08'37.01" S	-19.558
1626	51°24'41.97" W	30°08'35.75" S	-20.846
1627	51°24'41.31" W	30°08'34.58" S	-21.717
1628	51°24'40.55" W	30°08'33.31" S	-20.248
1629	51°24'39.83" W	30°08'32.08" S	-24.364
1630	51°24'39.10" W	30°08'30.94" S	-25.458
1631	51°24'38.56" W	30°08'30.23" S	-25.633
1632	51°24'37.55" W	30°08'31.51" S	-26.683
1633	51°24'36.59" W	30°08'32.66" S	-26.870
1634	51°24'35.87" W	30°08'33.69" S	-26.555
1635	51°24'35.10" W	30°08'34.68" S	-26.276
1636	51°24'33.66" W	30°08'35.75" S	-26.853
1637	51°24'32.34" W	30°08'36.27" S	-27.414
1638	51°24'30.82" W	30°08'36.90" S	-28.255
1639	51°24'29.44" W	30°08'37.53" S	-28.672
1640	51°24'28.02" W	30°08'38.10" S	-29.104
1641	51°24'26.54" W	30°08'38.73" S	-29.703
1642	51°24'25.18" W	30°08'39.33" S	-30.012
1643	51°24'23.73" W	30°08'39.96" S	-30.316
1644	51°24'22.41" W	30°08'40.57" S	-30.538
1645	51°24'20.93" W	30°08'41.17" S	-31.103

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1646	51°24'19.55" W	30°08'41.77" S	-31.519
1647	51°24'18.16" W	30°08'42.31" S	-31.747
1648	51°24'16.68" W	30°08'43.00" S	-32.082
1649	51°24'15.24" W	30°08'43.67" S	-32.376
1650	51°24'14.27" W	30°08'44.66" S	-32.248
1651	51°24'13.21" W	30°08'45.70" S	-32.147
1652	51°24'12.22" W	30°08'46.76" S	-31.934
1653	51°24'11.47" W	30°08'47.48" S	-31.856
1654	51°24'10.54" W	30°08'48.23" S	-31.828
1655	51°24'09.62" W	30°08'49.03" S	-31.644
1656	51°24'08.78" W	30°08'49.83" S	-31.697
1657	51°24'07.90" W	30°08'50.63" S	-31.392

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01

7. ART

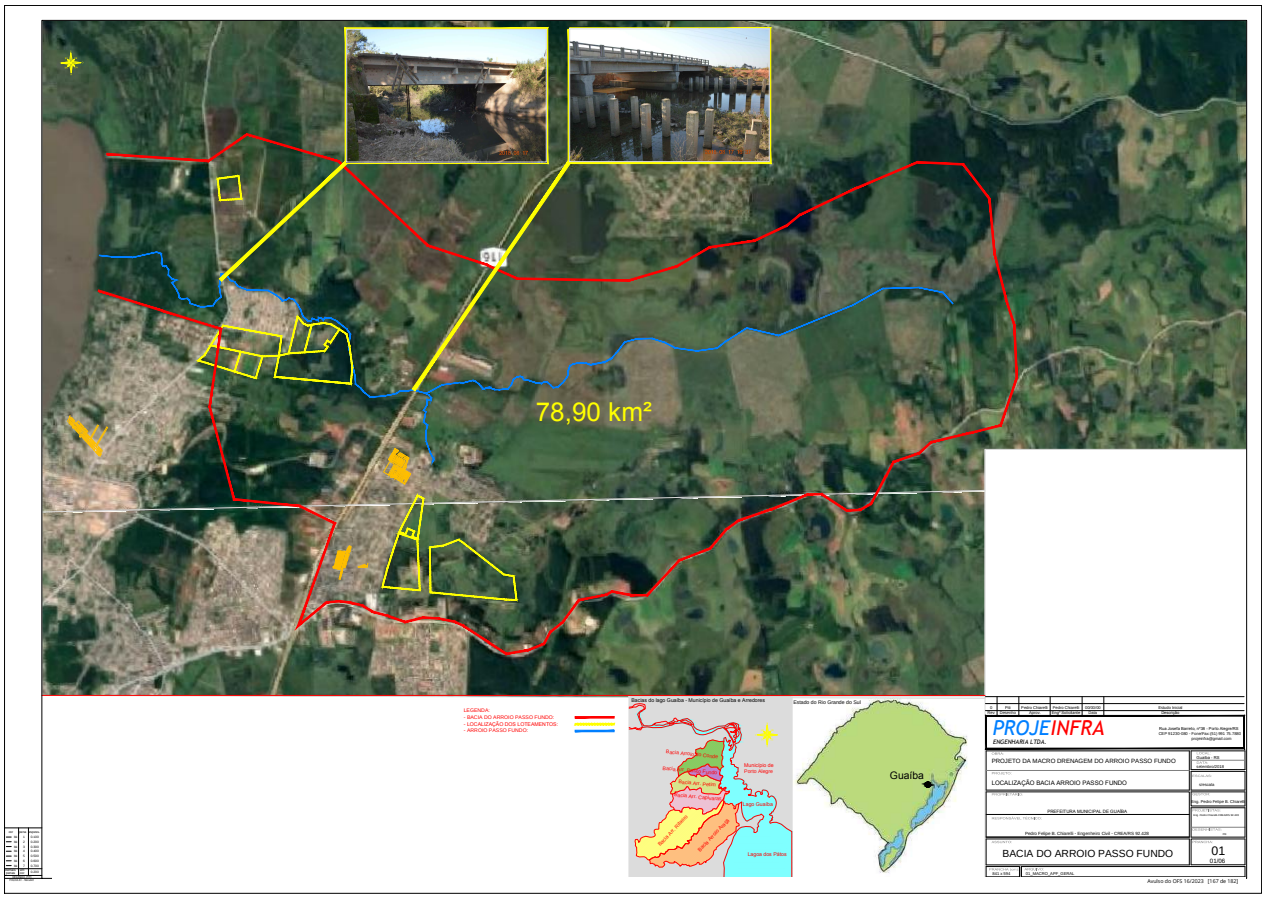
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F67F6BF0055191E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

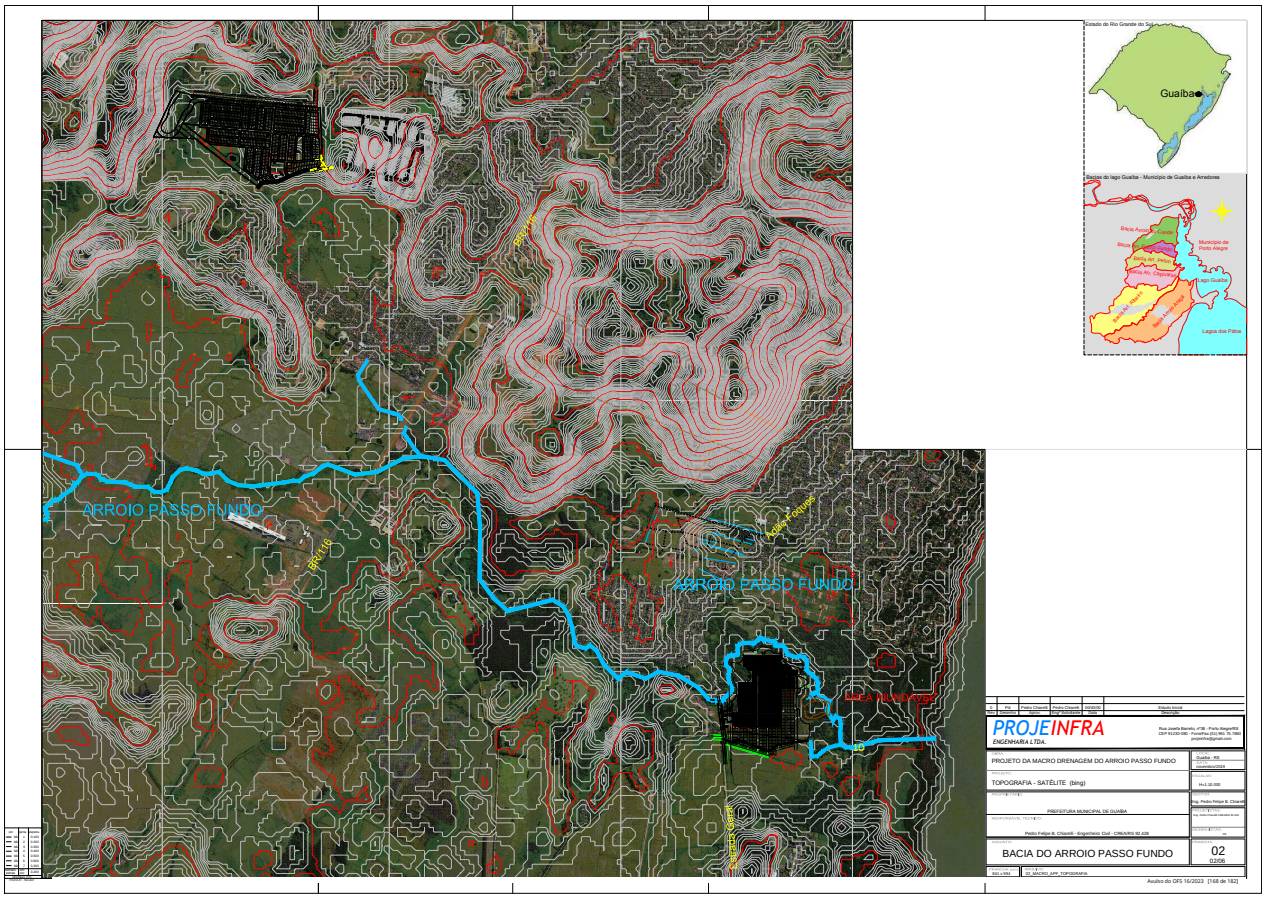
00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

8. PLANTAS

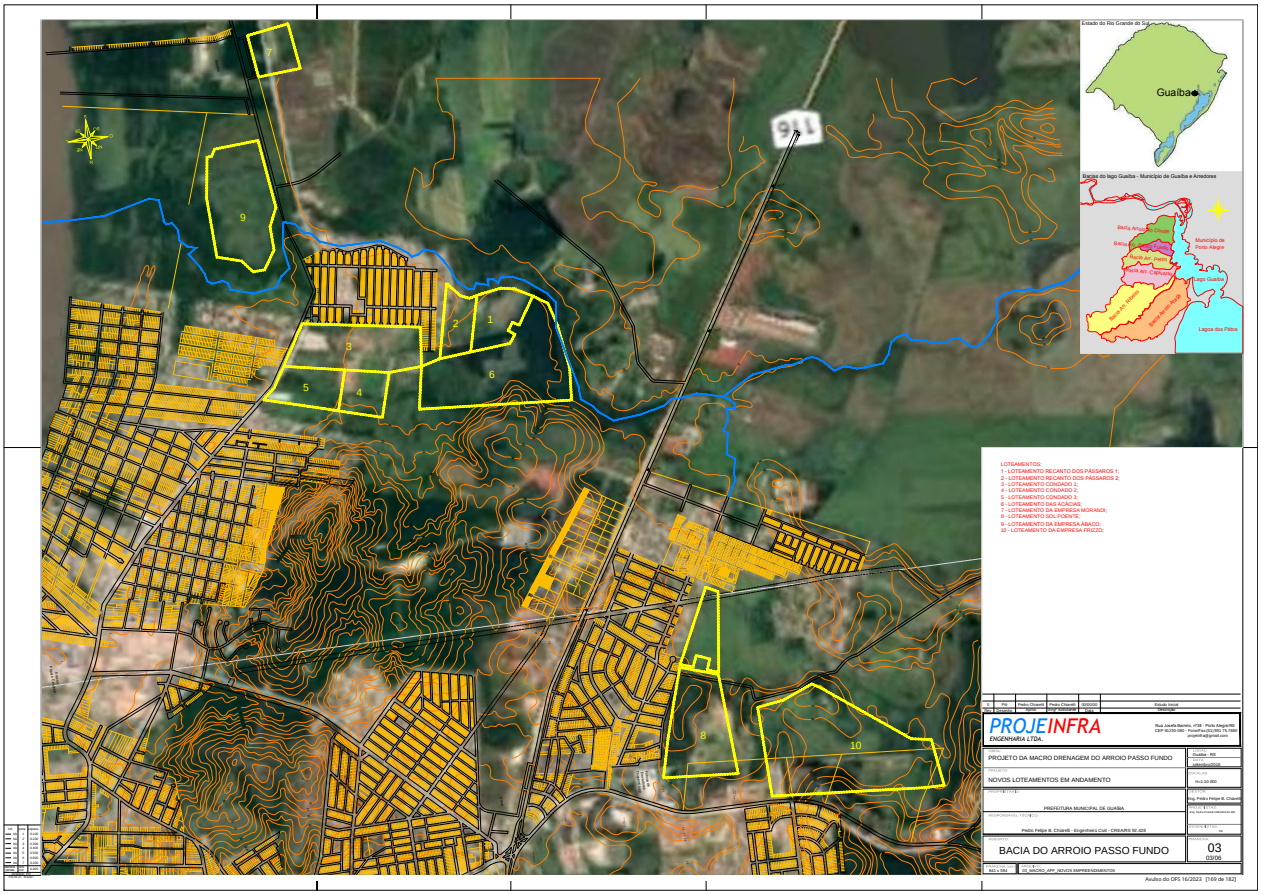
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



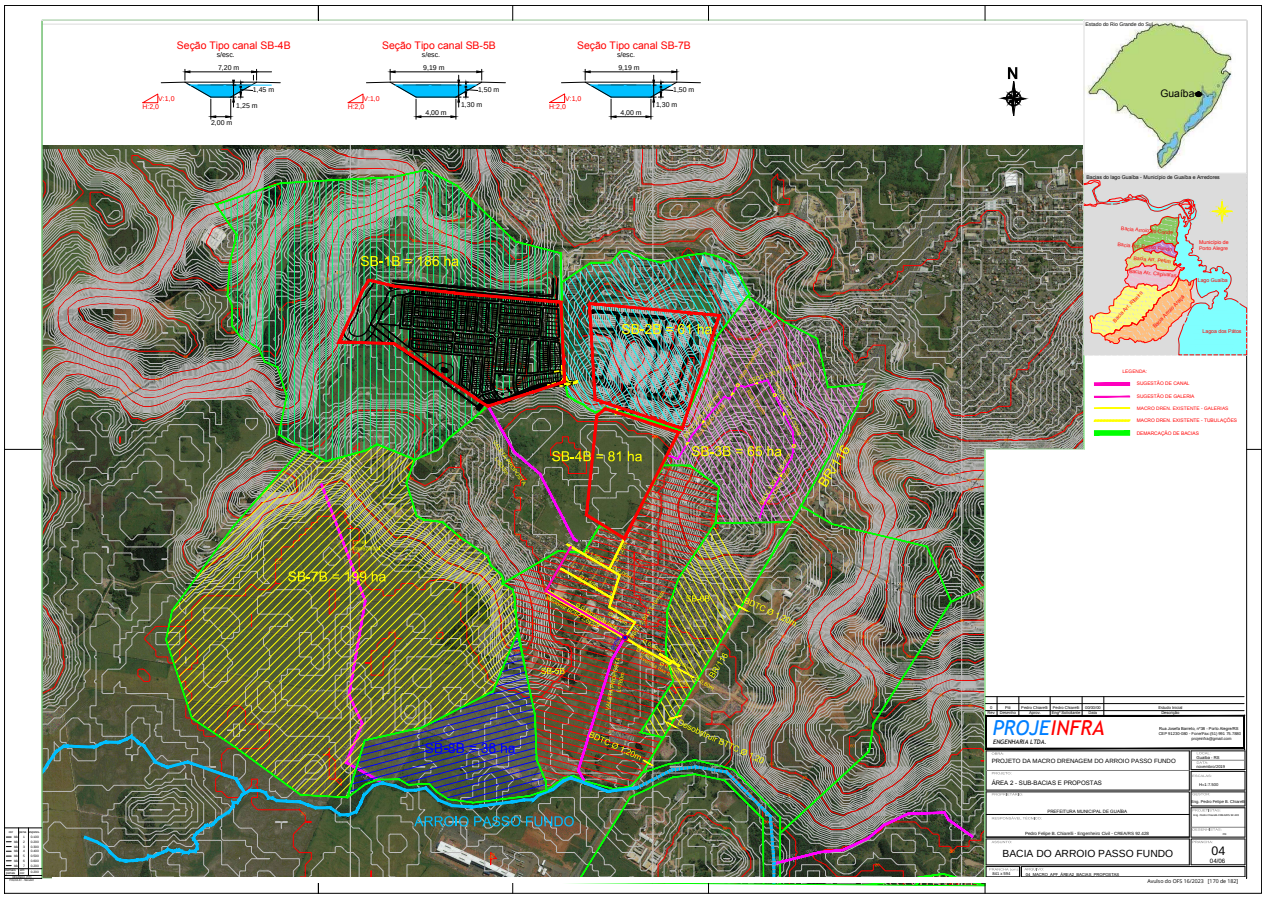
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



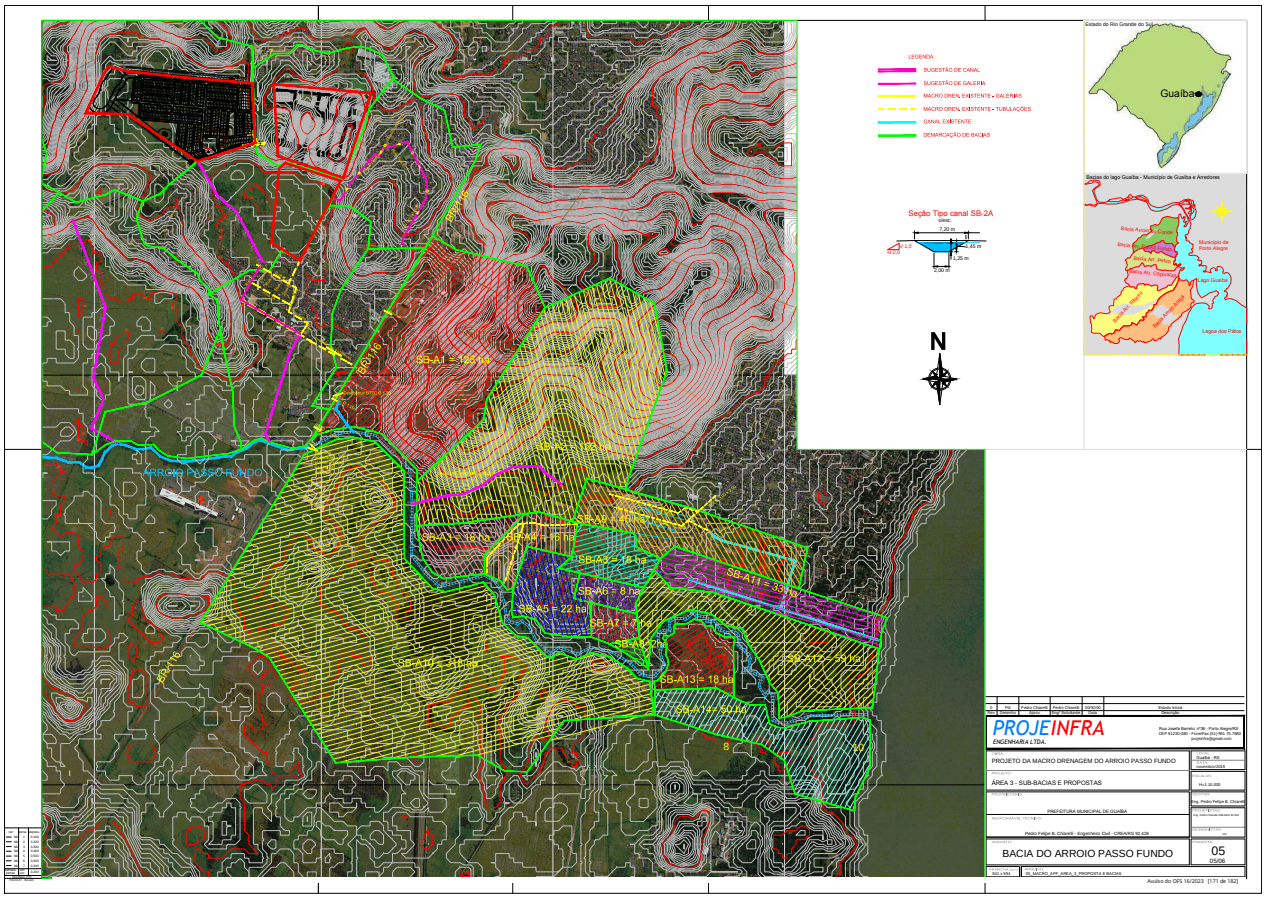
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



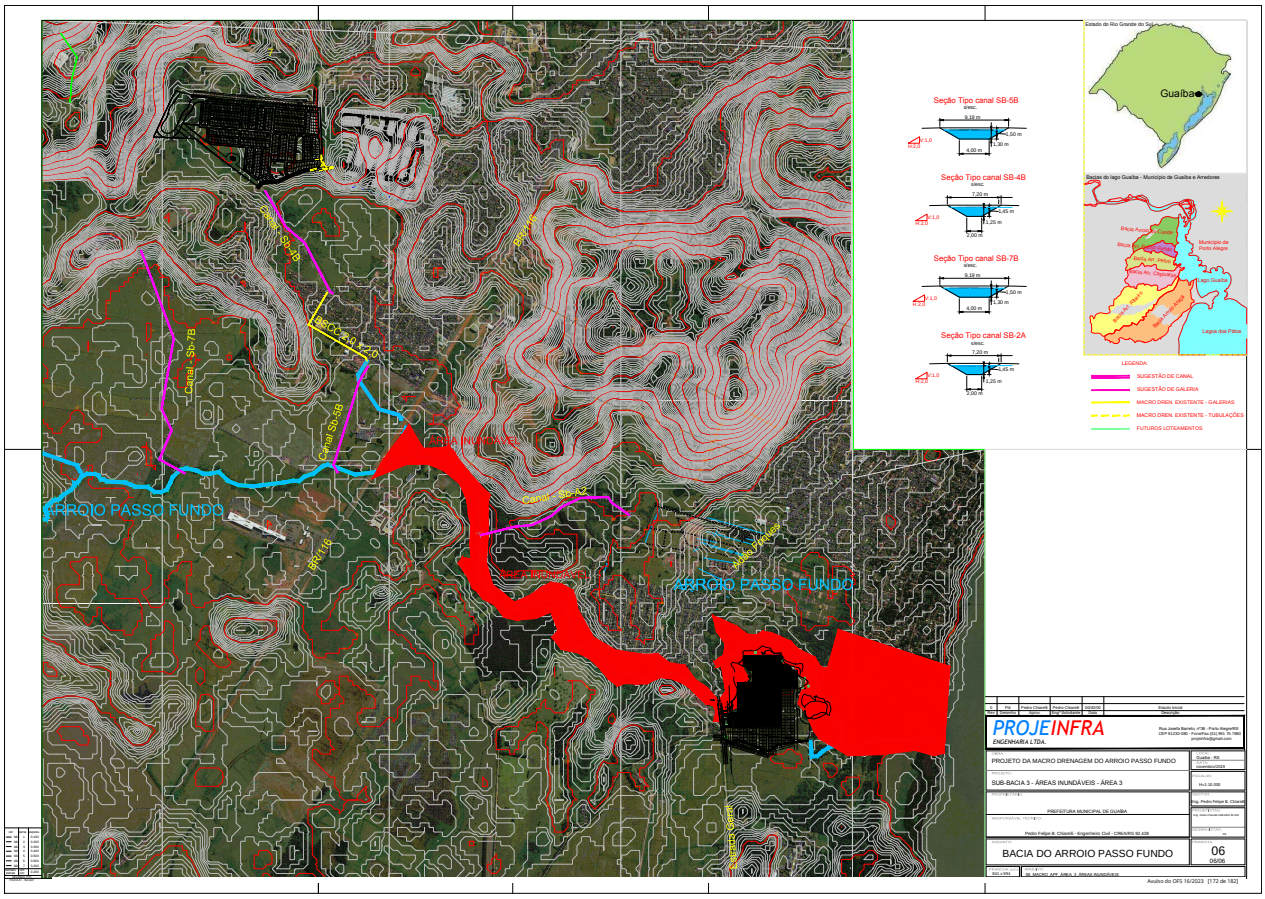
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Câmara de Vereadores de Guaíba

Audiência Públicas – 17/03/2021

PL 011/2021

Institui as Políticas de Proteção Ambiental da Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo e dá outras providências.

ITA INTELIGÊNCIA TÉCNICA AMBIENTAL
Um olhar de sustentabilidade no presente e futuro.
ita.tecnicaambiental@gmail.com
Instagram: ita.tecnica.ambiental

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Cuidar das nossas Águas:

Arroio Passo Fundo que conheci na minha infância, vivi minha fase inicial da adolescência pescando Traíras, Jundiás, etc..., via meu Avó Elzo Jardim explorar a atividade leiteira e passar todos os dias na Ferraria onde o Seu Antoninho malhava em ferro quente apontando os bicos dos arados para a aração no preparo das lavouras da época. Talvez por poucos anos não conheci a Olaria que produzia o tijolão de marca “Guahyba”.

Parece difícil entender nos dias de hoje, mas nunca podíamos tomar banho mais próximo da foz pelo receio de ser atacado por Jacarés.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Engº Agrº Ivo Lessa Silveira Filho, nascido em Porto Alegre, filho de Pais Guaibenses, vivendo na atividade agrícola “no Passo Fundo” desde os 18 anos até completar 44 anos quando assumi a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do nosso município.

Em 2003 fui prestar serviços junto a Federação da Agricultura do RS sendo seu representante junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, onde permaneço até os dias de hoje.

Sou membro do Comitê de gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago (Rio) Guaíba desde a sua implantação sempre representando o Sindicato Rural de Guaíba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Considerações sobre o PL 011/2021 que pretende dar maior visibilidade a Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo

Nossa participação foi sempre para buscar a Sustentabilidade, ambiental, social, econômica e tecnológica. Exemplos existem mundo a fora, mas vou ficar somente no Rio Tâmisa – Londres – Inglaterra que por muitos anos teve o apelido de “Grande Fedor” e em 1610 deixou de ser considerado Rio de Água Potável, hoje um Rio despoluido.

Alguns passos estão sendo dados, mobilizações da população ribeirinha e o Relatório Final do Projeto de Macro Drenagem do arroio Passo Fundo de julho de 2019 quando trata da área urbana – “*O Arroio Passo Fundo vem recebendo a maior parte do esgotamento cloacal dos bairros de sua bacia. É fundamental que se promovam medidas quanto ao lançamento desordenado dos esgotos cloacais em seu leito. O Arroio esta poluído ao longo de toda sua extensão urbana. É imperativo que se tome providências quanto ao encaminhamento e tratamento dos esgotos sanitários. A Corsan, como concessionária local, deve providenciar o projeto e execução da rede de esgotamento sanitário ao longo dos bairros existentes. Os novos loteamentos e bairros, conforme diretrizes atuais da concessionária, devem providenciar o tratamento ou encaminhamento de seus dejetos*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Destaques no Projeto de Lei 011/2021

Art. 11. É proibido o escoamento de qualquer tipo de efluente líquido ou viscoso ou sólido, contaminado, com óleos, graxas, gorduras, com origem em resíduos da indústria, comércio, serviços, residências ou veículos, para o leito dos logradouros públicos na Sub- Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo, Guaíba/RS, exceto sistema fossa-filtro-sumidouro e caixa separadora água e óleo.

Art. 12. É proibido jogar a céu aberto, descartar no lixo urbano na coleta periódica, panos, estopas, uniformes ou qualquer outro material contaminado, óleo, graxa, gordura, embalagens de agrotóxicos, entre outros produtos na Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo, Guaíba/RS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Art. 17. Os proprietários de áreas, serviços e indústrias, públicos ou privados, circunvizinhos à Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo, em zona rural ou urbana, terão cento e oitenta dias, a contar da data de promulgação da presente Lei, para adequarem-se às Resoluções Consema nº 314/2016, alterada pelas Resoluções Consema nº 360/2017 e nº 361/2017 e nº. 355/2017, inscrição no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Lei Federal nº 12.651/2012, a inscrição no SIOUT – Sistema de Outorga do Estado do Rio Grande do Sul – Portaria Sema nº 11/2018, Resolução CRH nº 353/2020 e Lei federal nº 11428/2006, sob pena de aplicação das penalidades previstas em legislação vigente.

Resolução Consema 314/2016 - Define outras atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental em que permitidas a intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente.

Resolução Consema 360/2017 - Estabelece diretrizes ambientais para a prática da atividade pastoril sustentável sobre remanescentes de vegetação nativa campestre em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal no Bioma Pampa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Resolução Consema 261/2017 - Altera a Resolução 314/2016, que define outras atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental em que permitidas a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente

Resolução Consema 355/2017 - Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para as fontes geradoras que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.

Inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural (Lei Federal 12.651/2012– código Florestal)

Inscrição no SIOUT – Sistema de Outorga no RS

Portaria SEMA 011/2018 - Regulamenta a emissão de documentos ambientais pela Secretaria Municipal do Ambiente referentes à eletrificação, ligação de energia elétrica ou aumento de carga elétrica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Resolução CRH 353/2020 - Altera a Resolução nº 302/2018, que estabelece prazo para regularização da captação de água subterrânea por poços existentes nas áreas rural e urbana, mediante cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT.

Lei Federal 11428/2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências

Art. 18. Fica proibida a construção de qualquer tipo de obra, inclusive sobre o próprio leito do Arroio Passo Fundo, na faixa marginal do córrego sem a devida licença dos órgãos competentes, conforme disposto na Lei Federal n.º 12.651/2012, de proteção das áreas de preservação permanente – APP's.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Art. 19. Toda empresa situada na Sub-Bacia Hidrográfica do Arroio Passo Fundo, que se enquadre no que determina as Resoluções CONSEMA nº. 355/2017, nº. 372/2018 nº. 375/2018, nº. 377/2018, nº. 379/2018, nº. 381/2018, nº. 383/2018, nº. 389/2018, nº 395/2019, nº.403/2019 e nº. 432/2020 e suas atualizações deverá estar com o licenciamento ambiental e responsável técnico ativo no órgão fiscalizador competente.

Todas Resoluções do CONSEMA são atualizações da Resolução 372/2018.

Atividades que necessitam licenciamento ambiental no RS, tanto de licenciamentos estaduais (FEPAM) e licenciamentos municipais. Ex:

CODRAM 111,30 – Irrigação pelo método superficial até 50 ha – licença pelo município;
CODRAM 3414,40 – Parcelamento de solo para fins residenciais e mistos até 20 ha – licença pelo município;
CODRAM 3512,40 – Sistema de tratamento de resíduos de esgotamento sanitário até 100 m³/dia licença pelo município (m³/dia – vazão afluente).

CODRAM – código de Ramo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ita
Inteligência Técnica Ambiental

Senhores Vereadores e população de Guaíba

Vim participar da discussão deste PL para contribuir em termos uma Lei que possa ser atendida sem divergências entre a sociedade, industria e produção rural.

Todos nós vivemos nas cidades, precisamos dos produtos industrializados e nos alimentamos no dia-a-dia, então unidos temos certeza que avançaremos na busca da solução para o Arroio Passo Fundo..

Nossa responsabilidade não termina em apontar o culpado, se existe culpado , somos todos nós.

Ivo Lessa Silveira Filho

ITA INTELIGÊNCIA TÉCNICA AMBIENTAL
ita.tecnicaambiental@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

Ofício recebido

- Ofício "S" nº 16, de 2023, da Câmara Municipal de Guaíba - RS, que *encaminha dossiê sobre problemas com a poluição do Arroio Passo Fundo, no Município de Guaíba - RS.*

A matéria, autuada nos termos do art. 3º, IV, da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa, vai à CMA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer aprovado em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 32, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Institui a Frente Parlamentar Mista da Pesquisa Biomédica e Sua Aplicação na Saúde.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana
RELATOR: Senadora Damares Alves

12 de julho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23571.59070-03

SENADO FEDERAL

PARECER Nº. , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui a Frente Parlamentar Mista da Pesquisa Biomédica e Sua Aplicação na Saúde*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 32, de 2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui a Frente Parlamentar Mista da Pesquisa Biomédica e Sua Aplicação na Saúde*.

A proposição contém 4 artigos. O art. 1º institui a citada Frente Parlamentar, que poderá ser integrada por membros de ambas as Casas do Congresso Nacional, com finalidade de:

> a) propor medidas e apresentar proposições legislativas para fortalecer a pesquisa biomédica no Brasil, a fim de propiciar melhores condições para o desenvolvimento e a aplicação do conhecimento para a ampliação das tecnologias ofertadas à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23571.59070-03

b) realizar eventos para debater formas de promover a pesquisa biomédica ligada à saúde no Brasil, bem como a importância da utilização eficiente e sustentável da biodiversidade brasileira para promover a saúde da população brasileira;

c) articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo, órgãos técnicos e entidades científicas e da sociedade civil, para a consecução de seus objetivos.

O parágrafo único do dispositivo define que a Frente reunir-se-á preferencialmente no ambiente do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

De acordo com art. 2º, a referida Frente Parlamentar será integrada, inicialmente, pelas Senadoras, pelos Senadores, pelas Deputadas e pelos Deputados que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros membros do Congresso Nacional, mediante a assinatura de instrumento próprio.

O art. 3º ainda estipula que a Frente Parlamentar será regida por regulamento interno ou, na falta deste, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor. Finalmente, o art. 4º estabelece a entrada em vigor da Resolução na data de sua publicação.

Em suas razões, o autor argumenta que o Brasil tem entre as maiores biodiversidades do mundo, com potencial de proporcionar a descoberta por pesquisadores brasileiros em instituições brasileiras de novas moléculas e medicamentos para tratamento de doenças incuráveis.

Acrescenta que a pesquisa biomédica compreende uma vasta área de investigação, a qual inclui temas como doenças raras, hipertensão, diabetes, câncer, doenças neurodegenerativas, genética, terapias com células-tronco, medicina regenerativa, terapia gênica, virologia, imunologia, desenvolvimento de novas drogas, entre diversas outras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23571.59070-03

O autor cita ainda instituições como a Federação das Sociedades em Biologia Experimental (FeSBE) e suas 23 sociedades científicas, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Instituto Butantan, Instituto Nacional de Câncer (INCA) entre outras, as quais têm a pesquisa biomédica entre suas principais atividades e que podem, junto com o Congresso Nacional, dar respaldo à aplicação de conhecimento específico para solução de problemas de saúde, contribuindo para a segurança nacional, bem-estar da população brasileira, barateamento de tratamento de diversas doenças, desenvolvimento econômico nacional e disponibilidade das tecnologias de ponta para SUS.

A proposição foi distribuída para análise desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática.

Não foram apresentadas emendas ao PRS nº 32, de 2023.

II – ANÁLISE

A constituição de frentes parlamentares baseia-se, essencialmente, na liberdade de organização política no âmbito do Parlamento e na vontade da atuação parlamentar em adição às tarefas típicas das atividades legislativas e de fiscalização.

Embora não haja previsão explícita no Regimento Interno do Senado Federal (RISF) a respeito da criação de frentes parlamentares, não identificamos obstáculo regimental à sua criação, que tem por objetivo proporcionar a atuação mais articulada dos parlamentares em torno de temas de interesse comum. Salientamos que há várias frentes parlamentares em funcionamento, tanto nesta Casa quanto na Câmara dos Deputados. Ainda conforme o inciso I do art. 104-C do Risf, compete a esta Comissão opinar sobre matéria atinente à desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica.

Quanto à aplicação de normas internas do Senado a Deputados, entendemos que, quando estes manifestam o interesse de integrar uma frente mista criada por resolução desta Casa, estão, de igual forma, aquiescendo em se submeter às normas que regulam o funcionamento do colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23571.59070-03

Dessa forma, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Foi redigida de acordo com a boa técnica legislativa. Portanto, não identificamos óbices à aprovação da matéria em relação a esses aspectos.

No que tange ao mérito, além dos argumentos relacionados pelo autor na justificação do projeto, queremos registrar que é de suma importância para o País e para o debate democrático uma articulação parlamentar que defenda o desenvolvimento científico e tecnológico. Assim, há bons auspícios em sua condição de articuladora política suprapartidária. Podemos esperar da Frente Parlamentar Mista da Pesquisa Biomédica e Sua Aplicação na Saúde bons serviços à sociedade brasileira, a qual merece nosso apoio.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 12/07/2023 às 11h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES	
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
FLÁVIO ARNS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 32/2023)

NA 16ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de julho de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3524, DE 2023

Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para incluir dispositivo que estende a concessão de gratificação natalina aos que se encontram em gozo do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23983.48092-40

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para incluir dispositivo que estende a concessão de gratificação natalina aos que se encontram em gozo do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º- O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do § 16º, com a seguinte redação:

"Art.20 º .....

§ 16 - É assegurado o pagamento de gratificação natalina, no valor de um salário mínimo, aos que recebem o Benefício de Prestação Continuada a que se refere o *caput* deste artigo e aos que recebem a Renda Mensal Vitalícia instituída pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974. "

Art. 2º- O aumento de despesa previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias que servir de base à elaboração do projeto de lei orçamentário para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

Parágrafo Único. O disposto no art. 1º desta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for suplementado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23983.48092-40

SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Na Constituição Federal de 1988, a assistência social foi elevada à categoria de direito social. A partir dessa nova perspectiva, buscou-se a efetiva proteção de grupos em situação de risco e privação, de forma a garantir-lhes meios que possibilitem sua regular inclusão social, pela criação de condições de superação de desigualdades econômicas e sociais historicamente impostas a esses segmentos populacionais.

Nesse sentido, o art. 203, inciso V, do Texto Constitucional assegurou, aos idosos e pessoas com deficiência que não possuíssem meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida pela família, o recebimento de um salário mínimo mensal.

A referida norma constitucional foi regulamentada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que instituiu a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na qual foram estabelecidos os critérios de elegibilidade para o recebimento do amparo assistencial, denominado Benefício de Prestação Continuada – BPC. Portanto na regulamentação do BPC, observa-se uma omissão do legislador no que se refere ao pagamento de gratificação natalina a seus beneficiários, o que se configura uma grande injustiça, tendo em vista que os trabalhadores urbanos e rurais, bem como os aposentados e pensionistas da Previdência Social possuem esse direito constitucionalmente garantido.

O objetivo do pagamento da gratificação natalina é proporcionar, a quem o recebe, um aporte financeiro à época das celebrações natalinas, em que os gastos são maiores. Seguindo essa lógica, não há porquê discriminar os que recebem o amparo assistencial previsto no inciso V do art. 203 da Constituição Federal, cidadãos beneficiários da política pública de assistência social que visa garantir-lhes uma existência minimamente digna. Outrossim, não é inoportuno lembrar que o referido benefício assistencial tem um impacto significativo nas economias municipais, em especial dos pequenos municípios brasileiros.

Dessa forma, para estabelecer um tratamento isonômico entre trabalhadores urbanos e rurais, aposentados e pensionistas da Previdência Social e idosos e pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada, apresentamos este projeto de lei, que modifica o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com vistas a assegurar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23983.48092-40

SENADO FEDERAL

pagamento da gratificação natalina aos beneficiários do amparo assistencial previsto no *caput* do referido artigo.

Sabendo da relevância social da proposta que ora apresentamos, contamos com o apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art203_cpt_inc5
- Lei nº 6.179, de 11 de Dezembro de 1974 - LEI-6179-1974-12-11 - 6179/74
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;6179
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742
  - art20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3525, DE 2023

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23999.59636-03

SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º .....

XXIV – os rendimentos do assalariado professor da educação pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio, pagos ou creditados por pessoa jurídica de direito público interno ou pessoa jurídica de direito privado com CNAE 8511-2, 8512-1, 8513-9, 8520-1, até o limite de R$ 6.600,00."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de Lei propõe criar limite de isenção de imposto de renda de pessoa física para os professores do ensino pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio.

A carreira do magistério é de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente com impactos duradouros sobre estes e sobre a capacidade de desenvolvimento do país.

Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3807230259

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23999.59636-03

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

Ao se avaliar no nível do indivíduo, o aluno, o professor transmite não apenas conhecimentos formais como motiva, encoraja e promove amadurecimento da personalidade através de palavras e exemplo.

Do ponto de vista da sociedade uma geração com forte base educacional, especialmente na tenra infância quando a escola é peça fundamental no desenvolvimento das habilidades cognitivas avançadas como linguagem, memória e pensamento crítico, permite a mudança de patamar de desenvolvimento econômico do Brasil.

Valorizar o magistério através de aumento de salário seria o caminho natural, entretanto leva a impactos maiores nos municípios e estados mais pobres, exatamente onde melhorar a remuneração dos professores é mais necessário.

A forma proposta neste projeto de lei aumenta a renda disponível aos professores através de isenção de imposto de renda até o limite de R$ 6.600,00, 5 salários mínimos. Isto representa um aumento efetivo de dinheiro no bolso do professor de até R$ 945,64 por mês. Este caminho, que leva a menor arrecadação de imposto de renda, é mais justo pois tem seu custo compartilhado por todos os brasileiros que serão beneficiados pelos impactos das novas gerações terem melhor educação.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto em Lei.

Sala das Sessões,

Senador Cleitinho

REPUBLICANOS - MG

Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3807230259

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7713
- Lei nº 11.482, de 31 de Maio de 2007 - LEI-11482-2007-05-31 - 11482/07
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3526, DE 2023

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23783.65300-06

SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre o Imposto de Renda sobre Pessoa Física.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

IX – a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 e até o mês de abril do ano-calendário de 2023:

.....

X - a partir do mês de maio do ano-calendário de 2023:

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 2.112,00	zero	zero
De 2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15,00	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73
Acima de 4.664,68	27,50	884,96

XI - a partir do mês de maio do ano-calendário de 2024:

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 3.000,00	zero	zero
De 3.000,00 até 4.015,13	7,50	225,00
De 4.015,13 até 5.328,20	15,00	526,13
De 5.328,20 até 6.625,97	22,50	925,75
Acima de 6.625,97	27,50	1.257,05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23783.65300-06

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

XII - a partir do mês de maio do ano-calendário de 2025:

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 4.000,00	zero	zero
De 4.000,00 até 5.353,50	7,50	300,00
De 5.353,50 até 7.104,26	15,00	701,51
De 7.104,26 até 8.834,62	22,50	1.234,33
Acima de 8.834,62	27,50	1.676,06

XIII - a partir do mês de maio do ano-calendário de 2026:

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 5.000,00	zero	zero
De 5.000,00 até 6.691,88	7,50	375,00
De 6.691,88 até 8.880,33	15,00	876,89
De 8.880,33 até 11.043,28	22,50	1.542,92
Acima de 11.837,12	27,50	2.095,08

“

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei visa ajustar a tabela de Imposto de Renda - IRPF e aumentar o valor do limite de aplicação da alíquota zero em 10,9% para o exercício 2023, nos termos da MP 1.171, de 2023, assim como determinar os ajustes dos próximos anos até o limite atingir R$5.000 em 2026.

A tabela de imposto de renda sobre pessoa física está defasada há muito tempo. Em 1996 o limite de isenção era R$ 900,00 que atualizando até maio de 2023 pelo IPCA, índice de inflação utilizado pelo Banco Central

Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5115800914
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23783.65300-06

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

e pelo governo como referência, daria R$ 4.821,31. Ou seja, se a tabela fosse ajustada pela inflação acumulada neste período o trabalhador que hoje paga R$ 456,50 de imposto de renda todos os meses não pagaria imposto de renda.

Atualizando a tabela válida em 2002, cujo limite era R$ 1.058,00, chegaríamos ao valor de R$ 3.890,42. Se a base de comparação for a disposta na Lei de 2007 cujo limite de isenção é R$ 1.313,69 o valor atualizado seria R$ 3.298,60. Assim nota-se que em todas as bases a tabela está desatualizada.

Importante também ressaltar que na campanha eleitoral de 2022 o presidente eleito prometeu diversas vezes que ampliaria o limite para R$5.000,00.

Assim para que o governo cumpra a promessa de campanha e mantendo a responsabilidade com as contas públicas propomos que o ajuste para os R$5.000,00 aconteça em 4 parcelas nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto em Lei.

Sala das Sessões,

Senador Cleitinho

REPUBLICANOS - MG

Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5115800914

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.482, de 31 de Maio de 2007 - LEI-11482-2007-05-31 - 11482/07
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3527, DE 2023

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para dispor sobre a publicidade de gastos efetuados com cartões corporativos governamentais.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23658.95775-63

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para dispor sobre a publicidade de gastos efetuados com cartões corporativos governamentais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º-º A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A com a seguinte redação:

"Art. 8ºA.- Os órgãos e entidades públicas deverão divulgar nos respectivos sítios na rede mundial de computadores internet informações relativas às despesas efetuadas com cartões corporativos governamentais.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será atribuído caráter sigiloso às despesas efetuadas com cartões corporativos governamentais. " (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O cartão corporativo passou a ser adotado no governo Fernando Henrique Cardoso para substituir o uso de cheques em compras emergenciais e de baixo valor, quando não é possível seguir os trâmites normais de uma licitação ou de um processo de dispensa de licitação. Essa categoria de despesa é chamada de suprimento de fundos.

Cada órgão que utiliza os cartões tem um responsável nomeado como "ordenador de despesas", que administra a distribuição dos cartões para alguns servidores e quais gastos cada um está autorizado a fazer. O próprio ordenador não pode ter um cartão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23658.95775-63

SENADO FEDERAL

Pelo princípio da publicidade, os órgãos e entidades públicas deveriam permitir à sociedade conhecer como e em quê os recursos são aplicados mediante o uso dos cartões corporativos. Infelizmente não é o que ocorre, uma vez que grande parte dessas informações é mantida em sigilo.

Vale ressaltar que quase a totalidade dos recursos é desembolsada de maneira secreta, de forma que não se sabe o que efetivamente foi comprado. As informações são protegidas por sigilo, nos termos da legislação, para garantia da segurança da sociedade e do Estado.

Nesse contexto, a presente proposição visa introduzir no ordenamento jurídico mecanismos que assegurem a ampla transparência dos gastos efetuados com cartões corporativos governamentais.

Para esse fim, propõe-se a disponibilização dos dados na rede mundial de computadores, com o comando expresso de que não será aceita alegação de sigilo das despesas.

Ante o exposto e devido a importância da proposta peço aos nobres pares a aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3528, DE 2023

Estabelece sistemática de quitação de dívidas no cheque especial, cartão de crédito rotativo ou parcelado e no crédito ao consumidor sem garantia real e sem consignação em folha, em favor de famílias de baixa renda.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23993.83980-22

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Estabelece sistemática de quitação de dívidas no cheque especial, cartão de crédito rotativo ou parcelado e no crédito ao consumidor sem garantia real e sem consignação em folha, em favor de famílias de baixa renda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nos termos definidos nesta Lei, as instituições credoras darão plena quitação das dívidas bancárias quando o tomador do crédito tiver pagado valores totais de prestações, corrigidos pela inflação, que alcancem o dobro do valor inicial do crédito, também corrigido pela inflação.

§ 1º O previsto no *caput* é válido apenas quando forem atendidas cumulativamente as seguintes condições:

I – o valor do crédito concedido seja de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – sejam dívidas no cheque especial, cartão de crédito rotativo ou parcelado, ou crédito ao consumidor sem garantia real e sem consignação em folha; e

III –o tomador do crédito tenha renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2208424345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23993.83980-22

§ 2º O valor previsto no § 1º, inciso I, será corrigido anualmente, pela inflação.

§ 3º O índice de inflação de referência, para os efeitos desta Lei, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º O previso no art. 1º só será válido para dívidas contraídas após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional (CMN) regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O volume de crédito bancário no Brasil, para famílias e empresas, teve forte crescimento nas últimas duas décadas, saindo de apenas 24% do PIB, no início de 2004, para 53,8% do PIB, no final de 2022. Tal expansão é algo positivo, ao fomentar o consumo e os investimentos e, assim, o crescimento da economia. Entretanto, sua contrapartida é o aumento do endividamento das famílias, muitas vezes com taxas de juros absurdamente elevadas, que chegam a incríveis 447,7% ao ano, no rotativo do cartão de crédito, que levam a uma situação insustentável para as famílias tomadoras de crédito, principalmente as de menor renda.

Para tratar desse sério problema econômico e social, propomos uma limitação às taxas de juros cobradas nas linhas de crédito mais caras do mercado, o cheque especial, rotativo e parcelado de cartão de crédito e crédito ao consumidor sem garantia real ou desconto em folha de pagamento. Essa limitação dar-se-á na forma de um limite para os pagamentos totais feitos pelo tomador de crédito, garantindo a quitação da dívida quando os

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2208424345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23993.83980-22

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

pagamentos superarem o dobro do valor inicial da dívida, sendo corrigidos pela inflação tanto os pagamentos quanto o valor da dívida.

Tais regras serão válidas apenas para dívidas no valor máximo de R$ 5.000,00 e quando o tomador do crédito tiver renda de até 2 salários-mínimos. Garantindo o respeito aos contratos, a nova sistemática só será válida para as dívidas contraídas após a entrada em vigor da lei resultante desta proposição.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação de medida que visa reduzir o nível de endividamento das famílias brasileiras mais vulneráveis, com impactos sociais e econômicos relevantes e positivos.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2208424345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3529, DE 2023

Acrescenta o art. 54-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para condicionar a contratação de funcionários de creches ou similares e de instituições de ensino fundamental à prévia avaliação psicossocial que ateste a aptidão mental do contratado e à inexistência de antecedentes criminais relativos a crimes cometidos com violência ou grave ameaça contra a pessoa.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23302.28228-00

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Acrescenta o art. 54-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*, para condicionar a contratação de funcionários de creches ou similares e de instituições de ensino fundamental à prévia avaliação psicossocial que ateste a aptidão mental do contratado e à inexistência de antecedentes criminais relativos a crimes cometidos com violência ou grave ameaça contra a pessoa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 54-A:

"**Art. 54-A.** São exigidas para a contratação de funcionários de creches ou similares e de instituições de ensino fundamental:

I – prévia avaliação psicossocial do candidato, custeada pela entidade contratante, que ateste a aptidão mental do contratado; e

II – certidão negativa de antecedentes criminais do contratado, relativa a crimes cometidos com violência ou grave ameaça contra a pessoa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos trabalhadores terceirizados das creches e instituições previstas no *caput*."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6432651255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23302.28228-00

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

JUSTIFICAÇÃO

No dia 23 de junho do corrente ano, um zelador escolar foi preso suspeito de estuprar uma criança de quatro anos, no distrito de Cangaíba – São Paulo. Não é a primeira vez que se tem conhecimento de crimes cometidos por funcionários de instituições de ensino contra crianças e adolescentes.

Essas atrocidades, no entanto, podem ser cometidas não só por funcionários, mas também por pessoas contratadas por meio de empresas terceirizadas, seja de forma habitual ou esporádica, como noticiado no caso que ocorreu em uma escola na região nordeste de Belo Horizonte, por um homem que não era funcionário da unidade. Na ocasião ele trabalhava para uma empresa contratada para prestar oficinas de dança e jogos nos dias de Conselho Escolar, quando os professores têm que se reunir fora da sala de aula. Segundo o jornal Estado de Minas, a lei proíbe que os alunos sejam liberados mais cedo e a prefeitura não tem professores substitutos para essas situações.

Outro caso ocorrido em maio do corrente ano, relata a investigação de estupro contra uma criança de 11 anos, em uma escola municipal no interior de São Paulo. Segundo informações do G1, no boletim de ocorrência policiais militares foram informados que um menino vítima de abuso sexual deu entrada no pronto-socorro da cidade após o menor reclamar para a mãe de dor na região do pênis. Quando questionado, disse que um "tio" da escola cometeu o crime no banheiro da unidade de ensino.

A fim de evitar a reiteração destes tristes episódios, cabe ao Parlamento brasileiro prover as instituições de ensino de mecanismos que permitam averiguar se as pessoas por elas contratadas ostentam condições de laborar junto a crianças e adolescentes. Preservando assim o ambiente escolar que é considerado sagrado, local que deixamos nossos filhos acreditando ser o ambiente mais seguro possível.

Para isso, apresenta-se o presente projeto de lei, no qual se exige a realização de avaliação psicossocial dos funcionários e terceirizados que laboram em creches e instituições de ensino fundamental. Além disso, passa-

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6432651255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23302.28228-00

se a exigir certidão negativa de antecedentes criminais dos candidatos às referidas instituições, incidente sobre crimes cometidos com violência ou grave ameaça contra a pessoa.

Com essas medidas, espera-se contribuir na proteção das crianças e adolescentes que frequentam as nossas escolas. Todas as ferramentas são necessárias nessa luta, pois segundo estudo inédito coordenado pela professora Deborah Carvalho Malta, da Escola de Enfermagem da UFMG, revelou que quase 15% dos estudantes brasileiros sofrem violência sexual antes dos 18 anos.

O estudo baseou-se em dados de pesquisa de saúde do escolar apurados com cerca de 160 mil jovens. Os dados publicados na plataforma da Universidade Federal de Minas Gerais enunciaram que a violência sexual tem elevada prevalência entre os estudantes de 13 a 17 anos no Brasil: 14,6% relataram já ter sofrido abuso sexual alguma vez na vida, e 6,3% relataram já ter sofrido estupro.

Diante de todos esses fatos, espera-se contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora **AUGUSTA BRITO**

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6432651255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3530, DE 2023

Altera a Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020, que institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), para excluir a delimitação de tempo e estender o direito a todas as crianças atingidas pela doença.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23970.06659-62

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020, que *institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC)*, para excluir a delimitação de tempo e estender o direito a todas as crianças atingidas pela doença.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020, para excluir a delimitação de tempo prevista na referida norma e estender o direito a pensão vitalícia a todas as crianças atingidas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus.

Art. 2º Os arts. 1º e 5º da Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituída a pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

....." (NR)

"**Art. 5º** No caso de mães de crianças acometidas por sequelas neurológicas decorrentes da Síndrome Congênita do Zika Vírus, será observado o seguinte:

....." (NR)

Art. 3º A ementa da Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2059844723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23970.06659-62

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

"Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC)." (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da programação orçamentária Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Reconhecendo o impacto atroz causado às famílias, em especial às mais pobres, pela Síndrome Congênita do Zika Vírus (SCZ), entrou em vigor em 2016, a Lei nº 13.301, depois alterada, em 2020, pela Lei nº 13.985. Ambas as leis previram o pagamento de pensão vitalícia às crianças nascidas com as sequelas da doença.

Apesar de as alterações de 2020 terem retirado a vigência da pensão prevista na norma mais antiga, que definia o pagamento durante apenas três anos – como se as sequelas não fossem permanentes –, a nova lei permitiu que só as crianças nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019 pudessem ser beneficiadas pela medida.

Ocorre que, mesmo tendo diminuído a força com que atingiu a população em 2016, a doença ainda continua acometendo crianças, que sofrem as suas consequências assim como aquelas nascidas entre 2015 e 2019.

De fato, segundo o Boletim Epidemiológico nº 35, de setembro de 2022, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, houve ainda notificação de casos de síndrome congênita associada à infecção pela SCZ nos anos de 2020, 2021 e 2022, embora o documento aponte tendência de queda nas notificações.

De 2015 a 2022, foram notificados ao Ministério da Saúde 20.874 casos suspeitos de SCZ, dos quais 3.707 (17,7%) foram confirmados

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2059844723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23970.06659-62

para alguma infecção congênita. Do total de casos confirmados, 1.852 (49,9%) foram classificados como SCZ. De acordo com o informe, em 2022, 419 casos suspeitos foram notificados, a sua maioria recém-nascidos (336; 80%), sendo um (1) caso confirmado para SCZ, nascido em 2016.

De fato, a maioria das crianças com a SCZ nasceu durante o período de 2015 a 2017, principalmente nos anos de 2015 e 2016, sendo o Nordeste a Região que apresentou a maior concentração de casos nesse período. Nos anos subsequentes, no período de 2018 a 2022, embora permaneça a suspeita casos, os confirmados vêm apresentando uma redução gradativa ao longo dos anos.

Além da microcefalia, foram identificadas outras malformações e complicações neurológicas, que podem resultar em morte fetal ou, em caso de nascimento com vida, em impedimentos físicos, mentais, intelectuais e sensoriais permanentes.

Trata-se, portanto, de um número decrescente de casos, mas de modo algum, por serem poucos, deixam de ser menos importantes que os outros, registrados no período abrangido pela Lei.

Destarte, é uma questão de justiça dar tratamento igualitário a essas crianças, pois não é razoável acolher apenas uma parte delas, deixando as demais ao desamparo. Ademais, os custos dessa alteração são irrisórios, justiçando-se a medida pela necessidade de dar isonomia aos necessitados da proteção estatal. Trata-se, portanto, de rubrica orçamentária irrelevante, sob prisma da lei fiscal.

Por isso, conto com o apoio de meus Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Senadora **AUGUSTA BRITO**

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2059844723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742
    - art20
- Lei nº 13.985, de 7 de Abril de 2020 - LEI-13985-2020-04-07 - 13985/20
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;13985
    - art1
    - art5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3533, DE 2023

Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas dos crimes cometidos contra professores e síndicos.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23896.47985-92

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas dos crimes cometidos contra professores e síndicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Circunstâncias agravantes**

Art. 61 .....

.....

II - ter o agente cometido o crime:

.....

m) contra professor ou outro profissional da educação no exercício da função ou em decorrência dela;

n) contra síndico ou funcionário de condomínio no exercício da função ou em decorrência dela." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa pretende estabelecer no Código Penal novas circunstâncias agravantes para aumentar obrigatoriamente as penas dos crimes praticados contra professores e síndicos no exercício da função ou em razão dela.

Infelizmente temos acompanhado pela imprensa diversas notícias a respeito destas práticas. Os síndicos estão sendo constantemente desrespeitados pelos condôminos e os crimes contra a honra e diversos outros praticados nesse contexto estão a merecer maior reprovação da

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2477582076

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23896.47985-92

legislação penal. Recentemente, na Barra da Tijuca (RJ), uma síndica foi vítima de um tapa, mesmo depois de já ter registrado um boletim de ocorrência por ameaça contra o morador que a agrediu, simplesmente porque a academia do condomínio estava fechada para manutenção.

Nas escolas a situação é parecida. O triste e lamentável crime praticado contra uma professora esfaqueada junto com seus alunos na Vila Sônia (SP) bem demonstra isso. Um levantamento realizado em julho de 2022 pela associação *Nova Escola* ouviu mais de 5 mil professores e 51,23% deles relataram terem sido agredidos verbalmente nas escolas em que trabalhavam. Outros 7,53% relataram violência física[1].

Esse o quadro, temos que as novas circunstâncias agravantes aqui propostas estão plenamente justificadas, sendo dever do legislador buscar incrementar a segurança de síndicos e professores, o que a ameaça de maior pena pode alcançar em razão de sua função de prevenção geral.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

[1] Leia mais em: https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/a-escalada-da-violencia-contra-professores-no-brasil-segundo-pesquisas, acesso em 15.05.2023.

ca2023-05216
Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2477582076

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas atinentes ao atendimento, à defesa e à proteção das crianças e dos adolescentes custeadas com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23734.14098-13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas atinentes ao atendimento, à defesa e à proteção das crianças e dos adolescentes custeadas com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** .....

.....

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade, as atinentes ao atendimento, à defesa e à proteção das crianças e dos adolescentes custeadas com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente de que trata a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

....." (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 4º, com a renumeração do atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 6º** Fica instituído o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA).

§ 1º .....

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9473940391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23734.14098-13

§ 2º Os créditos orçamentários programados no FNCA não serão objeto da limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º É vedada a imposição de quaisquer limites à execução da programação financeira relativa às fontes vinculadas ao FNCA, exceto quando houver frustração na arrecadação das receitas correspondentes.

§ 4º É vedada a alocação orçamentária dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNCA em reservas de contingência de natureza primária ou financeira." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA), instituído pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, custeia programas, projetos, ações e atividades que têm por objetivo atender, defender e promover os direitos das crianças e dos adolescentes.

A principal fonte de recursos do FNCA são as doações de pessoas físicas e jurídicas, passíveis de dedução do imposto sobre a renda devido. As primeiras podem abater até 6% (seis por cento) do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual, ao passo que as segundas, se tributadas com base no lucro real, podem abater até 1% (um por cento) do imposto apurado.

Apesar do incentivo tributário, o volume médio anual de doações privadas recebidas pelo Fundo entre 2015 e 2020 é relativamente baixo, de cerca de R$ 12,4 milhões. Uma possível razão para isso reside na possibilidade de que os recursos do FNCA não sejam efetivamente aplicados nas finalidades esperadas nos exercícios de origem.

Daí a necessidade de vedar a limitação de empenho e movimentação financeira, também conhecida como contingenciamento, dos recursos do Fundo quando o cumprimento da meta de resultado primário estiver ameaçado por fatores alheios ao desempenho das receitas do FNCA.

Tal solução colaborará para que cada vez mais doadores destinem parte da tributação da renda por eles devida para as ações de defesa e proteção

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9473940391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23734.14098-13

das crianças e dos adolescentes do nosso País. A ideia é que o contribuinte perceba melhor a ligação direta entre o seu ato de doar e o atendimento pleno do público-alvo que motivou a doação.

O encaminhamento proposto tem como ponto de referência a Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021, que, entre outros assuntos, veda o contingenciamento dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

Pela exposição anterior, solicito o apoiamento dos Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei complementar.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9473940391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
  - art9
  - art9_par2
- Lei Complementar nº 177 de 12/01/2021 - LCP-177-2021-01-12 - 177/21
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2021;177
- Lei nº 8.242, de 12 de Outubro de 1991 - LEI-8242-1991-10-12 - 8242/91
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8242
  - art6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 152, DE 2023

Regulamenta o inciso I do art. 7º da Constituição Federal, que protege a relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23855.87736-99

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Regulamenta o inciso I do art. 7º da Constituição Federal, que protege a relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece mecanismos que atenuam a despedida arbitrária ou sem justa causa.

Art. 2º Trata-se de despedida arbitrária aquela relacionada com necessidades do empregador em razão de dificuldades econômicas ou financeiras ou de reestruturação produtiva.

Parágrafo único. A demonstração das dificuldades econômicas ou financeiras ou a necessidade de reestruturação produtiva, bem como os seus limites, devem estar previstos em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 3º Para os fins de que trata esta lei, entende-se por despedida sem justa causa a que não seja relacionada a qualquer das hipóteses previstas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Art. 4º Na hipótese de despedida arbitrária ou sem justa causa, o trabalhador tem direito a depósito, na conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), da importância igual a 40% (quarenta por

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2719863532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23855.87736-99

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

cento) do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

Parágrafo único. Havendo culpa recíproca para a rescisão do contrato de trabalho, os valores a que se refere o caput deste artigo serão reduzidos à metade.

Art. 5º O ônus da prova em eventual controvérsia administrativa ou judicial sobre a despedida incumbe ao empregador.

Art. 6º As despedidas coletivas ocorrerão, preferencialmente, por meio de convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui ampla regulamentação do setor trabalhista. A ótica fundamental que permeia o desideratum constitucional quanto aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais para melhoria de sua condição social e proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa, prevê indenização e outros direitos trabalhistas.

A presente proposição almeja garantir segurança jurídica as relações de trabalho e a própria economia do país. Para tanto, regulamenta a proteção ao empregado na medida que inibe a despedida sem justa causa do empregado, assegurando a indenização compensatória, paga pelo empregador, de 40% sobre os depósitos da conta vinculada do FGTS.

Nesse particular, vale ressaltar que, embora a Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho, de 1982, que versa sobre o *término da relação de trabalho por iniciativa do empregador*, tenha tratado de regras a serem

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2719863532
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23855.87736-99

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

adotadas para preservação do emprego e da renda do trabalhador, uma exegese inadequada ou dúbia acerca dos fundamentos do texto da convenção poderá refletir em prejuízos aos empregados, empregadores e a ordem econômica do Brasil.

A Constituição Federal ao estabelecer, no inc. I do art. 7º, como direito dos trabalhadores a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa assegurou que lei complementar preverá indenização compensatória, desta forma, não excluiu do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade autônoma do empregador de extinguir a relação de trabalho, *a contrario sensu*, definiu como critério balizador a indenização como meio de compensar o empregado diante de tal circunstância.

Assim, com fulcro no desenvolvimento econômico, o país precisa de flexibilidade das relações de trabalho viabilizando o enquadramento das empresas brasileiras ao mercado mundial. A competitividade empresarial garante novos rumos aos mercados e a empregabilidade no país.

O excesso de leis enrijece as relações de trabalho, o que resulta no desemprego e informalidade, reduzindo o potencial econômico do país, porque dificulta a abertura de empresas e de novas oportunidades de trabalho, travando investimentos no setor produtivo.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares ao aperfeiçoamento e à aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2719863532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art7_cpt_inc1
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
  - art482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 75, DE 2023

Institui a Comenda Carlos Chagas de Ciência e Tecnologia, destinada a agraciar personalidades com contribuição relevante na área de ciência e tecnologia.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui a Comenda Carlos Chagas de Ciência e Tecnologia, destinada a agraciar personalidades com contribuição relevante na área de ciência e tecnologia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Carlos Chagas de Ciência e Tecnologia, destinada a agraciar personalidades com contribuição relevante na área de ciência e tecnologia.

Art. 2º A Comenda será concedida pela Mesa do Senado Federal aos agraciados, em número de até 5 (cinco) a cada ano.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Comenda será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º Poderão indicar concorrentes à Comenda Senadores e Senadoras, com justificativa circunstanciada dos méritos do indicado.

Art. 5º Para proceder à apreciação dos nomes dos concorrentes será constituído o Conselho da Comenda Carlos Chagas de Ciência e Tecnologia, composto por 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e para a premiação dos agraciados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 7º As despesas decorrentes desta iniciativa ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Senado Federal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ciência e a tecnologia são campos onde o espírito humano se afirma e se supera, remodelando o mundo, reconstruindo-se por meio da descoberta e da invenção permanentes. São elas também imprescindíveis para o desenvolvimento de uma nação, preciosas aliadas para superar inúmeros problemas sociais, assim como, em nosso caso, a dependência econômica em relação aos países centrais.

O Brasil deu ao mundo relevantes descobertas científicas e invenções, mas certamente poderia ter contribuído bem mais se houvesse uma ampla e continuada política de apoio por parte do Estado, assim como uma atitude empresarial mais engajada em pesquisa, inovação e desenvolvimento. Nosso atraso nessas áreas tem sua origem em um processo de colonização que cerceou o desenvolvimento intelectual, proibindo a publicação de livros e jornais no País, deixando de estabelecer uma educação pública nos diversos níveis de ensino, o que só começou a mudar com o estabelecimento da corte portuguesa no Rio de Janeiro, em 1808.

Embora nossas primeiras universidades tenham surgido apenas nas décadas de 1910 e 1920, muitos brasileiros, já antes disso, destacaram-se com suas invenções e descobertas científicas. Para citar alguns, tivemos, no século XVIII, Bartolomeu de Gusmão, o inventor do aeróstato ou balão; no século XIX, Landel de Moura, o ignorado inventor do rádio, e o franco-brasileiro Hércules Florence, inventor independente da fotografia; por fim, no início do século XX, contamos com Santos Dumont, um dos maiores inventores no campo da aeronáutica, e Vital Brazil, descobridor do soro antiofídico e fundador do Instituto Butantã. Mesmo lutando com escasso apoio, quando não contra condições adversas, esses bravos brasileiros, além de diversos outros, alcançaram feitos marcantes, que devem ser celebrados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobressai, para os propósitos da presente iniciativa, o exemplo do notável cientista Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, que nasceu em Oliveira, em Minas Gerais, em 9 de julho de 1878, portanto, há 145 anos recém completados. Após se formar na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Carlos Chagas é convocado por seu professor orientador Oswaldo Cruz, então Diretor Geral de Saúde Pública, para o combate de epidemias de malária em diversos locais do País. Em uma dessas viagens, quando se fixa, em 1907, na cidade de Lassance, no norte de Minas Gerais, o médico ainda jovem, ao pesquisar o sangue de animais da região, identificou uma nova espécie de protozoário. Em 1909, após idas e vindas entre Lassance e o Rio de Janeiro, onde conta com o apoio do Instituto Oswaldo Cruz, Carlos Chagas publica o artigo em que relata a descoberta do protozoário, que vai chamar, em homenagem a seu mestre, de *Trypanosoma cruzi*, identificando-o como o agente causador de uma doença até então desconhecida, mas de sérias consequências e endêmica no interior do Brasil e em outros países tropicais das Américas. O cientista propõe o nome de tripanossomíase americana para a doença, que será depois mais conhecida pelo nome de seu descobridor. Também identifica o principal vetor da doença, o inseto conhecido por barbeiro, e, descrevendo ainda seus hospedeiros, as manifestações clínicas e a epidemiologia, é tido como o único pesquisador da histórica da medicina a ter descrito completamente uma doença e seu ciclo.

Em 1917, após a morte de Oswaldo Cruz, o médico mineiro assume a direção do Instituto localizado em Manguinhos, buscando consolidar o modelo criado por seu mestre. Além de ampliar o âmbito de pesquisa, Chagas diversifica os medicamentos e produtos fabricados e torna o Instituto responsável por efetuar o controle de qualidade dos medicamentos utilizados no País. Mostra-se, assim, como em outros encargos que assumiu e iniciativas que empreendeu, um eficiente administrador voltado à promoção da saúde pública e da tecnologia de saúde, mantendo-se na direção do Instituto Oswaldo Cruz até sua morte, em 1934. Indicado por duas vezes para o recebimento do Prêmio Nobel de Medicina e Fisiologia, Carlos Chagas poderia ter sido, de fato, o primeiro brasileiro a receber tal consagração, mas, como há pouco se descobriu, a premiação pode não ter se efetivado pela oposição de alguns colegas patrícios.

Vimos que a atuação científica de Carlos Chagas esteve em sintonia com os problemas sociais do País e complementou-se com a atuação no campo da saúde pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso daqueles que costumam ser considerados os nossos maiores físicos – o paranaense César Lattes e os pernambucanos Mário Schemberg e José Leite Lopes –, embora tenham atuado brilhantemente como pesquisadores e teóricos da ciência pura, dedicaram-se também, em meados do século passado, à estruturação das instituições voltadas à promoção da ciência e da tecnologia, a exemplo do então denominado Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). De fato, o sistema de ciência e tecnologia brasileiro estava ainda se constituindo nessa época e os cientistas eram convocados a participar desse amplo esforço nacional.

A ciência brasileira, desde então, tem se desenvolvido e obtido destaque em inúmeras áreas. A participação das mulheres, que enfrentava uma série de barreiras, vem sendo ampliada significativamente, já com a atuação inovadora de Nise da Silveira na psiquiatria, a partir da década de 1930, e com a de diversas outras cientistas de destaque, como, mais recentemente, a astrofísica Thaísa Storchi Bergmann e as astrônomas Rosaly Lopes e Duília de Mello.

Não devemos esquecer que a ciência é uma construção coletiva, que se processa paulatinamente, por meio de uma vasta soma de hipóteses e teorias, que serão confrontadas e repetidamente postas à prova através de experiências. Os talentos individuais que nela se sobressaem merecem, sem dúvida, ser valorizados e estimulados, embora muitos deles não venham a obter uma projeção que atinja um público mais amplo. O fundamental é que os cientistas e as cientistas, assim como os inventores e as inventoras, encontrem condições adequadas para desenvolver seu trabalho no País, especialmente em universidades e institutos de pesquisa públicos e nas poucas empresas que investem significativamente em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Para que tal ocorra é fundamental que haja uma política de Estado de desenvolvimento científico e tecnológico consistente e duradoura, que invista de modo sistemático nas instituições e nos projetos de pesquisa, obstando a considerável fuga de cérebros para o exterior que tem se verificado nas últimas décadas.

Constatamos, por outro lado, que não há, até o momento, uma premiação no Senado Federal voltada para as contribuições no campo da ciência e tecnologia. Tal premiação se mostraria altamente relevante não só como expressão de reconhecimento da sociedade brasileira, por meio de seus representantes na Câmara Alta, como também por conceder maior visibilidade a sua atuação, colaborando, mesmo que modestamente, para a valorização da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ciência em nosso meio, estimulando, inclusive, que os jovens tenham interesse em se dedicar profissionalmente à ciência e à tecnologia.

Por tais razões, conclamamos as Senadoras e os Senadores a aprovar este projeto, que propõe instituir a Comenda Carlos Chagas.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA

fc2023-09215

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 12/07/2023 às 11h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES	
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
FLÁVIO ARNS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO
(PRS /2023)

NA 16ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA A APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO AO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL.

12 de julho de 2023

Senadora DAMARES ALVES

Presidiu a Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 331, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil Rui Costa, informações referente à compra de um sofá e uma cama adquiridos pelo Palácio da Alvorada, por dispensa de licitação, com valor superior a R$100.000,00.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23771.29378-27 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil Rui Costa, informações referente a compra de um sofá e uma cama adiquiridos pelo Palácio da Alvorada, por dispensa de licitação, com valor superior a R$100.000,00.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil Rui Costa, informações referente a compra de um sofá e uma cama adiquiridos pelo Palácio da Alvorada, por dispensa de licitação, com valor superior a R$100.000,00.

Na qualidade de Senador, cujo assume papel fiscalizador dos atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos noticiados.

Nesses termos, requisita-se:

1. A compra foi estabelecida por critérios e solicitada pelo Presidente da República?
2. Considerando que o valor da compra é superior a média de mercado. Havia previsão orçamentária?

Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8580604970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23771.29378-27 (LexEdit)

3. A compra foi feita sem licitação? Em caso positivo, houve parecer órgãos de controle autorizando a dispensa a licitação? Solicita-se sejam apresentadas as notas fiscais referentes a aquisição.

JUSTIFICAÇÃO

A aquisição de bens públicos deve ser feita com transparência e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei de Licitações. A compra de bens com valor muito superior à média de mercado, sem licitação, pode configurar possível violação desses princípios, além de caracterizar eventual desperdício de recursos públicos. Sendo assim, é legítimo e necessário que sejam solicitadas informações ao Ministro da Casa Civil, a fim de esclarecer os fatos e assegurar a devida transparência na gestão pública.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Senador Cleitinho
(REPUBLICANOS - MG)

Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8580604970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

Apresentado o Requerimento nº 331, de 2023, do Senador Cleitinho, *solicitando que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil Rui Costa, informações referentes à compra de um sofá e uma cama adquiridos pelo Palácio da Alvorada, por dispensa de licitação, com valor superior a R$100.000,00.*

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 666, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Esporte, Ana Moser, informações sobre a edição do Decreto n. 11.458, de 30 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23808.96152-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Esporte, Ana Moser, informações sobre a edição do Decreto n. 11.458, de 30 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

Senhora Ministra,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Esporte, Ana Moser, informações sobre a edição do Decreto n. 11.458, de 30 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

A Estratégia Nacional para o Futebol Feminino será implementada pelo Ministério do Esporte com o objetivo, dentre outros, promover condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, com vistas à descoberta e ao encaminhamento de novos talentos, inclusive com os investimentos necessários ao seu desenvolvimento no esporte. Nesse sentido, o Ministério do Esporte promoverá diagnóstico da situação atual desse esporte no país, e elaborará plano de ações para implementação da estratégia para o triênio 2023-2025.

Tendo isso em vista, requer-se deste Ministério as seguintes informações:

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1417561932

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23808.96152-00 (LexEdit)

1. Plano de ações para a implementação da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, que considere as diretrizes e os objetivos previstos no Decreto 11458/2023;
2. Estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino para o triênio de sua implementação;
3. Indicação de compatibilidade da proposta com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023;
4. Indicação da adequação de cada ação à Lei Orçamentária Anual de 2023. Informar o Programa, a ação orçamentária e o plano orçamentário nessa lei;
5. Calendário para o futebol feminino, em âmbito estadual e nacional;
6. Prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas do futebol feminino;
7. Quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais;
8. Estrutura mínima a ser observada nos estádios em que as competições de futebol feminino estaduais e nacionais sejam realizadas; e
9. Parâmetros para a formação relacionada ao futebol feminino no país.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 30 de março de 2023, o governo federal lançou a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino com o objetivo de I - promover condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, com vistas à descoberta e ao encaminhamento de novos talentos, inclusive com os investimentos necessários ao seu desenvolvimento no esporte; II - combater ativamente a discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao futebol; III - incentivar o estabelecimento de mecanismos efetivos

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1417561932

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23808.96152-00 (LexEdit)

de desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e as mulheres nos estádios de futebol ou fora deles; IV - fomentar a participação das mulheres nas posições de gestão, na arbitragem e na direção técnica de equipes de futebol; V - fomentar a implantação de centros de treinamento específicos que adotem metodologia de aprendizado e diretrizes pedagógicas adaptadas às necessidades das meninas e das mulheres para a prática do futebol; e VI - incentivar a participação dos clubes de futebol na formação de meninas e mulheres para a prática do futebol.

Nesse sentido, o Ministério do Esporte deveria promover, no prazo de cento e vinte dias contados da data de publicação do decreto, diagnóstico da situação atual do futebol feminino no país, e plano de ações para implementação da estratégia para o triênio 2023-2025.

Além disso, caberia ao órgão, no mesmo prazo, em conjunto com representantes da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, das federações e dos clubes de futebol e das atletas, promover I - a definição do calendário para o futebol feminino, em âmbito estadual e nacional; II - a fixação de prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas do futebol feminino; III - a fixação do quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais; IV - a definição da estrutura mínima a ser observada nos estádios em que as competições de futebol feminino estaduais e nacionais sejam realizadas; e V - a definição de parâmetros para a formação relacionada ao futebol feminino no País.

Diante dessas determinações legais e da relevância do futebol feminino para o país, é que se justifica esse requerimento de informação. Enquanto titular da Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa, cabe a esta parlamentar conhecer e acompanhar as iniciativas do Ministério do Esporte em cumprimento ao mandamento constitucional e regimental de acompanhamento e fiscalização das

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1417561932

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23808.96152-00 (LexEdit)

políticas públicas (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal).

Sala das Sessões, 11 de julho de 2023.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1417561932

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

Apresentado o Requerimento nº 666, de 2023, da Senadora Damares Alves, *solicitando que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Esporte, Ana Moser, informações sobre a edição do Decreto n. 11.458, de 30 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.*

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 667, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PL 823/2022.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23108.48765-65 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 823/2022, que "altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que 'Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências'".

JUSTIFICAÇÃO

Solicito a retirada do PL 823/2022, por sua prejudicialidade, tendo em vista ele já ter sido contemplado na Lei n.º 14227/2021

Sala das Comissões, 5 de julho de 2023.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)
Senador da República

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7437272596

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 668, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PL 1174/2022.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23027.52566-27 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 1174/2022, que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para revogar restrições à oferta de serviços aéreos".

JUSTIFICAÇÃO

O objeto do Projeto de Lei está prejudicado: já foi contemplado na Lei n.º 14362/2022.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2023.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)
Senador da República

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7941521318

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

Foram apresentados os Requerimentos nºs:

- 667, de 2023, do Senador Sérgio Petecão, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 823, de 2022.

- 668, de 2023, do Senador Sérgio Petecão, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 1.174, de 2022.

A Presidência defere os Requerimentos e encaminha os Projeto de Lei nºs 823 e 1.174, de 2022, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 669, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, esclarecimentos sobre compromissos e prazos para a restauração de duas rodovias federais, a BR-267 e a BR-262.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23408.68645-30 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, esclarecimentos sobre compromissos e prazos para a restauração de duas rodovias federais, a BR-267 e a BR-262.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, esclarecimentos sobre compromissos e prazos para a restauração de duas rodovias federais, a BR-267 e a BR-262.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação das rodovias federais é uma questão que envolve não apenas o desenvolvimento econômico das regiões que elas atravessam. Uma pista bem ou malconservada representa a diferença entre a vida e a morte dos nossos cidadãos e cidadãs.

As BR-262 e BR-267, que corta o Estado de Mato Grosso do Sul são vias importantes para a economia estadual e nacional, utilizadas para o escoamento da expressiva produção agropecuária da região.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5597777906

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23408.68645-30 (LexEdit)

O Brasil atual é essencialmente sustentado pelo agronegócio, por meio do qual nossas exportações geram as divisas e a arrecadação de que o País tanto necessita para a dinamizar a economia nacional e financiar as políticas públicas.

No entanto, as condições precárias em que tais rodovias hoje se encontram, tem gerado um impacto desastroso para a nossa produção. Pois além de impactar o escoamento da produção está causando a morte de habitantes, motoristas e cidadãos que circulam nessas estradas.

A BR-262 é considerada uma das mais perigosas nos quatro Estados que atravessa, sendo conhecida Brasil afora como "Rodovia da Morte".

Assim, diante deste requerimento buscamos respostas sobre as medidas e soluções proposta pelo o Governo Federal para a restauração das duas rodovias.

Sala das Sessões, de de .

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5597777906

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

Apresentado o Requerimento nº 669, de 2023, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando que sejam prestados, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, esclarecimentos sobre compromissos e prazos para a restauração de duas rodovias federais, a BR-267 e a BR-262.*

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 78, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, estudos, estimativas e informações envolvendo alíquota média da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.05681-00 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, estudos, estimativas e informações envolvendo alíquota média da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, estudos, estimativas e informações envolvendo alíquota média da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Nesses termos, requisito estudos, estimativas e informações, com respectivas memórias de cálculo, considerando o texto da PEC 45/2019 - na versão aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma da Emenda Aglutinativa nº1 ou, se disponível, na forma do autógrafo do texto enviado ao Senado Federal - que estipulem ou projetem:

1. Alíquota estimada ou projetada para a CBS, que considere toda e qualquer exceção previstas na proposta aprovada.
2. Alíquota estimada ou projetada para o IBS, que considere toda e qualquer exceção previstas na proposta aprovada.
3. Adicionalmente, estimativas de 1) e 2) que manteriam a carga tributária atual sobre o consumo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7795349581

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.05681-00 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

A reforma tributária dos impostos sobre consumo tem sido defendida pelos efeitos de simplificação e eficiência quanto a arrecadação. Se por um lado, traz uma demanda de muitas décadas dos empresários e produtores, por outro restam dúvidas sobre qual será a alíquota dos impostos aprovados sobre os trabalhadores e as famílias brasileiras. Há notícias de que se está aprovando a maior alíquota de imposto sobre o valor adicionado do mundo ou, pelo menos, entre as maiores do planeta.

Não constam travas inquestionáveis que evitem uma elevação da carga tributária para a população. Ou seja, o cidadão poderá até mesmo pagar mais impostos, considerado todo o conjunto de arrecadação existente, do que na ausência da reforma.

Além disso, entre o relatório apresentado para votação e a emeda aglutinativa repleta de exceções à regra, os deputados dispuseram de menos de três horas para se inteirar do texto e votar. Assim, sendo considerando que a reforma tributária deve ser discutida às claras e que a sociedade mereça ser respeitada a respeito do que lhe é cobrado, requeiro as informações indispensáveis para o bom andamento do debate no Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição no Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7795349581

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 11/07/2023 às 09h - 25ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL		5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com fundamento no art. 3º, §7º, do Ato da Mesa nº 1/2001, defiro o Requerimento de Informações nº 78, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, *ad referendum* da Comissão Diretora.

Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 79, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado de Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, estudos, estimativase informações envolvendo alíquota média da Contribuição sobre Bens e Serviços(CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23776.60239-53 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado de Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, estudos, estimativase informações envolvendo alíquota média da Contribuição sobre Bens e Serviços(CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado de Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, estudos, estimativase informações envolvendo alíquota média da Contribuição sobre Bens e Serviços(CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Nesses termos requisito estudos, estimativas e informações, com respectivas memórias de cálculo, considerando o texto da PEC 45/2019 - na versão aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma da Emenda Aglutinativa nº 1 ou, se disponível, na forma do autógrafo do texto enviado ao Senado Federal - que estipulem ou projetem:

1. Alíquota estimada ou projetada para a CBS, que considere toda e qualquer exceção previstas na proposta aprovada.
2. Alíquota estimada ou projetada para o IBS, que considere toda e qualquer exceção previstas na proposta aprovada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4469519974

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23776.60239-53 (LexEdit)

3. Adicionalmente, estimativas de 1) e 2) que manteriam a carga tributária atual sobre o consumo.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma tributária dos impostos sobre consumo tem sido defendida pelos efeitos de simplificação e eficiência quanto a arrecadação. Se por um lado, traz uma demanda de muitas décadas dos empresários e produtores, por outro restam dúvidas sobre qual será a alíquota dos impostos aprovados sobre os trabalhadores e as famílias brasileiras. Há notícias de que se está aprovando a maior alíquota de imposto sobre o valor adicionado do mundo ou, pelo menos, entre as maiores do planeta.

Não constam travas inquestionáveis que evitem uma elevação da carga tributária para a população. Ou seja, o cidadão poderá até mesmo pagar mais impostos, considerado todo o conjunto de arrecadação existente, do que na ausência da reforma.

Além disso, entre o relatório apresentado para votação e a emeda aglutinativa repleta de exceções à regra, os deputados dispuseram de menos de três horas para se inteirar do texto e votar. Assim, sendo considerando que a reforma tributária deve ser discutida às claras e que a sociedade mereça ser respeitada a respeito do que lhe é cobrado, requeiro as informações indispensáveis para o bom andamento do debate no Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição no Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4469519974

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com fundamento no art. 3º, §7º, do Ato da Mesa nº 1/2001, defiro o Requerimento de Informações nº 79, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, *ad referendum* da Comissão Diretora.

Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 11/07/2023 às 09h - 25ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL		5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

A Presidência comunica que foram deferidos, "*ad referendum*" da Comissão Diretora, os Requerimentos de Informação nºs 78 e 79, de 2023, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 3º, § 7º, do Ato da Mesa nº 1/2001.

As informações serão solicitadas aos Ministérios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31
MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3
PSDB-2

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior. . . . . UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12
PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	31
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PDT-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PSDB-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31 **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,17) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36) ..... **Líder do MDB - 11** **Eduardo Braga** (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44) **Líder do UNIÃO - 8** **Efraim Filho** (4,17) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27) **Líder do PODEMOS - 7** **Oriovisto Guimarães** (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23) **Líder do PDT - 3** **Cid Gomes** (14) **Líder do PSDB - 2** **Izalci Lucas** (5)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28** **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (28) ..... **Líder do PSD - 15** **Otto Alencar** (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (51) **Líder do PT - 8** **Fabiano Contarato** (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (49) **Líder do PSB - 4** **Jorge Kajuru** (8,39) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19) **Líder do REDE - 1**	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12** Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (50) ..... **Líder do PL - 11** **Carlos Portinho** (21) Vice-Líder do PL Jorge Seif (45) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (18,24)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,33) ..... **Líder do PP - 6** **Tereza Cristina** (12) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39) Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)	**Oposição** **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (15) Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,33)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (16)	**Bancada Feminina** **Líder** **Daniella Ribeiro - PSD** (40,41) Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
51. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,8)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)

Notas:
1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.
8. Em 12.06.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, para compor a Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. nº 61/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cteyanomami@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: rprado@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (9)
RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (9)

Leitura: 05/04/2023
Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,2)	1. VAGO (1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (1)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (7)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)
Senador Beto Faro (PT-PA) (7)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (7)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (4)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (3,5)

Notas:
1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Renata Felix Perez
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpiongs@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. VAGO (4,15)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,17)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. VAGO (2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,15)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,8,12,16)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG).
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM).
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7. VAGO (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. VAGO (2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1.

Notas:
1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
VAGO (2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	4. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)	5. VAGO (3,14)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,11,15)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. VAGO (4,11)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (4,13)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (12)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM).
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13)	3. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
3. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11)	3. (11)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
VAGO (2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

4) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

11) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126348/2023-01-1 (ANEXO: 001)

13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ADFE3860055191F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.